



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

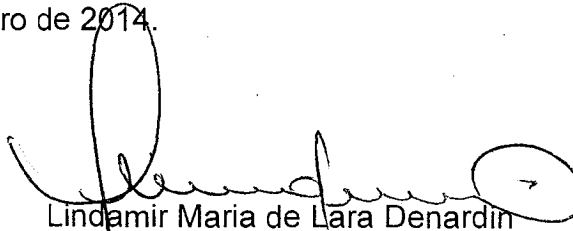
RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER**, **VANDA FÁTIMA SIGNORI** e **ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski
Secretário de Administração

3	38333 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 95% PARA PRODUÇÃO LEITE; CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1.0; O PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.70; TPI MAIOR OU IGUAL A 1750; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 2.0, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0, LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2.0, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%; TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0	DOSE	1600	28,00	28,00	29,50	27,00			28,50 28,13	45.600,00
4	38334 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 500 LIBRAS PARA PTA LEITE; PROFUNDIDADE CORPORAL POSITIVA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.5; CARACTERIZAÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A +0.8; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.70; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.90; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%. TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0; POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA	DOSE	1200	21,00	21,00	23,70	22,00			21,90 21,93	26.280,00
5	38335 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS VERMELHO E BRANCO, PROVADO, PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSITIVO PARA LEITE ACIMA DE 600 LIBRAS; CONFIABILIDADE MÍNIMA DE 75%; VIDA PRODUTIVA MÍNIMA DE 3.00; TPI MÍNIMO DE 1700, TIPO MÍNIMO DE 0.80, LARGURA DE GARUPA MÍNIMA DE 1.50, ÂNGULO DE CASCO MÍNIMO DE 1.0, ÚBERE ANTERIOR MÍNIMO DE 1.50, ALTURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, LARGURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, PROFUNDIDADE DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, FACILIDADE DE PARTO MÁXIMO DE 7%.	DOSE	350	28,00	20,00	22,50	25,00			23,50 23,08	8.225,00
6	38336 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY PROVADO COM PROVAS EM ABRIL DE 2014 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2.5; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%, JPI MAIOR OU IGUAL A 150; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.5, CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0	DOSE	1600	35,00	30,00	33,00	31,00			32,67 32,25	52.266,67

7	38337 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 90%; JPI MAIOR OU IGUAL A 0.50; TOURO MELHORADO DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL A 2.90, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,70	DOSE	900	25,00	20,00	23,00	21,00			22,67 22,25	20.400,00
8	38338 - SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) SEXADO DE FÊMEA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 1.0; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.0; JPI MAIOR OU IGUAL A 40	DOSE	300	95,00	92,00	95,00	90,00			94,00 93,00	28.200,00
9	38339 - SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, PROVADO, COM BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGÊNIE. 1.0; DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO ONDE O TOURO É PROVADO. PRECOCIDADE DE ACABAMENTO E MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO	DOSE	1000	15,00	15,00	17,00	16,00			15,67 15,75	15.666,67
10	38340 - BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PCT	210	15,00	15,00	19,00	16,00	25,00	35,00	16,33 20,03	3.430,00
11	38341 - LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO, CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	96	35,00	35,00	39,00	40,00	51,00	45,00	36,33 40,03	3.488,00
12	38342 - NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	LITRO	2600			6,00		5,50	10,00	6,00 6,03	15.600,00
TOTAL											R\$ 262.623,00

4444444

MLC AGROPECUÁRIA LTDA

RUA BENTO GONÇALVES, 105, SALA 01, BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

TEL: (46) 3536-3975

CNPJ: 12.039.283/0001-64

INSC. 90521725-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	RAÇA	QTD	V. UNT	Total
1	<p>Sêmen bovino da raça Holandês Preto e Branca, Provado com prova não inferior a Abril de 2014 com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maior ou igual a + 500 Libras para PTA leite. • Profundidade corporal positiva • PTA Tipo Maior ou Igual a 2.0 TPI Maior ou Igual a 1800 Compostos de Úbere Maior ou Igual a 1.20, Composto de Pernas e Pés Maior ou Igual a 1.5, • Caracterização leiteira maior ou igual a +0.8 • Profundidade de Úbere maior ou igual 1.70, Úbere Anterior maior ou igual a 1.80, Altura de Úbere maior ou igual 2.0, Largura de Úbere maior ou igual a 1.90, • Facilidade de parto menor ou igual a 8%, • Touro Melhorador de CCS (Contagem de Células Somáticas) menor ou igual 3.0) Positivo para Proteína e Gordura. 	HPB Detox	1200 DOSES	R\$21,00	R\$25.200,00
2	<p>Sêmen bovino da raça Jersey Provado com provas em Abril de 2014 com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maior ou igual a 900 libras para PTA leite • Vida Produtiva Maior ou Igual a 2.5, Confiabilidade para Leite maior ou igual a 90%, JPI maior ou igual a 150, PTA tipo maior ou igual a 1.5, Contagem de Células somáticas menores ou iguais a 3.0 	Jersey Musket	1600 DOSES	R\$35,00	R\$56.000,00



000000

MLC AGROPECUÁRIA LTDA
RUA BENTO GONÇALVES, 105, SALA 01, BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
DOIS VIZINHOS PARANÁ TEL: (46) 3536-3975
CNPJ: 12.039.283/0001-64 INSC. 90521725-91

3	Sêmen bovino da raça Gir com as seguintes características: •Produção da mãe maior ou igual a 10.500 Kg em uma lactação.	Gir leitiro Guri Fiv Kenio	600 DOSES	R\$ 16,00	R\$9.600,00
4	Sêmen bovino da raça Holandês Preto e Branca sexado de fêmea, com Provas não inferior a abril de 2014 (Interbull) as seguintes características: PTA leite maior ou igual 1700 libras, Composto de Úbere maior ou igual 1.0, composto de pernas e pés maior ou igual 1.0, TPI maior ou igual a 1800, PTAT maior ou igual 1,20, Característica Leiteira maior ou igual a 0,80, Úbere anterior maior ou igual a 1.30, altura de Úbere, maior ou igual a 0,60, Largura de Úbere maior ou igual 0.60, suporte central maior ou igual 1.0, profundidade de úbere maior ou igual a 1.0 Confiabilidade maior ou igual a 77%. Prova USA Dairy BullsAbril 2014.	HPB Hendel Arsenio	400 DOSES	R\$82,00	R\$32.800,00

MLC AGROPECUÁRIA LTDA

RUA BENTO GONÇALVES, 105, SALA 01, BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

DOIS VIZINHOS

TEL: (46) 3536-3975

PARANÁ

CNPJ: 12.039.283/0001-64

INSC. 90521725-91

5	<p>Sêmen bovino da raça Holandês Vermelho e Branco, provado não inferior a abril de 2014 (Interbull) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Positivo para leite acima de 600 libras, Confiabilidade Mínima de 75%, Vida Produtiva Mínima de 3.00, TPI mínimo de 1700, TIPO mínimo de 0.80, largura de garupa mínima de 1.50, ângulo de Casco mínimo de 1.0, Úbere anterior mínimo de 1.50, altura de úbere mínimo de 0.60, largura de úbere mínimo de 0.60, profundidade de úbere mínimo de 0.60, facilidade de parto Máximo de 7%. 	HVB Standart	350 DOSES	R\$28,00	R\$9.800,00
6	<p>Sêmen bovino da raça Jersey, com prova não inferior Abril 2014 (Interbull) sexado de fêmea, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Leite maior ou igual a 500 Libras. PTA tipo maior ou igual 1.0 • Vida Produtiva maior ou igual a 3.0, JPI maior ou igual a 40. 	JERSEY Wrangler	300ds	R\$95,00	R\$28.500,00
7	<p>Lúvas importadas para inseminação, em Bovinos, com 90 cm de comprimento, 05 dedos, siliconada, resistente, flexível, com alta sensibilidade.</p> <p>(cx c/ 100 unid.)</p>	Material Glovemax	96 cx	R\$35,00	R\$3.360,00
8	<p>Bainhas francesas (pct c/ 50 unid) para inseminação artificial.</p>	Material Bovigane	210 unid.	R\$15,00	R\$3.150,00

A

MLC AGROPECUÁRIA LTDA

RUA BENTO GONÇALVES, 105, SALA 01, BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

DOIS VIZINHOS

TEL: (46) 3536-3975

PARANÁ

CNPJ: 12.039.283/0001-64

INSC. 90521725-91

9	Sêmen Bovino Raça Nelore Provado, Com Baixo peso ao nascer de sua Progênie. 1.0, Desvio Padrão melhor que a média do sumário onde o touro é Provado. Precocidade de acabamento e Musculosidade e ganho de peso.	NELORE Paint Código	1000 DOSES	R\$ 15,00	R\$15.000,00
10	Sêmen bovino da raça Jersey, com prova não inferior Abril 2014 (Interbull) com as seguintes características: •PTA leite maior ou igual a 600 libras. Percentual de Confiança maior ou igual a 90%, JPI maior ou igual a 0,50 Vida, •Touro melhorado de CCS (Contagem de Células Somáticas) menor ou igual a 2.90, PTA Tipo maior ou igual a 0,70	JERSEY Addison	900	R\$ 25,00	R\$22.500,00
11	Sêmen bovino da raça Holandês Preto e Branca, com Prova não inferior a abril de 2014 (Interbull) com as seguintes características: •Maior ou igual a + 900 Libras para PTA leite. Percentual de Confiança Maior ou igual a 95% para Produção Leite, ° Característica leiteira Maior ou Igual a 1.0, • PTA Tipo Maior ou Igual a 1.70, TPI Maior ou Igual a 1750, Composto de Úbere Maior ou Igual a 1.60, Composto de Pernas e Pés Maior ou Igual a 1.30, Úbere Anterior maior ou Igual a 1.60, Suporte Central Maior ou Igual a 2.0, Altura de Úbere maior ou igual 2.0, Largura de Úbere maior ou igual a 2.0, •Facilidade de parto menor ou igual a 8%, •Touro melhorador de CCS (Contagem de Células Somáticas)	HPB Yank	1600 DOSES	R\$28,00	R\$44.800,00

4

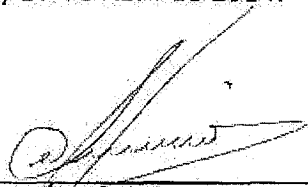
000009

MLC AGROPECUÁRIA LTDA
 RUA BENTO GONÇALVES, 105, SALA 01, BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
 DOIS VIZINHOS PARANÁ TEL: (46) 3536-3975
 CNPJ: 12.039.283/0001-64 INSC. 90521725-91

	menor ou igual 3.0)				
12	Nitrogênio Líquido, aspecto físico gás liquefeito, refrigerado. Densidade 0,967 a 21,1 graus centígrados. Pureza mínima 99% peso molecular 28,1: ponto de congelamento -209,9° Celsius: características adicionais, incolor e inodoro		2600 LITROS		

R\$250.710,00

Dois Vizinhos, 23 de Abril de 2014.



MLC AGROPECUÁRIA LTDA
 Sócio-Administrador: Celso Garcia Ribeiro

12.039.283/0001-64
MLC AGROPECUÁRIA
LTDA. - ME
 RUA BENTO GONÇALVES, 105 - SALA 01 - BAIRRO
 SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CEP 85360-000
 DOIS VIZINHOS - PARANÁ



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	RACA	QTD	V. UNT	Total
1	<p>Sêmen bovino da raça Holandês Preto e Branca, Provado com prova não inferior a Abril de 2014 com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maior ou igual a + 500 Libras para PTA leite. • Profundidade corporal positiva • PTA Tipo Maior ou Igual a 2.0 TPI Maior ou Igual a 1800 Compostos de Úbere Maior ou Igual a 1.20, Composto de Pernas e Pés Maior ou Igual a 1.5, • Caracterização leiteira maior ou igual a +0.8 • Profundidade de Úbere maior ou igual 1.70, Úbere Anterior maior ou igual a 1.80, Altura de Úbere maior ou igual 2.0, Largura de Úbere maior ou igual a 1.90, • Facilidade de parto menor ou igual a 8%, • Touro Melhorador de CCS (Contagem de Células Somáticas) menor ou igual 3.0) Positivo para Proteína e Gordura. 	HPB	1200 DOSES	R\$21,00	R\$25.200,00
2	<p>Sêmen bovino da raça Jersey Provado com provas em Abril de 2014 com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maior ou igual a 900 libras para PTA leite • Vida Produtiva Maior ou Igual a 2.5, Confiabilidade para Leite maior ou Igual a 90%, JPI maior ou igual a 150, PTA tipo maior ou igual a 1.5, Contagem de Células somáticas menores ou iguais a 3.0. 	Jersey	1600 DOSES	R\$30,00	R\$48.000,00

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Rodovia BR 050 KM 196 - Delta - MG
Caixa Postal nº 4046 - Uberaba - MG Cep.: - 38.020-300
Tel: 0 xx (34) 3319 - 5400
Fax: 0 xx (34) 3336 - 8479
www.abspecplan.com.br

Serviço
ciência
sucesso



000011



3	<p>Sêmen bovino da raça Gir com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Produção da mãe maior ou igual a 10.500 Kg em uma lactação. 	Gir leitiro	600 DOSES	R\$ 16,00	R\$9.600,00
4	<p>Sêmen bovino da raça Holandês Preto e Branco sexado de fêmea, com Provas não inferior a abril de 2014 (Interbull) as seguintes características:</p> <p>PTA leite maior ou igual 1700 libras, Composto de Úbere maior ou igual 1.0, composto de pernas e pés maior ou igual 1.0, TPI maior ou igual a 1800, PTAT maior ou igual 1,20, Característica Leiteira maior ou igual a 0,80, Úbere anterior maior ou igual a 1.30, altura de Úbere, maior ou igual a 0,60, Largura de Úbere maior ou igual 0.60, suporte central maior ou igual 1.0, profundidade de úbere maior ou igual a 1.0 Confiabilidade maior ou igual a 77%.</p> <p>Prova USA Dairy Bulls Abril 2014.</p>	HOP	400 DOSES	R\$80,00	R\$32.000,00

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 Rodovia BR 050 KM 196 - Delta - MG
 Caixa Postal nº 4046 - Uberaba - MG Cep.: - 38.020-300
 Tel: 0 xx (34) 3319 - 5400
 Fax: 0 xx (34) 3336 - 8479
 www.abspecplan.com.br

C I V I L I Z A Ç Ã O
 C I Ê N C I A
 S U C E S S O



5	<p>Sêmen bovino da raça Holandês Vermelho e Branco, provado não inferior a abril de 2014 (Interbull) com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Positivo para leite acima de 600 libras, Confiabilidade Mínima de 75%, Vida Produtiva Mínima de 3.00, TPI mínimo de 1700, TIPO mínimo de 0.80, largura de garupa mínima de 1.50, ângulo de Casco mínimo de 1.0, Úbere anterior mínimo de 1.50, altura de úbere mínimo de 0.60, largura de úbere mínimo de 0.60, profundidade de úbere mínimo de 0.60, facilidade de parto Maximo de 7%. 	HVB	350 DOSES	R\$20,00	R\$7.000,00
6	<p>Sêmen bovino da raça Jersey, com prova não inferior Abril 2014 (Interbull) sexado de fêmea, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Leite maior ou igual a 500 Libras. PTA tipo maior ou igual 1.0 • JPI maior ou igual a 40, vida produtiva maior ou igual a 3.0. 	JERSEY	300ds	R\$92,00	R\$27.600,00
7	<p>Luvras importadas para inseminação, em Bovinos, com 90 cm de comprimento, 05 dedos, siliconada, resistente, flexível, com alta sensibilidade,</p> <p>(cx c/ 100 unid.)</p>	Material	96 cx	R\$35,00	R\$3.360,00

000013

multa em duplicidade (Art. Sétimo e Oitavo da Resolução 149, do COTRAN).



8	Bainhas francesas (pct c/ 50 unid) para inseminação artificial.	Material	210 unid.	R\$15,00	R\$3.150,00
9	Sêmen Bovino Raça Nelore Provado, Com Baixo peso ao nascer de sua Progênie. 1.0, Desvio Padrão melhor que a média do sumário onde o touro é Provado. Precocidade de acabamento e Musculosidade e ganho de peso.	NELORE	1000 DOSES	R\$ 15,00	R\$15.000,00
10	Sêmen bovino da raça Jersey, com prova não inferior Abril 2014 (Interbull) com as seguintes características: •PTA leite maior ou igual a 600 libras. Percentual de Confiança maior ou igual a 90%, JPI maior ou igual a 0,50 Vida , •Touro melhorado de CCS (Contagem de Células Somáticas) menor ou igual a 2.90, PTA Tipo maior ou igual a 0,70	JERSEY	900	R\$ 20,00	R\$18.000,00
11	Sêmen bovino da raça Holandês Preto e Branca, com Prova não inferior a abril de 2014 (Interbull) com as seguintes características: •Maior ou igual a + 900 Libras para PTA leite. Percentual de Confiança Maior ou igual a 95% para Produção Leite, ° Característica leiteira Maior ou Igual a 1.0, • PTA Tipo Maior ou Igual a 1.70, TPI Maior ou igual a 1750, Composto de Úbere Maior ou Igual a 1.60, Composto de Pernas e Pés Maior ou Igual a 1.30, Úbere Anterior maior ou Igual a 1.60, Suporte Central Maior ou Igual a 2.0, Altura de Úbere maior ou igual 2.0, Largura de Úbere maior ou igual a 2.0, •Facilidade de parto menor ou igual a 8%, •Touro	HPB	1600 DOSES	R\$28,00	R\$44.800,00

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 Rodovia BR 050 KM 196 - Delta - MG
 Caixa Postal nº 4046 - Uberaba - MG Cep.:- 38.020-300
 Tel: 0 xx (34) 3319 - 5400
 Fax: 0 xx (34) 3336 - 8479
 www.abspecplan.com.br

S E R V I Ç O
 C I Ê N C I A
 S U C E S S O

000014



	melhorador de CCS (Contagem de Células Somáticas) menor ou igual 3.0)				
12	Nitrogênio Líquido, aspecto físico gás liquefeito, refrigerado. Densidade 0,967 a 21,1 graus centígrados. Pureza mínima 99% peso molecular 28,1; ponto de congelamento -209,9° Celsius; características adicionais, incolor e inodoro		2600 LITROS	Não cotamos	R\$ Não Cotamos

R\$ 233.310,00

Cascavel, 15 de abril de 2014.

60431863/0001-45

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RODOVIA BR 050 - KM 196
LUAZINA RURAL - CEP 38.109-000
DELTA - MG

5

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 Rodovia BR 050 KM 196 - Delta - MG
 Caixa Postal nº 4046 - Uberaba - MG Cep.: - 38.020-300
 Tel: 0 xx (34) 3319 - 5400
 Fax: 0 xx (34) 3336 - 8479
 www.abcplan.com.br

RECIBO
 DE
 PAGAMENTO



0000015

Marca Genética Comércio
de Insumos Agropecuários Ltda.
Fone (45) 3035-1295 - Cel. (45) 9971-6347
Rua São Luiz, 1244 - Cancelli - CEP 85.811-000 - Cascavel - Paraná
e-mail: marcagenetica@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	RAÇA	QTD	V. UNT	Total
1	Sêmen bovino da raça Holandês Preto e Branca, Provado com prova não inferior a Abril de 2014 com as seguintes características: <input type="checkbox"/> Maior ou igual a + 500 Libras para PTA leite. <input type="checkbox"/> Profundidade corporal positiva <input type="checkbox"/> PTA Tipo Maior ou Igual a 2.0 TPI Maior ou Igual a 1800 Compostos de Úbere Maior ou Igual a 1.20, Composto de Pernas e Pés Maior ou Igual a 1.5, <input type="checkbox"/> Caracterização leiteira maior ou igual a +0.8 <input type="checkbox"/> Profundidade de Úbere maior ou igual 1.70, Úbere Anterior maior ou Igual a 1.80, Altura de Úbere maior ou igual 2.0, Largura de Úbere maior ou igual a 1.90, <input type="checkbox"/> Facilidade de parto menor ou igual a 8%, <input type="checkbox"/> Touro Melhorador de CCS (Contagem de Células Somáticas) menor ou igual 3.0) Positivo para Proteína e Gordura.	HPB	1200 DOSES	R\$23,70	R\$28.440,00
2	Sêmen bovino da raça Jersey Provado com provas em Abril de 2014 com as seguintes características: <input type="checkbox"/> Maior ou igual a 900 libras para PTA leite <input type="checkbox"/> Vida Produtiva Maior ou Igual a 2.5, Confiabilidade para Leite maior ou Igual a 90%, JPI maior ou igual a 150, PTA tipo maior ou igual a 1.5, Contagem de Células somáticas menores ou iguais a 3.0	Jersey	1600 DOSES	R\$33,00	R\$52.800,00
3	Sêmen bovino da raça Gir com as seguintes características: <input type="checkbox"/> Produção da mãe maior ou igual a 10.500 Kg em uma lactação.	Gir leitiro	600 DOSES	R\$ 18,00	R\$10.800,00



000016

Marca Genética Comércio

de Insumos Agropecuários Ltda.

Fone (45) 3035-1295 - Cel. (45) 9971-6347

Rua São Luiz, 1244 - Cancelli - CEP 85.811-000 - Cascavel - Paraná

e-mail: marcagenetica@hotmail.com

4	<p>Sêmen bovino da raça Holandês Preto e Branca sexado de fêmea, com Provas não inferior a abril de 2014 (Interbull) as seguintes características:</p> <p>PTA leite maior ou igual 1700 libras, Composto de Úbere maior ou igual 1.0, composto de pernas e pés maior ou igual 1.0, TPI maior ou igual a 1800, PTAT maior ou igual 1,20, Característica Leiteira maior ou igual a 0,80, Úbere anterior maior ou igual a 1.30, altura de Úbere, maior ou igual a 0,60, Largura de Úbere maior ou igual 0.60, suporte central maior ou igual 1.0, profundidade de úbere maior ou igual a 1.0 Confiabilidade maior ou igual a 77%.</p> <p>Prova USA Dairy Bulls Abril 2014.</p>	HOP	400 DOSES	R\$89,00	R\$35.600,00
5	<p>Sêmen bovino da raça Holandês Vermelho e Branco, provado não inferior a abril de 2014 (Interbull) com as seguintes características:</p> <p>Positivo para leite acima de 600 libras, Confiabilidade Mínima de 75%, Vida Produtiva Mínima de 3.00, TPI mínimo de 1700, TIPO mínimo de 0.80, largura de garupa mínima de 1.50, ângulo de Casco mínimo de 1.0, Úbere anterior mínimo de 1.50, altura de úbere mínimo de 0.60, largura de úbere mínimo de 0.60, profundidade de úbere mínimo de 0.60, facilidade de parto Maximo de 7%.</p>	HVB	350 DOSES	R\$22,50	R\$7.875,00
6	<p>Sêmen bovino da raça Jersey, com prova não inferior Abril 2014 (Interbull) sexado de fêmea, com as seguintes características:</p> <p>Leite maior ou igual a 500 Libras. PTA tipo maior ou igual 1.0 □□Vida Produtiva maior ou igual a 3.0, JPI maior ou igual a 40.</p>	JERSEY	300ds	R\$95,00	R\$28.500,00
7	<p>Luvas importadas para inseminação, em Bovinos, com 90 cm de comprimento, 05 dedos, siliconada, resistente, flexível, com alta sensibilidade, (cx c/ 100 unid.)</p>	Material	96 cx	R\$39,00	R\$3.740,00
8	<p>Bainhas francesas (pct c/ 50 unid) para inseminação artificial.</p>	Material	210 unid.	R\$19,00	R\$3.990,00
9	<p>Sêmen Bovino Raça Nelore Provado, Com Baixo peso ao nascer de sua Progenie. 1.0, Desvio Padrão melhor que a média do sumário onde o touro é Provado. Precocidade de acabamento e Musculosidade e ganho de peso.</p>	NELORE	1000 DOSES	R\$ 17,00	R\$17.000,00

000017



Marca Genética Comércio
de Insumos Agropecuários Ltda.

Fone (45) 3035-1295 - Cel. (45) 9971-6347

Rua São Luiz, 1244 - Cancelli - CEP 85.811-000 - Cascavel - Paraná
e-mail: marcagenetica@hotmail.com

10	Sêmen bovino da raça Jersey, com prova não inferior Abril 2014 (Interbull) com as seguintes características: -PTA leite maior ou igual a 600 libras. Percentual de Confiança maior ou igual a 90%, JPI maior ou igual a 0.50, -Touro melhorado de CCS (Contagem de Células Somáticas) menor ou igual a 2.90, PTA Tipo maior ou igual a 0,70	JERSEY	900	R\$ 23,00	R\$20.700,00
11	Sêmen bovino da raça Holandês Preto e Branca, com Prova não inferior a abril de 2014 (Interbull) com as seguintes características: <input type="checkbox"/> Maior ou igual a + 900 Libras para PTA leite. Percentual de Confiança Maior ou igual a 95% para Produção Leite, ° Característica leiteira Maior ou Igual a 1.0, <input type="checkbox"/> PTA Tipo Maior ou Igual a 1.70, TPI Maior ou Igual a 1750, Composto de Úbere Maior ou Igual a 1.60, Composto de Pernas e Pés Maior ou Igual a 1.30, Úbere Anterior maior ou Igual a 1.60, Suporte Central Maior ou Igual a 2.0, Altura de Úbere maior ou igual 2.0, Largura de Úbere maior ou igual a 2.0, <input type="checkbox"/> Facilidade de parto menor ou igual a 8%, <input type="checkbox"/> Touro melhorador de CCS (Contagem de Células Somáticas) menor ou igual 3.0)	HPB	1600 DOSES	R\$29,50	R\$47.200,00
12	Nitrogênio Líquido, aspecto físico gás liquefeito, refrigerado. Densidade 0,967 a 21,1 graus centígrados. Pureza mínima 99% peso molecular 28,1: ponto de congelamento -209,9° Celsius: características adicionais, incolor e inodoro		2600 LITROS	R\$ 6,00	R\$ 15.600,00

R\$ 272.245,00

Cascavel, 15 de abril de 2014.

Giovani A. Ferronato
Giovani A. Ferronato

CNPJ 09.562.835/0001-00
Inscr. Est. 904.40376-85
MARCA GENÉTICA COMÉRCIO
DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
 Rua São Luiz, 1244
 Bairro Cancelli - CEP 85.811-000
 Cascavel - Paraná



CRI - GENETICA BRASIL LTDA
Rua Dr. Procópio Toledo Malta 145, São Carlos-SP CEP -13563-002
Tel 16-3362-2888 e FAX 16-3362-3889
CNPJ 07.504.171/0001-05

São Carlos, 22 de Abril de 2014.

A

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	RAÇA	QTD	V. UNT	Total
1	<p>Sêmen bovino da raça Holandês Preto e Branca, Provado com prova não inferior a Abril de 2014 com as seguintes características:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Maior ou igual a + 500 Libras para PTA leite. <input checked="" type="checkbox"/> Profundidade corporal positiva <input checked="" type="checkbox"/> PTA Tipo Maior ou Igual a 2.0 TPI Maior ou Igual a 1800 Compostos de Úbere Maior ou Igual a 1.20, Composto de Pernas e Pés Maior ou Igual a 1.5,</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Caracterização leiteira maior ou igual a +0.8 <input checked="" type="checkbox"/> Profundidade de Úbere maior ou igual 1.70, Úbere Anterior maior ou Igual a 1.80, Altura de Úbere maior ou igual 2.0, Largura de Úbere maior ou igual a 1.90, <input checked="" type="checkbox"/> Facilidade de parto menor ou igual a 8%, <input checked="" type="checkbox"/> Touro Melhorador de CCS (Contagem de Células Somáticas) menor ou igual 3.0) Positivo para Proteína e Gordura.</p>	HPB	1200 DOSES	R\$22,00	R\$26.400,00

07.504.171/0001-05

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA

RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP

C.R.I. Genética Brasil
Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, 145 - CEP 13563-002 - São Carlos/SP
Fone: (16) 3362.3888 - www.CRIgenetica.com.br

2	<p>Sêmen bovino da raça Jersey Provado com provas em Abril de 2014 com as seguintes características:</p> <p>☑Maior ou igual a 900 libras para PTA leite ☑Vida Produtiva Maior ou Igual a 2.5, Confiabilidade para Leite maior ou Igual a 90%, JPI maior ou igual a 150, PTA tipo maior ou igual a 1.5, Contagem de Células somáticas menores ou iguais a 3.0</p>	Jersey	1600 DOSES	R\$31,00	R\$49.600,00
3	<p>Sêmen bovino da raça Gir com as seguintes características:</p> <p>☑Produção da mãe maior ou igual a 10.500 Kg em uma lactação.</p>	Gir leitiro	600 DOSES	R\$ 15,00	R\$9.000,00
4	<p>Sêmen bovino da raça Holandês Preto e Branca sexado de fêmea, com Provas não inferior a abril de 2014 (Interbull) as seguintes características:</p> <p>PTA leite maior ou igual 1700 libras, Composto de Úbere maior ou igual 1.0, composto de pernas e pés maior ou igual 1.0, TPI maior ou igual a 1800, PTAT maior ou igual 1,20, Característica Leiteira maior ou igual a 0,80, Úbere anterior maior ou igual a 1.30, altura de Úbere, maior ou igual a 0,60, Largura de Úbere maior ou igual 0.60, suporte central maior ou igual 1.0, profundidade de úbere maior ou igual a 1.0 Confiabilidade maior ou igual a 77%.</p> <p>Prova USA Dairy BullsAbril 2014.</p>	HOP	400 DOSES	R\$85,00	R\$34.000,00

[Assinatura]

107.504.171/0001-05

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA

RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
CEP 13583-002 - SÃO CARLOS - SP

[Assinatura]

5	Sêmen bovino da raça Holandês Vermelho e Branco, provado não inferior a abril de 2014 (Interbull) com as seguintes características: ☑ Positivo para leite acima de 600 libras, Confiabilidade Mínima de 75%, Vida Produtiva Mínima de 3.00, TPI mínimo de 1700, TIPO mínimo de 0.80, largura de garupa mínima de 1.50, ângulo de Casco mínimo de 1.0, Úbere anterior mínimo de 1.50, altura de úbere mínimo de 0.60, largura de úbere mínimo de 0.60, profundidade de úbere mínimo de 0.60, facilidade de parto Maximo de 7%.	HVB	350 DOSES	R\$25,00	R\$8.750,00
6	Sêmen bovino da raça Jersey, com prova não inferior Abril 2014 (Interbull) sexado de fêmea, com as seguintes características: ☑☑Leite maior ou igual a 500 Libras. PTA tipo maior ou igual 1.0 ☑☑Vida Produtiva maior ou igual a 3.0, JPI maior ou igual a 40,	JERSEY	300ds	R\$90,00	R\$27.000,00
7	Luvas importadas para inseminação, em Bovinos, com 90 cm de comprimento, 05 dedos, siliconada, resistente, flexível, com alta sensibilidade, (cx c/ 100 unid.)	Material	96 cx	R\$40,00	R\$3.840,00
8	Bainhas francesas (pct c/ 50 unid) para inseminação artificial.	Material	210 unid.	R\$16,00	R\$3.360,00
9	Sêmen Bovino Raça Nelore Provado, Com Baixo peso ao nascer de sua Progenie. 1.0, Desvio Padrão melhor que a média do sumário onde o touro é Provado. Precocidade de acabamento e Musculosidade e ganho de peso.	NELORE	1000 DOSES	R\$ 16,00	R\$16.000,00
10	Sêmen bovino da raça Jersey, com prova não inferior Abril 2014 (Interbull) com as seguintes	JERSEY	900	R\$ 21,00	R\$18.900,00



107.504.171/0001-05

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA

 RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
 SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
 CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP

	<p>características:</p> <p>☑PTA leite maior ou igual a 600 libras. Percentual de Confiança maior ou igual a 90%, JPI maior ou igual a 0,50 Vida ,</p> <p>☑Touro melhorado de CCS (Contagem de Células Somáticas) menor ou igual a 2.90, PTA Tipo maior ou igual a 0,70</p>				
11	<p>Sêmen bovino da raça Holandês Preto e Branca, com Prova não inferior a abril de 2014 (Interbull) com as seguintes características:</p> <p>☑Maior ou igual a + 900 Libras para PTA leite. Percentual de Confiança Maior ou igual a 95% para Produção Leite, ° Característica leiteira Maior ou Igual a 1.0, ☑ PTA Tipo Maior ou Igual a 1.70, TPI Maior ou Igual a 1750, Composto de Úbere Maior ou Igual a 1.60, Composto de Pernas e Pés Maior ou Igual a 1.30,</p> <p>Úbere Anterior maior ou Igual a 1.60, Suporte Central Maior ou Igual a 2.0, Altura de Úbere maior ou igual a 2.0, Largura de Úbere maior ou igual a 2.0, ☑Facilidade de parto menor ou igual a 8%, ☑Touro melhorador de CCS (Contagem de Células Somáticas) menor ou igual 3.0)</p>	HPB	1600 DOSES	R\$27,00	R\$43.200,00
12	<p>Nitrogênio Líquido, aspecto físico gás liquefeito, refrigerado. Densidade 0,967 a 21,1 graus centrigados. Pureza mínima 99% peso molecular 28,1: ponto de congelamento -209,9° Celsius: características adicionais, incolor e inodoro</p>		2600 LITROS		



07.504.171/0001-05

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA

 RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
 SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
 CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP





sem mais gostaríamos de agradecer a confiança depositada em nosso trabalho e nos colocarmos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente


CRI Genética Brasil Ltda

07.504.171/0001-05
CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP



**EMBRIOSÊMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA EPP**

AV. XV de Novembro, 790 Centro PONTE SERRADA-SC - 89683-000

embriosemen@embriosemen.com.br

www.embriosemen.com.br

Fone: (49)3435-0723

CNPJ: 02.319.237/0001-65

Inscrição Estadual: 253.620.295

Registro no MAPA/SC – nº 21660-7

ORÇAMENTO

EMPRESA: EMBRIOSÊMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP

CNPJ: 02.319.237/0001-65

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO 790, PONTE SERRADA SC

CONTATO: SANDRO

Item	Quant	Und.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	2600	Lt	Nitrogênio líquido	5,50	14.300,00
02	96	CX	Luvras para inseminação (100 und)	51,00	4.896,00
03	210	Pct	Bainhas para inseminação importadas	25,00	5.250,00
Total					R\$ 24.446,00

Ponte Serrada SC, 22 de Abril de 2014.

Sandro Hilário Pavan
RG. 000.772.410 - SSP/MS
CPF. 560.205.031-00

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	210	Pacote	Bainha francesa, não cortada, para inseminação artificial (Pacote c/ 50 unidades).	Bovi-gaine	R\$ 35,00	R\$ 7.350,00
2	2.600	Litros	Nitrogênio Líquido	Air Liquide	R\$ 10,00	R\$ 26.000,00
3	96	Caixas	Luvas para inseminação, em EVA, material virgem, (CX c/ 50 unid.)	Nitrosemen	R\$ 45,00	R\$ 4.320,00
Valor total: TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS.						R\$ 37.670,00

Declaramos que

- Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos que os compõem
- O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (Trinta) dias corridos.
- O prazo de pagamento será de até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito
- Orçamento com valores válido exclusivamente para fins licitatórios.

Cascavel, 23 de Abril de 2014.

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 35801-210

CASCAVEL - PR

Keity Mara
Vendas / Licitação



Município de Capanema
Solicitação 61/2014

000025

Página:1

Solicitação		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	28/04/2014	12
61	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
3667-6	JORGE ERNANI MACHADO	120/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
204	Incentivo a Bacia Leiteira	30 DIAS APÓS A ENTRE	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	30 DIAS APÓS A ENTRE	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
	CONFORME SOLICITAÇÕES	5 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO E CAPANEMA - PR

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038331	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	DOSE	600,00	16,25	9.750,00
038332	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA SEXADO DE FÊMEA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1700 LIBRAS; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.0; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 1.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800, PTAT MAIOR OU IGUAL 1,20, CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0,80, ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.30; ALTURA DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0,60; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 0.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL 1.0; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.0, CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%. PROVA USA DAIRY BULLS ABRIL 2014	DOSE	400,00	84,00	33.600,00
038333	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 95% PARA PRODUÇÃO LEITE; CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1.0; O PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.70; TPI MAIOR OU IGUAL A 1750; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 2.0, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0. LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2.0, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%; TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0	DOSE	1.600,00	28,13	45.008,00
038334	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 500 LIBRAS PARA PTA LEITE; PROFUNDIDADE CORPORAL POSITIVA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.5; CARACTERIZAÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A +0.8; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.70; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.90; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%. TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0; POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA	DOSE	1.200,00	21,93	26.316,00
038335	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS VERMELHO E BRANCO, PROVADO, PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSITIVO PARA LEITE ACIMA DE 600 LIBRAS; CONFIABILIDADE MÍNIMA DE 75%; VIDA PRODUTIVA MÍNIMA DE 3.00; TPI MÍNIMO DE 1700, TIPO MÍNIMO DE 0.80, LARGURA DE GARUPA MÍNIMA DE 1.50, ÂNGULO DE CASCO MÍNIMO DE 1:0, ÚBERE ANTERIOR MÍNIMO DE 1.50, ALTURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, LARGURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, PROFUNDIDADE DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, FACILIDADE DE PARTO MÁXIMO DE 7%.	DOSE	350,00	23,88	8.358,00
038336	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY PROVADO COM PROVAS EM ABRIL DE 2014, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2.5; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%, JPI MAIOR OU IGUAL A 150; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.5, CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0	DOSE	1.600,00	32,25	51.600,00
038337	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LIBRAS; PERCENTUAL DE	DOSE	900,00	22,25	20.025,00

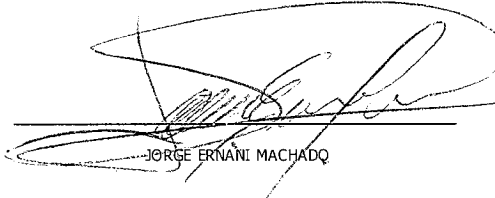


Município de Capanema
Solicitação 61/2014

000026

Página 2

CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 90%; JPI MAIOR OU IGUAL A 0.50; TOURO MELHORADO DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL A 2.90, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,70					
038338	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) SEXADO DE FÊMEA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 1.0 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.0; JPI MAIOR OU IGUAL A 40	DOSE	300,00	93,00	27.900,00
038339	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, PROVADO, COM BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGÊNIE. 1.0; DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO ONDE O TOURO É PROVADO. PRECOCIDADE DE ACABAMENTO E MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO	DOSE	1.000,00	15,75	15.750,00
038340	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PCT	210,00	20,83	4.374,30
038341	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	96,00	40,83	3.919,68
038342	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	L	2.600,00	6,83	17.758,00
				TOTAL	264.358,98
				TOTAL GERAL	264.358,98



JORGE ERNANI MACHADO



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

PREGÃO PRESENCIAL: 017

CAPANEMA, 28/04/2014

PROTOCOLO NUMERO: 017

DE: JORGE ERNANI MACHADO – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

O Custo Maximo Global importa em R\$ 264.358,98 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Cordialmente


JORGE ERNANI MACHADO –
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

PREGÃO PRESENCIAL: 017

CAPANEMA, 28/04/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 017

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 017 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000029

PREGÃO PRESENCIAL: 017

CAPANEMA, 28/04/2014

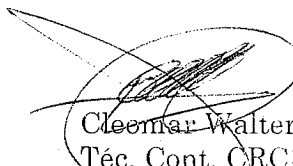
PROTOCOLO NUMERO: 017

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 017 expedido por Vossa Senhoria em, 28/04/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2150	10.001.20.602.20012-204	000

Cordialmente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

PREGÃO PRESENCIAL: 017

CAPANEMA, 28/04/2014

PROTOCOLO NUMERO: 017

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 017, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO Nº 50/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

1 - CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº. 5767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço por item, processado pelo sistema de registro de preços para a aquisição de materiais para inseminação artificial de bovinos do Município, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Anexo I- descrição do objeto licitado - termo de referência; Anexo II- modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação; anexo III- modelo de procuração para credenciamento; Anexo IV - modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração; Anexo V - modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho; Anexo VI - modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte; Anexo VII - modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços; Anexo VIII - minuta da ata de registro de preços; Anexo IX - proposta de preços; Anexo X - protocolo de comprovante de retirada do edital.

É o relatório.

2 - PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.



2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um serviço comum, nos termos da lei 10.520, de 2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os serviço:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:



"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)"

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude dos objetos pretendidos pela Administração (Anexo I - termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais do objeto da licitação (cf. ampla pesquisa de preços constante no PA), infere-se que os objetos deste certame podem ser considerados como bens comuns.

2.2 - Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;



Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3 - Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Quanto às especificações do objeto, conquanto se revista de conteúdo eminentemente técnico, denota-se, pela justificativa apresentada, que o objeto do presente certame tem como escopo o melhoramento genético do rebanho capanemense, estando de acordo, portanto, com o que dispõe o art. 1º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.505/2014, pelo qual fica autorizada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente especificar qual tipo de sêmen bovino deve ser adquirido pelo Município.

Impende-se salientar ainda que o art. 7º, da Lei de licitações prevê que em casos em que for tecnicamente justificável a previsão de especificações de marcas, é possível a realização do certame, pois não seria prudente crer que a intenção do



legislador seria refutar o interesse público em decorrência do princípio da isonomia. Nesse sentido é que verificamos que a não preferência de marcas é a regra, porém quando for mais vantajoso para a administração e tecnicamente justificável, ainda visando ao interesse público, se torna plenamente possível a realização de licitação para a aquisição de um bem com marca específica, como é o caso.

Ademais, não é porque se faz a exigência de determinada marca/característica específica que se está violando o princípio da competitividade, pois o bem que a Administração Pública objetiva não é exclusivo, como se denota da ampla pesquisa de preços constante no PA, até porque se fosse exclusivo a hipótese seria de inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, pelas razões expostas acima e pela justificativa apresentada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, as descrições e especificações dos objetos pretendidos pela municipalidade não ferem o princípio da isonomia e da competitividade, verificando-se, portanto, que os objetos do presente certame podem ser claramente identificados no termo de referência, o qual fornece subsídios claros e suficientes para que os licitantes elaborem as suas propostas.

2.4 - Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5 - Da minuta do edital

A análise da minuta do edital será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

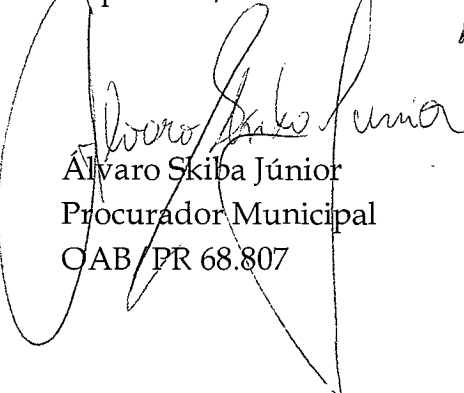
No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.



3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que atendidas as orientações feitas neste Parecer, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Capanema, 29 de abril de 2014.



Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

000037

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 017

CAPANEMA, 28/04/2014

PROTOCOLO NUMERO: 017

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000038

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

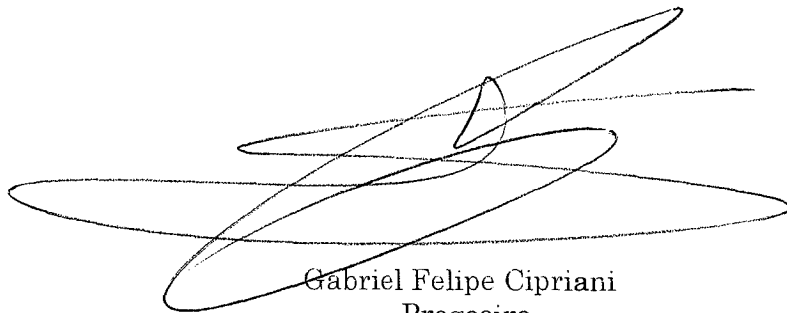
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 16/05/2014 até às 14:00 horas.

Sessão de Julgamento : 16/05/2014 às 14:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Agricultura e Meio Ambiente, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5.766/2014 de 08/01/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.1- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 16/05/2014, com início às 14:00h (quatorze horas), no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.2 - Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- ANEXO I-DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITADO – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II-MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO III- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO;
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- ANEXO VII – MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IX-PROPOSTA DE PREÇOS ;
- ANEXO X – PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL;

1.2.1-Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-



Prefeitura Municipal de Capanema

000040

sede sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2- OBJETO:

2.1- Objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

2.2 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, bem como apresentar o preço unitário dos materiais.

2.4. Considera-se doses, pacotes, caixas e litros como unidades para o presente certame.

3- PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1- A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Saúde e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4- DA DESPESA

4.1- A despesa com a aquisição dos objetos é estimada em R\$ 264.358,98 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2150	10.001.20.602.20012-204	000

5- DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1- O órgão gerenciador será a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

5.2- A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não



prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6- As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.7- Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

6.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3- Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



- 6.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- 6.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- 6.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- 6.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 6.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.
- 6.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.
- 7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 8.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



8.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9- DO CREDENCIAMENTO

9.1- O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2- O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10- DA ABERTURA DA SESSÃO



10.1-A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2-O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3-Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 017/2014

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 017/2014

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO SRP Nº 017/2014

SESSÃO EM 16/05/2014, ÀS 14H00MIN.



10.5- Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11- DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1- A proposta de preços, emitida por computador, conforme modelo padrão do sistema, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o serviço ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2- Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além da marca do serviço.

11.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3- As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.





13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCESE DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.

13.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4- **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.**

13.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar





13.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei n° 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do serviço ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2(dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de Capanema

000048

14.10- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15- DA HABILITAÇÃO

15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis),

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2-A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4- Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:

e.1. A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2. O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3. O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4. Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5. A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g. Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu





domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação:

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa **com validade de 30 dias**.

15.5.4. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5.5 -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Documento que comprove o registro da Empresa (estabelecimento) no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

b) Documento de Identificação de Responsabilidade técnica do técnico responsável pela empresa, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

15.6- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo V** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação** (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e



emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13- O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.



17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.



20- DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1-A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

21- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1-A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

21.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Federal nº. 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.

22.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

22.4. Previamente à formalização de cada contratação, o Setor de Licitações poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

22.5. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 2 (dois) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.8. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23- DO PREÇO

23.1- Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.



24- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

24.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Assinatura do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

24.3. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para respectiva autorização de compra.

24.4 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 05 (cinco) dias após solicitação da Prefeitura.

24.5 - O(s) material (is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

24.6 - O(s) material (is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo 01**.

24.7 - O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

24.8 - No caso de material rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

24.9 - O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao material entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

24.10 - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do material, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação (quando for o caso)**, contra defeitos e pelo mesmo período para assistência técnica, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

24.11 - A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses (quando for o caso).

24.12 - Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema (quando for o caso).

25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1-A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1-Efetuar a entrega serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em estrita observância das especificações do Edital e



da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.2.1-Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.3-Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3-Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4-Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5-Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.6-Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1-A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1-Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2-Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3-Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

27.1 - O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 05 (cinco) dias após solicitação do Município.

27.2- Os materiais deverão ser entregues no Município de Capanema, no local e horário previamente informado pela Administração no ato da solicitação.

27.3- O material deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

28- DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO



Prefeitura Municipal de Capanema

000056

- 28.1- O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.
- 28.2- O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material por um servidor designado.
- 28.3- O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.
- 28.4- A Administração rejeitará os materiais entregues em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- 28.5- Os materiais que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

29- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 29.1- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 29.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

30- DA GARANTIA DO OBJETO

- 30.1- O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contados da data da entrega (quando for o caso).
- 30.2- Durante o prazo de garantia do material, o contratado obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do mesmo.
- 30.3 - Incumbe ao contratado o ônus da prova da origem do defeito.

31- DO PAGAMENTO

- 31.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;
- 31.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes à apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida após o recebimento definitivo dos materiais solicitados.
- 31.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação empenho.
- 31.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 31.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 31.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 31.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem



Prefeitura Municipal de Capanema

000057

como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

31.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

31.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

31.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

31.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

31.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

31.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

31.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

31.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

31.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

31.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

31.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.



31.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

31.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

32- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

32.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

32.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

32.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.



III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

32.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

32.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

32.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

32.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

32.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

32.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

32.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

32.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

32.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

33- DA RESCISÃO DO CONTRATO

33.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;



- d) O atraso injustificado na entrega dos materiais;
- e) A paralisação da entrega dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- g) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.
- h) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- j) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- r) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- s) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

33.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



34- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

34.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

34.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

35- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

35.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

35.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

35.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

35.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

35.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

35.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

35.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

35.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

36- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

36.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



36.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

36.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

36.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

36.6- Quaisquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

36.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

37- DO FORO

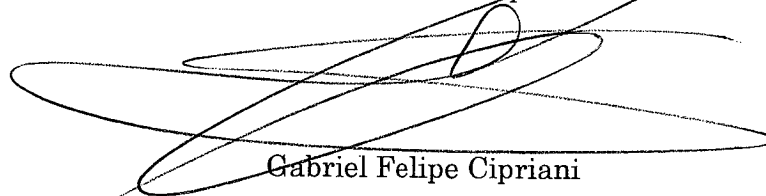
37.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 28/04/2014


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Descrição do Objeto Licitado)



Prefeitura Municipal de Capanema

000.004

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

2.O Objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para aquisição e parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1. As quantidades foram estimadas na demanda para um período de 12 (doze) meses.

2.2. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	600,00	DOSE	16,25	9.750,00
2	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA SEXADO DE FÊMEA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1700 LIBRAS; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.0; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 1.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800, PTAT MAIOR OU IGUAL 1,20, CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0,80, ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.30; ALTURA DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0,60; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 0.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL 1.0; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.0, CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%. PROVA USA DAIRY BULLS ABRIL 2014	400,00	DOSE	84,00	33.600,00
3	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 95% PARA PRODUÇÃO LEITE; CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1.0; O PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.70; TPI MAIOR OU IGUAL A 1750; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 2.0, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0, LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2.0, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%; TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0	1.600,00	DOSE	28,13	45.008,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000005

4	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 COM ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 500 LIBRAS PARA PTA LEITE; PROFUNDIDADE CORPORAL POSITIVA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.5; CARACTERIZAÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A +0.8; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.70; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.90; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%. TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0; POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA	1.200,00	DOSE	21,93	26.316,00
5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS VERMELHO E BRANCO, PROVADO, PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSITIVO PARA LEITE ACIMA DE 600 LIBRAS; CONFIABILIDADE MÍNIMA DE 75%; VIDA PRODUTIVA MÍNIMA DE 3.00; TPI MÍNIMO DE 1700, TIPO MÍNIMO DE 0.80, LARGURA DE GARUPA MÍNIMA DE 1.50, ÂNGULO DE CASCO MÍNIMO DE 1:0, ÚBERE ANTERIOR MÍNIMO DE 1.50, ALTURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, LARGURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, PROFUNDIDADE DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, FACILIDADE DE PARTO MÁXIMO DE 7%.	350,00	DOSE	23,88	8.358,00
6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY PROVADO COM PROVAS EM ABRIL DE 2014, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2.5; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%, JPI MAIOR OU IGUAL A 150; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.5, CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0	1.600,00	DOSE	32,25	51.600,00
7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 90%; JPI MAIOR OU IGUAL A 0.50; TOURO MELHORADO DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL A 2.90, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,70	900,00	DOSE	22,25	20.025,00
8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) SEXADO DE FÊMEA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 1.0 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.0; JPI MAIOR OU IGUAL A 40	300,00	DOSE	93,00	27.900,00
9	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, PROVADO, COM BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGÊNIE. 1.0; DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO	1.000,00	DOSE	15,75	15.750,00



Prefeitura Municipal de Capanema

0000066

	SUMÁRIO ONDE O TOURO É PROVADO. PRECOCIDADE DE ACABAMENTO E MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO				
10	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	210,00	PCT	20,83	4.374,30
11	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	96,00	CX	40,83	3.919,68
12	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO - 209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	2.600,00	L	6,83	17.758,00
TOTAL:					264.358,98

3 – DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO E DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS

Programa Municipal de Apoio ao Produtor Rural de Capanema.

Projeto: Melhoramento genético no rebanho bovino leiteiro.

O Município de Capanema é uma das principais bacias leiteiras do sudoeste do Paraná, com aproximadamente 14.500 fêmeas aptas a produção de leite. Classificando-as em três categorias: alta produção, média e baixa produção leiteira (mestiça). Estas serão inseminadas com sêmen daraça nelore para aproveitamento comercial dos bezerras. Das fêmeas aptas a reprodução, 10% a 15% utilizam coberturas por touro, 40% adquirem sêmen com recursos próprios, o restante serão inseminadas com o material genético que será adquirido.

Justificativa: O Município de Capanema evidencia o acerto do programa de melhoramento genético em utilizar sêmen específico e de qualidade genética comprovada, não podendo em hipótese alguma interromper a sistemática da compra por qualidade e não por menor preço, pois inviabilizaria a continuidade do melhoramento genético. Não existe neste programa a possibilidade de conciliar preço e qualidade, visto que a qualidade das fêmeas receptoras de alto potencial genético, não se coadunam com os genes de sêmen oriundo de machos com qualidade genética inferior, podendo na hipótese da utilização do mesmo, gerar produtos (fêmeas) com produtividade inferior às mães, comprometendo as gerações futuras, com possibilidades reais e facilmente compreensíveis de retrocesso em todo o melhoramento obtido até a presente data. Na hipótese da interrupção do programa iniciado à décadas ou da utilização de sêmen de qualidade inferior ao preconizado nos itens do processo licitatório, fatalmente a bacia leiteira de Capanema – PR sofrerá danos irreversíveis com reflexos diretos na economia familiar, acentuando o êxodo rural.

OBS: No item 09 do processo licitatório, serão inseminadas fêmeas mestiças para o aproveitamento comercial dos bezerras.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais nos locais indicados pela Prefeitura, no prazo previsto na Ata de Registro de Preços.



5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

5.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Assinatura do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

5.3. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para respectiva autorização de compra.

5.4 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 05 (cinco) dias após solicitação da Prefeitura.

5.5 - O(s) material (is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

5.6 - O(s) material (is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo 01**.

5.7 - O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

5.8 - No caso de material rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

5.9 - O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao material entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

5.10 - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do material, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação, contra defeitos e pelo mesmo período para assistência técnica, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

5.11 - A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

5.12 - Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.



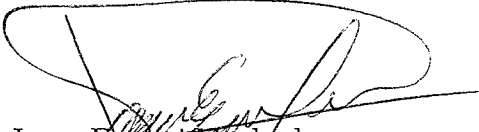

6- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 - O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 05 (cinco) dias após solicitação do Município.

6.2- Os materiais deverão ser entregues no Município de Capanema, no local e horário previamente informado pela Administração no ato da solicitação.

6.3- O material deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

Capanema, 28/04/2014.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA	AUTORIZAÇÃO
 <p>Jorge Estevani Machado Secretario de Agricultura e Meio Ambiente</p>	 <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data



Prefeitura Municipal de Capanema

0000000

À

Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo. endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Capanema

000070

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____ (Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).



Prefeitura Municipal de Capanema

000071

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de



Prefeitura Municipal de Capanema

0011672

necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal com **firma reconhecida**)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

*(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração **acompanhada** da “Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).*



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº/2014
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	



Prefeitura Municipal de Capanema

1111074

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/___ e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) Responsável(is)

Documento de Identidade

CPF

Nome do Representante Legal

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Capanema

000075

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*

ANEXO VIII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

*MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014*

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas



Prefeitura Municipal de Capanema

000076

alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 017/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2- São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

ITEM Nº _____ PREÇO UNITÁRIO: R\$ _____

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		

1.3.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAAQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.
- 3.2. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:
- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
 - c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
 - d) Prazo para a entrega dos materiais;
 - e) Assinatura do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 4.3. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para respectiva autorização de compra.
- 4.4 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 05 (cinco) dias após solicitação da Prefeitura.
- 4.5 - O(s) material (is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- 4.6 - O(s) material (is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo 01.
- 4.7 - O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000078

4.8 - No caso de material rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

4.9 - O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao material entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

4.10 - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do material, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação**, contra defeitos e pelo mesmo período para assistência técnica, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia (quando for o caso).

4.11 - A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses (quando for o caso).

4.12 - Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema (quando for o caso).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1.O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes à apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida após o recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação empenho.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5.A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6.Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000079

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2150	10.001.20.602.20012-204	000



Prefeitura Municipal de Capanema

1111080

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: MariluciCandiotoSalvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000081

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



c) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

V- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

VI- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



Prefeitura Municipal de Capanema

000084

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1- Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Prefeitura Municipal de Capanema

000085

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 12/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 017/2014.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin

XxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxLtda

Detentora da Ata

Prefeita Municipal

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:

Pregão 17/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: / - Fornecedor: E-mail: Telefone: Fax: Celular: Telefone contador:

Endereço: Contador: RG: Telefone representante:

Inscrição Estadual: CPF: -

Representante: Telefone representante:

Endereço representante: Telefone representante:

E-mail representante: Telefone representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	600,00	DOSE	16,25			0,00
002	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA SEXADO DE FÊMEA. COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1700 LIBRAS; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.0; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 1.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800, PTAT MAIOR OU IGUAL 1,20, CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0,80, ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1 30; ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 0,60; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 0.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL 1.0; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.0, CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%. PROVA USA DAIRY BULLS ABRIL 2014	400,00	DOSE	84,00			0,00
003	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 95% PARA PRODUÇÃO LEITE; CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1.0; O PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1 70; TPI MAIOR OU IGUAL A 1750; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 2.0, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0, LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2.0, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%; TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0	1 600,00	DOSE	28,13			0,00
004	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 COM ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 500 LIBRAS PARA PTA LEITE; PROFUNDIDADE CORPORAL POSITIVA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2.0, TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUALS A 1.20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.5; CARACTERIZAÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A +0.8; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1 70; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80. ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.90; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8% TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0; POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA	1 200,00	DOSE	21,93			0,00
005	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS VERMELHO E BRANCO, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSITIVO PARA LEITE ACIMA DE 600 LIBRAS; CONFIABILIDADE MÍNIMA DE 75%; VIDA PRODUTIVA MÍNIMA DE 3.00, TPI MÍNIMO DE 1700, TIPO MÍNIMO	350,00	DOSE	23,88			0,00

Pregão 17/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Telefone contador:

Endereço : Contador: Representante: CPF: RG: Telefone representante:

Endereço representante: E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	DE 0.80, LARGURA DE GARUPA MÍNIMA DE 1.50, ÂNGULO DE CASCO MÍNIMO DE 1.0, ÚBERE ANTERIOR MÍNIMO DE 1.50, ALTURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, LARGURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, PROFUNDIDADE DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, FACILIDADE DE PARTO MÁXIMO DE 7%	1.600,00	DOSE	32,25			0,00
007	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY PROVADO COM PROVAS EM ABRIL DE 2014, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2.5; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%, JPI MAIOR OU IGUAL A 150; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.5, CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0	900,00	DOSE	22,25			0,00
008	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 90%; JPI MAIOR OU IGUAL A 0.50; TOURO MELHORADO DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL A 2.90, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,70	300,00	DOSE	93,00			0,00
009	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, PROVADO, COM BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGÊNIE 1.0; DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO ONDE O TOURO É PROVADO. PRECOCIDADE DE ACABAMENTO E MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO	1.000,00	DOSE	15,75			0,00
010	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	210,00	PCT	20,83			0,00
011	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS. SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	96,00	CX	40,83			0,00
012	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28.1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	2.600,00	L	6,83			0,00

000080

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir
Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16 de Maio de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-
Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr. 28 de Abril de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

1111000

[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICIPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2014

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 17

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 17

Descrição do Objeto* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO
ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PRForma de Avaliação

Dotação Orçamentária* 1000120602200122042150339030

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 264.358,98

Data de Lançamento do Edital 28/04/2014

Data Abertura das Propostas 16/05/2014

NOVA Data Abertura das Propostas

Data de Cancelamento da Licitação

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

Prefeitura Municipal de Capanema

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 1217/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa COOPERATIVA HABITAÇÃO DE CAPANEMA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN inscrita no CPF sob o nº 890.254.189-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 19/09/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 008/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEÇAS IRREGULARES NA AV. RIO GRANDE DO SUL, RUA TUPÁ, TRAVESSA D e OS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 268/2012 E CONTRATO DE PREPÁSE Nº 764495/2011 - PROCESSO 037073-17-MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 05), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 1217/2012 para mais 4 (quatro) meses contados a partir da data de término do 3º aditivo de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo, permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/04/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LOPERA/PTA/HA HABITAÇÃO DE CAPANEMA EDSON LUIZ DRESSLER

TESTEMUNHAS: NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/72014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir Modalidade: Pregão Presencial nº 01/72014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16 de Maio de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Abril de 2014

Gabriel Felipe Cipriano - Pregueiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Pangot de Souza, 1980 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/02014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitação, nos termos a seguir Modalidade: Tomada de Preços nº 01/02014 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO INDUSTRIAL TIPO INCUBADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, IMPERMEABILIZAÇÕES, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LISO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDR. SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 40.13 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 19.23.2013.070 - SEDUP/AM II. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Maio de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 25 de Abril de 2014

Luciano Doronowicz - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0637/2014 Convite Nº 016/2014

Data da Assinatura: 23/04/2014. Contratante: Município de Capanema-PR. Contratada: SINDIA LUCIANE TAVARES - ME Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NO DIFERENCIAL DIANTEIRO DA RETROSCAVADEIRA CAT 416E, Nº DE FROTA 15, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 23/04/2014, data final de vigência 22/07/2014. Valor total: R\$ 11.101,04 (Onze Mil, Cento e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0637/2014 Convite Nº 016/2014

Data da Assinatura: 23/04/2014. Contratante: Município de Capanema-PR. Contratada: FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NO DIFERENCIAL DIANTEIRO DA RETROSCAVADEIRA CAT 416E, Nº DE FROTA 15, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Data Inicial de vigência 23/04/2014, data final de vigência 22/07/2014. Valor total: R\$ 11.101,04 (Onze Mil, Cento e Quatro Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5639/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO. 015 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº D15/2014 e Adjuto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA AUMENTO DE CARGA NO PADRÃO DE ENERGIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS TANCREDO NEVES E CAMPOS SALES, E NA CRECHE BOLA MÁGICA, AMBAS EM CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

CAPANEMA, 17 de abril de 2014

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5639/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO. 016 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº D16/2014 e Adjuto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NO DIFERENCIAL DIANTEIRO DA RETROSCAVADEIRA CAT 416E, Nº DE FROTA 15, DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

CAPANEMA, 23 de abril de 2014

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5635/2014

Prorroga por merecimento servidores efetivos. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Capítulo I, seção IX, Artigo 27 da Lei Municipal nº 877/2001.

RESOLVE

Art. 1º - Promover por merecimento, os servidores abaixo relacionados.

Table with columns: Matrícula, Nome, Aparecimento do, Cargo, Secretaria, Nível. Rows include: 2127-1 Nascimento, 2133-1 Deolc Theis Schwann, 2134-1 Kella Elizandra Tavares da Rosa, 1701-1 Alessandro Ricardo Backes, 1707-1 Altair Kunrath, 1709-1 Arieli Kaciara Wrons, 1695-1 Sílvia Pasteka, 1995-1 Cândia M. Paradzinski, 1704-1 Decio Lucas Lopes, 1702-1 Edson Pereira de Melo, 1697-1 Vanderlei Pellenon, 1968-1 Janeli Fritzen Finken, 1973-1 Rubens Luis Rolando Souza.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de abril de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal Wilson José Borowski Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5.837/2014

Concede Licença Gestação, a servidora efetiva.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestação a Senhora NELLI BEATRIZ GROSS, RG nº 8.588.918-4, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, comarcado pelo Decreto nº 5.128/2012. Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal Wilson José Borowski Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.699/2014

Exonerar o Senhor ALEXANDRE MACHADO PINTO.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por falecimento, o Senhor ALEXANDRE MACHADO PINTO, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nomeado pelo Decreto nº 4.758/2011 de 09 de maio de 2011, do Grupo Ocupacional 05 - Saúde. Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal Wilson Jose Borowski Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.699/2014

Exonerar, a pedido, o Senhor JDÃO CARLOS DE CAMARGO.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 63.399 do dia 08 de abril de 2014

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor JOÃO CARLOS DE CAMARGO, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nomeado pelo Decreto nº 4.442/2009 de 02 de março de 2009, do Grupo Ocupacional 04 - Serviços Auxiliares. Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de abril de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal Wilson Jose Borowski Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.697/2014

Nomeia o Senhor PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA, para exercer cargo efetivo de Assistente de informática

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 011/2013, homologado no dia 28 de novembro de 2013

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor PEDRO AUGUSTO GLUSZEWICZ SANTANA, para exercer o cargo efetivo de Assistente de Informática, nível 21 do Grupo Ocupacional 02 - Administração, nos termos do artigo 19 da Lei nº 877/2001. Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal Wilson José Borowski Secretário de Administração

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
Fone/Fax: (41) 3524.5335 - Bairro Aborádua
E-Mail: arss501@gmail.com
85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR

RESOLUÇÃO Nº 46/2014
Data: 23/04/2014

Súmula - Abre um Crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

ALBERTO ARISI PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ART. Nº 12 DARESOLUÇÃO Nº 742013 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o exercício de 2014, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.004 CAPS AD III - MARMELEIRO
10.302.0008-2000 Manutenção do CAPS AD III
3.1.90.11 (465) (751) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 93.000,00
3.1.90.13 (465) (761) Obrigações Patronais R\$ 26.070,00
3.3.90.47 (465) (821) Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 930,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar serão utilizados os cancelamentos totais e parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0001.2001 Administração Geral
3.1.90.11 (465) (010) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 93.000,00
3.1.90.13 (465) (020) Obrigações Patronais R\$ 26.070,00
3.3.90.47 (465) (070) Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 930,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 23 de abril de 2014.

ALBERTO ARISI
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Verê

PORTARIA Nº 03/2014 - DATA: 24.04.2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

DESIGNAR O Sr LUCAS SEAL, CPF nº 030.171.009-01, e Sr ADAILTON DIOGO FAGGI, CPF nº 97.199.268-68 e Sr. ADEMILSON ROSINI, CPF nº 021.519.038-40, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO AVALIADORA DE ESCALA DE NÍVEL DE CONCURSO PÚBLICO.

NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.

Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2014.

VILSO JOSE BALDISSERA
Presidente

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA Nº 94/2014

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I - Autorizar o pagamento de meia diária para os servidores Dirceteu Antonio Ruaro secretário municipal, Lucélia Zatta Bertencello nutricionista, Neiva Fogaça professora, Rozane Lanzani assistente administrativo, Aír Sidrei Soares Borges assessor, Marlene Cláudia Dikin coordenado, Vania Bortolan Tomazini supervisora, conforme ofício 333/2014, protocolo 951/2014, para participar do Encontro Reunião de Formação Continuada dos Professores da rede Municipal de Ensino - Convênio UFRRS e Prefeitura Municipal Vitorino, na cidade de Itapicaci-SC no dia 28 de abril de 2014.

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

LEI Nº 1360/2014

Emenda: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) no orçamento do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 - SECRETARIA DA SAÚDE
0501 - GABINETE DO SECRETARIO
10.301.0005.1.008 - Construção Unidade Saúde
4.4.90.51 - Obras e instalações 1495 R\$ 408.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Recursos UAPSF II fonte 1495 R\$ 408.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 23 de abril de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

LEI Nº 1361/2014

Emenda: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) no orçamento do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

0801 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 - Pavimentação Urbana
4.4.90.51 - Obras e instalações 1769 R\$ 493.100,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Excesso de Arrecadação
Recursos UAPSF II fonte 1495 R\$ 408.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 23 de abril de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO, VERIFICADO NO MÊS DE MARÇO DE 2014

1. Previsão da Receita para 2014	16.000.000,00
2. Arrecadação período de 01 a 03/2014	4.363.601,12
3. Arrecadação período de 01 a 03/2013	3.938.697,57
4. Arrecadação período de 04 a 12/2013	12.586.801,03
PROJEÇÃO = 4.363.601,12 = 1,107879202	
12.586.801,03 X 1,107879202 = 13.944.655,08	
Previsão para 2014	16.000.000,00
MENOS	
a) Arrecadação do primeiro período R\$ 4.363.601,12	
b) Previsão de arrecadação 2º período R\$ 13.944.655,08	
PROVÁVEL EXCESSO	2.308.256,20

Excesso já usado até mês de março de 2014 25.000,00

TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO 2.283.256,20

Vitorino, em 23 de abril de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

LEI Nº 1353/2014

Emenda: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no orçamento do município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06001 - GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 - Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.18 - 122 - 1000 - Auxílio Finance - estudantes R\$ 48.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o Provável Excesso de Arrecadação nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme a seguir especificado:

060 17.21.01.02 1000 R\$ 48.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 23 de abril de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO, VERIFICADO NO MÊS DE MARÇO DE 2014

1. Previsão da Receita para 2014	16.000.000,00
2. Arrecadação período de 01 a 03/2014	4.363.601,12
3. Arrecadação período de 01 a 03/2013	3.938.697,57
4. Arrecadação período de 04 a 12/2013	12.586.801,03
PROJEÇÃO = 4.363.601,12 = 1,107879202	
12.586.801,03 X 1,107879202 = 13.944.655,08	
Previsão para 2014	16.000.000,00
MENOS	
a) Arrecadação do primeiro período R\$ 4.363.601,12	
b) Previsão de arrecadação 2º período R\$ 13.944.655,08	
PROVÁVEL EXCESSO	2.308.256,20

Excesso já usado até mês de março de 2014 25.000,00

TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO 2.283.256,20

Vitorino, em 23 de abril de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3324/2014

Emenda: Abre crédito Adicional Especial no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) no orçamento do município e dá outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1360 de 23/04/2014;

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 - SECRETARIA DA SAÚDE
0501 - GABINETE DO SECRETARIO
10.301.0005.1.008 - Construção Unidade Saúde
4.4.90.51 - Obras e instalações 1495 R\$ 408.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Excesso de Arrecadação
Recursos UAPSF II fonte 1495 R\$ 408.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 23 de abril de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3323/2014

Emenda: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) no orçamento do município e dá outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1361 de 23/04/2014;

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E COMERCIAL
0801 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 - Pavimentação Urbana
4.4.90.51 - Obras e instalações 1769 R\$ 493.100,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Excesso de Arrecadação
Contrato 781634/2012 fonte 1769 R\$ 493.100,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 23 de abril de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3324/2014

Emenda: Abre crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) no orçamento do município e dá outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1362 de 23/04/2014;

Art. 1º - Abre crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07001 - GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.241.0013.1.013 - Ampliação Centro Convênção do Idoso
4.4.90.51 - Obras e instalações 1776 R\$ 250.000,00
4.4.90.51 - Obras e instalações 1000 R\$ 5.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Excesso de Arrecadação
Contrato 780555/2012 fonte 1776 R\$ 250.000,00

Provável Excesso de arrecadação
022 11.13.05.00 - fonte 1000 R\$ 5.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 23 de abril de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3325/2014

Emenda: Abre crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no orçamento do município e dá outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1363 de 23/04/2014;

Art. 1º - Abre Crédito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06001 - GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 - Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.18 - 122 - 1000 - Auxílio Finance - estudantes R\$ 48.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o Provável Excesso de Arrecadação nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme a seguir especificado:

060 17.21.01.02 1000 R\$ 48.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 23 de abril de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO, VERIFICADO NO MÊS DE MARÇO DE 2014

1. Previsão da Receita para 2014	16.000.000,00
2. Arrecadação período de 01 a 03/2014	4.363.601,12
3. Arrecadação período de 01 a 03/2013	3.938.697,57
4. Arrecadação período de 04 a 12/2013	12.586.801,03
PROJEÇÃO = 4.363.601,12 = 1,107879202	
12.586.801,03 X 1,107879202 = 13.944.655,08	
Previsão para 2014	16.000.000,00
MENOS	
a) Arrecadação do primeiro período R\$ 4.363.601,12	
b) Previsão de arrecadação 2º período R\$ 13.944.655,08	
PROVÁVEL EXCESSO	2.308.256,20

Excesso já usado até mês de março de 2014 25.000,00

TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO 2.283.256,20

Vitorino, em 23 de abril de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3322/2014

Emenda: Abre crédito Adicional Especial no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) no orçamento do município e dá outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1360 de 23/04/2014;

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 - SECRETARIA DA SAÚDE
0501 - GABINETE DO SECRETARIO
10.301.0005.1.008 - Construção Unidade Saúde
4.4.90.51 - Obras e instalações 1495 R\$ 408.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Excesso de Arrecadação
Recursos UAPSF II fonte 1495 R\$ 408.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 23 de abril de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3323/2014

Emenda: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) no orçamento do município e dá outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1361 de 23/04/2014;

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INDUSTRIAL E COMERCIAL
0801 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 - Pavimentação Urbana
4.4.90.51 - Obras e instalações 1769 R\$ 493.100,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Excesso de Arrecadação
Contrato 781634/2012 fonte 1769 R\$ 493.100,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 23 de abril de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3324/2014

Emenda: Abre crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) no orçamento do município e dá outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1362 de 23/04/2014;

Art. 1º - Abre crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07001 - GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.241.0013.1.013 - Ampliação Centro Convênção do Idoso
4.4.90.51 - Obras e instalações 1776 R\$ 250.000,00
4.4.90.51 - Obras e instalações 1000 R\$ 5.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Excesso de Arrecadação
Contrato 780555/2012 fonte 1776 R\$ 250.000,00

Provável Excesso de arrecadação
022 11.13.05.00 - fonte 1000 R\$ 5.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 23 de abril de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3325/2014

Emenda: Abre crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no orçamento do município e dá outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1363 de 23/04/2014;

Art. 1º - Abre Crédito Adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06001 - GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.043 - Manter o Ensino Fundamental
3.3.90.18 - 122 - 1000 - Auxílio Finance - estudantes R\$ 48.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2014 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o Provável Excesso de Arrecadação nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme a seguir especificado:

060 17.21.01.02 1000 R\$ 48.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 23 de abril de 2014.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 010/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARRAÇADA INDUSTRIAL TIPO INCUBADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, IMPERMEABILIZAÇÕES, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LISO CUMPRIDO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,15 M² EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 19.23.2013.070 - SEDUPAM II.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Maio de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demas informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 25 de Abril de 2014
Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 017/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16 de Maio de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demas informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 28 de Abril de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 022/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/08/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 1232/06 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de abrigo em concreto armado pré-moldado com fechamento lateral, para atendimento aos alunos que utilizam os serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 08 de maio de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 023/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/08/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 1232/06 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 023/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 08 de maio de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 024/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/08/2007 e suas alterações, e Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 08 de maio de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI -DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	Motoniveladora	01	666.600,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Braganey, Paraná, Brasil - Telefone : (045) 3245-1235 - Fax: (045) 3245-1235 - E-mail pmbraganey_compras@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Artlur Pereira n° 860, das 08:00 às 17:30 horas.

Braganey, 25 de abril de 2014.

PREGOEIRO
Elisabete Weidauer

R\$ 216,00 - 37705/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, e, HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E, A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

ABERTURA: 19/05/2014 - 09:00 Horas

Autorização: Afonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo - Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigato, 925 - Bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa-licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 24 dias do mês de abril de 2.104.

ROSINAIDE XAVIER SCARDINI
PREGOEIRA

R\$ 120,00 - 37869/2014

CAFEZAL DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N°. 27/14

PREGÃO PRESENCIAL: N° 17/14 .Aquisição de material educativo e uniforme para execução do programa Saúde na escola- PSE.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DO CERTAME: às 08h55min do dia 13 de Maio de 2014.

A licitação será realizada no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, n° 604, centro Cafetal do Sul - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, no endereço acima em até 2 (dois) dias úteis, anterior a data de abertura.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000, email licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

22 de Abril de 2014
Ascamio Antonio de Paula

R\$ 120,00 - 37664/2014

CASCVEL

MUNICÍPIO DE CASCVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2014

Objetivo: Aquisição de aparelhos de ar condicionado (instalados) para revitalização do MAC (Museu de Arte de Cascavel). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 14/05/2014. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbnnnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br.

Cascavel/PR, 25 de abril de 2014.

Marlene Santos Guedes,

Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 37795/2014

CAPANEMA

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial n° 017/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16 de Maio de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 28 de Abril de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 96,00 - 36981/2014

CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX NO PERÍMETRO URBANO E NOS DISTRITOS DE SOCAVÃO E ABAPAN, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - RECURSOS: ORDINÁRIOS (LIVRES),

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

CAMPO LARGO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 037/14

A Prefeitura Municipal de Campo Largo, Pr., torna público a retificação do Anexo VIII - Minuta de Contrato para Anexo X e a inclusão do Anexo XI - Planilha de Composição de Remuneração, bem como a ampliação da data de abertura para às 14:00 horas do dia 16 de maio de 2014.

Os interessados poderão retirar o edital de retificação no local acima mencionado ou pelo endereço eletrônico www.campolargo.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 24 dias de abril de 2014.

LUCIANO ÉRICO DA SILVA
PREGOEIRO

R\$ 120,00 - 37794/2014

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2014

OBJETO: MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, SERVIÇOS DE LANTARNA, FUNILARIA, LANTERNAGEM, ACESSÓRIOS, CONSRTO, MONTAGEM ESTOFAMENTO, E RODÍZIO DE PNEUS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS.

ABERTURA: 12/05/2014 - 09:00 Horas

Autorização : Afonso Portugal Guimarães - Prefeito Municipal de Campo Largo - Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigato, 925 - Bloco 07, no horário de expediente ou pelo site www.campolargo.pr.gov.br - empresa-licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 24 dias do mês de abril de 2.104.

LUCIANO ERICO DA SILVA
PREGOEIRO

R\$ 120,00 - 37861/2014



AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.022/2014

A Comissão Permanente de Licitação, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2.09.022/2014, realizada no dia 23 de abril de 2014 às 10h00min, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, PARA ATENDER AO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL NO RESIDENCIAL MAJOR VENEZIANO I, MAJOR VENEZIANO II, MAJOR VENEZIANO III E MAJOR VENEZIANO IV, INTEGRANTE DO PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificação em planilha do Edital foi declarado FRACASSADO, em virtude das empresas participantes do pregão, não atenderem as exigências do edital.

A Comissão Permanente comunica aos interessados que será realizada nova licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2.09.023/2014, no dia 21 de maio de 2014 às 10h00min, com o mesmo objeto.

Campina Grande, 23 de abril de 2014
LJANNA ALEXANDRE MAIA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada, para execução dos serviços de consultoria do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, na cidade de Patos/PB, conforme edital e seus anexos. ABERTURA: 14/05/2014, às 08h30min (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Ademar Martins de Medeiros, situado à Rua Hírcio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte - Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 às 12h00. Informações pelo telefone 0xx(35)3423-3610.

Patos - PB, 25 de abril de 2014
KLEBER CABRAL BRANDÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foi deferido o RECURSO impetrado pela empresa Poligonal Projetos e Construções Ltda - ME - CNPJ: 35.503.556/0001-85, INFORMA aos interessados que onde se lê ANO DE 2013 no item 6.6.3 do Edital, Leia-se ANO DE 2012. Fica inalterado os demais itens do Edital, permanecendo a mesma data e horário para a abertura da Sessão Pública. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1002. Email: riachao.licitacao@hotmail.com

Riachão, 25 de Abril de 2014.
LIANA NASCIMENTO SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de aparelhos de ar condicionados, tipo Split, destinados ao Município. Data e Local, às 08:00 horas do dia 09 de maio de 2014, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB.

São Francisco - PB, 25 de Abril de 2014.
LUÍS MAGNO BERNARDO ABRANTES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 07:30 horas do dia 29 de Maio de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Fornecimento de forma parcelada conforme a necessidade e solicitação material de expediente/didático e utensílios para todas as secretarias do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br retirado do Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 07:30 horas do dia 22 de Maio de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar para atender as necessidades das UBS deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br retirado do Edital

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 25 de abril de 2014
ROSINEIS COSTA NERIS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada no Largo da Matriz, 60 - Centro - Serra da Raiz - PB, às 10:00 horas do dia 14 de Maio de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa da construção civil para executar os serviços de Construção de uma Escola em 06 Sala de Aula. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3684-1092. Email: epserradaraziz@hotmail.com

Serra da Raiz-PB, 24 de abril de 2014
IVANILDO BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Dison Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, às 09:00min do dia 13 de Maio de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: Contratação de uma empresa do ramo da construção civil, para executar serviços na Construção de uma Unidade Básica de Saúde, conforme Projeto Básico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3685-1073.

Sertãozinho-PB, 24 de abril de 2014
PAULO CESAR CABRAL DA CRUZ
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB, às 14:30 horas do dia 14 de Maio de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para Serviço de Obra de construção de 03 (três) UBS do Parte I, no Município de Uirauna/PB. Recursos: NUMERO DE PROPOSTA 1043506600013002, 1043506600013008 e 1043506600013007 previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113.

Uirauna-PB, 24 de abril de 2014
LUCIMÁRIO QUEIROGA
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 83/2014
Repetição

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2014, que se acha aberta e que tem como objeto a Aquisição de roupas e calçados para instituição "Casa Lar - Criança Feliz", em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas, conforme consta no art. 1º do respectivo Edital. Os envelopes (de proposta e documentação) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas - Na Gerência de Licitação, localizada na Rua das Garças, nº 750, 2º Andar, Centro Administrativo, ARAPONGAS-PR, até 13h15min do dia 12 de Maio de 2014 e abertos a partir das 13h30min horas, do mesmo dia, no mesmo local. O respectivo edital poderá ser obtido em sua íntegra no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br.

Arapongas, 25 de abril de 2014
MÁRCIA MARIA ARDUIM BIAZON
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014

Processo Administrativo nº 35/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA COM SULCADOR E ENXADA ROTATIVA. No valor Máximo de R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta reais) Vigência do contrato: 06 meses Data de entrega dos Envelopes (habilitação Proposta): 14 de Maio de 2014. Horário de entrega dos envelopes: 13h15min. O edital não será enviado via e-mail ou fax, apenas será fornecido aos participantes que venha retirar na Prefeitura Municipal de Borrazópolis na praça da república nº. 028. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Borrazópolis, no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, informações pelo telefone (43) 3452-2391.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014

Processo Administrativo nº 36/2014
Objeto: Construção de (cerceamento) com telas em alambados, para proteção do prédio da escola infantil pré-infância situada na rua São João, jardim bela vista em Borrazópolis/PR. No valor de: R\$ 32.508,23 (trinta e dois mil quinhentos e oito reais e vinte três centavos). A abertura será no Dia 14 de Maio de 2014, a entrega dos envelopes será até às 09h00min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h30min no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43) 3452-2391 ou 3452-2392, na Praça. Da República Nº 28 Centro.

Borrazópolis, 25 de abril de 2014
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2014

Aquisição de mobiliário e material de apoio à educação infantil, para atender as instituições de ensino infantil do município. RESOLUÇÃO CD/FD/EN/17/2013
Abertura 15 de Maio de 2014, às 08h55minh, local: no Paço Municipal de Cafetal do Sul. Av. Italo Orcelli, 604 - Cafetal do Sul/PR

ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 7/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para inseminação artificial de bovinos do município de Capanema - PR.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 16 de Maio de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura de Capanema - PR, em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 25 de abril de 2014
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2014

Tipo: (menor preço). Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado (instalados) para revitalização do MAC (Museu de Arte de Cascavel). Abertura: dia 14/05/2014 às 09h31min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel.: 0xx 45 3321 2216. Sites: www.bbimnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR.

Em 25 de abril de 2014
MARLENE SANTOS GUEDES
Diretora



Prefeitura Municipal de Capanema

000095

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

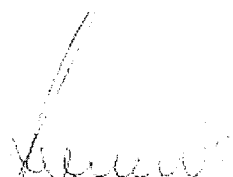
Data da Emissão: 29/04/2014 Edital nº: 017 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MLC AGROPECUARIA LTDA ME
12.039.283/0001-64

RUA BENTO GONÇALVES, 105 SALA 01 - CEP: 85660000 - BAIRRO: SAO FRANCISCO DE ASSIS
CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.853/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato de recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000096

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 05/05/2014

Edital nº: 017

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

00.771.945/0001-07

ROD. BR 050, SN KM: 164 A DIREITA - CEP: 38055010 - BAIRRO: PARQUE HILEIA

CIDADE/UF: Uberaba/MG

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000097

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/04/2014

Edital nº: 017

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
09.492.811/0001-21
RUA PIO XII, 1847 - CEP: 85810210 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCADEL - PR

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000098

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/04/2014

Edital nº: 017

Tipo Pregão

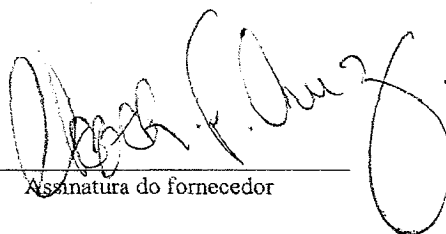
FORNECEDOR:

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

60.431.863/0001-45

RDV BR 050 KM 196+150 METROS, S/N sala1 - CEP: 38108000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF:
Delta/MG

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/05/2014

Edital nº: 017

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
07.817.465/0001-89
RUA NEREU RAMOS, 2.036 SALA 01 - CEP: 85810210 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000100

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/04/2014 Edital nº: 017 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CRI GENETICA BRASIL LTDA
07.504.171/0001-05
R DOUTOR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA, 145 - CEP: 13563002
BAIRRO: SAO CARLOS I CIDADE/UF: São Carlos/SP

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000101

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 12/05/2014

Edital nº: 017

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

EMBRASEMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA - EPP
07.108.829/0001-51
LINHA MENINO JESUS, S/N - - CEP: 85601970 - BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000102

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

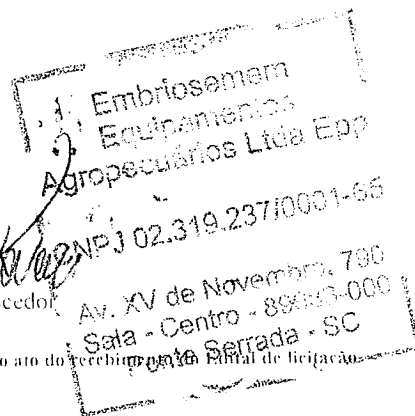
Data da Emissão: 29/04/2014 Edital nº: 017 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
02.319.237/0001-65
AV XV DE NOVEMBRO, 790 SALA - CEP 89683000 - BAIRRO CENTRO
CIDADE/UF Ponte Serrada/SC

Declaro(mos) que recebi(mos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Guilherme
Assinatura do fornecedor



Obs.: Devolver a PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento.

A/E
Gabriel Capriane



Prefeitura Municipal de Capanema

0000103

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/05/2014 Edital nº: 017 Tipo Pregão

FORNECEDOR:

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
00 593 476/0001-83
R GUILHERME SCHARF 2520 - CEP 89060001 - BAIRRO FIDELIS
CIDADE/UF - Blumenau/SC

Declaramos (os) que recebemos o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 017) devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Aline Meira Junges
Supervisora Comercial
Semex Brasil

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC



DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 13/05/2014 Edital n°: 017 Tipo Pregão

FORNECEDOR:

LAGOA DA SERRA LTDA
05.162.045/0001-86
RODOVIA CARLOS TONANNI, KM 88, - CEP: 14174000 - BAIRRO:
CIDADE/UF: Sertãozinho/SP

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a Pregão N° 017, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Tanessa C. Pardini

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

05.162.045/0001-86

LAGOA DA SERRA LTDA
Rod. Carlos Tonani s/n° - Km 88
Fazenda Lagoa da Serra
Zona Rural - Cep. 14174-000

SERTÃOZINHO - SP



Prefeitura Municipal de Capanema

000105

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 29/04/2014

Edital nº: 017

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

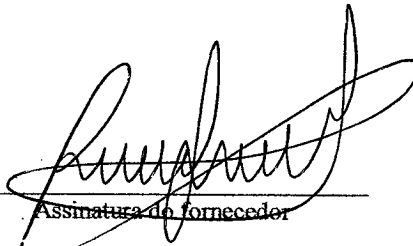
CRI GENETICA BRASIL LTDA

07.504.171/0001-05

R DOUTOR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA, 145 - CEP: 13563002

BAIRRO: SAO CARLOS | CIDADE/UF: São Carlos/SP

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 017), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000106

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data dou fé

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 07.504.171/0001-05 e inscrição estadual 637.279.964-116 com sede a Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, 145 CEP 13.563-002 São Carlos SP - neste ato representada por seu Diretor SR. SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.357.430-3 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 971.975.057-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,

OUTORGADO

RUBENS LARSEN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.451.238-6 SSP PR e do CPF 628.272.279-91. Residente e domiciliado a Rua Levino Zeni, 237 Capital Leonidas Marques -PR, CEP 85790-000.

PODERES

Para representar a outorgante junto as **Prefeitura Municipais**, do Estado do Paraná nos processos de licitação, pregão ou concorrência pública, para que: em nome da outorgante retire editais, cartas convites, assinhe propostas, termos, atas, dê lance em licitações públicas, impugne, e enfim, possa se ater a todas as tratativas necessárias e pertinentes a tais atos, a fim de bem cumprir o presente mandato.

A presente procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2014.

São Carlos, 27 de Março de 2014.

Stamp of the Civil Registry Office (OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS) in São Carlos, SP, dated 28 de março de 2014. It includes a signature and a QR code with the number 0977AA094905.

SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD
CRI GENÉTICA BRASIL LTDA

JUCESP
13 12 12
12

0000107

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA.

NIRE 35.220.037.085
CNPJ/MF nº 07.504.171/0001-05

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

(a) **COOPERATIVE RESOURCES INTERNACIONAL**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Wisconsin, com sede em 117, East Green Bay Street, Shawano, Wisconsin, Estados Unidos da América, neste ato devidamente representada por sua procuradora, Sra. Renata Almeida Pisaneschi, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1656, 11º andar, CEP 01451-918, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Secção São Paulo (OAB/SP) sob o n.º 163.659 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 247.062.148-82; e

(b) **GENEX COOPERATIVE INC.**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Wisconsin, com sede em 117, East Green Bay Street, Shawano, Wisconsin, Estados Unidos da América, neste ato devidamente representada por sua procuradora, Sra. Renata Almeida Pisaneschi, acima qualificada,

na qualidade de sócias detentoras da totalidade do capital social da **CRI GENÉTICA BRASIL LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, 145, CEP 13563-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 07.504.171/0001-05, com seu Contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.220.037.085, em sessão de 1º de julho de 2005 (a "Sociedade"), deliberam por unanimidade o quanto se segue:

1. As sócias decidem alterar o endereço da filial de Goiânia, de forma que este passa de Avenida R9, Quadra R9, Lote 08, nº 78, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74125-110, para Avenida R9, Quadra R9, Lote 31, nº 90, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74125-110.
2. Em razão da deliberação acima, o Artigo Segundo do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO SEGUNDO - SEDE E FILIAIS

A sociedade tem sede e foro na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, 145, CEP 13563-002, e poderá, por deliberação de

1
DOCS - 872478v1

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

02 JAN. 2013

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,35 (selos rec. por verba)

Lucas Biason
Escrevente Autorizado
0977AA819661

Válido e/ou selo autenticidade

JUCESP
13 12 12
12

0000108

sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade ou de seus Diretores, segundo as disposições deste Contrato Social, abrir e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer localidade do território nacional e no exterior.

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui filiais nas seguintes localidades:

- (i) Porto Alegre: Praça Piratini, 137, loja 03, Bairro Santana, na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90040-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43.999.050.252 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0004-40;
- (ii) Belo Horizonte: Rua Viamão, 101, loja 02, Bairro Calafate, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30480-220, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.999.105.600 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0003-69;
- (iii) Goiânia: Avenida R9, QD R9, Lote 31, nº 90, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP 74125-110, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52.999.033.291 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0005-20; e
- (iv) Castro: Rua Benjamin Constant, 77, 3º andar, sala 304, Bairro Centro, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP 84165-220, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.999.081.440 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0002-88.

Parágrafo Segundo - As filiais localizadas nas cidades de Porto Alegre e Goiânia mencionadas acima, exercem todas as atividades descritas no objeto social e as filiais localizadas nas cidades de Belo Horizonte e Castro exercem exclusivamente funções administrativas auxiliares ao objeto social da Sociedade, funcionando unicamente como escritórios administrativos e não realizando o comércio, importação e exportação de sêmem bovino congelado e embriões bovinos, ou de produtos para inseminação artificial e melhoramentos para fazendas de laticínios e corte.

Parágrafo Terceiro - Cada filial da Sociedade terá capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)".

3. Além disso, as sócias consignam que foi alterado o endereço do Diretor Geral, **Sergio de Brito Prieto Saud**, que atualmente reside na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Rubem Aloysio Monteiro Moreira, nº 156, apto. 122, Mro. Ipê, CEP 14021-686.

2
DOCS - 872478v1

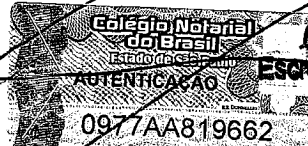
REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

02 JAN. 2013

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,35 (selos rec. por verba)



Lucas Biason
Escrevente Autorizado

Valido c/ selo autenticado

JUCESP
13 12 12
12

1111111111

4. Em razão da alteração mencionada acima, o Parágrafo Primeiro do Artigo Sétimo passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO SÉTIMO – ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida por pelo menos 1 (um) Administrador, sócio ou não, residente e domiciliado no país.

Parágrafo Primeiro – A eleição dos administradores será feita no Contrato Social. Um administrador será denominado “Diretor Geral” e os demais administradores serão denominados “Diretor” sem designação específica, sendo que, em conjunto e genericamente, neste contrato social, o “Diretor Geral” e os demais administradores nomeados para o cargo de “Diretor” sem designação específica, serão designados “Diretores”. Os Diretores exercerão seus cargos por prazo indeterminado. Exerce o cargo de Diretor Geral da Sociedade, o Sr. **Sergio de Brito Prieto Saud**, brasileiro, casado, veterinário, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.357.430-3-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.975.057-04, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Rubem Aloysio Monteiro Moreira, nº 156, apto. 122, Mro. Ipê, CEP 14021-686. Os demais cargos de Diretor permanecerão vagos para nomeação futura.”

5. Devido às alterações acima expostas, as sócias decidem aprovar a consolidação do Contrato Social da Sociedade, nos termos a seguir.

CONTRATO SOCIAL DA

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA.

ARTIGO PRIMEIRO – DENOMINAÇÃO

A Sociedade é uma sociedade empresária limitada, denominada “CRI GENÉTICA BRASIL LTDA.” e regida por este contrato social, pelas disposições relativas às sociedades limitadas constantes da Lei n.º 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e suas alterações.

ARTIGO SEGUNDO – SEDE E FILIAIS

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, 145, CEP 13563-002, e poderá, por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade ou de seus Diretores, segundo as disposições deste Contrato Social, abrir e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer localidade do território nacional e no exterior.

3
DOCS - 872478v1

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprodutível extraída desta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

02 JAN. 2013

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,35 (selos res. por verba)

Válido/ selo autenticidade



Lucas Biazon
Escrevente Autorizada

4

JUCESP
13 12 12
12

11110

Parágrafo Primeiro – A Sociedade possui filiais nas seguintes localidades:

- (i) Porto Alegre: Praça Piratini, 137, loja 03, Bairro Santana, na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90040-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43.999.050.252 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0004-40;
- (ii) Belo Horizonte: Rua Viamão, 101, loja 02, Bairro Calafate, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30480-220, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.999.105.600 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0003-69;
- (iii) Goiânia: Avenida R9, QD R9, Lote 31, nº 90, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, no Estado de Goiás, CEP 74125-110, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº 52.999.033.291 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0005-20; e
- (iv) Castro: Rua Benjamin Constant, 77, 3º andar, sala 304, Bairro Centro, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP 84165-220, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.999.081.440 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0002-88.

Parágrafo Segundo – As filiais localizadas nas cidades de Porto Alegre e Goiânia mencionadas acima, exercem todas as atividades descritas no objeto social e as filiais localizadas nas cidades de Belo Horizonte e Castro exercem exclusivamente funções administrativas auxiliares ao objeto social da Sociedade, funcionando unicamente como escritórios administrativos e não realizando o comércio, importação e exportação de sêmen bovino congelado e embriões bovinos, ou de produtos para inseminação artificial e melhoramentos para fazendas de laticínios e corte.

Parágrafo Terceiro – Cada filial da Sociedade terá capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

ARTIGO TERCEIRO – OBJETO

A Sociedade tem por objeto (a) o comércio, importação e exportação de sêmen bovino congelado e embriões bovinos, bem como de produtos para inseminação artificial e melhoramento genético para fazendas de laticínios e corte; e (b) a participação em outras sociedades.

4
DOCS - 872478v1

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

02 JAN. 2013

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,35 (selos rec. por verba)



Lucas Biazon
Escrevente Autorizado

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

JUCESP
13 12 12
12

0000000000

ARTIGO QUARTO – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

ARTIGO QUINTO – CAPITAL

O capital totalmente integralizado é de R\$ 4.005.947,00 (quatro milhões, cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais), dividido em 4.005.947 (quatro milhões, cinco mil, novecentas e quarenta e sete) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios como segue:

(i) COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL detém 4.005.946 (quatro milhões, cinco mil, novecentas e quarenta e seis) quotas, no valor de R\$ 4.005.946 (quatro milhões, cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais); e

(ii) GENEX COOPERATIVE INC. detém 1 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – A cada quota corresponde 1 (um) voto nas deliberações sociais.

ARTIGO SEXTO – DELIBERAÇÕES

Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para examinar as contas elaboradas pela administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo a reunião, entretanto, dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Primeiro – As reuniões de sócios serão convocadas por 3 (três) vezes por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação na sede social da Sociedade, devendo a primeira convocação ocorrer, no mínimo, 8 (oito) dias antes da data de sua realização e as demais convocações, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da data de sua realização. Tais formalidades serão dispensadas se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, quando referida convocação for efetuada por meio de correspondência enviada por carta com aviso de recebimento, fax ou correio eletrônico. A declaração escrita de ciência será considerada formalizada por meio do aviso de recebimento da carta registrada, comprovante de envio de fax ou correio eletrônico.

Parágrafo Segundo – Representantes dos sócios serão escolhidos entre os presentes para

5
DOCS - 872478v1

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. De que dou fé.

02 JAN. 2013

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,35 (selos rec. por verba)



Lucas Biazon
Escrevente Autorizado

Valido do selo autenticado

JUCESP
13 12 12
12

0000112

presidir a reunião de sócios e secretariá-la.

Parágrafo Terceiro – As reuniões de sócios instalar-se-ão validamente, em primeira convocação, com a presença de sócios titulares de, no mínimo, ¾ (três quartos) das quotas representativas do capital social da Sociedade e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quarto – As atas de reunião de sócios serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros da mesa da assembléia, bem como pelos sócios presentes na reunião. Cópia da ata, depois de autenticada por qualquer Diretor da Sociedade ou pelos membros da mesa, será apresentada a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo Quinto – Exceto para as matérias que exijam um quorum qualificado, de acordo com o presente contrato social ou a lei, as decisões serão tomadas com a aprovação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo Sexto – Em até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a realização da reunião anual ordinária, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício devem ser postos à disposição dos sócios.

ARTIGO SÉTIMO – ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será exercida por pelo menos 1 (um) Administrador, sócio ou não, residente e domiciliado no país.

Parágrafo Primeiro – A eleição dos administradores será feita no Contrato Social. Um administrador será denominado "Diretor Geral" e os demais administradores serão denominados "Diretor" sem designação específica, sendo que, em conjunto e genericamente, neste contrato social, o "Diretor Geral" e os demais administradores nomeados para o cargo de "Diretor" sem designação específica, serão designados "Diretores". Os Diretores exercerão seus cargos por prazo indeterminado. Exerce o cargo de Diretor Geral da Sociedade, o Sr. **Sergio de Brito Prieto Saud**, brasileiro, casado, veterinário, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.357.430-3-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.975.057-04, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Rubem Aloysio Monteiro Moreira, nº 156, apto. 122, Mro. Ipê, CEP 14021-686. Os demais cargos de Diretor permanecerão vagos para nomeação futura.

Parágrafo Segundo – A eleição e destituição dos Diretores poderá ocorrer a qualquer tempo, observado o quorum estabelecido no artigo 1.061, no parágrafo 1º do artigo 1.063 e no inciso II do artigo 1.076 da Lei n.º 10.406/02.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

6
DOCS - 872478v1

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

02 JAN. 2013

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 Salate Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,35 (selos rec. por verba)



Lucas Biason
Escrevente Autorizado

Válido c/ selo autenticado

JUCESP
13 12 12
12

000013

Parágrafo Quarto – Os Diretores poderão ter uma remuneração mensal a título de pro labore, cujo montante será estabelecido anualmente por deliberação tomada em reunião de sócios.

Parágrafo Quinto – Caso mais de um Diretor seja nomeado, os Diretores deverão se reunir quando necessário, mediante convocação de qualquer deles, para discutir matérias de interesse da Sociedade, conforme o presente contrato social. Em reuniões com a presença de 2 (dois) Diretores, as decisões deverão ser tomadas por todos os presentes. Em reuniões com a presença de 3 (três) ou mais Diretores, as decisões serão tomadas pela maioria dos Diretores presentes. Em caso de empate, o Diretor Geral terá o voto de desempate.

Parágrafo Sexto – As atas das reuniões dos Diretores serão lavradas no livro de Atas da Administração da Sociedade.

ARTIGO OITAVO – PODERES DE REPRESENTAÇÃO E PROCURAÇÕES

Os Diretores ou procuradores indicados pelos Diretores para agir em nome da Sociedade deverão realizar todos os atos necessários e convenientes para a administração da Sociedade, com a devida observância aos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, e seus poderes deverão incluir, sem limitação, aqueles necessários para: (i) representar a Sociedade, judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (ii) administrar, gerenciar e dirigir os negócios da Sociedade, e comprar, vender, trocar e dispor, de qualquer outra forma, dos bens móveis da Sociedade, estabelecendo preços, prazos e condições; (iii) assinar todos e quaisquer documentos, incluindo os que criam ônus ou obrigações para a Sociedade, tais como títulos de crédito, confissão de dívidas, papéis negociáveis, cheques, ordens de pagamento e outros documentos. É permitido aos Diretores atuar individualmente.

Parágrafo Primeiro – Os poderes para a prática de quaisquer atos a seguir serão exercidos, ou autorizados por escrito, por sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade: (i) comprar, vender, hipotecar, alugar ou dispor de qualquer outra forma ou gravar os bens imóveis da Sociedade; (ii) assumir obrigações com terceiros, incluindo a contratação de empréstimos; (iii) contratar, promover ou dispensar pessoal; (iv) comprar, vender, hipotecar, alugar ou dispor de qualquer outra forma ou gravar os bens móveis da Sociedade, cujo valor individual exceda R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (v) abrir, encerrar ou conduzir qualquer tipo de transação relativa às contas bancárias da Sociedade; (vi) transigir ou liquidar qualquer débito.

Parágrafo Segundo – As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por quaisquer dos Diretores mediante autorização prévia de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade. As procurações deverão mencionar expressamente os

7
DOCS - 872478v1

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída desta
serventia, a qual confere com o original. De que dou fé.

02 JAN. 2013

Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,35 (selos rec. por verba)



Lucas Biazon
Escrevente Autorizado

Valido d selo autenticidade

JUCESP
13 12 12
12

0000114

poderes outorgados e, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais, também deverão conter um prazo de validade.

ARTIGO NONO – CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum sócio poderá ceder suas quotas ou partes delas, nem caucioná-las ou onerá-las sob qualquer outra forma, sem o consentimento prévio e expresso de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

ARTIGO DEZ – NEGÓCIOS NÃO ABRANGIDOS PELO OBJETO SOCIAL

Os atos de qualquer dos sócios, Diretores ou procuradores que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, garantias, endossos, ordens de pagamento, bônus, cartas de crédito ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade. Aquele que infringir esta Cláusula será responsabilizado por perdas e danos.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá prestar garantia em contratos de locação de imóvel para fins residenciais celebrados por seus funcionários, mediante autorização prévia, por escrito, do sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Artigo Onze – Dissolução / Retirada da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação de sócio ou sócios representando ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade. Em caso de dissolução, os sócios deverão nomear um liquidante, e as disposições legais sobre a forma da liquidação e a cessação do estado de liquidação deverão ser observadas.

Parágrafo Único – Os haveres do sócio que vier a deixar a Sociedade por qualquer motivo serão apurados com base em balanço patrimonial especial levantado pela Sociedade no último dia útil do mês em que formalizada a saída de tal sócio da Sociedade, e serão pagos, em, pelo menos, 24 (vinte e quatro) parcelas mensais. Incidirão juros de 12% (doze por cento) sobre ditos haveres, e a primeira parcela será devida 90 (noventa) dias após a data de levantamento dos haveres. Os haveres deverão ser reajustados conforme a inflação, de acordo com o índice IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua ausência, com qualquer índice que venha a substituí-lo.

8
DOCS - 872478v1

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

02 JAN. 2013

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,35 (selos rec. por verba)



Lucas Biazon
Escrevente Autorizado

Válido até selo autenticidade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUL 2013
13 12 12
12

11111111

ARTIGO DOZE – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social será levantado o balanço patrimonial e serão preparadas as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro – Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo Segundo – O lucro líquido apurado no exercício será distribuído aos sócios proporcionalmente às quotas detidas, total ou parcialmente, para a formação de reservas ou para a conta de lucros acumulados, de acordo com a deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem.

Parágrafo Quarto – A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros, desde que, para tanto, haja deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo Quinto – A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, pagar aos sócios juros sobre capital próprio da Sociedade, em conformidade com a legislação aplicável.

ARTIGO TREZE – EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão por justa causa de qualquer dos sócios é permitida.

ARTIGO CATORZE – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, através de deliberação de sócio ou sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade. Qualquer transformação, fusão, incorporação ou cisão da Sociedade também dependerá de deliberação de sócio ou sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade. Qualquer tratativa de acordo com credores dependerá de deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

9
DOCS - 872478v1

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374.2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

02 JAN. 2013

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
- Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
- Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.

Emolumentos de Autenticação (por rec. por verba)

Lucas Biazon
Escrevente Autorizado
0977AA819669

Válido (c) pelo autenticidade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4

JUCESP
13 12 12
12

0000116

ARTIGO QUINZE – FORO

O foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, é eleito neste ato para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações relativas ao presente contrato social, com preferência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas.

São Paulo, 07 de dezembro de 2012.

Renata A. Pisaneschi

COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL

Por: Renata Almeida Pisaneschi

Sua: Procuradora

Renata A. Pisaneschi

GENEX COOPERATIVE INC.

Por: Renata Almeida Pisaneschi

Sua: Procuradora

Testemunhas:

1. *Juliana Gil Bornstein*
Nome: Juliana Gil Bornstein
R.G. nº: 38.756.543-7 SSP/SP

2. *Andra Regina Figueiredo Avim*
Nome: Andra Regina Figueiredo Avim
R.G. nº: 19255477-4 DSP/SP

10
DOCS - 872478v1



REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída desta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

02 JAN. 2013

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete M. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emplacamentos da Autenticação: R\$ 2,35 (selos rec. por verba)



Válido do selo autenticidade



000117

CRI- GENETICA BRASIL LTDA

Rua Dr. Procópio Toledo Malta, 145 – São Carlos/SP CEP-13563-002

Tel- 0xx16-3362-3888 Tel/fax: 0xx16-3362-3888

CNPJ- 07.504.171/0001-05

Genética de Resultado.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


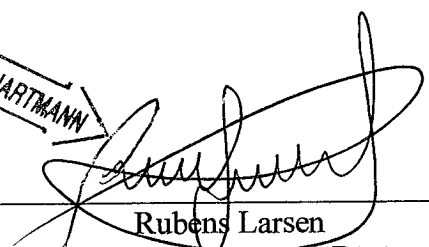
À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

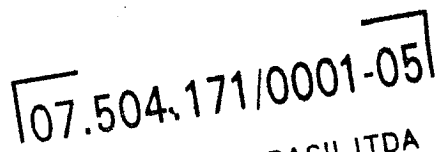
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa CRI GENETICA BRASIL LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 017/2014, cujo objeto é Aquisição de materiais para inseminação artificial de bovinos do município de Capanema, conforme descrição constante do ANEXO I.

São Carlos 12 de Maio de 2014.

Rubens Larsen
RG. 4.451.238-6 SESP/PR
CPF. 628.272.279-91
Representante Legal


CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP

Rua Dr. Procópio Toledo Malta 145
CEP 13563-002 - Centro
São Carlos - SP
Fone/Fax: (16) 3362-3888

Pregão 17/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.504.171/0001-05 Fornecedor : CRI GENETICA BRASIL LTDA

E-mail: rubenscri@hotmail.com

Endereço : R DOUTOR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA 145 - SAO CARLOS I - São Carlos/SP - CEP 13563-002

Telefone: 16 3362-3888 Fax: 45-3362-3889 Celular: 45-9916-5005

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RUBENS LARSEN

CPF: 628.272.279-91

RG: 4.451238-6

Endereço representante: RUA LEVINO ZENI 237 CASA - CENTRO - CAPTAO LEONIDAS MARQUES/PR - CEP 85790-000

Telefone representante: 45-9916-5005

E-mail representante: RUBENSCRI@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 2880-0 - SAO CARLOS - SAO CARLOS/SP

Conta: 9374-2

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	600,00	DOSE	16,25	CRI	15,00	9.000,00
002	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA SEXADO DE FÊMEA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1700 LIBRAS; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.0; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 1.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800, PTAT MAIOR OU IGUAL 1,20, CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0,80, ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.30; ALTURA DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0,60; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 0.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL 1.0; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.0, CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%. PROVA USA DAIRY BULLS ABRIL 2014	400,00	DOSE	84,00	CRI	79,00	31.600,00
003	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 95% PARA PRODUÇÃO LEITE; CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1.0; O PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.70; TPI MAIOR OU IGUAL A 1750; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 2.0, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0, LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2.0, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%; TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0	1.600,00	DOSE	28,13	CRI	28,00	44.800,00
004	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 COM ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 500 LIBRAS PARA PTA LEITE; PROFUNDIDADE CORPORAL POSITIVA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUALS A 1.20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.5; CARACTERIZAÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A +0.8; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.70; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.90; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%. TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0; POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA	1.200,00	DOSE	21,93	CRI	21,80	26.160,00
005	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS VERMELHO E BRANCO, PROVADO, PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSITIVO PARA LEITE ACIMA DE 600 LIBRAS; CONFIABILIDADE MÍNIMA DE 75%; VIDA PRODUTIVA MÍNIMA DE 3.00; TPI MÍNIMO DE 1700, TIPO MÍNIMO	350,00	DOSE	23,88	CRI	21,00	7.350,00

Pregão 17/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.504.171/0001-05

Fornecedor: CRIGENETICA BRASIL LTDA

E-mail: rubenscri@hotmail.com

Endereço: R DOUTOR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA 145 - SAO CARLOS I - São Carlos/SP - CEP 13563-002

Telefone: 16 3362-3888

Fax: 45-3362-3889

Celular: 45-9916-5005

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: RUBENS LARSEN

CPF: 628.272.279-91

RG: 4.451238-6

Endereço representante: RUA LEVINO ZENI 237 CASA - CENTRO - CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR - CEP 85790-000

Telefone representante: 45-9916-5005

E-mail representante: RUBENSCRI@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 2880-0 - SAO CARLOS - SAO CARLOS/SP

Conta: 9374-2

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	DE 0.80, LARGURA DE GARUPA MÍNIMA DE 1.50, ÂNGULO DE CASCO MÍNIMO DE 1:0, ÚBERE ANTERIOR MÍNIMO DE 1.50, ALTURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, LARGURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, PROFUNDIDADE DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, FACILIDADE DE PARTO MÁXIMO DE 7%.						
006	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY PROVADO COM PROVAS EM ABRIL DE 2014, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2.5; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%, JPI MAIOR OU IGUAL A 150; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.5, CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0	1.600,00	DOSE	32,25	CRI	32,00	51.200,00
007	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 90%; JPI MAIOR OU IGUAL A 0.50; TOURO MELHORADO DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL A 2.90, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,70	900,00	DOSE	22,25	CRI	22,00	19.800,00
008	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) SEXADO DE FÊMEA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 1.0 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.0; JPI MAIOR OU IGUAL A 40	300,00	DOSE	93,00	CRI	92,00	27.600,00
009	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORÉ, PROVADO, COM BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGÊNIE. 1.0; DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO ONDE O TOURO É PROVADO. PRECOCIDADE DE ACABAMENTO E MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO	1.000,00	DOSE	15,75	CRI	14,90	14.900,00
010	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	210,00	PCT	20,83	IMV	19,00	3.990,00
011	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS. COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	96,00	CX	40,83		0,00	0,00
012	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	2.600,00	L	6,83		0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.504.171/0001-05 Fornecedor: CRIGENETICA BRASIL LTDA E-mail: rubenscri@hotmail.com

Endereço: R DOUTOR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA 145 - SAO CARLOS/SP - CEP 13563-002 Telefone: 16 3362-3888 Fax: 45-3362-3889 Celular: 45-9916-5005

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: RUBENS LARSEN CPF: 628.272.279-91 RG: 4.451238-6

Endereço representante: RUA LEVINO ZENI 237 CASA - CENTRO - CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR - CEP 85790-000 Telefone representante: 45-9916-5005

E-mail representante: RUBENSCRI@HOTMAIL.COM

Banco: 1 - BB Agência: 2880-0 - SAO CARLOS - SAO CARLOS/SP Conta: 9374-2

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 236.400,00

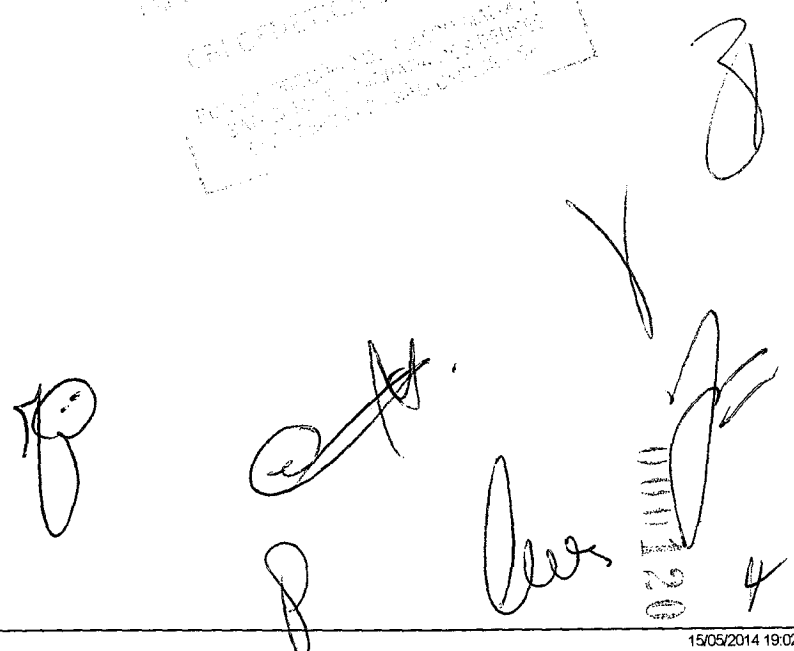
TOTAL DA PROPOSTA : 236.400,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias


CRIGENETICA BRASIL LTDA
CNPJ: 07.504.171/0001-05

07.504.171/0001-05
CRIGENETICA BRASIL LTDA
RUA LEVINO ZENI, 237 CASA - CENTRO - CAPITAO LEONIDAS MARQUES/PR - CEP 85790-000
FONE: (45) 3362-3888 FAX: (45) 3362-3889
CELULAR: (45) 9916-5005



1
121
Fotos



BLOKE FIV JABAQUARA

GLBLOKE
BLOKE FIV JABAQUARA
BLOKE

nascimento
14/05/2010

nº de registro
EVPF 122

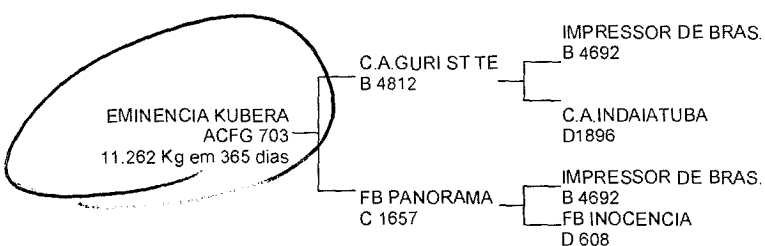
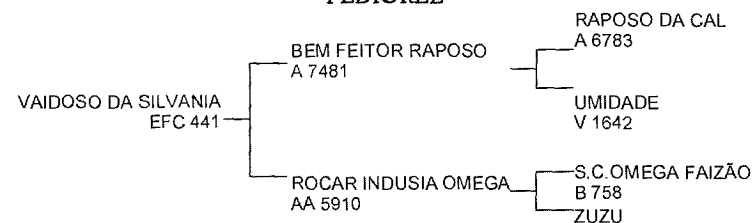
linhagem
VAIDOSO x GURI

peso

criador
ELIO VIRGINIO PIMENTEL

proprietário
ELIO VIRGINIO PIMENTEL

PEDIGREE



ITEM 01

0000122



April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

Home	Dairy Bulls	Register	Background	Links	Contact Us
----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------

Print This Page

KIRBYVILLE MARCO

Interbull ID: USAM000065711256
NAAB: 001HO10057

Date of Birth: 2/12/2009
Genetic Recessive: TV TL TY TD
Inbreeding Coef: 6.2

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
93	1716	0.06	79	-0.03	43	519	542	497	139	43	100	USA-D,4/2014

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	8.2	91%
M. Calving Ease	7.2	72%
Prod Life	2	79%
S.cell Score	2.88	86%
Dtr PG Rate	0.3	76%
Sire StillBirth	7.4	81%
Dtr StillBirth	7.5	74%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.01
F & L Comp.		1.61
Body Comp.		1.14
Dairy Comp.		0.91
Stature		1.86
Strength		0.40
Body Depth		0.31
Dairy Form		0.88
Rump Angle		0.06
Thurl Width		0.67
R. Legs Side View		-0.38
R. Legs Rear View		1.44
Foot Angle		2.26
Feet & Legs		1.55
F. Udder Att.		1.59
R. Udder Ht.		0.68
R. Udder Width		0.63
Udder Cleft		1.02
Udder Depth		1.18
F. Teat Place.		1.36
R. Teat Place.		1.03
Teat Length		0.06
HA-, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, HA-, 4/2014 :

TPI	1992	PTAT	1.28
Reliability	Daughters	Herds	
83%	22	7	

Pedigree:

Sire	LUTZ-BROOKVIEW MICHAEL-ET
MGS	END-ROAD PVF BOLIVER-ET
PGS	BARBEE-M JUROR ITO-ET
Dam	61672701

Codes:

aAa	624
DMS	135,561

Handwritten notes and signatures:
ITEM 02
[Signatures]

Handwritten marks at the bottom of the page.

000123



April Global Dairy Sire Genetic Evaluations

Home	Dairy Bulls	Register	Background	Links	Contact Us
----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------

Print This Page

JENNY-LOU MRSHL TOYSTORY-ET

Interbull ID: USAM000060372887
NAAB: 001HO07235

Date of Birth: 5/7/2001
Genetic Recessive: TR TV TL TY TD
Inbreeding Coef: 3.9

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
99	953	-0.01	31	0.00	28	255	255	259	99999	25875	33	USA-1,4/2014

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	6.8	99%
M. Calving Ease	6.1	99%
Prod Life	-0.3	99%
S.cell Score	2.95	99%
Dtr PG Rate	-0.2	99%
Sire StillBirth	6.9	99%
Dtr StillBirth	8.1	99%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		1.84
F & L Comp.		1.34
Body Comp.		1.36
Dairy Comp.		1.72
Stature		1.87
Strength		0.68
Body Depth		1.05
Dairy Form		1.94
Rump Angle		1.13
Thurl Width		0.98
R. Legs Side View		0.29
R. Legs Rear View		2.20
Foot Angle		1.20
Feet & Legs		1.34
F. Udder Att.		2.78
R. Udder Ht.		2.18
R. Udder Width		2.01
Udder Cleft		2.02
Udder Depth		1.71
F. Teat Place.		2.27
R. Teat Place.		2.30
Teat Length		0.29
HA-, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, HA-, 4/2014 :

TPI	1770	PTAT	1.98
Reliability	Daughters	Herds	
99%	55455	15945	

Pedigree:

Sire	MARA-THON BW MARSHALL-ET
MGS	BRABANT STAR PATRON-ET
PGS	MAIZEFIELD BELLWOOD-ET
Dam	17313307

Codes:

aAa	132
DMS	123,126

P
ITEM 03
HA-
[Handwritten signatures]

[Handwritten marks]

1111124



April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

- Home
- Dairy Bulls
- Register
- Background
- Links
- Contact Us

Print This Page

MR REGANCREST MR CAIRO-ET

Interbull ID: USAM000066625997
NAAB: 001HO10263

Date of Birth: 2/6/2010
Genetic Recessive: TV TL TY
Inbreeding Coef: 10.6

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
77	513	0.12	50	0.05	29	242	193	303	0	0	100	USA-D,4/2014

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	6.9	97%
M. Calving Ease	7.3	65%
Prod Life	-0.4	72%
S. cell Score	2.94	74%
Dtr PG Rate	-1.9	70%
Sire StillBirth	9.0	93%
Dtr StillBirth	8.6	60%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.45
F & L Comp.		3.81
Body Comp.		3.44
Dairy Comp.		2.97
Stature		4.17
Strength		2.45
Body Depth		3.01
Dairy Form		3.75
Rump Angle		-2.57
Thurl Width		2.91
R. Legs Side View		0.23
R. Legs Rear View		4.22
Foot Angle		3.89
Feet & Legs		4.22
F. Udder Att.		2.84
R. Udder Ht.		3.88
R. Udder Width		3.57
Udder Cleft		3.96
Udder Depth		1.77
F. Teat Place.		1.63
R. Teat Place.		2.60
Teat Length		2.10
HA-, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, HA-, 4/2014 :

TPI	1943	PTAT	4.02
Reliability	Daughters	Herds	
77%	0	0	

Pedigree:

Sire	MAPLE-DOWNS-I G WATWOOD
MGS	PICSTON SHOTTLE-ET
PGS	BRAEDALE GOLDWYN
Dam	62813814

Codes:

aAa	234
DMS	126

(Handwritten signatures and notes)

ITEM 04

000125



April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

Home	Dairy Bulls	Register	Background	Links	Contact Us
----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------

[Print This Page](#)

CO-OP UPD MATRIX PAX-RED-ET

Interbull ID: USAM000066591080
NAAB: 001HO10220

Date of Birth: 10/21/2009
Genetic Recessive: TV TL TY
Inbreeding Coef. 5.2

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
78	696	-0.03	17	0.04	32	493	432	556	0	0	100	USA-D,4/2014

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	5.5	96%
M. Calving Ease	6.2	66%
Prod Life	5.3	72%
S.cell Score	2.7	75%
Dtr PG Rate	1.1	71%
Sire StillBirth	5.7	90%
Dtr StillBirth	7.1	60%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		0.71
F & L Comp.		1.47
Body Comp.		0.65
Dairy Comp.		-0.93
Stature		0.15
Strength		1.43
Body Depth		0.33
Dairy Form		-1.72
Rump Angle		0.08
Thurl Width		1.64
R. Legs Side View		-2.28
R. Legs Rear View		1.72
Foot Angle		1.81
Feet & Legs		1.10
F. Udder Att.		1.57
R. Udder Ht.		0.70
R. Udder Width		0.64
Udder Cleft		-0.19
Udder Depth		0.76
F. Teat Place.		0.96
R. Teat Place.		0.57
Teat Length		-0.73
HA-, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, HA-, 4/2014 :

TPI	1893	PTAT	0.82
Reliability	Daughters	Herds	
77%	0	0	

Pedigree:

Sire	MI-RO-ZE MRMX MATRIX-RED-ET
MGS	O-BEE MANFRED JUSTICE-ET
PGS	B-HIDDENHILLS MAR MARMAX-ET
Dam	62030834

Codes:

aAa	243
DMS	345,234

Handwritten notes and signatures:
 P
 ITEM 05
 [Signatures]

Handwritten marks at the bottom of the page.

000126



April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

Home	Dairy Bulls	Register	Background	Links	Contact Us
----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------

[Print This Page](#)

DUTCH HOLLOW LEXICON

Interbull ID: USAM000115479865
NAAB: 001JE00700

Date of Birth: 3/20/2007
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 10.3

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
95	925	0.05	52	0.04	39	487	431	549	252	76	100	USA-D,4/2014

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	3.3	78%
S.cell Score	2.78	89%
Dtr PG Rate	0.2	77%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		0.30
Strength		0.20
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.60
Rump Angle		-0.40
Thurl Width		0.00
R. Legs Side View		0.00
Foot Angle		0.50
F. Udder Att.		2.00
R. Udder Ht.		1.90
R. Udder Width		1.50
Udder Cleft		0.70
Udder Depth		1.50
F. Teat Place.		1.20
Teat Length		-0.20
AJCA, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, AJCA, 4/2014 :

PTI	193	PTAT	1.6
Reliability	Daughters	Herds	
89%	87	24	

Pedigree:

Sire	WOODSTOCK LEXINGTON-ET
MGS	O.F. MANNIX REBEL-ET
PGS	SCHULTZ BROOK HALLMARK
Dam	114536516

Codes:

aAa	435
DMS	456,345

[Handwritten signatures and notes]
ITEM 06

[Handwritten signature]

000127



April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

Home	Dairy Bulls	Register	Background	Links	Contact Us
----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------

[Print This Page](#)

DUTCH HOLLOW LEXICON

Interbull ID: USAM000115479865
NAAB: 001JE00700

Date of Birth: 3/20/2007
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 10.3

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
95	925	0.05	52	0.04	39	487	431	549	252	76	100	USA-D,4/2014

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	3.3	78%
S.cell Score	2.78	89%
Dtr PG Rate	0.2	77%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		0.30
Strength		0.20
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.60
Rump Angle		-0.40
Thurl Width		0.00
R. Legs Side View		0.00
Foot Angle		0.50
F. Udder Att.		2.00
R. Udder Ht.		1.90
R. Udder Width		1.50
Udder Cleft		0.70
Udder Depth		1.50
F. Teat Place.		1.20
Teat Length		-0.20
AJCA, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, AJCA, 4/2014 :

PTI	193	PTAT	1.6
Reliability	Daughters	Herds	
89%	87	24	

Pedigree:

Sire	WOODSTOCK LEXINGTON-ET
MGS	O.F. MANNIX REBEL-ET
PGS	SCHULTZ BROOK HALLMARK
Dam	114536516

Codes:

aAa	435
DMS	456,345

Handwritten notes and signatures:
 @
 ITEM 07
 P
 [Signature]
 [Signature]

Handwritten signature

000128



April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

Home	Dairy Bulls	Register	Background	Links	Contact Us
----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------	-----------------------	----------------------------

[Print This Page](#)

SUNSET CANYON DIVINE-ET

Interbull ID: USAM000117335721
NAAB: 001JE00793

Date of Birth: 10/24/2010
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 8.1

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
72	1375	-0.12	40	-0.03	43	379	370	394	0	0	100	USA-D,4/2014

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	3	60%
S.cell Score	2.91	67%
Dtr PG Rate	-0.8	58%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		1.90
Strength		0.90
Body Depth		0.00
Dairy Form		1.10
Rump Angle		1.70
Thurl Width		1.00
R. Legs Side View		0.00
Foot Angle		0.50
F. Udder Att.		1.50
R. Udder Ht.		1.80
R. Udder Width		1.40
Udder Cleft		0.90
Udder Depth		1.20
F. Teat Place.		1.60
Teat Length		-0.60
AJCA, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, AJCA, 4/2014 :

PTI	176	PTAT	1.7
Reliability	Daughters	Herds	
70%	0	0	

Pedigree:

Sire	ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET
MGS	SCHULTZ DUDLEY RESTORE
PGS	BHF-SSF PARADE LOUIE-ET
Dam	116341888

Codes:

aAa	315
DMS	123,234

Handwritten notes and signatures:
 @
 ITEM 08
 P
 [Signatures]

Nelore do Golias

Ficha Individual
Base Genética: AG MAR/2014
Data: 15/05/2014



000129

Nome do animal		Proprietário: 635 - Fazenda São Sebastião / Fabio Souza de Almeida Filho							
SEGREDO DO GOLIAS		Criador: 635 - Fazenda São Sebastião / Fabio Souza de Almeida Filho							
Sexo	RGN	RGP	Raça	Categoria	Variedade				
Macho	597		Nelore	PO	Padrão				
	Central			Reprodução Programada					
	CRI Genética								
Situação		Dt. Nascimento							
Ativo		24/10/2009							
DIPPG	DFGG	D3PG	DSTAYG	DFACG	MP120G	MP210G	MTP120	MTP210	DP120G
-1.57	-0.46	43.85	55.10	3.97	-1.31	-3.60	-0.08	-2.46	2.46
@ 85	@ 49	@ 30	@ 47	@ 54	@ 45	@ 45	@ 51	@ 51	@ 62
@ 0.5%	@ 14%	@ 100%	@ 25%	@ 16%	@ 100%	@ 100%	@ 80%	@ 100%	@ 35%
DP210G	DP365G	DP450G	DPV	DPAV	DPE365G	DPE450G	DACLG	DACABG	DEEG
2.28	12.78	15.79	-2.95	2.59	0.58	0.83	-0.10	-0.21	31.89
@ 84	@ 96	@ 67	@ 42	@ 7	@ 66	@ 57	@ 82	@ 84	@ 72
@ 50%	@ 8%	@ 4%	@ 0.1%	@ 14%	@ 5%	@ 4%	@ 45%	@ 90%	@ 100%
DPD3	DMDG	DESG	DP3G	DMSC	DALTS	DMAR	DFCQ	DPPC	
59.40	38.71	51.99	70.89	70.07	-0.94	0.10	1.82	0.61	
@ 68	@ 89	@ 61	@ 64	@ 61	@ 40	@ 22	@ 38	@ 37	
@ 10%	@ 80%	@ 50%	@ 1%	@ 2%	@ 2%	@ 2%	@ 40%	@ 40%	

@: Acumulado @: TOP DEP G: DEP Genética

NF3P	NFSTAY	NN120	NRN120	NF120	NR120	NF450	NR450	NFUS	NRUS	NFSAMD	NFSAMS
0	0	0	0	24	1	8	1	7	1	0	0

FSAT / 597 / ---
SEGREDO DO GOLIAS
MGT: 12.67 TOP: 5%

FSAT / 289 / ---
RELEVO DO GOLIAS
MGT: 7.76 TOP: 19%

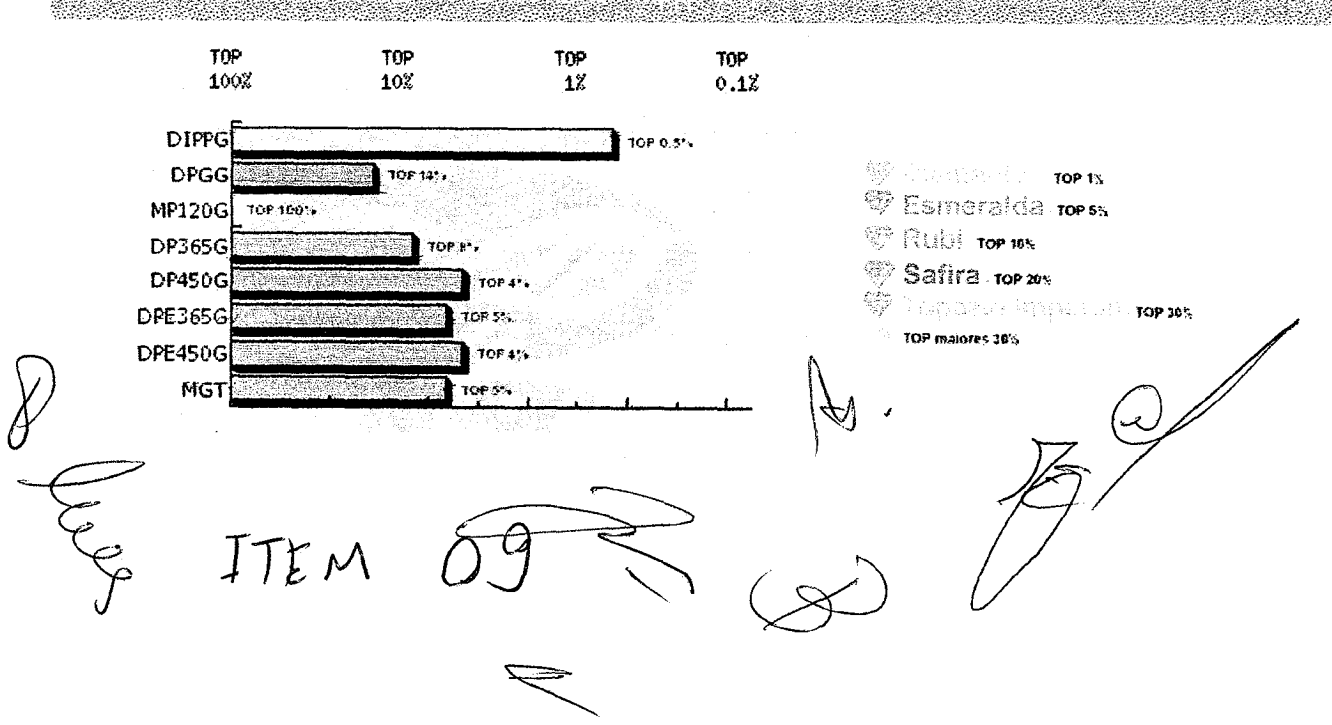
--- / 1070 / B1522
FAUJI DA SC
MGT: 11.22 TOP: 8%

FSAS / 356 / 356
RELVA III.41
MGT: -0.04 TOP: 80%

--- / 1070 / B1522
FAUJI DA SC
MGT: 11.22 TOP: 8%

FSAT / 166 / ---
GOLIONA TE 41
MGT: 17.50 TOP: 1%

--- / 112 / CV4093
FULIGEM
MGT: 7.29 TOP: 25%



C.R.I. GENÉTICA BRASIL LTDA.

NIRE 35.220.037.085
CNPJ/MF N° 07.504.171/0001-05

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

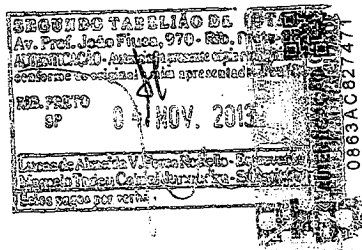
Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL, sociedade devidamente constituída de acordo com as leis do Estado de Wisconsin, com sede em 117, East Green Bay Street, Shawano, Wisconsin, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 05.734.398/0001-03 neste ato devidamente representada por sua procuradora, Ana Cristina de Paiva Franco Toledo, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade RG nº 24.309.193-X, inscrita na OAB/SP sob o nº 148.596 e inscrita no CPF/MF sob o nº 186.522.288-76, com endereço comercial na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Maurílio Biagi, 3030, City Ribeirão, CEP 14021-000; e

GENEX COOPERATIVE INC., sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Wisconsin, com sede em 117, East Green Bay, Shawano, Wisconsin, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 07.517.317/0001-49, neste ato devidamente representada por sua procuradora, Ana Cristina de Paiva Franco Toledo, acima qualificada.

Na qualidade de sócias detentoras da totalidade do capital social da C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, 145, CEP 13563-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.504.171/0001-05, com seu contrato Social arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.220.037.085, em sessão de 1º de julho de 2005 (a "Sociedade"), decidem realizar a presente alteração do Contrato Social, o qual será regido de acordo com as seguintes cláusulas e condições, e que contém as deliberações abaixo descritas, devidamente discutidas e aprovadas pelas Sócias:

C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA.
Alteração do contrato social
Folha 1 de 15



REG. CIVIL DAS E.N. DO SUB. DES. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual contém com o original. Do que dou fé.

28 FEV. 2014

- Carmen Suell Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschealon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,80 (selos rec. por verba)



Lucas Giason
Escrevente Autorizado

000131

cidade de Goiânia, Estado de Goiás, enquanto que na verdade houve somente a alteração de endereço daquela filial.

Quando da constituição da filial por meio do Termo de Deliberação da Diretoria acima mencionado, no endereço Perimental, 2447, Setor Oeste, Goiânia, GO, CNPJ 07.504.171/0005-20, foi atribuído o NIRE 52.900.514.381, CNPJ 07.504.171/0005-20.

Por ocasião da 4ª Alteração do Contrato social da Sociedade, datado de 31 de agosto de 2009, arquivado na JUCESP sob o nº 347.108/09-0, em sessão de 04/09/2009, a filial Goiânia, GO teve seu endereço alterado para Avenida R9, 78 e QD R9, LT 08, ST OESTE, Goiânia, GO, 74.125-110, ocasião em que lhe foi atribuído, erroneamente, um novo NIRE: 52.900.570.655, enquanto que o correto seria apenas a alteração de endereço da filial acima descrita, de NIRE 52.900.514.381, CNPJ 07.504.171/0005-20.

Desta forma as Sócias solicitam a correção da filial de Goiânia, GO, cancelando-se o NIRE 52.900.570.655 e mantendo a seguinte descrição:

"Goiânia, GO: Avenida R9, 78 e QD R9, LT 08, ST OESTE, Goiânia, GO, CEP 74.125-110, registrada na Junta Comercial do estado de Goiás sob o NIRE nº 52.900.514.381 inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0005-20."

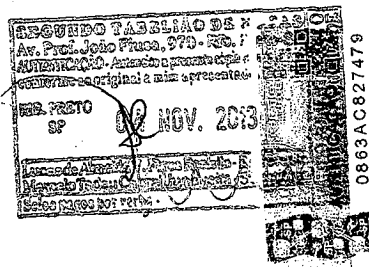
As Sócias também constataram que o CEP da filial Belo Horizonte, MG, aberta por meio do Termo de Deliberação da Diretoria acima mencionado, está constando como sendo CEP 30480-220, enquanto que o correto é CEP 30411-253.

Também o NIRE da filial Belo Horizonte, MG, está constando como sendo NIRE 31.999.105.600, enquanto que o correto é NIRE 31.901.768.621.

Desta forma, retificam e ratificam os dados da filial Belo Horizonte, MG, conforme abaixo:

"Belo Horizonte, MG: Rua Viamão, 101, loja 02, Bairro Calafate, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30411-253,

C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA.
Alteração do contrato social
Folha 3 de 15



REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUP. DE S. CARLOS - SP
R. José Benatti, 200 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída desta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

28 FEV. 2014

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,60 (selos rec. por verba)



Lucas Giason
Escrevente Autorizado

B

B

Handwritten signature

Handwritten mark

registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.901.768.621 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0003-69;"

As Sócias constataram que o NIRE da filial Castro, PR, está constando como sendo NIRE 41.999.081.440, enquanto que o correto é NIRE 41.900.988.065. Dessa forma, retificam e ratificam os dados da filial Castro, PR, conforme segue:

Castro, PR: Rua Benjamin Constant, 77, 3º andar, sala 304, Bairro Centro, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP 84165-220, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.900.988.065 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171-0002-88."

Tendo em vista todo o acima exposto, resolvem as Sócias modificar a redação do Artigo Segundo – Sede e Filiais, do Contrato Social, conforme segue:

"Artigo Segundo – Sede e Filiais

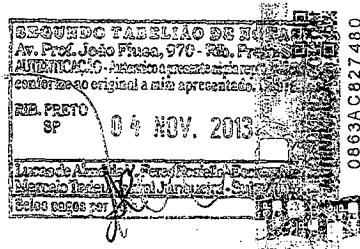
A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, 145, CEP 13563-002, e poderá, por deliberação de sócio ou sócios representado a maioria do capital social da Sociedade ou de seus Diretores, segundo as disposições deste Contrato Social, abrir e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer território nacional e no exterior.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade possui filiais nas seguintes localidades:

(i) Porto Alegre, RS: Praça Piratini, 141, Lj 0002, Bairro Santana, na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90040-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43.901.253.435 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0004-40;

(ii) Belo Horizonte, MG: Rua Viamão, 101, loja 02, Bairro Calafate, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30411-253, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.901.768.621 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0003-69;

C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA.
Alteração do contrato social
Folha 4 de 15



REG. CIVIL DAS P.N. DO 2º SUP. DE S. CARLOS - MG
R. José Benedit, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. De que dou fé.

28 FEV. 2014

- Carmen Suelli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalton Mariano - Escriventa Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,60 (selos rec. por verba)

Válido c/ selo autenticidade



Lucas Giason
Escrivente Autorizado

B

B

A

[Handwritten signature]

4

000000
000000
000000
000000
000000

000000
000000
000000
000000
000000

0000133

000000
000000
000000

000000
000000
000000
000000
000000

(iii) Goiânia, GO: Avenida 39, 38 e QD R9, LT 08, ST OESTE, Goiânia, GO, CEP 74.125-110, registrada na Junta Comercial do estado de Goiás sob o NIRE nº 52.900.514.381 inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0005-20; e

(iv) Castro, PR: Rua Benjamin Constant, 77, 3º andar, sala 304, Bairro Centro, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP 84165-220, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.900.988.065 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0002-88.

Parágrafo Segundo: - As filiais localizadas nas cidades de Porto Alegre e Goiânia mencionadas acima exercem todas as atividades descritas no objeto social e as filiais localizadas nas cidades de Belo Horizonte e Castro exercem exclusivamente funções administrativas auxiliares ao objeto social da Sociedade, funcionando unicamente como escritórios e não realizando o comércio, importação de sêmen bovino congelado e embriões bovinos, ou de produtos para inseminação artificial e melhoramentos para fazendas de laticínios e corte .

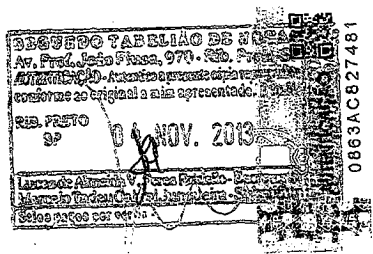
Parágrafo Terceiro: - Cada Filial da sociedade capital terá destacado no valor de R\$1.000,00 (mil reais)."

III - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

As Sócias decidem aumentar o capital social, que passará de R\$ 4.005.947,00 (quatro milhões, cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais), dividido em 4.005.947 (quatro milhões, cinco mil, novecentas e quarenta e sete) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada para R\$ 12.372.210,00 (doze milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais), dividido em 12.372.210 (doze milhões, trezentas e setenta e duas mil, duzentas e dez) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

O aumento, no valor de R\$ 8.366.263,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais), equivalente a 8.366.263 (oito milhões, trezentas e sessenta e seis mil, duzentas e sessenta e três) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma é, neste ato, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, com a expressa concordância da Sócia GENEX COOPERATIVES, INC, que abre mão do sei direito de subscrição, pela

C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA.
Alteração do contrato social
Folha 5 de 15



REG. CIVIL DAS P.N. DO 2º SHB. DE S. CARLOS - SP
R. Nova Esperança, 243 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

28 FEV. 2014

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrivente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,60 (selos rec. por verba)

Valido cf selo autenticidade



Lucas Diason
Escrivente Autorizado

sócia COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL, mediante a conversão em investimento do crédito que a referida Sócia detém em face da Sociedade, decorrentes de importação, conforme declarações de importações listadas no Anexo Único deste instrumento, e devidamente contabilizadas pela Sociedade, com o que todos concordam. Os trâmites para a conversão do referido valor em moeda corrente nacional, mediante operações simultâneas de câmbio, nos termos da legislação vigente, já foi providenciado pela Sociedade, o que é neste ato ratificado pelas Sócias.

Em razão do acima exposto, o capital social da Sociedade passa a ser distribuído da seguinte forma:

Sócias	Quotas	R\$	%
Cooperative Resources International	12.372.209	12.372.209,00	99,99
Genex Cooperative Inc	1	1,00	0,01
Soma	12.372.210	12.372.210,00	100,00

Tendo em vista o acima exposto, as Sócias deliberam alterar o *caput* Artigo Quinto do Contrato Social, que passará a vigorar da seguinte forma:

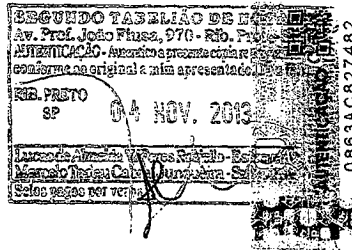
"Artigo Quinto - Capital"

O capital totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 12.372.210,00 (doze milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais), dividido em 12.372.210 (doze milhões, trezentos e setenta e duas mil, duzentas e dez) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada., distribuídas entre os sócios como segue:

Sócias	Quotas	R\$	%
Cooperative Resources International	12.372.209	12.372.209,00	99,99
Genex Cooperative Inc	1	1,00	0,01
Soma	12.372.210	12.372.210,00	100,00

(...)"

C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA.
Alteração do contrato social
Folha 6 de 15



REG. CIVIL DAS RP Nº 20.518.116 e 20.518.117
R. José Benediti, 263 - V. Prado - Fonte/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

28 FEV. 2014

- Carmen Suelli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,60 (selos rec. por venha)



Lucas Giason
Escrevente Autorizado

(Handwritten mark)

(Handwritten letter B)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

As Sócias decidem consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CONTRATO SOCIAL DA C.R.I. GENÉTICA BRASIL LTDA.

Artigo Primeiro – Denominação

A sociedade é uma sociedade empresária limitada denominada “C.R.I. GENÉTICA BRASIL LTDA.” e regida por este contrato social, pelas disposições relativas às sociedades limitadas constantes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente, pelas disposições da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e suas alterações.

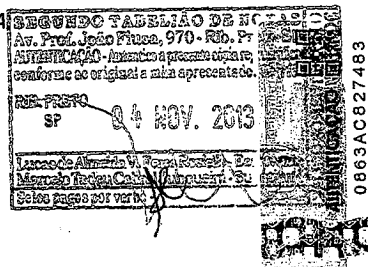
Artigo Segundo – Sede e Filiais

A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Procópio de Toledo Malta, 145, CEP 13563-002, e poderá, por deliberação de sócio ou sócios representado a maioria do capital social da Sociedade ou de seus Diretores, segundo as disposições deste Contrato Social, abrir e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer território nacional e no exterior.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade possui filiais nas seguintes localidades:

- (i) Porto Alegre, RS: Praça Piratini, 141, LJ 0002, Bairro Santana, na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90040-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43.901.253.435 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0004-40;
- (ii) Belo Horizonte, MG: Rua Viamão, 101, loja 02, Bairro Calafate, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 30411-253, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31.901.768.621 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0003-69;

C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA
Alteração do contrato social
Folha 7 de 15



REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SHS DE S. CARLOS - SP
R. José Benediti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

28 FEV. 2014

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoaloni Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,60 (selos rec. por verba)

Válido c/ selo autenticidade

Lucas Biason
Escrevente Autorizado



(iii) Goiânia, GO: Avenida R9, 78 e QD R9, LT 08, ST OESTE, Goiânia, GO, CEP 74.125-110; registrada na Junta Comercial do estado de Goiás sob o NIRE nº 52.900.514.381 inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0005-20; e

(iv) Castro, PR: Rua Benjamin Constant, 77, 3º andar, sala 304, Bairro Centro, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP 84165-220, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.900.988.065 e inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0002-88.

Parágrafo Segundo: - As filiais localizadas nas cidades de Porto Alegre e Goiânia mencionadas acima exercem todas as atividades descritas no objeto social e as filiais localizadas nas cidades de Belo Horizonte e Castro exercem exclusivamente funções administrativas auxiliares ao objeto social da Sociedade, funcionando unicamente como escritórios e não realizando o comércio, importação de sêmen bovino congelado e embriões bovinos, ou de produtos para inseminação artificial e melhoramentos para fazendas de laticínios e corte .

Parágrafo Terceiro: - Cada Filial da sociedade capital terá destacado no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

Artigo Terceiro – Objeto

A sociedade tem por objeto (a) o comércio, importação e exportação de sêmen bovino congelado e embriões bovinos, bem como de produtos para inseminação artificial e melhoramento genético para fazendas e corte; e (b) a participação em outras sociedades.

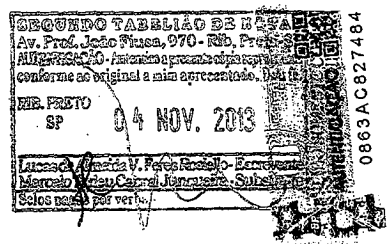
Artigo Quarto – Prazo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo Quinto – Capital

O capital totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 12.372.210,00 (doze milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais), dividido em 12.372.210 (doze milhões, trezentas e setenta e duas mil, duzentas e dez) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios como segue:

C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA.
Alteração do contrato social
Folha 8 de 15

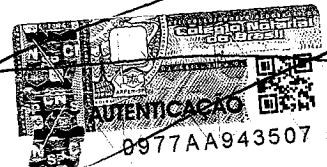


REG. CIVIL DAS E. N. DO 2º CÍR. DE S. CARLOS - SP
R. José Benedit, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfrica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. De que dou fé.

28 FEV. 2014

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,60 (selos rec. por verba)

Valido c/ selo autenticidade



Lucas Biason
Escrevente Autorizado

Sócias	Quotas	R\$	%
Cooperative Resources International	12.372.209	12.372.209,00	99,99
Genex Cooperative Inc	1	1,00	0,01
Soma	12.372.210	12.372.210,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: A cada quota corresponde 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Artigo Sexto - Deliberações

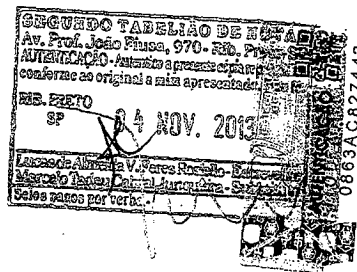
Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para examinar as contas elaboradas pela administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo a reunião, entretanto, dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Primeiro - As reuniões de sócios serão convocadas por 3 (três) vezes por meio de edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação na sede social da Sociedade, devendo a primeira convocação ocorrer, no mínimo, 8 (oito) dias antes da data de sua realização e as demais convocações, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da data de sua realização. Tais formalidades serão dispensadas se todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, quando referida convocação for efetuada por meio de correspondência enviada por carta com aviso de recebimento, fax ou correio eletrônico. A declaração escrita será considerada formalizada por meio do aviso de recebimento de carta registrada, comprovante de envio de fax ou correio eletrônico.

Parágrafo Segundo: - Representantes dos sócios serão escolhidos entre os presentes para presidir a reunião dos sócios e secretariá-la.

Parágrafo Terceiro: - As reuniões de sócios instalar-se-ão validamente, em primeira convocação, com a presença de sócios titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) das quotas representativas

C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA.
Alteração do contrato social
Folha 9 de 15



REG. CIVIL DAS P.N. DO 2º SUP. DE S. PAULO - SP
By José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

28 FEV. 2014

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,00 (selos rec. por verba)

Válido e selo autenticidade



Lucas Biazon
Escrevente Autorizado

0977AA943508

do capital social da Sociedade e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quarto: - As atas de reunião de sócios serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros da mesa da assembleia, bem como pelos sócios presentes na reunião. Cópia da ata, depois de autenticada por qualquer Diretor da Sociedade ou pelos membros da mesa, será apresentada a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo Quinto: - Exceto para as matérias que exijam um quórum qualificado, de acordo com o presente contrato social ou a lei, a decisões serão tomadas com a aprovação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

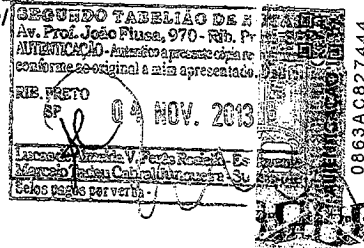
Parágrafo Sexto: - Em até 30 (trinta) dia antes da data marcada para a realização da reunião anual ordinária, o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício devem ser postos à disposição dos sócios.

Artigo Sétimo – Administração

A administradora da Sociedade será exercida por menos 1 (um) Administrador, sócio ou não, residente e domiciliado no país.

Parágrafo Primeiro - A eleição dos administradores será feita no Contrato Social. Um administrador será denominado "Diretor Geral" e os demais administradores serão denominados "Diretor" sem designação específica, sendo que, em conjunto e genericamente, neste contrato social, o "Diretor Geral" e os demais administradores nomeados para o cargo de "Diretor" sem designação específica, serão designados "Diretores". Os Diretores exercerão seus cargos por prazo indeterminado. Exerce o cargo de Diretor Geral da Sociedade, o Sr. Sérgio de Brito Prieto Saud, brasileiro, casado, veterinário, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.357.430-3-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 971.975.057-04, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Rubem Aloysio Monteiro Moreira, nº 156, apto. 122, Morro do Ipê, CEP 14021-686. Os demais cargos de Diretor permanecerão vagos para nomeação futura.

C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA.
Alteração do contrato social
Folha 10 de 15



REG. CIVIL DAS E. N. DO S. P. DE S. CARLOS - SC
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfrica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

20 FEV. 2014

- Carmen Suelli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,60 (seles rec. por verba)

Valido c/ selo autenticidade



Lucas Biazon
Escrevente Autorizado

Parágrafo Segundo - A eleição e destituição dos Diretores poderão ocorrer a qualquer tempo, observado o quórum estabelecido no artigo 1.061, no parágrafo 1º do artigo 1.603 e no inciso II do artigo 1.076 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Quarto - Os Diretores poderão ter uma remuneração mensal a título de pro labore, cujo montante estabelecido anualmente por deliberação tomada em reunião de sócios.

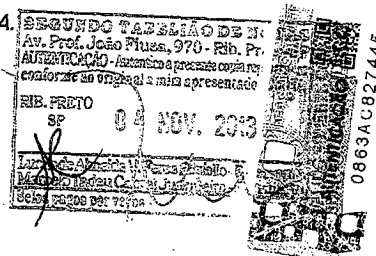
Parágrafo Quinto - Caso mais de um Diretor seja nomeado, os Diretores deverão se reunir quando necessário, mediante convocação de qualquer deles, para discutir matérias de interesse da Sociedade, conforme o presente contrato Social. Em reuniões com a presença de 2 (dois) Diretores, as decisões deverão ser tomadas por todos os presentes. Em reuniões com a presença de 3 (três) ou mais Diretores, as decisões serão tomadas pela maioria dos Diretores presentes. Em caso de empate, o Diretor Geral terá o voto de desempate.

Parágrafo Sexto - As atas das reuniões dos Diretores serão lavradas no livro de Atas da Administração da Sociedade.

Artigo Oitavo - Poderes de representação e Procurações

Os Diretores ou procuradores indicados pelos Diretores para agir em nome da Sociedade deverão realizar todos os atos necessários e convenientes para a administração da Sociedade, com a devida observância aos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, e seus poderes deverão incluir, sem limitação, aqueles necessários para : (i) representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (ii) administrar, gerenciar e dirigir os negócios da Sociedade, e comprar, vender, trocar e dispor, de qualquer outra forma, dos bens móveis da Sociedade, estabelecendo preços, prazos e condições; (iii) assinar todos e quaisquer documentos, incluindo os que criam ônus ou obrigações para a Sociedade, tais como títulos de crédito, confissão de dívidas, papéis negociáveis, cheques, ordens de

C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA
Alteração do contrato social
Folha 11 de 15



REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUP. DE S. CARLOS - SP
R. José Roberto, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

28 FEV. 2014

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,60 (selos rec. por verba)



Lucas Biason
Escrevente Autorizado

pagamento e outros documentos, é permitido aos Diretores atuar individualmente.

Parágrafo Primeiro – Os poderes para a prática de quaisquer atos a seguir serão exercidos, ou autorizados por escrito, por sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade: (i) comprar, vender, hipotecar, alugar ou dispor de qualquer outra forma ou gravar os bens imóveis da Sociedade; (ii) assumir obrigações com terceiros, incluindo a contratação de empréstimos; (iii) contratar, promover ou dispensar pessoal; (iv) comprar, vender, hipotecar, alugar ou dispor de qualquer outra forma ou gravar os bens móveis da Sociedade, cujo valor individual exceda R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (v) abrir, encerrar ou conduzir qualquer tipo de transação relativa às contas bancárias da Sociedade; (vi) transigir ou liquidar qualquer débito.

Parágrafo Segundo – As procurações outorgadas pela Sociedade serão assinadas por quaisquer dos Diretores mediante autorização prévia de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade. As procurações deverão mencionar expressamente os poderes outorgados e, exceto aquelas outorgadas para fins judiciais, também deverão conter um prazo de validade.

Artigo Nono – Cessão de Quotas

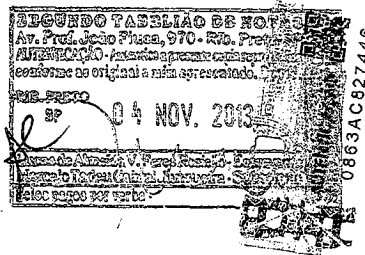
Nenhum sócio poderá ceder suas quotas ou partes delas, nem caucioná-las ou onerá-las sob qualquer outra forma, sem o consentimento prévio e expresso de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Artigo Dez – Negócios Não Abrangidos Pelo Objeto Social

Os atos de qualquer dos sócios, Diretores ou procuradores que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, garantias, endossos, ordens de pagamento, bônus, cartas de crédito ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade. Aquele que infringir esta Cláusula será responsabilizado por perdas e danos.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá prestar garantia em contratos de locação para fins residenciais celebrados por seus funcionários,

C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA.
Alteração do contrato social
Folha 12 de 15



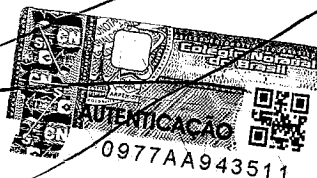
REG. CIVIL DAS P.N. DO 2º SUP. DE S. CABLO - REC
R. José Benedit, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

28 FEV. 2014

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,60 (selos rec. por verba)

Valido el selo autenticidade



Lucas Biazon
Escrevente Autorizado

mediante prévia, por escrito, do sócio ou sócios representado a maioria do capital social da Sociedade.

Artigo Onze – Dissolução / Retirada da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação de sócio ou sócios representando ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade. Em caso de dissolução, os sócios deverão nomear um liquidante, e as disposições legais sobre a forma da liquidação e a cessação de liquidação deverão ser observadas.

Parágrafo Único – Os haveres do sócio que vier a deixar a Sociedade por qualquer motivo serão apurados com base em balanço patrimonial especial levantado pela Sociedade no último dia útil do mês em que formalizada a saída de tal sócio da Sociedade, e serão pagos, em, pelo menos, 24 (vinte e quatro) parcelas mensais. Incidirão juros de 12% (doze por cento) sobre ditos haveres, e a primeira parcela será devida 90 (noventa) dias após a data de levantamento dos haveres. Os haveres deverão ser reajustados conforme a inflação, de acordo com o índice IGP- M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua ausência, com qualquer índice que venha a substituí-lo.

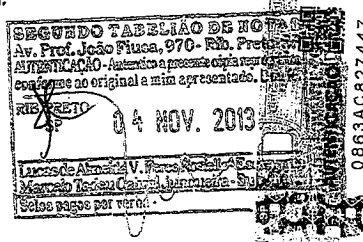
Artigo Doze – Exercício Social

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social será levantado o balanço patrimonial e serão preparadas as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro – Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo Segundo – O lucro líquido apurado no exercício será distribuído aos sócios proporcionalmente às quotas detidas, total ou parcialmente, para a formação de reservas ou para a conta de lucros acumulados, de acordo com a deliberação do sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

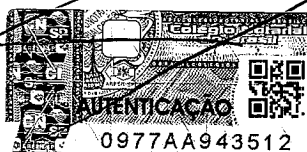
C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA.
Alteração do contrato social
Folha 13 de 15



REG. CIVIL DAS F. N. R. S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída desta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

28 FEV. 2014

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrivento Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,60 (selos rec. por verba)



Lucas Biazon
Escrivente Autorizado

000142

Parágrafo Terceiro - O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem.

Parágrafo Quarto - A sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir, desde que, para tanto, haja de sócio deliberação de sócio ou sócios representando a maioria social da Sociedade.

Parágrafo Quinto - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, pegar ao sócios juros sobre capital próprio da Sociedade, em conformidade com a legislação aplicável.

Artigo Treze - Exclusão de Sócio

A exclusão por justa causa de qualquer dos sócios é permitida.

Artigo Quatorze - Disposições Gerais

O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, através de deliberação de sócio ou sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade.

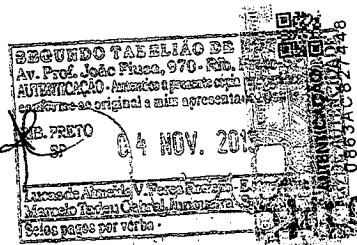
Qualquer transformação, fusão, incorporação ou cisão da Sociedade dependerá de deliberação de sócio ou sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade.

Qualquer tentativa de acordo com credores dependerá de deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Artigo Quinze - Foro

O foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, é eleito neste ato para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações relativas ao presente contrato social, com preferência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA.
Alteração do contrato social
Folha 14 de 15

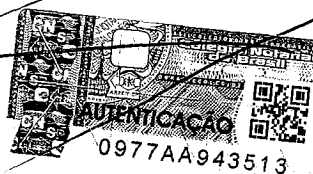


REG. CIVIL DAS P.N. DE SÃO PAULO - REG. CARLOS - 36
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

28 FEV. 2014

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,60 (selos rec. por verba)

feito c/ selo autenticidade



Lucas Biason
Escrevente Autorizado

0000143

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infra-assinadas

São Carlos, SP, 27 de setembro de 2013.

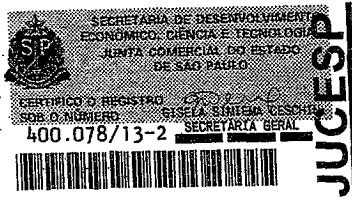
SÓCIAS:

P. COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL
Ana Cristina de Paiva Franco Toledo
Ana Cristina de Paiva Franco Toledo - procuradora

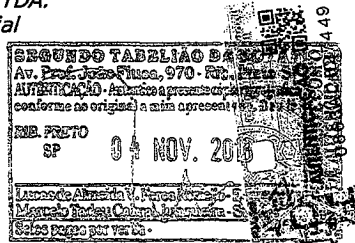
P. GENEX COOPERATIVES, INC
Ana Cristina de Paiva Franco Toledo
Ana Cristina de Paiva Franco Toledo - procuradora

TESTEMUNHAS:

B. de M.
Nome: *Antônio Machado Monari*
CPF: 335.564.118-20
RG: 34.028.503-5 SSP/SP
Pol.
Nome: *Silma Dias de Oliveira*
CPF: 712.448.591-68
RG: 55.136.846-9 SSP/SP



C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA.
Alteração do contrato social
Folha 15 de 15



REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUP. DE S. CARLOS - SP
R. José Benediti, 283 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

28 FEV. 2014

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoaloni Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos de Autenticação: R\$ 2,60 (selos rep. por verba)

Válido c/ selo autenticidade



Lucas Giason
Escrevente Autorizado

ANEXO UNICO 8a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DI	DATA	INVOICE	ROF(S)		valor em US\$
09/0053681-5	14-jan-09	BRA 080929	488784	489098	49.907,54
09/0634010-6	21-mai-09	BRA 90216		501546	302.588,50
11/0510147-0	21-mar-11	BRA 110125		576198	86.924,64
11-1529749-1	16-ago-11	BRA 110526/BRA110608		592096	133.755,30
11/1773539-9	20-set-11	BRA 110711		594827	281.823,70
11/1852135-0	30-set-11	BRA 110728		596221	200.463,34
11/2113934-7	8-nov-11	BRA 110829		599407	268.274,20
11/2256606-0	28-nov-11	BRA 110919		601233	166.970,76
11/2351142-1	12-dez-11	BRA 110920		602834	197.154,57
12/0151620-1	24-jan-12	BRA 111014		605839	180.833,05
12/0195707-0	1-fev-12	BRA 111031		608146	177.361,43
12/0402439-3	5-mar-12	BRA 111205		610714	218.517,05
12/0659283-6	11-abr-12	BRATAN 120403		614234	16.196,40
12/0763399-4	26-abr-12	BRA 12306		615158	494.063,83
12/0810248-8	31-mar-12	BRA120316		615953	361.183,23
12/1002618-1	1-jun-12	BRA120227		617880	210.486,51
12/1417966-7	2-ago-12	CRI INTL 612243-SO	S/ROF	S/ROF	14.606,79
12/1565244-7	27-ago-12	BRA120508		626073	205.411,52
12/1565244-0	21-ago-12	BRA 120419		625384	232.180,42

TOTAL em US\$ 3.798.702,78
TOTAL em R\$ 8.366.263,00

Convertido em R\$ em 20/09/2013 taxa de câmbio 2,2024:

0863AC827456
 20 NOV 2013
 JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 POSTO AVANÇADO DO FACIL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/11/2013
 SOB NÚMERO: 20134362977
 Protocolo: 13/436297-7, DE 14/11/2013
 Empresa: 41 9 0098806 5
 C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 POSTO AVANÇADO DO FACIL
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/11/2013
 SOB NÚMERO: 20134362977
 Protocolo: 13/436297-7, DE 14/11/2013
 Empresa: 41 9 0098806 5
 C.R.I. GENÉTICA DO BRASIL LTDA.
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
- Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
- Salete Ap. Paschoa Martins - Escritor(a) Aut.

Emolumentos da Autenticação: R\$ 200,00 (valor rec. por verbal)
 Válido c/ selo autenticidade

28 FEV. 2014



0977AA943515

Lucas Grison
 Escritor(a) Autorizado

1111144



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

0000145

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDAO SIMPLIFICADA

PAG. 1

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1008983/14-7 CONV:149

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO SR. SECRETARIO GERAL,
QUE AS INFORMACOES TRANSCRITAS CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS
NESTA JUNTA COMERCIAL, ATE O SEU ULTIMO REGISTRO.

NOME COMERCIAL: CRI GENETICA BRASIL LTDA

ENDERECO: RUA DOUTOR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA NO. : 145

COMPLEMENTO:

BAIRRO: LOT.HAB.SAO CARLOS1

CEP: 13563-002

MUNICIPIO: SAO CARLOS

U.F.: SP

OBJETO SOCIAL:

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE
MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS
OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS
CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE

CAPITAL: 12.372.210,00

INICIO ATIVIDADES: 24/06/2005 PRAZO DE DURACAO: INDETERMINADO

NIRE: 35.2.20037085

DATA DE CONSTITUICAO: 01/07/2005

C.N.P.J.: 07.504.171-0001/05

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 MAR. 2014

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,60 (selas rec. por verba)



Valido c/ selo autenticidade

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

000146

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDAO SIMPLIFICADA

PAG. 2

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1008983/14-7

QUADRO SOCIAL:

NOME COOPERATIVE RESOURCES INTERNATIONAL
ENDERECO 117, EAST GREEN BAY STREET NUMERO NI
COMPLEMENTO BAIRRO SHAWANO
MUNICIPIO WISCONSIN UF NI CEP 99999-999
RG NIRE 00.000.000.001 CARGO SOCIO
PRAZO MANDATO: COTA: 12372209,00

NOME GENEX COOPERATIVE INC.
ENDERECO NI NUMERO NI
COMPLEMENTO BAIRRO
MUNICIPIO NI UF NI CEP 99999-999
RG NIRE 00.000.000.002 CARGO SOCIO
PRAZO MANDATO: COTA: 1,00

NOME SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD
ENDERECO RUA DR. RUBEM ALOYSIO MONTEIRO MOREIRA NUMERO 156
COMPLEMENTO AP. 122 BAIRRO MRO. IPE
MUNICIPIO RIBEIRAO PRETO UF SP CEP 14021-686
RG 7357430-3 CPF 971.975.057-04 CARGO ADM . E DIRETOR
PRAZO MANDATO: COTA: 0,00

NOME ANA CRISTINA DE PAIVA FRANCO TOLEDO
ENDERECO AVENIDA MAURILIO BIAGI NUMERO 3030
COMPLEMENTO BAIRRO CITY RIBEIRAO
MUNICIPIO RIBEIRAO PRETO UF SP CEP 14021-000
RG 24.309.193-X CPF 186.522.288-76 CARGO PROCURADOR
PRAZO MANDATO: COTA: 0,00

FILIAIS:

NIRE:31901768621 C.N.P.J.:007.504.171-0003/69
SITUADA A RUA VIAMAO NUMERO 101
COMPLEMENTO LOJA 02 BAIRRO CALAFATE
MUNICIPIO BELO HORIZONTE UF MG CEP 30411-253

NIRE:41999081440 C.N.P.J.:007.504.171-0002/88
SITUADA A RUA BENJAMIN CONSTANT NUMERO 77
COMPLEMENTO 3 AD SL 304 BAIRRO NI
MUNICIPIO CIDADE DE CASTRO UF PR CEP 84165-220

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 MAR. 2014

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 Salete Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,60 (selos rec. por verba)



Valido e selo autenticidade



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

000147

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDAO SIMPLIFICADA

PAG. 3

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1008983/14-7

NIRE:43901253435 C.N.P.J.:007.504.171-0004/40
SITUADA A PRACA PIRATINI
COMPLEMENTO LJ 0002 BAIRO SANTANA
MUNICIPIO PORTO ALEGRE UF RS CEP 90040-170

NUMERO 141

NIRE:52900514381 C.N.P.J.:007.504.171-0005/20
SITUADA A AVENIDA R-09
COMPLEMENTO LOTE 31 BAIRO SETOR OESTE
MUNICIPIO GOIANIA UF GO CEP 74125-110

NUMERO 78

ULTIMO DOC. ARQUIVADO - DATA: 21/11/2013

NO. 00446880139

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 07/11/2013. AUTORIZACAO PARA
A SOCIEDADE CONTRATAR OPERACOES DE CAMBIO E ASSINAR CONTRATOS
DE DERIVATIVOS E AS RESPECTIVAS NOTAS DE NEGOCIACAO,
ESPECIALMENTE O CONTRATO GLOBAL DE DERIVATIVOS DATADO DE 07 DE
NOVEMBRO DE 2013.

SAO PAULO, 13/03/2014. EU, JAIME NUNES MENDES....., CHEFE

DA SECAO DE CERTIDOES, A SUBSCREVO: -----

VISTO, _____

Carmen Sueli Corrêa Bastro
Carmen Sueli Corrêa Bastro
RG:36.168.874-6

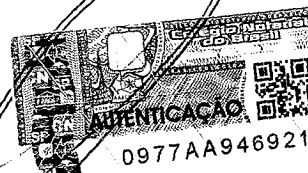
REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

17 MAR. 2014

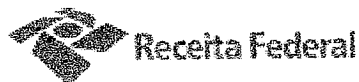
- Carmen Sueli Corrêa Bastro - Oficial
 - Daniel Corrêa Dostre - Oficial Substituto
 - Saldete Ap. Pires Helen Marinho - Escrivante Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,60 (seis rec. por verba)

Valido c/ selo autenticidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



0977AA946921



0000148

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.504.171/0001-05 1ATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/2005
NOME EMPRESARIAL CRI GENETICA BRASIL LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DOUTOR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA	NÚMERO 145	COMPLEMENTO	
CEP 13.563-002	BAIRRO/DISTRITO SAO CARLOS I	MUNICÍPIO SAO CARLOS	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Handwritten marks]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/05/2014** às **18:25:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 101102014-88888171

Nome: CRI GENETICA BRASIL LTDA.

CNPJ: 07.504.171/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/04/2014.
 Válida até 04/10/2014.

000149

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07504171/0001-05, 07504171/0001-05
Razão Social: CRI GENETICA BRASIL LTDA
Endereço: R DOUTOR PROCOPIO TOLEDO MALTA 145 / MORADA DOS DEUSES / SAO CARLOS / SP / 13563-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2014 a 02/06/2014

Certificação Número: 2014050418323630929089

Informação obtida em 04/05/2014, às 18:32:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0001151



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CRI GENETICA BRASIL LTDA.**
CNPJ: **07.504.171/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:59:01 do dia 12/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2014.

Código de controle da certidão: **6C5F.43C7.28D2.5FFC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000152

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.504.171

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 5006832
Data e hora da emissão 04/05/2014 18:34:14
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

B 9

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO
 DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

1111153

Certidão Negativa de Débitos

n.º 25 / 2014-MFMB

A Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Carlos, através da Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, atendendo solicitação formulada por CRI GENÉTICA BRASIL LTDA, CNPJ 07.504.171/0001-05 do processo n.º1773/2007, CERTIFICA que, verificando arquivos, constatou que a empresa em epígrafe, estabelecida à Rua Dr. Procópio de Toledo Malta nº 145, São Carlos-SP, encontra-se inscrita sob o n.º50.430 para pagamento de Impostos e Taxas na(s) atividade(s) de "Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente" desde Abril de 2006 até a presente data e não possuindo débitos junto ao Cadastro Mobiliário. Informa ainda que, em nome da mesma, não consta inscrição imobiliária junto ao Cadastro Imobiliário do Município. Fica reservado à Fazenda Pública o direito de reclamar débitos que venham a ser apurados a qualquer época. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Eu, Marco Fabio Monteiro de Barros, fiscal de tributos da Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, a digitei. Eu, Michel Baccioni Leite, fiscal de tributos da Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, a conferi e subscrevo ao vigésimo dia do mês de Janeiro do ano de 2014.

OBS. A presente Certidão é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão, de acordo com o Decreto n.º 07/05.

VISTO

[Handwritten signature]

Paulo Kanegae
 Fiscal de Tributos
 Matrícula: 999

[Handwritten initials]

Cópia Reduzida

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
 R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

09 ABR. 2014

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial-Substituto
 - Salete Ap. Paschoalen Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,00 (selos rec. por verba)

Válido c/ selo autenticidade



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE SÃO CARLOS

1111 154

CERTIDÃO Nº: 864113

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de São Carlos, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 21/03/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA, CNPJ: 07.504.171/0001-05, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

São Carlos, 24 de março de 2014.

Maria Ap. Sodré Galvão
Maria Ap. Sodré Galvão
 Escrivente
 Matr. nº 809994-0

Maria Aparecida Mazzo
Maria Aparecida Mazzo
 Escrivã Judicial I

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
 R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

24 MAR. 2014

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 Salete Ap. Paschealon Mariano - Escrivente Aut.
 Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,60 (selos rec. por verba)

Válido c/ selo autenticidade

PEDIDO Nº:

0001256



0977AA949038

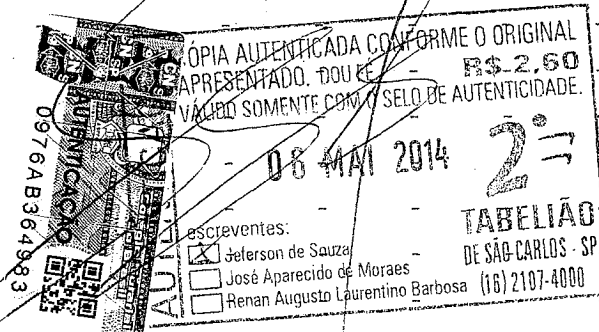
Talyta F. Ramos dos Santos
Talyta F. Ramos dos Santos
 Escrivente Autorizada

— **Certidão Negativa de Protesto** —

000-155

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO CARLOS - SP, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices deste tabelionato, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anteriores a **06 de maio de 2014**, em nome de:

CRI GENETICA BRASIL LTDA
CNPJ 07504171000105



O referido é verdade e dou fé.
 São Carlos, 06 de maio de 2014.



Solicitante: SUELI CRISTINA DA SILVA - RG: 17.037.090

Informações importantes:

- Certidão válida somente no original.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- As custas foram recolhidas por guia.

Emolumentos - ***** 6,03	Ao Estado ***** 1,71	Cart. Prev. ***** 1,27	Sinoreg ***** 0,32	Trib. Just. ***** 0,32	Sta.Casa ***** 0,06	Total ***** 9,71
-----------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------	---------------------------	------------------------	---------------------

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, INVALIDARÁ esta certidão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000157

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRI GENETICA BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.504.171/0001-05

Certidão nº: 47358837/2014

Expedição: 04/05/2014, às 18:38:46

Validade: 30/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRI GENETICA BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.504.171/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cadastro@tst.jus.br

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/SP

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que esta devidamente Registrado neste Ministério

111158

sob o N°: SP-80321-9

O Estabelecimento: CRI GENETICA BRASIL LTDA

CNPJ/CPF N°: 07.504.171/0001-05 Inscrição Estadual: 637279964116

Localizado a: RUA DR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA, 145

Bairro: MORADA D DEUSES Localidade/Distrito:

Município: Sao Carlos

UF: SP

CEP: 13563002

Processo N°: 21052.009480/2006-32

Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL

Concessão: 04/09/2006

Atividade: IMPORTADOR

Classificado como:
SEMEN BOVINO

Concessao: 04/09/2006

PROC. 21052009480200632

EMBRIOS BOVINOS

Concessao: 09/10/2009

PROC. 21052019848200913

Atividade: COMERCIANTE

Classificado como:
SEMEN BOVINO

Concessao: 09/10/2009

PROC. 21052019848200913

EMBRIOS BOVINOS

Concessao: 09/10/2009

PROC. 21052019848200913

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Sao Paulo, 24 de Abril de 2013

Celso Gabriel Herrera Nascimento
Fiscal Federal Agropecuario
Chefe do SEFIPIDA/SFA-SP

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reproduzida extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do qual dou fé.

29 ABR. 2013

- Carmen Sueli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Sônia Ap. Paschoalon Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,60 (selos rec. por verba)

Valido el selo autenticidade



B
A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

4

1111159

IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nº. Registro: SP-80321-9 C.N.P.J: 07.504.171/0001-05
Área.....: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Razao Social.: CRI GENETICA BRASIL LTDA
Endereço.....: RUA DR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA, 145
Município.....: Sao Carlos

UF: SP

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULAR(ES) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nome.....: SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
Inscrição: 27920/S Região: SAO PAULO

IDENTIFICAÇÃO DE SUBSTITUTOS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nome.....: LUIS GALVAO PERES
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
Inscrição: 19660 Região: SAO PAULO

Sao Paulo, 24 de Abril de 2013

[Handwritten signature]

Celso Gabriel Herrera Nascimento
Fiscal Federal Agropecuario
Chefe do SEFIP/DDA/SFA-SP

[Handwritten initials]

REG. CIVIL DAS P. N. DO 2º SUB. DE S. CARLOS - SP
R. José Benetti, 263 - V. Prado - Fone/Fax: (16) 3374-2010
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nesta
serventia, a qual confere com o original. Do que dou fé.

29 ABR. 2013

- Carmen Suelli Corrêa Destro - Oficial
 - Daniel Corrêa Destro - Oficial Substituto
 - Salete Ap. Paschoalen Mariano - Escrevente Aut.
- Emolumentos da Autenticação: R\$ 2,50 (selos rec. por verba)

Valido c/ selo autenticação



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Genética de Resultado.

CRI- GENETICA BRASIL LTDA
Rua Dr. Procópio Toledo Malta, 145 – São Carlos/SP CEP-13563-002
Tel- 0xx16-3362-3888 Tel/fax: 0xx16-3362-3888
CNPJ- 07.504.171/0001-05

0001-160

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

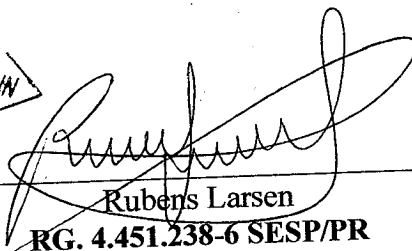
Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 017/2014

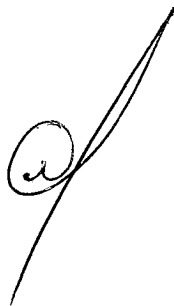
CRI GENETICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.504.171/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. Rubens Larsen, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.451.236- 5 emitido pela SESP/PR, e do CPF nº 628.272.279-91, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Carlos 12 de Maio de 2014.


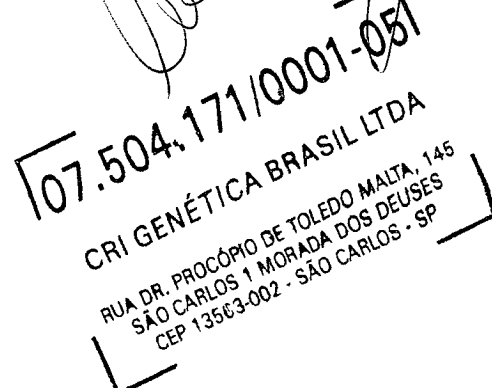
CARTÓRIO HARTMANN


Rubens Larsen

RG. 4.451.238-6 SESP/PR
CPF. 628.272.279-91
Representante Legal







07.504.171/0001-05
CRI GENÉTICA BRASIL LTDA
RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS 1 MORADA DOS DEUSES
CEP 13563-002 - SÃO CARLOS - SP

Rua Dr. Procópio Toledo Malta 145
CEP 13563-002 - Centro
São Carlos - SP
Fone/Fax: (16) 3362-3888







CRI- GENETICA BRASIL LTDA
 Rua Dr. Procópio Toledo Malta, 145 – São Carlos/SP CEP-13563-002
 Tel- 0xx16-3362-3888 Tel/fax: 0xx16-3362-3888
 CNPJ- 07.504.171/0001-05

Genética de Resultado.

1111161

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
 ATENDIMENTO
 AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

**Prefeitura Municipal de Capanema
 Pregão Presencial nº 017/2014**

CRI GENETICA BRASIL LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 07.504.171/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr Rubens Larsen, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.451.236-5 , emitido pela SESP/PR , e do CPF nº 628.272.279-91 , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que **não** emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS HARTMANN
 ERNANI ANTONIO HARTMANN - Notário



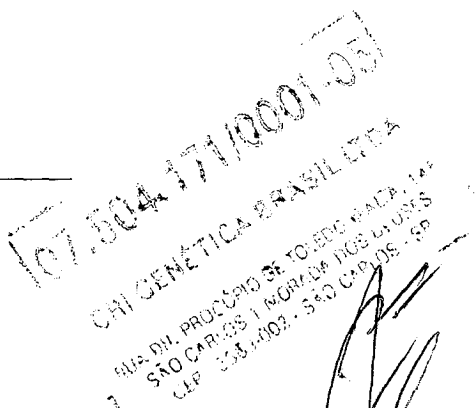
Selo nº RNYN6.gj7lv.ySfJZ, Controle: 0Z7ZB.Y8SS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de RUBENS LARSEN
 0005 F368T8PXI-508763-96*. Dou fé. Cap. Leônidas
 Marquês-Pr, 14 de maio de 2014.

São Carlos 12 de Maio de 2014.

Em Teste da Verdade
 Carla Samara Baldo - Escrevente

[Handwritten signature of Rubens Larsen]

Rubens Larsen
RG. 4.451.238-6 SESP/PR
CPF. 628.272.279-91
 Representante Legal



NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2

Rua Dr. Procópio Toledo Malta 145
 CEP 13563-002 - Centro
 São Carlos - SP
 Fone/Fax: (16) 3362-3888

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 017/2014

1111162

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa CRI GENETICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.505.171/0001-05, com sede à Dr. Procópio Toledo Malta 145 São Carlos/SP CE_ 13.563-002, representada neste ato por seu DIRETOR EXECUTIVO, o(a) Sr(a) SÉRGIO DE BRITO PRIETO SAUD, portador(a) do documento de identidade RG nº 7357430-3, emitido pela IFP/RJ, e do CPF nº 971.975.057-04, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


SÉRGIO DE BRITO PRIETO SAUD

RG Nº 7357430-3

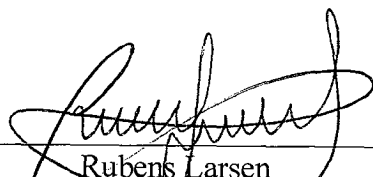
CPF Nº 971.975.057-04

DIRETOR EXECUTIVO

07.504.171/0001-05

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA

RUA DR. PROCÓPIO DE TOLEDO MALTA, 145
SÃO CARLOS 1 MONADA DOS DEUSES
CEP 13583-002 - SÃO CARLOS - SP


Rubens Larsen

RG. 4.451.236-5 SESP/PR

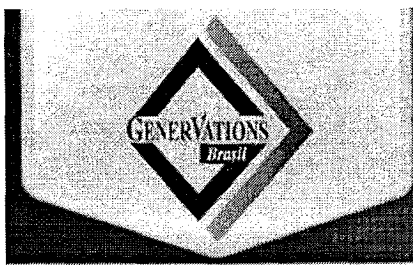
CPF 628.272.279-91

Representante Legal

8

H

4



Genética Inovadora para o seu **FUTURO!**

www.generations.com.br

ANEXO III

000163

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
Rua Nereu Ramos, 2036, Centro, Cep: 85.810-210, Cascavel, Paraná,
Brasil, CNPJ 07.817.465/0001-89, INSC.: 9036217534, (45)3224-02-57,
suporte@generations.com.br

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, com sede na RUA NEREU RAMOS Nº 2036, CENTRO, CASCAVEL, PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.817.465/0001-89 e Inscrição Estadual sob n.º 9036217534, representada neste ato por seu(s) sócio(a)-gerente e outorgante(s)) Sr(a) GIANI MARSAL ZAN, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **3.957.058-0 SSP-PR** e CPF n.º **726.971.729-04**, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **ANTONIO MAGRI**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **7367193-0 SSP-PR** e CPF n.º **024.299.179-39**, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SÊMEN LTDA perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/05/2014.

Cascavel - PR, 14 de maio de 2014

07.817.465/0001-89

**GENERATIONS BRASIL
COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.**
(45) 3224-0257

Rua Nereu Ramos, 2036 - Centro
85810-210 CASCAVEL - PR

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
CNPJ 07.817.465/0001-89
Sócio gerente: GIANI MARSAL ZAN
CPF: 726.971.729-04
RG: 3.957.058-0 SSP-PR



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210
Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257
generations@generations.com.br www.generations.com.br

Os signatários deste instrumento:

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
3. **Vitória Maria Zan**, brasileira, natural de Cascavel – Estado do Paraná, nascida em 13/11/2007, solteira, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 080.445.219-92, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.752.449-1/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, representada neste ato por seu pai, **Giani Marsal Zan**, acima já qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:



AB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten notes and signatures on the right margin, including '73', 'e', and other illegible marks.]

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

92

111165

1ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, a sócia Vitória Maria Zan, vendendo e transferindo com o consentimento do sócio adquirente, as 4.000 (quatro mil) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao sócio remanescente **Giani Marsal Zan**, dando-lhe plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

2ª – A sócia cedente e retirante Vitória Maria Zan dá aos sócios remanescentes **Adelaide Janete Boer Zan** e **Giani Marsal Zan** plena, geral, e rasa quitação das cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

3ª – Em virtude das modificações ora ajustadas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
Total do Capital Social	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

4ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

NIRE nº 41.2.0563892-2



Handwritten signature

Handwritten signatures

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

9a

1111166

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



AB

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks on the right margin]

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Importação, Exportação e Comércio de sêmen, embrião, botijão, régua, caneca, pinça, cortador de palheta papel, descongelador de sêmen, termômetro, bainha, pipeta, luva e nitrogênio; e Comércio de artigos do vestuário e acessórios, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
Total do Capital Social	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez



AB

D. Zan

AB

AB
[Handwritten signatures]

1111168

dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

7ª – A administração da sociedade permanecerá a cargo dos sócios **Adelaide Janete Boer Zan** e **Giani Marsal Zan**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo dos administradores, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



AB

Janete

AB

4

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

9ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

1111169

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do



AB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

9a

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

12ª – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

13ª – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



AB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1111170

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

9ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

000171

14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

17ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.



AB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

9ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

000172

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

18ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

19ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 09 de dezembro de 2011

Adelaide Janete Boer Zan
Adelaide Janete Boer Zan

Giani Marsal Zan
Giani Marsal Zan

Vitória Maria Zan
Vitória Maria Zan

Representada neste ato por seu pai Giani Marsal Zan

Testemunhas:

Assinatura:

Paulo de Tarsó Vieira Lopes
Paulo de Tarsó Vieira Lopes
CRC/PR nº 17.948/O-4

Assinatura:

Nelson Vieira Lopes Júnior
Nelson Vieira Lopes Júnior
CRC/PR nº 18.898/O-5

<http://www.occcc>

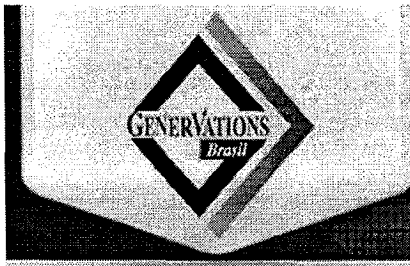


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/12/2011
SOB NÚMERO: 20118804871
Protocolo: 11/880487-1, DE 19/12/2011
Empresa: 41 2 0563892 2
GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE
SÊMEN LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

9 | Folha

P. Zan

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Genética Inovadora para o seu **FUTURO!**

www.generations.com.br

ANEXO II

000173

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
Rua Nereu Ramos, 2036, Centro, Cep: 85.810-210, Cascavel, Paraná,
Brasil, CNPJ 07.817.465/0001-89, INSC.: 9036217534, (45)3224-02-57,
suporte@generations.com.br

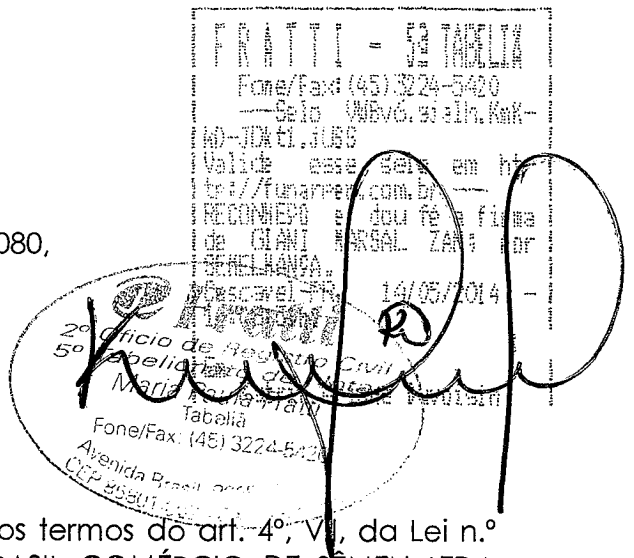
Cascavel – PR, 14 de maio de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Capanema,
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080,
Centro, Cep - 85.760-000,
Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

Sr. Pregoeiro,



Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VI, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA INSEMINACAO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

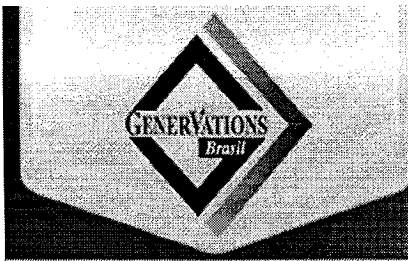
07.817.465/0001-89
GENERATIONS BRASIL
COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.
(45) 3224-0257
Rua Nereu Ramos, 2036 - Centro
85810-210 CASCABEL - PR

Cascavel – PR, 14 de maio de 2014

[Handwritten signature]
GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
CNPJ 07.817.465/0001-89
Sócio gerente: GIANI MARSAL ZAN
CPF: 726.971.729-04
RG: 3.957.058-0 SSP-PR

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210
Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257
generations@generations.com.br www.generations.com.br

[Handwritten signatures and initials]



Genética Inovadora para o seu **FUTURO!**

www.generations.com.br

ANEXO VI

000174

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
Rua Nereu Ramos, 2036, Centro, Cep: 85.810-210, Cascavel, Paraná,
Brasil, CNPJ 07.817.465/0001-89, INSC.: 9036217534, (45)3224-02-57,
suporte@generations.com.br

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, CNPJ nº 07.817.465/0001-89 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 017/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Cascavel – PR, 14 de maio de 2014

07.817.465/0001-89
GENERATIONS BRASIL
COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.
(45) 3224-0257
Rua Nereu Ramos, 2036 - Centro
85810-210 CASCABEL - PR

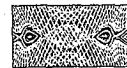


[Handwritten signature]
GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
CNPJ 07.817.465/0001-89
Sócio gerente: GIANI MARSAL ZAN
CPF: 726.971.729-04
RG: 3.957.058-0 SSP-PR

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210
Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257
generations@generations.com.br www.generations.com.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/00111175

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0563892-2	CNPJ 07.817.465/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/2006	Data de Início de Atividade 06/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 2036-SALA 01, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-210			
Objeto Social IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE SEMEN, EMBRIAO, BOTIJAO, REGUA, CANECA, PINÇA, CORTADOR DE PALHETA PAPEL, DESCONGELADOR DE SEMEN, TERMOMETRO, BAINHA, PIPETA, LUVA E NITROGENIO; E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº-123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GIANI MARSAL ZAN 726.971.729-04	38.000,00	SOCIO	Administrador
ADELAIDE JANETE BOER ZAN 004.269.489-20	2.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/04/2013	Número: 20131896202		REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 06 de maio de 2014

14/240912-0



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

14 MAIO 2014

- MARIA PAULA FRATTI - Tabeliã
- Selma Maria Coltre - Escr. Juramentada
- Sandra Mara Masucatto - Escr. Juramentada
- Franciele C. Ulzeini - Tabeliã
- Elizabeth Versori - Substituta
- Izia Corrêe Marques - Escr. Juramentada

DENIS DALL'ASTA
VICE-PAR AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
MATER - MATRICULA 216-0

Fratti
2º Ofício de Registro CIVIL
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EZM60181

Assinatura

Assinatura
Katrin Ariane Duvoisin
Escrivente

Pregão 17/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.817.465/0001-89 Fornecedor: GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

E-mail: generervations@generervations.com.br

Endereço: RUA NEREU RAMOS 2.036 SALA 01 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85810-210

Telefone: (45)3224-0257 Fax: (45)3224-0257 Celular: (45)9104-1859

Inscrição Estadual: 903.62175 - 34

Contador: NELSON VIEIRA LOPES JUNIOR

Telefone contador: (45)3225-2112

Representante: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG: 3.957.058-0

Endereço representante: RUA TEREZINHA 2818 - TROPICAL - CASCAVEL/PR - CEP 85807-140

Telefone representante: (45)3224-0257

E-mail representante: giani@generervations.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - CASCAVEL/PR

Conta: 68655-7

Data de abertura: 05/10/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	600,00	DOSE	16,25	ASSIRIO / JOIA DA INDIA	12,00	7.200,00
004	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 COM ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 500 LIBRAS PARA PTA LEITE; PROFUNDIDADE CORPORAL POSITIVA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.5; CARACTERIZAÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A +0.8; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.70; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80; ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.90; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%. TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0; POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA	1.200,00	DOSE	21,93	WILDCARD / GENERVATIONS	18,00	21.600,00
008	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) SEXADO DE FÊMEA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 1.0 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.0; JPI MAIOR OU IGUAL A 40	300,00	DOSE	93,00	MAUI / SEXING	90,00	27.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 55.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 55.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

07.817.465/0001-89
GENERVATIONS BRASIL
COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.
 (45) 3224-0257
 Rua Nereu Ramos, 2036 - Centro
 85810-210 CASCAVEL - PR

GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
 CNPJ: 07.817.465/0001-89

Print This Page

AHLEM VALENTINO MAUI 21838

Interbull ID: USAM000068951472
NAAB: 203JE01385

Date of Birth: 11/2/2011
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 7.6

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
70	1312	-0.11	38	-0.06	35	461	472	452	0	0	100	USA-D,4/2014

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	4.4	57%
S.cell Score	2.9	64%
Dtr PG Rate	-0.1	56%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		1.40
Strength		1.00
Body Depth		0.00
Dairy Form		1.40
Rump Angle		0.70
Thurl Width		0.80
R. Legs Side View		-0.70
Foot Angle		1.30
F. Udder Att.		2.60
R. Udder Ht.		3.10
R. Udder Width		2.40
Udder Cleft		0.40
Udder Depth		2.40
F. Teat Place.		1.10
Teat Length		0.30
AJCA, 4/2014		-2 -1 0 +1 +2

Type Information, AJCA, 4/2014 :

PTI	186	PTAT	2.7
Reliability	Daughters	Herds	
68%	0	0	

Pedigree:

Sire	ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET
MGS	SCHULTZ RESCUE HEADLINE
PGS	
Dam	69041380

Codes:

aAa	561342
DMS	

0178

Print This Page

GENERATIONS WILDCARD

Interbull ID: CANM000011347859
 NAAB: 250HO01052

Date of Birth: 11/13/2011
 Genetic Recessive: TV TL
 Inbreeding Coef: 9.3

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
77	767	0.04	39	0.01	25	549	507	581	0	0	100	USA-D,4/2014

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	7.8	59%
M. Calving Ease	6.6	55%
Prod Life	4.8	70%
S.cell Score	2.59	73%
Dtr PG Rate	0.1	68%
Sire StillBirth	7.0	55%
Dtr StillBirth	5.1	52%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.46
F & L Comp.		2.53
Body Comp.		1.37
Dairy Comp.		1.75
Stature		1.51
Strength		1.07
Body Depth		1.32
Dairy Form		1.62
Rump Angle		0.12
Thurl Width		1.47
R. Legs Side View		-1.12
R. Legs Rear View		2.22
Foot Angle		2.46
Feet & Legs		2.89
F. Udder Att.		2.68
R. Udder Ht.		3.81
R. Udder Width		3.51
Udder Cleft		2.42
Udder Depth		2.31
F. Teat Place.		0.33
R. Teat Place.		0.35
Teat Length		0.09
HA-, 4/2014		

Type Information, HA-, 4/2014 :

TPI	2076	PTAT	2.35
Reliability	Daughters	Herds	
75%	0	0	

Pedigree:

Sire	GILLETTE WILDTHING
MGS	EMERALD-ACR-SA T-BAXTER
PGS	
Dam	9696542

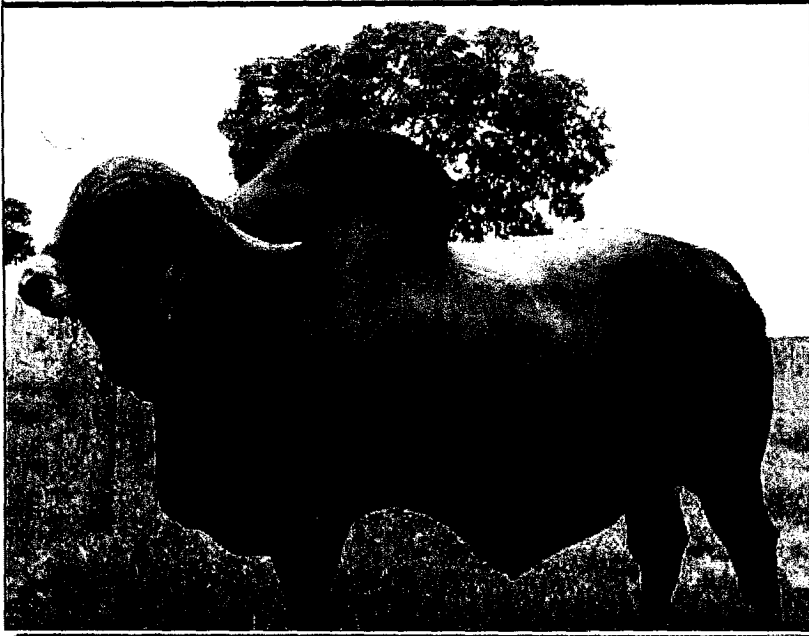
Codes:

aAa	342
DMS	

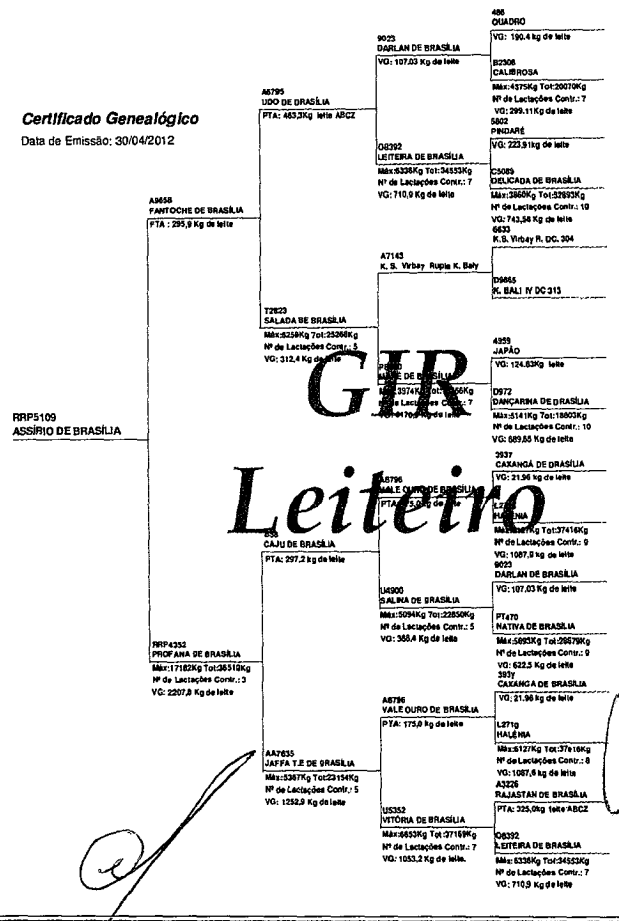
000179



Genética inovadora para o seu futuro

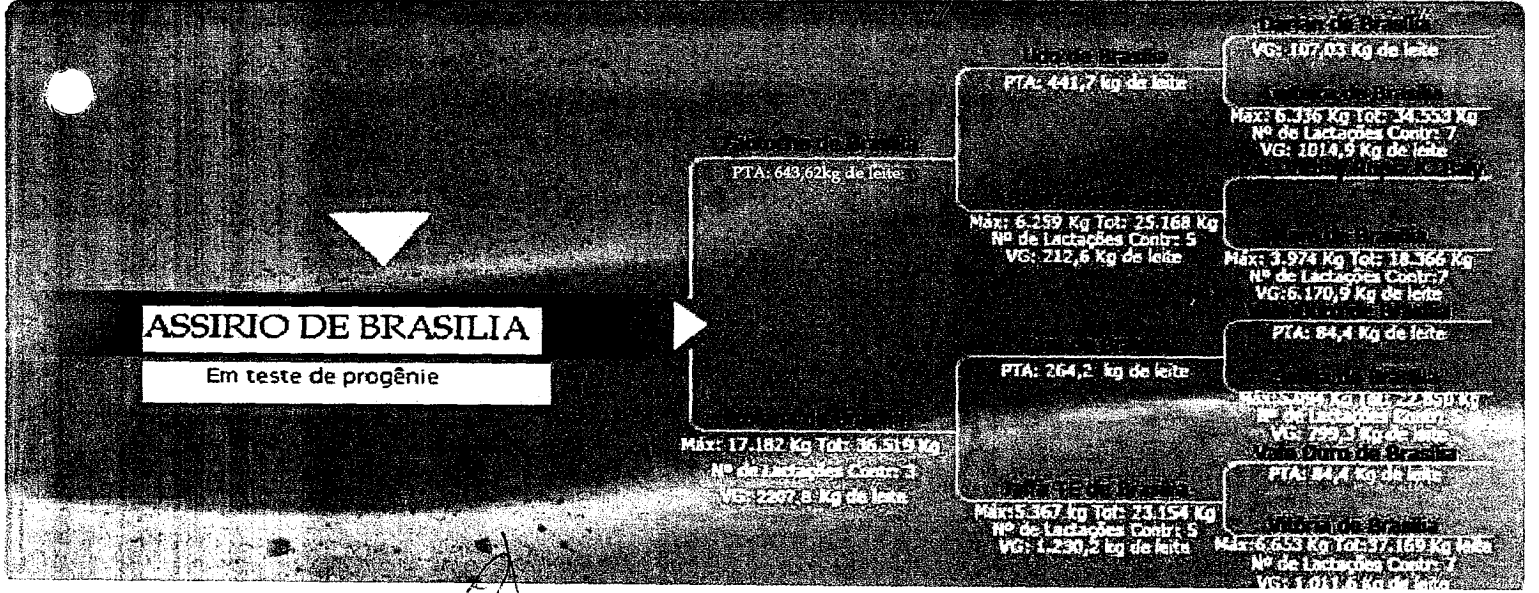


Certificado Genealógico
Data de Emissão: 30/04/2012



RRP5109
ASSÍRIO DE BRASÍLIA

GIR
Leiteiro



[Handwritten signatures and initials]

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

9ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

Os signatários deste instrumento:

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
3. **Vitória Maria Zan**, brasileira, natural de Cascavel – Estado do Paraná, nascida em 13/11/2007, solteira, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 080.445.219-92, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.752.449-1/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, representada neste ato por seu pai, **Giani Marsal Zan**, acima já qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

<http://www.occocascavel.com.br>



Handwritten initials

1 | Folha

Fruitti
DE GRUPO DE SERVIÇOS

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé:

23 ABR 2014

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento
Instr Funarpen nº 03/02

<input type="checkbox"/> MARIA PAULINA PRATTI ABELIA	Ruth Mari Siva	Substituta	
<input type="checkbox"/> Sônia Maria Cotre	Escr. Juramentada	Elizabeth Versori	Substituta
<input type="checkbox"/> Sandra Mara Masucatto	Escr. Juramentada	Izla Corrêa Marques	Escr. Juramentada
<input type="checkbox"/> Franciele C. Uitzeneimer	Escr. Juramentada		

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

9a

000181

1ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, a sócia Vitória Maria Zan, vendendo e transferindo com o consentimento do sócio adquirente, as 4.000 (quatro mil) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao sócio remanescente Giani Marsal Zan, dando-lhe plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

2ª – A sócia cedente e retirante Vitória Maria Zan dá aos sócios remanescentes Adelaide Janete Boer Zan e Giani Marsal Zan plena, geral, e rasa quitação das cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

3ª – Em virtude das modificações ora ajustadas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
Total do Capital Social	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

4ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

NIRE nº 41.2.0563892-2

<http://www.occascavel.com.br>



Handwritten signature

2 | Folha

Frotti

Rua Maria Antônia, 2836 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme a original a mim apresentada, em seu ANVERSO da que dou fé

23 ABR. 2014

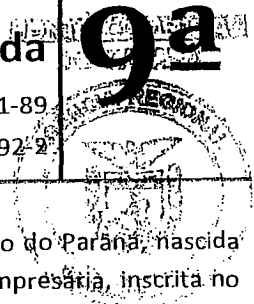
O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento
Instr Funarpen nº 03/02

- MARIA PAULA FRATTI-TABELIA Ruth Hardt Silva - Substitua
- Selma Maria Coltre - Escr. Juramentada Elizabete Verso - Substitua
- Sandra Mara Masucatto - Escr. Juramentada Izilda Costa Marques - Escr. Juramentada
- Franciele C. Ulzheimert - Escr. Juramentada

Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2



000182

1. **Adelaide Janete Boer Zan**, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
2. **Giani Marsal Zan**, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0563892-2 em 02/02/2006 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.817.465/0001-89.

CAPÍTULO I

Determinação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Generations Brasil Comércio de Sêmen Ltda**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 01, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 06/02/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

<http://www.occcascavel.com.br>



AB

3 | Folha

Rua Nereu Ramos, 2036 - Fone: (41) 3339-4430 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme original a mim apresentado, em seu REVERSO de que dou fé

3 ABR, 2016

O selo de autenticidade foi aposte na última folha deste documento
Instr Funarpen nº 03/02

MARIA PAULA FRATTI-TABELIÁ Ruth Haro Silva - Substituta
 Selma Maria Catre - Escr. Jureamentada Elizabeth Versov - Substituta
 Sandra Inara Mascotto - Escr. Jureamentada Izla Cortês Marques - Escr. Jureamentada
 Franciele C. Ulzheimert - Jureamentada

8

Handwritten signature/initials.

Vertical handwritten notes and signatures on the right margin.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

9ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-1

000183

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Importação, Exportação e Comércio de sêmen, embrião, botijão, régua, caneca, pinça, cortador de palheta papel, descongelador de sêmen, termômetro, baihna, pipeta, luva e nitrogênio; e Comércio de artigos do vestuário e acessórios, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Adelaide Janete Boer Zan	5,00	2.000	2.000,00
Giani Marsal Zan	95,00	38.000	38.000,00
Total do Capital Social	100,00	40.000	40.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez

<http://www.occcascavel.com.br>



AB

4 | Folha

Fratti

Rua Manoel Grosso, 2639 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO de que dou fé

23 ABR. 2014

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento Instr Funarpen nº 03/02

MARIA PAULA FRATTI-TABELIÁ - Ruth Harold Silva - Substituta
 Selma Maria Collre - Escr. Juramentada - Elizabete Versori - Substituta
 Sandra Mara Mascotto - Escr. Juramentada - Izila Cordeiro Marques - Escr. Juramentada
 Franciele C. Ultschneider - Escr. Juramentada

Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

9ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

1111184

dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

7ª – A administração da sociedade permanecerá a cargo dos sócios **Adelaide Janete Boer Zan e Giani Marsal Zan**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo dos administradores, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



AB



Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

23 ABR 2014

O selo de autenticidade foi apostado na última folha deste documento
Instr Funarp n° 03402

- MARIA PAULA FRATTI-TABELIA Ruth Hardt Silva Substituta
- Sandra Maria Mesquita Elizabeth Person Substituta
- Franciele C. Ulteia Izla Corrêa Marques Escr. Juramentada

Handwritten signatures and marks on the right margin, including a large signature and the letter 'B'.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

9ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

1111185

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do

<http://www.occascavel.com.br>



AB

6 | Folha

Fratti

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (46) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original e mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento
Instr Funarpen nº 03/02

23 ABR. 2014

MARIA PAULA FRATTI ZAPPALÀ - Escrit. Juruamentada
 Selma Maria Colde - Escr. Juruamentada
 Sandra Maria Masucatto - Escr. Juruamentada
 Franciele C. Ulzreimer - Escr. Juruamentada
 Elizabete V. Soroti - Substituta
 Izia Corrêa Marques - Escr. Juruamentada

P

+

+

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

4

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

9ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89

Nire nº 41.2.0563892-2

estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

12ª – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

13ª – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

<http://www.occcascavel.com.br>



AB

7 | Folha

Fratti

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO de que dou fé

23 ABR. 2014

O selo de autenticidade foi aposte na última folha deste documento
Instr Funarpen nº 03/02

<input type="checkbox"/> Maria Inês Frattin de Souza - Escr. Juramentada	<input checked="" type="checkbox"/> Rudi Apoloni - Substituta
<input type="checkbox"/> Selma Maria Collet - Escr. Juramentada	<input checked="" type="checkbox"/> Elizabete Venzoni - Substituta
<input type="checkbox"/> Sandra Mara Masucatto - Escr. Juramentada	<input checked="" type="checkbox"/> Lizia Corrêa Marques - Escr. Juramentada
<input type="checkbox"/> Franciele C. Ulzeheimer - Escr. Juramentada	

1111187

14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

17ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.



AB

Fratti

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

23 ABR. 2014

O selo de autenticidade foi posto na última folha deste documento Instr Funarpen nº 03/02

- MARIA PAULA FRATTI-TABELIÁ Ruth Har - Cive Substituta
- Saima Maria Cotte - Escri. Juramentada Elizabete Versori Substituta
- Sandra Maria Maciel - Escri. Juramentada Jlia Corrê Marques - Escri. Juramentada
- Franciele C. Ulzshemer - Escri. Juramentada

8

+

Alves

Handwritten signatures and marks on the right margin.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Genervations Brasil Comércio de Sêmen Ltda

9ª

CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89
Nire nº 41.2.0563892-2

1111-188

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

18ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

19ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 09 de dezembro de 2011

**Adelaide Janete Boer Zan*
Adelaide Janete Boer Zan

Giani Marsal Zan
Giani Marsal Zan

Vitória Maria Zan
Vitória Maria Zan

Representada neste ato por seu pai Giani Marsal Zan

Testemunhas:

Assinatura:

Paulo de Tarsó Vieira Lopes
Paulo de Tarsó Vieira Lopes
CRC/PR nº 17.948/O-4

Assinatura:

Nelson Vieira Lopes Júnior
Nelson Vieira Lopes Júnior
CRC/PR nº 18.898/O-5

<http://www.occcc>



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/12/2011
SOB NÚMERO: 20118804871
Protocolo: 11/880487-1, DE 19/12/2011

Empresa: 41 2 0563892 2
GENERVACTIONS BRASIL COMÉRCIO DE
SÊMEN LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

9 | Folha

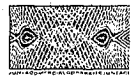
SELO
2º Ofício de Registro de Empresas
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro DE
CEP 85801-002 - Cascavel

Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu REVERSO do que dou fé

23 ABR. 2014

MARIA PAULA FRATTI-TABELIÃ - Rui Hard Silva - Substituta
 Selma Maria Coltre - Escr. Juramentada - Elizabete Versori - Substituta
 Sandra Maria Mesucatto - Escr. Juramentada - Izilda Cordeiro Marques - Escr. Juramentada
 Franciele C. Ulzabemei - Escr. Juramentada

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0563892-2	CNPJ 07.817.465/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/02/2006	Data de Início de Atividade 06/02/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NEREU RAMOS, 2036-SALA 01, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-210			
Objeto Social IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE SEMEN, EMBRIÃO, BOTIJÃO, REGUA, CANECA, PINÇA, CORTADOR DE PALHETA PAPEL, DESCONGELADOR DE SEMEN, TERMOMETRO, BAINHA, PIPETA, LUVA E NITROGENIO; E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
GIANI MARSAL ZAN 726.971.729-04	38.000,00	SOCIO	Administrador
ADELAIDE JANETE BOER ZAN 004.269.489-20	2.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/04/2013	Número: 20131896202	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 06 de maio de 2014

14/240912-0



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Frutti
2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

14 MAIO 2014

Assinatura

DENIS DALL'ASTA
VICE-PRESIDENTE REGIONAL DE CASCAVEL
REGISTRO - MATRÍCULA 216-0

Frutti
2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420

SELO
UNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EZM60180

- MARIA DALL'ASTA - Substituta
- Selma Maria Costa - Substituta
- Sandra Maria Costa - Substituta
- Tereza Maria Costa - Substituta

Márcia Aparecida D'Almeida
Escrevente

08711111



000100

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.817.465/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2006
NOME EMPRESARIAL GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R NEREU RAMOS	NÚMERO 2.036	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.810-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/05/2014** às **09:40:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/05/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

1111101

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 034122014-88888465

Nome: GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA -
EPP

CNPJ: 07.817.465/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< <http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/02/2014.

Válida até 09/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000192

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 07817465/0001-89**Razão Social:** GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA**Endereço:** R NEREU RAMOS 2036 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR /
85810-210

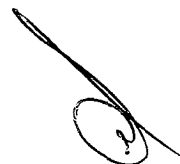
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014**Certificação Número:** 2014042807262560376240

Informação obtida em 14/05/2014, às 09:55:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



0000193



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA - EPP
CNPJ: 07.817.465/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:06:14 do dia 14/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2014.

Código de controle da certidão: **A2C8.00C2.04B9.37E4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

0001194

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11811196-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.817.465/0001-89**

Nome: **GENERVACTIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA**

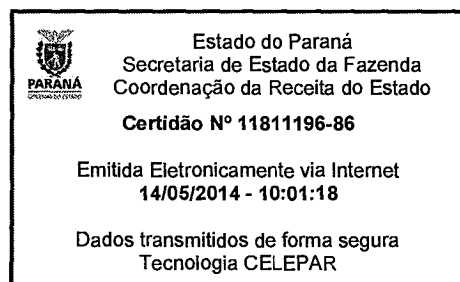
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/09/2014 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

1111195

CERTIDÃO NEGATIVA 21695/2014

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
GENERVACTIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LT

CPF/CNPJ:
07.817.465/0001-89

Endereço: NEREU RAMOS 2036

Cadastro: 7817465000189

Quadra:

Lote:

Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 14 de Maio de 2014

Código de Autenticidade: 546644815546644

B

A

~~Handwritten signature~~

Handwritten signature

1111190

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90362175-34

Inscrição CNPJ

07.817.465/0001-89

Início das Atividades

02/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA NEREU RAMOS, 2036, SALA 01 - CENTRO - CEP 85810-210**
FONE: (45) 3224-0257 - FAX: (45) 3224-0257

Município de Instalação **CASCAVEL - PR, DESDE 02/2006**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 13 DO MES+1, DESDE 02/2006**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4623-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS**

4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.269.489-20	ADELAIDE JANETE BOER ZAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	726.971.729-04	GIANI MARSAL ZAN	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/06/2014.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90362175-34

Emitido Eletronicamente via Internet
07/05/2014 9:09:17

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL.

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Bel. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
OFICIAL DISTRIBUIDOR
VENIDA LASCARDONNE, 220 - EDIFÍCIO DO FORO JUDICIAL - CEP: 85801-900
FONE: (45) 3224-5420 FAX: (45) 3224-5420

0000197

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ad FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA EPP
CNPJ: 07.817.465/0001-89

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 30 dia(s) do mês de abril do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

[Handwritten Signature]
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

Katrin Ariane Duvoisin
Escrivente

Fratti
Sua Presença Necessária

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 - Cascavel - PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

14 MAIO 2014

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

- MARIA PAULA FRATTI - Tabeliã
- Selma Maria Coltre - Escrivente
- Sandra Mara Masucato - Escrivente
- Franciele C. Ulitzner - Escrivente

SELO
TABELIONATO DE NOTAS
ZEM60178

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 2539 - Cascavel - PR
CEP: 85801-900

0 000000 014499

207898

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Bel. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA FRANCISCO XAVIER, 2539 - JARDIM DO LORENAI - CEP: 85801-200
FONE/FAX: (45) 3224-5420 - E-MAIL: RODRIGOTABORDA@GMAIL.COM

0000198

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNUCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA EPP
CNPJ: 07.817.465/0001-89

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 30 dia(s) do mês de abril do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº67/2009

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

Fratti
2º Ofício de Registro Civil

Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu AVVERSO do que dou fé

Katrine Ariane Duvoisin
Escrevente

14 MAIO 2014

- MARIA PAULA FRATTI-TABELIÁ
- Selma Maria Coltre - Escr. J. arquivada
- Sandra Mara Masucari - Escr. J. arquivada
- Franciele C. Ulzeimer - Escr. J. arquivada

Fratti
2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliá
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 2539 - Cascavel, PR
CEP: 85801-200

SELO
FUNARREN
TABELIONATO
DE
NOTAS
EZM60179

00000001014499

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 24,35

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1

201899



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.817.465/0001-89

Certidão n°: 47851498/2014

Expedição: 14/05/2014, às 14:31:49

Validade: 09/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENERVATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.817.465/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA/ PR

000200

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente Registrado neste Ministério sob o nº PR- 94363-1

O Estabelecimento: **GENERVACTIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA.**
CNPJ Nº: **07.817.465/0001-89** Inscrição Estadual: **9036217534**

Localizado a: **RUA NEREU RAMOS, 2036 - SALA 01**
Bairro: **CENTRO** Localidade/Distrito:
Município: **Cascavel** UF: **PR**
CEP: **85810-210** Processo Nº.: **21034.003909/2009-49**

Endereço para Correspondência: **RUA NEREU RAMOS, 2036 - SALA 01**
Bairro: **CENTRO** Localidade/Distrito:
Município: **Cascavel** UF: **PR**
CEP: **85810-210**

Objeto: **MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL**

Atividade: **COMERCIANTE**

Classificação: **SEMEN BOVINO**

Dt. Conc.: **12/08/2009**

Classificação: **EMBRIOS BOVINOS**

Dt. Conc.: **12/08/2009**

ATENDIDOS QUE FORAM OS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES EM VIGOR.

Curitiba, 28 de março de 2012

Felisberto Luiz de Andrade
FELISBERTO LUIZ DE ANDRADE
Fiscal Federal Agropecuário
Chefe do Serviço Fiscalização Insumos Pecuário
DDA/SFA-PR

Fratti
Ofício de Registro Civil
Tabelionato de Notas
Rua Mato Grosso, 2639 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original, a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou

14 MAIO 2014

Katrin Ariane Duvoisin
Escrevente

SELO DE AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
EZM60176

Fratti
Ofício de Registro Civil
Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 2639 - Cascavel, PR

P

[Handwritten signatures and initials]



0000201

IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nro. Registro: **PR- 94363-0** CNPJ: **07.817.465/0001-89**
 Área: **MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL**
 Razão Social: **GENERVACTIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA.**
 Endereço: **RUA NEREU RAMOS, 2036 - SALA 01**
 Município: **Cascavel** UF: **PR**

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULARE(S) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Nome: **FERNANDO BRACHT**
 Conselho: **CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA**
 Inscrição: **4600** Região: **PARANA**

Curitiba, 06 de Julho de 2012

Felisberto Andrade

FELISBERTO LUIZ DE ANDRADE
Fiscal Federal Agropecuário
Chefe do Serviço Fiscalização Insumos Pecuário
DDA/SFA-PR



Rua Mato Grosso, 2539 - Fone/Fax: (45) 3224-5420 Cascavel-PR
Autentiquei a presente cópia, conforme o original, a mim
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

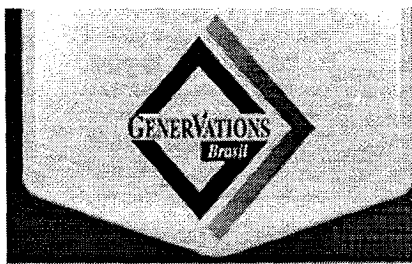
14 MAIO 2014

Katrin Ariane Duvoisin
Escrevente

- MARIA PAULA FRATTI/AELIÁ Ruth Perot Silva - Substituta
- Selma Maria Coltre - Juramentada Elizabete Versori - Substituta
- Sandra Maria Monastrelli - Juramentada Izia Corrêa Marques - Escr. Juramentada



P



Genética Inovadora para o seu **FUTURO!**

www.generations.com.br

ANEXO IV

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA
Rua Nereu Ramos, 2036, Centro, Cep: 85.810-210, Cascavel, Paraná,
Brasil, CNPJ 07.817.465/0001-89, INSC.: 9036217534, (45)3224-02-57,
suporte@generations.com.br

011 202

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:
Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 017/2014

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) GIANI MARSAL ZAN, portador(a) do documento de identidade RG nº **3.957.058-0**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **726.971.729-04**, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

07.817.465/0001-89

GENERATIONS BRASIL
COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.

(45) 3224-0257

Rua Nereu Ramos, 2036 - Centro

85810-210 CASCAVEL - PR

Cascavel - PR, 14 de maio de 2014



GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

CNPJ 07.817.465/0001-89

Sócio gerente: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG: 3.957.058-0 SSP-PR

Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210

Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257

generations@generations.com.br www.generations.com.br

ANEXO V

1111 203

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

Rua Nereu Ramos, 2036, Centro, Cep: 85.810-210, Cascavel, Paraná, Brasil, CNPJ 07.817.465/0001-89, INSC.: 9036217534, (45)3224-02-57, suporte@generations.com.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Pregão Presencial nº 017/2014

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **GIANI MARSAL ZAN**, portador(a) do documento de identidade RG nº **3.957.058-0**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **726.971.729-04**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

07.817.465/0001-89

**GENERATIONS BRASIL
 COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.**

(45) 3224-0257

Rua Nereu Ramos, 2036 - Centro

85810-210 CASCABEL - PR

Cascavel - PR, 14 de maio de 2014

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

CNPJ 07.817.465/0001-89

Sócio gerente: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG: 3.957.058-0 SSP-PR



Rua Nereu Ramos, 2036 - Bairro Centro - Cep 85810-210
 Cascavel PR - Tel/Fax: 45 3224-0257
 generations@generations.com.br www.generations.com.br

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1111 204

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	017/2014

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ARA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.817.465/0001-89, com sede à RUA NEREU RAMOS Nº 2036, CENTRO, CASCAVEL, PARANÁ, CEP – 85.810-210, representada neste ato por seu sócio(a)-gerente, o Sr(a) **GIANI MARSAL ZAN**, portador(a) do documento de identidade RG nº **3.957.058-0**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **726.971.729-04**, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Cascavel – PR, 14 de maio de 2014



ANTÔNIO MAGRI
CPF.:024.299.179-39
RG.: 7367193-0 SSP-PR

07.817.465/0001-89

GENERVATIONS BRASIL
COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA.

(45) 3224-0257

Rua Nereu Ramos, 2036 - Centro

85810-210

CASCAVEL - PR

GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA

CNPJ/07.817.465/0001-89

Sócio gerente: GIANI MARSAL ZAN

CPF: 726.971.729-04

RG: 3.957.058-0 SSP-PR

8

✓

ANEXO III

1111 205

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Carta de Credenciamento, a **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, com sede na Rodovia BR 050 KM 196 + 150 Metros, s/nº, Zona Rural, Delta – MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.431.863/0001-45.e Inscrição Estadual sob nº 8646368810189, representada neste ato por seu Representante Legal- Diretor, o Sr. Marcio Nery Magalhães Júnior, brasileiro, Engº Agrônomo, Solteiro, portador da carteira de identidade “RG” nº M-2.631.213 SSP/MG e do CPF nº 425.052.836-72, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **CLEBER FERNANDO DA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.712.205-4 SSP-PR e CPF n.º 880.913.179-72, a quem conferê amplos poderes para representar a OUTORGANTE perante a Prefeitura Municipal de Capanema-PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 017/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 31 de Maio de 2.014.

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pecplan ABS importação e Exportação Ltda
Marcio Nery Magalhães Júnior - Diretor
RG nº M-2.631.213 SSP-MG
CPF/MF Nº 425.052.836-72

Cartório de Registro Civil e Notas Rua José Manoel da Trindade, nº 260 CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1485
reconheço semelhança(s) a(s) firma(s) de <u>Marcio Nery Magalhães</u> <u>Jr</u> Dou. fé.
Delta-MG <u>06/05/2014</u> Em fé. <u>[assinatura]</u> da verdade.
OFICIAL/TABELIAO: Alberto Padilha Peres OFICIALA SUBSTITUA: Karina Beatriz Ferreira Barbosa



60431863/0001-45

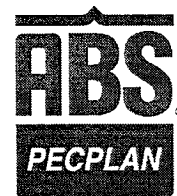
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RODOVIA BR 050 EM 196
ZONA RURAL - CEP 38108 - 000

DELTA - MG

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Rodovia BR 050 KM 196 - Delta - MG
Caixa Postal nº 4046 - Uberaba - MG Cep.:- 38.020-300
Tel: 0 xx (34) 3319 - 5400
Fax: 0 xx (34) 3336 - 8479
www.abspecplan.com.br

“Pioneirismo no melhoramento genético animal para ajudar a nutrir o mundo”



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1111 200

Delta-MG., 05 de Maio de 2.014.

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – Centro
85.760-000 – Campanema – PR

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – Registro de Preços

Sr. Pregoeiro,

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 60.431.863/0001-45, com sede na Rodovia BR 050 KM 196 + 150 Metros, s/nº, Zona Rural, Delta – MG, neste ato representada por seu Representante Legal – Diretor, o **Sr. Marcio Nery Magalhães Júnior**, brasileiro, solteiro, Engº Agrônomo, portador da carteira de identidade “RG” nº M-2.631.213 SSP-MG e CPF nº 425.052.836-72, ao final assinado, pela presente, **DECLARA** que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Cartório de Registro Civil e Notas Rua José Manoel da Trindade, nº 260 CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1485	
Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s) de <i>Marcio Nery Magalhães Júnior</i>	
<i>[Assinatura]</i>	Dou fé.
Delta-MG, 05/05/2014	Em Test. da verdade.
<input checked="" type="checkbox"/> OFICIAL/TABELIAO: Alberto Padilha Peres <input type="checkbox"/> OFICIAL(A) SUBSTITUTA: Karina Beatriz Ferrelza Barboza	

[Assinatura]

Pecplan ABS importação e Exportação Ltda
Marcio Nery Magalhães Júnior
RG nº M-2.631.213 SSP-MG
CPF/MF nº 425.052.836-72

60431863/0001-45

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RODOVIA BR 050 KM 196 + 150
ZONA RURAL - CEP 38108-000

DELTA - MG



PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Rodovia BR 050 KM 196 – Delta - MG
Caixa Postal nº 4046 – Uberaba – MG Cep.:- 38.020-300
Tel: 0 xx (34) 3319 - 5400
Fax: 0 xx (34) 3336 - 8479
www.abspecplan.com.br

[Assinatura]

“Pioneirismo no melhoramento genético
animal para ajudar a nutrir o mundo”

Pregão 17/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 60.431.863/0001-45 Fornecedor: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

E-mail: laudo.costa@genusplc.com

Endereço: RDV BR 050 KM 196+150 METROS S/N sala1 - ZONA RURAL - Delta/MG - CEP 38108-000

Telefone: (34) 3319 5400 Fax:

Celular: (34) 9978 - 1734

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEBER FERNANDO DA CRUZ

CPF: 880.913.179-72

RG: 6712205-4 SSP -

Endereço representante: RUA MAUA 2826 - CAIXA POSTAL 176 - - REALEZA/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: (46) 9911 6827

E-mail representante: cleber.cruz@genusplc.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3387-1 - empresarial - uberlandia/MG

Conta: 244133-0

Data de abertura: 02/01/1987

Lote: 001 Lote:001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COMAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	600,00	DOS	16,25	ABS PECPLAN	12,00	7.200,00
002	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA SEXADO DE FÊMEA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1700 LIBRAS; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.0; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 1.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800, PTAT MAIOR OU IGUAL 1,20, CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0,80, ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.30; ALTURA DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0,60; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 0.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL 1.0; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.0, CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%. PROVA USA DAIRY BULLS ABRIL 2014	400,00	DOS	84,00	ABS	68,00	27.200,00
003	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COMAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 95% PARA PRODUÇÃO LEITE; CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1.0; O PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.70; TPI MAIOR OU IGUAL A 1750; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 2.0, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0, LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2.0, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%; TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0	1.600,00	DOS	28,13			0,00
004	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 COM ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 500 LIBRAS PARA PTA LEITE; PROFUNDIDADE CORPORAL POSITIVA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUALS A 1.20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.5; CARACTERIZAÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A +0.8; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.70; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.90; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%. TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0; POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA	1.200,00	DOS	21,93	ABS	17,50	21.000,00
005	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS VERMELHO E BRANCO, PROVADO, PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COMAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSITIVO PARA LEITE ACIMA DE 600 LIBRAS; CONFIABILIDADE MÍNIMA DE 75%; VIDA PRODUTIVA MÍNIMA DE 3.00; TPI MÍNIMO DE 1700, TIPO MÍNIMO DE	350,00	DOS	23,88			0,00

Pregão 17/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 60.431.863/0001-45 Fornecedor: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

E-mail: laudo.costa@genusplc.com

Endereço: RDV BR 050 KM 196+150 METROS S/N sala1 - ZONA RURAL - Delta/MG - CEP 38108-000

Telefone: (34) 3319 5400

Fax:

Celular: (34) 9978 - 1734

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEBER FERNANDO DA CRUZ

CPF: 880.913.179-72

RG: 6712205-4 SSP -

Endereço representante: RUA MAUA 2826 - CAIXA POSTAL 176 - - REALEZA/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: (46) 9911 6827

E-mail representante: cleber.cruz@genusplc.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3387-1 - empresarial - uberlandia/MG

Conta: 244133-0

Data de abertura: 02/01/1987

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	0.80, LARGURA DE GARUPA MÍNIMA DE 1.50, ÂNGULO DE CASCO MÍNIMO DE 1:0, ÚBERE ANTERIOR MÍNIMO DE 1.50, ALTURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, LARGURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, PROFUNDIDADE DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, FACILIDADE DE PARTO MÁXIMO DE 7%. SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY PROVADO COM PROVAS EM ABRIL DE 2014, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2.5; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%, JPI MAIOR OU IGUAL A 150; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.5, CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0	1.600,00	DOS	32,25	ABS	26,00	41.600,00
007	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 90%; JPI MAIOR OU IGUAL A 0.50; TOURO MELHORADO DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL A 2.90, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,70	900,00	DOS	22,25	ABS	17,80	16.020,00
008	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) SEXADO DE FÊMEA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 1.0 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.0; JPI MAIOR OU IGUAL A 40	300,00	DOS	93,00	ABS	74,00	22.200,00
009	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, PROVADO, COM BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGÊNIE. 1.0; DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO ONDE O TOURO É PROVADO. PRECOCIDADE DE ACABAMENTO E MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO	1.000,00	DOS	15,75	ABS PECPLAN	12,00	12.000,00
010	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	210,00	PCT	20,83			0,00
011	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	96,00	CX	40,83			0,00
012	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	2.600,00	L	6,83			0,00

Handwritten signatures and marks, including a large signature and the number 808.

Pregão 17/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 60.431.863/0001-45 Fornecedor : PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

E-mail: laudo.costa@genusplc.com

Endereço : RDV BR 050 KM 196+150 METROS S/N sala1 - ZONA RURAL - Delta/MG - CEP 38108-000

Telefone: (34) 3319 5400 Fax:

Celular: (34) 9978 - 1734

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEBER FERNANDO DA CRUZ

CPF: 880.913.179-72

RG: 6712205-4 SSP -

Telefone representante: (46) 9911 6827

Endereço representante: RUA MAUA 2826 - CAIXA POSTAL 176 - REALEZA/PR - CEP 85770-000

E-mail representante: cleber.cruz@genusplc.com

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3387-1 - empresarial - uberlandia/MG

Conta: 244133-0

Data de abertura: 02/01/1987

PREÇO TOTAL DO LOTE: 147.220,00

TOTAL DA PROPOSTA: 147.220,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

[Handwritten signature]
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 60.431.863/0001-45

Márcio Nery Magalhães Júnior
Representante Legal (Diretor)
CPF: 425.052.838-72
RG: M-2.691.213 SSP/MG

Cartório de Registro Civil e Notas
Rua José Manoel da Trindade, nº 260
CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1485
Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
de *Márcio Nery Magalhães Júnior*
Dou fé.
Delta-MG *06/05/2014*
Em *10h* da verdade.
 OFICIAL TÁBELA O. Alberto Padilha Peres
 OFICIALA SUBSTITUTA. Karina Beatriz Ferreira Barbosa

60431863/0001-45

PECPLAN ABS IMP. EXP. LTDA.

RODOVIA BR 050 KM 195
ZONA RURAL - CEP 38108-000

DELTA - MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BOY 53234

[Handwritten signatures and initials]
4
06/05/2014

1111210

[Handwritten signatures and scribbles]

ITEM 01

Delta TE de Brasília Pedigree: Meteoro X Benfeitor X Mito

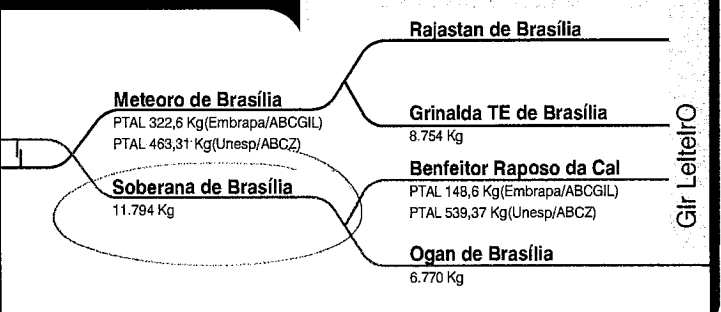


ABS SEXATION™
Sêmen Sexado

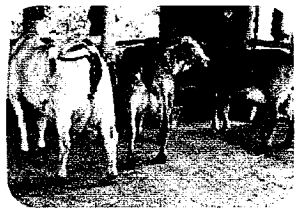
Prop.: ABS Pecplan | Criador: Fazenda Brasília Agropecuária Ltda |
RGD: RRP 5511 | Nasc.: 15/04/2004



GL 2577



Peso em colete: 855 Kg



Irmãs paternas: Fazenda Gavião
1ª lac.: mais de 28 kg

FORÇA LEITEIRA

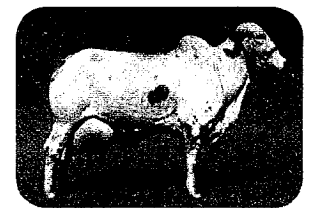


Sua mãe produziu 11.000 Kg na primeira lactação
Soberana foi destaque no Leilão Tradição 2009

PROGÊNIE EM TESTE 2013



Pai: Meteoro de Brasília



Mãe: Soberana de Brasília

[Handwritten signatures and scribbles]



ITEM02

2014
April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations 11/11/211

Home Dairy Bulls Register Background Links Contact Us

Print This Page

SANDY-VALLEY BOLTON 2-ETN

Interbull ID: USAM000140449835
NAAB: 029HO14760

Date of Birth: 11/19/2009
Genetic Recessive: BY TV TL
Inbreeding Coef: 5.2

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
99	1863	0.00	68	-0.02	49	366	392	346	71897	18006	21	USA-1,4/2014

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	11.2	99%
M. Calving Ease	9.6	99%
Prod Life	0.9	99%
S.cell Score	2.96	99%
Dtr PG Rate	-2.5	99%
Sire StillBirth	8.4	99%
Dtr StillBirth	11.2	99%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.38
F & L Comp.		1.90
Body Comp.		1.30
Dairy Comp.		1.67
Stature		1.98
Strength		0.47
Body Depth		0.90
Dairy Form		2.22
Rump Angle		0.86
Thurl Width		0.58
R. Legs Side View		0.64
R. Legs Rear View		1.73
Foot Angle		2.29
Feet & Legs		2.15
F. Udder Att.		3.41
R. Udder Ht.		3.39
R. Udder Width		3.12
Udder Cleft		1.67
Udder Depth		2.05
F. Teat Place.		1.68
R. Teat Place.		1.50
Teat Length		0.49
HA-, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, HA-, 4/2014 :

TPI	1943	PTAT	2.43
Reliability	Daughters	Herds	
99%	40204	13116	

Pedigree:

Sire	LEXVOLD LUKE HERSHEL-ET
MGS	WA-DEL CONVINCER-ET
PGS	NORRIELAKE CLEITUS LUKE-TW
Dam	128824973

Codes:

aAa
DMS



ITEM 04

2014
April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

11111212

Home Dairy Bulls Register Background Links Contact Us

Print This Page

TRIFECTA OBSERV SOPRANO-ET

Interbull ID: USAM000141172974
NAAB: 029HO16248

Date of Birth: 1/28/2011
Genetic Recessive: TV TL TY TD
Inbreeding Coef: 4.9

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
77	830	0.05	45	0.06	40	601	516	687	0	0	100	USA-D,4/2014

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	7.4	92%
M. Calving Ease	5.6	65%
Prod Life	4.6	70%
S.cell Score	2.59	73%
Dtr PG Rate	-0.1	69%
Sire StillBirth	7.3	80%
Dtr StillBirth	7.9	59%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		3.07
F & L Comp.		1.93
Body Comp.		1.63
Dairy Comp.		2.08
Stature		2.18
Strength		0.73
Body Depth		1.09
Dairy Form		2.52
Rump Angle		-0.18
Thurl Width		1.95
R. Legs Side View		1.70
R. Legs Rear View		2.65
Foot Angle		1.47
Feet & Legs		2.43
F. Udder Att.		3.58
R. Udder Ht.		4.65
R. Udder Width		4.28
Udder Cleft		2.39
Udder Depth		2.76
F. Teat Place.		1.75
R. Teat Place.		1.41
Teat Length		-0.81
HA-, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, HA-, 4/2014 :

TPI	2221	PTAT	3.37
Reliability	Daughters	Herds	
77%	0	0	

Pedigree:

Sire	DE-SU OBSERVER-ET
MGS	BRAEDALE GOLDWYN
PGS	ENSENADA TABOO PLANET-ET
Dam	64956859

Codes:

aAa	234
DMS	234,123

ITEM 06



2014
April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

Home Dairy Bulls Register Background Links Contact Us

1111213

Genetic Base United States 4/2014

Page 1
Records 1 - 1

Search Results: 1 record(s)

- For best results print this page in landscape mode.
- Click on any of the bull's names for a detailed report.

Breed: JE																						
NAAB	Interbull ID	Name	Lbs. Milk	% Fat	Lbs. Fat	% Prot	Lbs. Prot	PL	SCS	CE	NM\$	FM\$	CM\$	MF Rel	GNM	GB-Prod	PTAT	Type Rel	UDC	F&L C	GB-Type	PTI
029JE03506	USAM000061929249	TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233-EI	903	-0.04	33	0.02	35	3.6	2.94	0	403	373	443	99	G	USA	1.80	99	4.91	3.80	AJCA	169

H

Handwritten scribbles

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



2014
April Global Dairy
 Sire Genetic Evaluations

11/11/2014

[Home](#) [Dairy Bulls](#) [Register](#) [Background](#) [Links](#) [Contact Us](#)

Print This Page

TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233-ET

Interbull ID: USAM000061929249
 NAAB: 029JE03506

Date of Birth: 8/27/2004
 Genetic Recessive:
 Inbreeding Coef. 2.5

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
99	903	-0.04	33	0.02	35	403	373	443	5156	602	89	USA-I,4/2014

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	3.6	93%
S.cell Score	2.94	98%
Dtr PG Rate	0.7	95%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		0.50
Strength		1.00
Body Depth		0.00
Dairy Form		1.00
Rump Angle		-1.00
Thurl Width		0.10
R. Legs Side View		0.10
Foot Angle		0.90
F. Udder Att.		1.90
R. Udder Ht.		1.10
R. Udder Width		0.80
Udder Cleft		1.00
Udder Depth		2.40
F. Teat Place.		2.20
Teat Length		-0.70
AJCA, 4/2014		-2 -1 0 +1 +2

Type Information, AJCA, 4/2014 :

PTI	169	PTAT	1.8
Reliability	Daughters	Herds	
99%	2249	315	

Pedigree:

Sire	Q Impuls
MGS	ISDK FYN LEMVIG
PGS	SKÆ Ide
Dam	111360167

Codes:

aAa	516
DMS	345

ITEM 07



Home Dairy Bulls Register Background Links Contact Us

1111 215

Genetic Base United States 4/2014

Page 1
Records 1 - 1

Search Results: 1 record(s)

- For best results print this page in landscape mode.
- Click on any of the bull's names for a detailed report.

[New Query]

Breed: JE																						
NAAB	Interbull ID	Name	Lbs. Milk	% Fat	Lbs. Fat	% Prot	Lbs. Prot	PL	SCS	CE	NM\$	FM\$	CM\$	MF Rel	GNM	GB-Prod	PTAT	Type Rel	UDC	F&L C	GB-Type	PTI
029JE03593	USAM000115335752	GABYS AMOROUS-ET	644	0.09	47	0.01	24	0.9	2.82	0	283	253	314	92	G	USA-I	1.00	86	1.22	1.32	AJCA	110

A

P

B

Q

Handwritten signature

Handwritten signature



April Global Dairy Sire Genetic Evaluations

1111216

Home Dairy Bulls Register Background Links Contact Us

Print This Page

GABYS AMOROUS-ET

Interbull ID: USAM000115335752
NAAB: 029JE03593

Date of Birth: 11/20/2006
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 8.4

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
92	644	0.09	47	0.01	24	283	253	314	137	64	50	USA-I,4/2014

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	0.9	78%
S.cell Score	2.82	85%
Dtr PG Rate	-0.3	74%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		1.00
Strength		0.10
Body Depth		0.00
Dairy Form		0.90
Rump Angle		1.60
Thurl Width		0.10
R. Legs Side View		-0.30
Foot Angle		0.20
F. Udder Att.		0.70
R. Udder Ht.		0.90
R. Udder Width		0.70
Udder Cleft		-0.10
Udder Depth		0.30
F. Teat Place.		0.50
Teat Length		0.30
AJCA, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, AJCA, 4/2014 :

PTI	110	PTAT	1
Reliability	Daughters	Herds	
86%	52	26	

Pedigree:

Sire	SIL-MIST MONTANA BLAIR 3753-ET
MGS	SC GOLD DUST PARAMOUNT IATOLA-
PGS	ROCK MAPLE BROOK MONTANA-ET
Dam	113699469

Codes:

aAa	354
DMS	456,345

ITEM 08



April Global Dairy Sire Genetic Evaluations

Home Dairy Bulls Register Background Links Contact Us

Handwritten notes: 111-217 and a circled 'P' with a line through it.

Genetic Base United States 4/2014

Page 1 Records 1 - 1

Search Results: 1 record(s)

- For best results print this page in landscape mode.
- Click on any of the bull's names for a detailed report.

[New Query]

Breed: JE																						
NAAB	Interbull ID	Name	Lbs. Milk	% Fat	Lbs. Fat	% Prot	Lbs. Prot	PL	SCS	CE	NM\$	FM\$	CM\$	MF Rel	GNM	GB-Prod	PTAT	Type Rel	UDC	F&L C	GB-Type	PTI
029JE03761	USAM000117222740	ALL LYNNS LEGAL VISIONARY-ET	1656	-0.02	71	0.02	62	3.2	2.86	0	562	514	624	71	G	USA-D	1.80	71	4.18	3.75	AJCA	245

Handwritten mark resembling a stylized '8' or '0'.

Handwritten mark resembling a stylized 'H' or '4'.

Handwritten mark resembling a circled 'P'.

Large handwritten signature or scribble.

Handwritten mark resembling a circled 'P' with a line through it.

Handwritten mark resembling a circled 'B'.



2014
April Global Dairy
Sire Genetic Evaluations

1111218

Home Dairy Bulls Register Background Links Contact Us

Print This Page

ALL LYNNS LEGAL VISIONARY-ET

Interbull ID: USAM000117222740
NAAB: 029JE03761

Date of Birth: 6/24/2010
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 6.5

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FMS	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
71	1656	-0.02	71	0.02	62	562	514	624	0	0	100	USA-D,4/2014

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	3.2	61%
S.cell Score	2.86	66%
Dtr PG Rate	-0.9	59%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		1.30
Strength		0.80
Body Depth		0.00
Dairy Form		1.20
Rump Angle		0.30
Thurl Width		0.70
R. Legs Side View		-0.30
Foot Angle		1.00
F. Udder Att.		1.50
R. Udder Ht.		1.90
R. Udder Width		1.40
Udder Cleft		0.90
Udder Depth		1.40
F. Teat Place.		0.50
Teat Length		0.10
AJCA, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, AJCA, 4/2014 :

PTI	245	PTAT	1.8
Reliability	Daughters	Herds	
71%	2	2	

Pedigree:

Sire	TOLLENAARS IMPULS LEGAL 233-ET
MGS	ROCK ELLA PARAMOUNT-ET
PGS	Q Impuls
Dam	67007718

Codes:

aAa	615
DMS	561,456

DEP AUXILIADA PELA GENÔMICA - SUMÁRIO DE TOUROS JOVENS DA RAÇA NELORE (TOP 20% PARA MGT) - ORDENADO PELO NOME

Acurácia menor que 40% para MGT, NF120 >= 18, Nascidos a partir de 2007, Progênie nascida nos últimos 2 anos

RG	NASC mês/ano	NOME	PAI	DIPP-AG		D3P-AG		DSTAY-AG		DPAC-AG		DP450-AG		DPE365-AG		DAOL-AG		DACAB-AG	
				VAL	AC	VAL	AC	VAL	AC	VAL	AC	VAL	AC	VAL	AC	VAL	AC	VAL	AC
BOA 7723	02/08	ADONIS TERRA BOA	I1111	-1.25	28	54.15	20	57.70	26	1.19	24	5.04	49	0.56	31	1.11	35	-0.08	32
BOM 1959	08/09	ADORNO DA BOTICAO	L4810	-0.27	27	46.25	21	55.85	25	3.34	23	8.08	37	0.30	23	0.85	24	0.08	19
OBG B4512	11/08	BACKUP OB	AAAP 1653	-0.31	27	49.55	21	55.25	23	6.05	23	12.15	45	0.28	30	1.28	31	0.05	27
BOA 8041	03/09	BACO TERRA BOA	SIQ 815	-0.88	29	52.75	23	55.00	27	3.36	25	13.53	39	0.31	23	0.99	35	-0.27	32
OBG B3716	09/08	BASALTO OB	L4810	-0.47	26	46.95	19	55.30	24	5.84	24	9.51	49	0.11	36	1.25	35	-0.05	32
OBG B4319	10/08	BONETE OB	REM T2831	-0.01	24	47.70	17	51.05	21	0.25	20	10.41	45	0.04	35	1.17	41	-0.02	39
FVC 6382	07/09	CACIQUE FVC	CSCN 6330	-0.48	26	51.35	22	55.25	25	4.73	24	15.91	47	0.74	28	0.49	34	-0.13	31
17327	09/07	CARVAO	G5191	-0.75	21	54.40	17	62.20	19	2.41	18	15.77	51	0.60	34	-0.27	19	-0.06	13
CEN 5812	07/07	CEN 5812 SAMBA	CEN 3120	-0.98	25	54.35	23	57.50	20	4.38	21	8.80	42	0.27	29	0.57	33	-0.02	30
CEN 6884	10/09	CEN 6884 ADONIS TE	I1111	-1.00	27	56.95	24	63.25	24	4.58	24	17.54	47	0.22	26	0.26	26	-0.10	22
OBG B1638	09/07	CRISTALINO OB	IZSN 4886	-0.06	20	49.40	13	58.05	16	4.52	16	23.35	56	0.60	43	0.18	44	0.15	43
IVPT 300	11/07	DICIONARIO DA ANACAN	LILF 9405	-0.54	18	53.55	10	56.60	16	1.84	15	13.62	56	0.50	38	0.05	13	0.02	6
IVPT 377	08/08	EFICIENTE DA ANACAN	CSCM 1484	-0.23	26	45.35	20	55.00	25	3.94	24	10.68	56	0.04	44	-0.35	23	-0.08	17
IVPT 438	10/08	ENSEIO DA ANACAN	L4810	-0.69	26	52.10	21	59.95	24	5.70	23	18.45	46	0.33	35	0.02	24	0.04	18
IVPT 514	07/09	FABULOSO DA ANACAN	JHVM 2491	-0.15	26	50.70	18	55.25	17	-0.65	21	8.89	46	-0.06	33	-0.64	24	0.07	18
AZAN 924	07/08	FADO TE DA BELA	AAAP 1653	-0.40	27	53.40	21	59.30	22	5.45	23	15.55	43	0.82	28	2.13	28	0.15	24
IVPT 555	08/09	FAIM DA ANACAN	AAAP 1653	-1.39	27	58.25	21	57.70	23	10.89	23	19.70	46	0.71	34	3.84	24	0.12	18
FBFM 1244	09/09	FBFM 1244 DO BATUQUE	JHVM 2491	-0.33	24	49.65	14	55.50	14	1.72	19	11.67	49	0.25	22	-1.70	33	-0.08	30
FBFM 1303	09/09	FBFM 1303 DO BATUQUE	JHVM 2491	-0.01	25	49.50	16	50.70	15	-2.40	18	8.18	48	0.38	22	-1.88	34	0.04	31
FBFM 1316	09/09	FBFM 1316 DO BATUQUE	JHVM 2491	-0.76	24	51.40	14	59.30	15	3.12	20	13.20	39	0.46	21	-0.24	32	0.28	29
FBFM 1321	09/09	FBFM 1321 DO BATUQUE	JHVM 2491	-0.28	26	51.50	17	50.25	16	-1.99	21	17.99	49	0.44	23	-0.88	33	0.19	30
FBFM 1337	09/09	FBFM 1337 DO BATUQUE	JHVM 2491	-0.23	25	51.80	15	58.55	16	2.03	20	21.38	46	0.35	23	-0.16	35	0.27	32
AZAN 955	09/08	FLERTE TE DA BELA	ZAN J51	0.11	22	52.10	14	52.20	20	5.73	18	14.82	49	0.21	40	0.48	33	0.14	30
BONS 1484	09/08	GALVIN BONS	MANA B9707	-0.82	24	53.70	21	63.35	22	5.19	20	14.07	54	0.50	40	1.81	43	0.03	42
AZAN 1087	02/09	GARDEN TE DA BELA	AZAN 5	-1.06	23	54.00	17	57.95	17	4.07	16	10.94	48	0.66	25	1.89	27	0.08	22
COL A7695	02/08	GOLIAS FIV COL	CSCN 6330	-0.54	26	53.55	22	50.95	24	3.81	21	13.02	50	0.31	40	-0.87	48	-0.78	47
CSCC 2979	02/07	GRANDIOSO DE NAVIRAI	CSCN 7859	0.38	27	44.40	23	62.15	22	1.48	24	12.47	48	-0.02	35	-1.69	25	-0.24	20
COL A8063	11/08	HADESH COL	REM 3992	-0.84	26	56.35	23	53.00	17	3.32	16	12.44	45	0.98	37	1.25	38	0.62	36
COL A8511	12/08	HAI COL	COL A1712	-0.26	24	48.35	22	57.45	20	6.33	19	16.37	46	0.20	38	0.15	42	0.16	41
COL A7865	10/08	HAKATO COL	AAAP 1653	-0.62	26	52.20	22	62.05	22	5.95	22	23.35	44	0.30	40	1.38	32	-0.10	28
BONS 1718	09/09	HALLAT BONS	BONS 130	-0.76	21	56.75	15	55.55	17	6.81	17	18.40	40	0.93	30	-1.36	32	-0.13	28
COL A8428	12/08	HAWADAH COL	MANA C43	-0.97	21	62.05	17	61.10	18	4.55	15	10.48	42	0.31	34	-1.55	32	-0.18	29
COL A8053	11/08	HAY COL	COL A3618	-1.43	21	60.65	19	56.00	17	4.13	16	8.90	41	1.07	36	-1.14	34	0.13	31
CSCN 10349	10/08	HEROICO TE NAVIRAI	G9000	-0.63	29	48.05	24	60.45	27	4.65	26	18.18	48	0.01	30	1.69	32	-0.22	28
COL A8237	11/08	HULK COL	REM 3723	-0.97	21	55.20	20	56.55	17	6.15	16	9.32	47	0.81	39	0.97	37	0.13	35
COL A9081	11/09	IDOLO COL	COL A4210	-0.63	22	56.55	21	59.15	16	7.83	17	11.78	45	0.88	31	2.29	34	0.06	31
DANY 13	07/09	IGAN FIV DA NAVIRAI	CSCN 7384	-0.47	27	57.35	20	53.65	22	-3.87	22	16.34	37	0.69	22	0.14	27	-0.22	22
COL A9299	12/09	IMPECAVEL COL	REM 3992	-1.20	26	59.90	22	57.20	17	4.52	15	12.80	46	0.94	26	1.43	35	0.78	32
COL A9123	11/09	IMPERIOSO COL	MANA B9707	-1.24	24	54.25	21	63.10	22	7.52	22	21.04	49	0.50	35	-1.34	33	-0.11	30
COL A9127	11/09	IMPONENTE FIV COL	MANA B4734	-0.74	25	49.35	23	62.15	22	8.73	21	16.80	47	0.36	27	1.51	35	0.00	32



- última Alteração consolidada (item 5 da pag. 4)
- Designação de Administrador (pag. 14)

1111220

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 20ª
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
"PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA."**

CNPJ N. 60.431.863/0001-45

NIRE 3120683356-9

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

- 1. ABS PECPLAN LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Delta, Estado de Minas Gerais, na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, sala 1, Zona Rural, CEP 38108-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n. 74.669.003/0001-59, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob NIRE 3120683158-2, em sessão de 12 de setembro de 2003 e última Alteração do Contrato Social em fase de arquivamento perante a JUCEMG, neste ato representada por seu Diretor, **José Carlos da Costa**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG n. 8600408-6 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o n. 672.313.818-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Fazenda Santo Inácio, na cidade de Delta, Estado de Minas Gerais, localizada na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, sala 1, Zona Rural, CEP 38108-000, juntamente representada por seu Procurador, **Deusimar Pereira Cirqueira**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n. 13.863.300-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 218.901.371-20, residente e domiciliado na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Rua Rio de Janeiro n. 129, Bairro de Santa Maria, CEP 38050-150; de acordo com o instrumento de procuração anexo; e

8 7 1 5 10 11

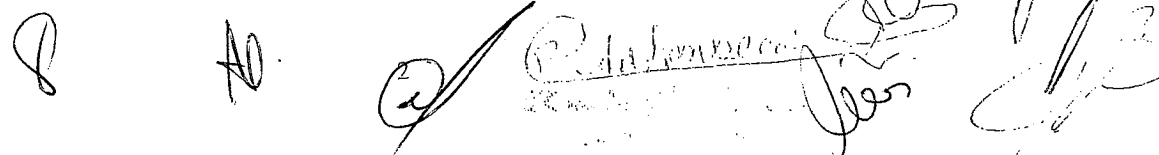
000221

2. **GENUS PLC**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da Inglaterra e Gales, com sede em Belvedere House, Basing View, Basingstoke, Hampshire, RG21 4HG, Inglaterra, inscrita no CNPJ sob n. 05.712.756/0001-87, neste ato representada por seu procurador, **Valter Matta**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n. 11.535.819 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 063.726.418-52, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Borges Lagoa, n. 1328, 4º andar, Bairro Vila Clementino, CEP 04038-904, de acordo com o anexo instrumento de procuração;

na qualidade de sócios representando a totalidade do capital de **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Fazenda Santo Inácio, na Cidade de Delta, Estado de Minas Gerais, localizada na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, Zona Rural, CEP 38108-000, inscrita no CNPJ sob o n. 60.431.863/0001-45, com Contrato Social arquivado perante a JUCESP sob o NIRE 35.208.562.825, em sessão de 19 de abril de 1989, e a última Alteração do Contrato Social arquivada perante a JUCEMG sob o n. 3650685, em sessão de 17 de novembro de 2006 (a "Sociedade");

têm entre si justo e contratado promover o presente Instrumento Particular de 20ª Alteração do Contrato Social, nos seguintes termos:

1. Devido a um erro no texto do Instrumento Particular de 19ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, o NIRE da filial que deveria ser extinta por meio daquele documento foi informado de maneira equívoca. Onde se lia "*Os sócios resolvem encerrar as atividades da filial da Sociedade localizada na cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rodovia BR 158, Km 478, Caixa Postal 169, CEP 97590-000, arquivada perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul ("JUCERGS") sob o NIRE 43900335543*", leia-se "*Os sócios resolvem encerrar as*"



atividades da filial da Sociedade localizada na cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rodovia BR 158, Km 478, Caixa Postal 169, CEP 97590-000, arquivada perante a Junta Comercial do Rio Grande do Sul ("JUCERGS") sob o **NIRE 43900329021**". Vide anexo a declaração da "JUCERG" em relação ao NIRE da filial ora extinta ("Anexo 1").

2. Tendo em vista a deliberação acima, a Cláusula 2ª do Contrato Social é alterada, excluindo-se o seu parágrafo único, e passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Fazenda Santo Inácio, localizada na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, Zona Rural, CEP 38108-000, na cidade de Delta, Estado de Minas Gerais. A Sociedade poderá instalar ou extinguir filiais ou dependências em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

3. Ato contínuo, as sócias decidem **DESTITUIR** da atividade de administrador da Sociedade, José Carlos da Costa, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade RG n. 8.600.408-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 672.313.818-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Fazenda Santo Inácio, na cidade de Delta, Estado de Minas Gerais, localizada na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, sala 1, Zona Rural, CEP 38108-000;

4. As sócias neste ato decidem **ELEGER** Márcio Nery Magalhães Júnior, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG n. M-2.631.213 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Av. Independência, nº 3230/802, bairro de São Mateus, CEP 36025-290, na cidade de Juiz,

1111223

de Fora, Estado de Minas Gerais, como administrador da Sociedade, por período indeterminado, agindo sob a designação específica de Administrador-Diretor;

5. Os sócios decidem, ainda, ratificar as demais Cláusulas do Contrato Social não expressamente alteradas pelo presente instrumento, passando o Contrato Social, consolidado, a vigorar com a seguinte redação:

**"CONTRATO SOCIAL DE
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

Cláusula 1ª - A sociedade limitada tem natureza empresarial, opera sob a denominação de **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** e será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas das sociedades anônimas.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Fazenda Santo Inácio, localizada na Rodovia BR 050, S/N, Km 196 + 150 metros, Zona Rural, CEP 38108-000, cidade de Delta, Estado de Minas Gerais. A Sociedade poderá instalar ou extinguir filiais ou dependências em qualquer parte do território nacional, atribuindo-se-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Cláusula 3ª - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

8

11

4

11

3

11

11

000224

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª - A Sociedade tem por objeto a exploração do comércio de sêmen e embriões de origem animal, sua produção, distribuição, importação e exportação; produção e comercialização de todo e qualquer instrumento ou material relacionado à inseminação artificial e à reprodução animal; planejamento, orientação e assistência técnica à pecuária; representação de produtos biológicos e quimioterápicos, relacionados com seu objetivo, bem como a exploração de atividades comerciais e industriais de produtos agropecuários em geral.

Parágrafo Único - A comercialização dos produtos mencionados poderá ser executada pela empresa de forma isolada ou em consórcio com empresas congêneres, bem como com pessoas físicas e jurídicas estabelecidas no País ou no Exterior, respeitadas as leis em vigor.

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 15.946.763,00 (quinze milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais), dividido em 15.946.763 (quinze milhões, novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) **GENUS PLC** detém 4.097.537 (quatro milhões, noventa e sete mil, quinhentos e trinta e sete) quotas, no valor total de R\$ 4.097.537,00 (quatro milhões, noventa e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais); e

8

4

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- b) **ABS PECPLAN LTDA.** detém 11.849.226 (onze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis) quotas, no valor total de R\$ 11.849.226,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais).

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo - A cessão de quotas, ainda que a sócios da Sociedade, ou sua oneração, somente será válida mediante a prévia e expressa autorização de sócios representando pelo menos três quartos do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

**CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Cláusula 6ª - Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quorum de deliberação estabelecido na Cláusula Sétima, as seguintes matérias:

- a) a modificação do presente Contrato Social;
- b) a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- d) a destituição dos administradores;

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right, a 'B' in the middle right, a checkmark below it, and several other signatures and initials at the bottom right. There are also some handwritten marks on the left side, including a 'B' at the bottom left and some scribbles near the list items.

- e) o modo de remuneração dos administradores, que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade;
- f) o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- g) a aprovação das contas da administração;
- h) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- i) a abertura e encerramento de filiais;
- j) a distribuição de lucros;
- k) a emissão de qualquer cheque e a realização de saques e transferências das contas correntes da Sociedade, pelos administradores, que excedam o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais),
- l) a nomeação de procuradores com poderes para celebrar contratos e praticar atos relacionados nesta Cláusula;
- m) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;
- n) a constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação;
- o) a aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
- p) a votação das participações societárias detidas pela Sociedade;

P

M

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]

B

[Handwritten mark]

000227

- q) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Sociedade;
- r) a concessão ou a tomada de empréstimos em dinheiro com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), exceção feita a adiantamentos a fornecedores;
- s) a aquisição, a alienação ou a oneração de bens imóveis;
- t) a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;
- u) a celebração de contratos ou acordos cujo valor total seja igual ou superior a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), ou cuja duração seja igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses; e
- v) a doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente;

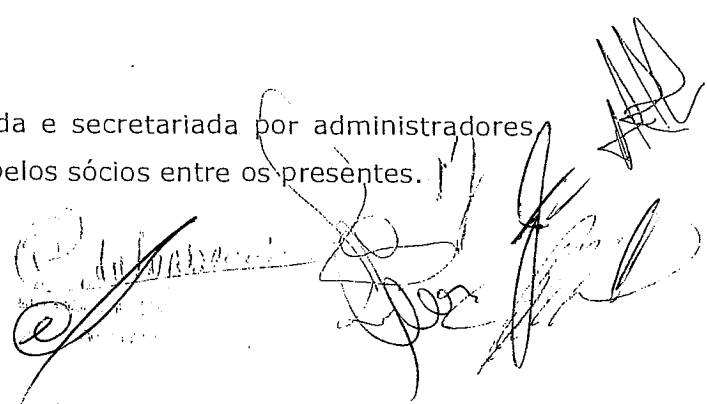
Cláusula 7ª - As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando no mínimo três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por lei ou pelo presente Contrato Social.

Cláusula 8ª - As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Primeiro - A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelos sócios entre os presentes.

8

8



Parágrafo Segundo - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Cláusula 9ª - Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 8ª.

CAPÍTULO V ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 10 - A administração da Sociedade será exercida por uma ou mais pessoas naturais, podendo ser sócios ou não. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

- a) representação passiva ou ativa da Sociedade, em juízo ou fora dele, incluindo representação perante qualquer órgão ou repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b) gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

Cláusula 11 - A Sociedade somente estará obrigada por atos ou assinaturas de:

- a) qualquer administrador; ou
- b) qualquer administrador agindo em conjunto com um procurador e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- c) dois procuradores agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um administrador, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção das procurações "ad judícia", terão prazo de validade determinado.

Handwritten marks: a large stylized '3' and a checkmark.

CAPÍTULO VI
USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 12 - É vedado e inoperante o uso da denominação da Sociedade em negócios estranhos ao objeto e aos interesses sociais, especialmente em avais ou outras garantias que não tenham sido expressamente autorizadas pelos sócios representando pelo menos três quartos do capital social.

Handwritten mark: a stylized '8'.

Handwritten mark: a stylized 'H'.

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.

CAPÍTULO VII
EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 13 - O exercício social expirar-se-á em 31 de dezembro de cada ano-calendário, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade deverá preparar suas demonstrações e relatórios financeiros anuais e trimestrais. Tais demonstrações financeiras deverão:

- (i) incluir balanço, declaração de renda e de alterações no fluxo de caixa, bem como todas e quaisquer demonstrações financeiras exigidas por lei;
- (ii) ser preparadas em duas versões, uma das quais de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos no Brasil e a outra de acordo com os Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos no Reino Unido ou de acordo com os padrões contábeis a serem determinados pelos sócios. Tais versões deverão ser condizentes com as regras em vigor nas épocas específicas e durante todos os períodos pertinentes;
- (iii) ser preparadas tanto em inglês quanto em português; e
- (iv) expressar os valores em moeda corrente brasileira.

Parágrafo Segundo - Tanto as demonstrações financeiras anuais quanto o relatório anual das atividades da Sociedade deverão ser preparados e submetidos à análise e aprovação da reunião anual de sócios imediatamente após serem completados, mas sempre dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias após o término de cada exercício social.

Cláusula 14 - A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social registrado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

CAPÍTULO VIII RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 15 - No caso de morte ou incapacidade de sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá; mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.

Cláusula 16 - Havendo justa causa, sócios representando pelo menos três quartos do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPÍTULO IX CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula 17 - Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será

8

N.

Paulo Roberto

e

8
4
[Handwritten signatures and scribbles]

calculada com base no valor contábil à data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

**CAPÍTULO X
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

Cláusula 18 - A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula 8ª, e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula 19 - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil.

**CAPÍTULO XI
TRANSFORMAÇÃO**

Cláusula 20 - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios. Os sócios desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

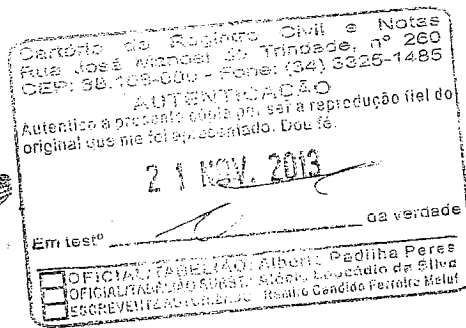
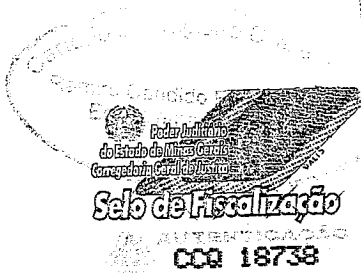
**CAPÍTULO XII
FORO**

Cláusula 21 - O foro da Sociedade é o da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para as soluções de eventuais questões que surgirem em consequência deste contrato, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

B

A

[Handwritten signatures and scribbles]




1111233

CAPÍTULO XIII

→ DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES

Cláusula 22 - A Sociedade é administrada por **Márcio Nery Magalhães Júnior**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG n. M-2.631.213 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n. 425.052.836-72, residente e domiciliado na Av. Independência, n. 3230/802, bairro de São Mateus, CEP 36025-290, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, agindo sob a denominação específica de Administrador-Diretor."

Declaração de Desimpedimento: O administrador-diretor declara expressamente não estar impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em virtude de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

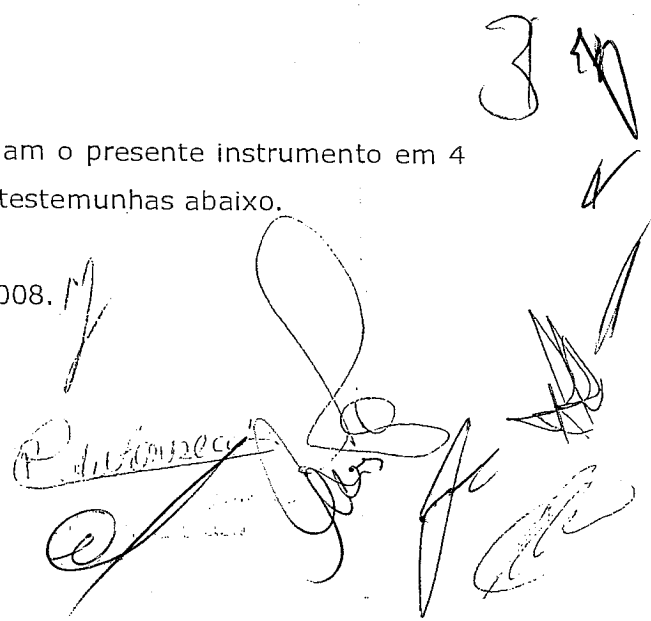

Márcio Nery Magalhães Júnior

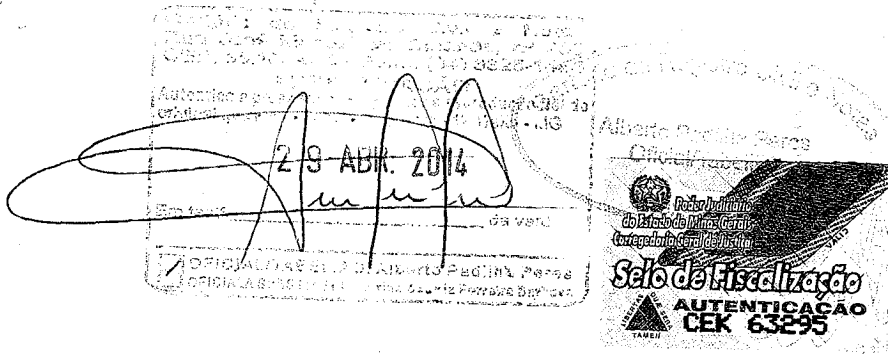
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Delta, 1º de maio de 2008.

8

A.





1111234

(Página de assinaturas da 20ª Alteração de Contrato Social de Pecplan ABS Importação e Exportação Ltda., datada de 1º de maio de 2008)

ABS PECPLAN LTDA.
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Confere Bessa

 José Carlos da Costa
 Diretor

ABS PECPLAN LTDA.
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Confere Bessa

 Deusimar Pereira Cirqueira
 Procurador

GENUS PLC
ESTABILIDADE NOTARIAL

 p.p. Valter Matta

Fernando Aurelio Fontalco
 Rua Tenente ...
 Uberaba, MG

Testemunhas:

1. _____
 Nome: MARCO AURELIO ITAMI
 R.G.: RG: 28.402.799-8 SSP-SP.
 C.P.F./M.F.: CPF: 277.938.138-80

2. _____
 Nome: RODRIGO SANCHEZ RUIZ DIAS
 R.G.: RG: 27.672.558-X SSP-SP
 C.P.F./M.F.: CPF: 172.599.078-43

TozziniFreire #691813

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
 Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
 Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) assinada(s) de:
 JOSE CARLOS DA COSTA, DEUSIMAR PEREIRA CIRQUEIRA *****
 Uberaba, 21/08/2008 11:39:24 26706
 Em testemunho _____ da verdade.
 José Carlos Sabino de Freitas



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large '8' on the left and various scribbles on the right.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
*Secretaria de Comércio e Serviços
* Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

1111235

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120683356-9	CNPJ 60.431.863/0001-45	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/04/1989	Data de Início de Atividade 19/04/1989
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo

FAZENDA SANTO INACIO ROD. BR 050, S/N KM 196 150 M. - ZONA RURAL CEP.: 38108000 DELTA/MG

Objeto Social:

A EXPLORACAO DO COMERCIO DE SEMEN E EMBRIOES DE ORIGEM ANIMAL, SUA PRODUCAO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO; PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DE TODO E QUALQUER INSTRUMENTO OU MATERIAL RELACIONADO A INSEMINACAO ATIFICIAL E A REPRODUCAO ANIMAL; PLANEJAMENTO, ORIENTACAO E ASSISTENCIA TECNICA A PECUARIA; REPRESENTACAO DE PRODUTOS BIOLOGICOS E QUIMIOTERAPICOS, RELACIONADOS COM SEU OBJETIVO, BEM COMO A EXPLORACAO DE ATIVIDADES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EM GERAL. #

Capital Social R\$ 15.946.763,00 QUINZE MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado R\$ 15.946.763,00 QUINZE MILHÕES E NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS		

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação R\$	Tér. Mandato	Função
425.052.836-72	MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR			ADMINISTRADOR
31206831582	ABS PECPLAN LTDA	R\$ 11.849.226,00		SOCIO
	GENUS PLC	R\$ 4.097.537,00		SOCIO

Status xxxxxxxx Situação ATIVA

Último Arquivamento 16/07/2013 Número 5111567

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora

Nome anterior	Nire	Número	UF	Tipo movimentação
PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35208562825			INSCRICAO TRANSF. SEDE OUTRA UF

NADA MAIS#

Certidão de Registro Civil e Notas
Rua José Manoel da Trindade, nº 260
CEP: 38.108-000 - Fone: (31) 3325-1400

AUTENTICACAO
Autentico a presente copia por ser a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Del. 16. Delta - MG

03 ABR. 2014

Em test. _____ da verda.

OFICIAL TABELADO: Alberto Padilha Pires
OFICIALA SUBSTITUTA: Zelina Salmir Ferreira Barbosa

Selo de Autenticação
AUTENTICACAO
CEK 61700

UBERABA, 21 Março 2014 15:09

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

0001-236

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.431.863/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/1989
NOME EMPRESARIAL PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR 050 KM 196 + 150 METROS		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 38.108-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO DELTA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/03/2014** às **10:30:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0000237

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 008932014-88888863
Nome: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 60.431.863/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/01/2014.
Válida até 15/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten initials and marks: "H", "B", and a large stylized signature.

Handwritten mark resembling the letter 'P'.

Handwritten signatures and marks: a signature starting with 'e', a large signature, and a checkmark.

IMPRIMIR

VOLTAR

0000238



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60431863/0001-45

Razão Social: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

Endereço: ROD BR 050 KM 196 + 150 MTS S/N / ZONA RURAL / DELTA / MG / 38108-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042804240899597343

Informação obtida em 05/05/2014, às 16:48:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000239

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 60.431.863/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:45:12 do dia 19/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2014.

Código de controle da certidão: **6F07.88A8.1A0B.1215**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
--	---

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/04/2014 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 02/07/2014
--	--

NOME/NOME EMPRESARIAL: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 864636881.01-89	CNPJ/CPF: 60.431.863/0001-45	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: ROD BR 050		NÚMERO: 0
COMPLEMENTO: KM 196,1,	BAIRRO: ZONA RURAL	CEP: 38108000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DELTA	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000057950991

D

M

[Handwritten signatures]

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Avenida José Agostinho Filho, n.º 423 - Delta - MG

1111-241

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Dados Pessoais

PROPRIETARIO:
 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ATIVIDADE PRINCIPAL:

ENDEREÇO: ROD BR-050 KM -196 +150M, 0
 Z. RURAL -DELTA-MG
 38.108-000

INSCRIÇÃO: 373	DOCUMENTO: 60.431.863/0001-45	INSCRICAO ESTADUAL 86463688101-89
-------------------	----------------------------------	--------------------------------------

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO:

CERTIDÃO

Refere-se à regularidade fiscal quanto aos lançamentos de impostos, taxas, multas e juros, inscritos ou não em dívida ativa.

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data referente ao(s) tributo(s) :

O PRAZO DA PRESENTE CERTIDÃO É DE 90 DIAS

DELTA - MG, em 21 de Março de 2014.

*** QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO ***

Prefeitura Municipal de Delta
 Setor de Tributação e Fiscalização
 Raimo Alexandre de Oliveira
 Chefe Setor Tributos/Fiscalização
 Mat. 104

CEK 62461
 AUTENTICADA
 17 ABR 2014
 Alberto Padilha Pereira
 Oficial de Registro
 da Prefeitura Municipal de Delta - MG
 ORIGINAL/TABELA: Alberto Padilha Pereira
 OFICIAL SUBSTITUTO: Raimo Alexandre de Oliveira
 Em test.

D

M.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

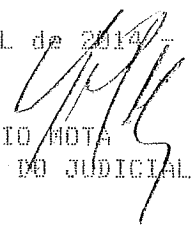
TJMG - COMARCA DE UBERABA
JUSTIÇA COMUM

1111242

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial e do Processo Judicial Eletrônico (PJe), NADA HAVER CONTRA:
PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

UBERABA, 22 de ABRIL de 2014 - 18:00:01


CLAUDIO MOTA
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



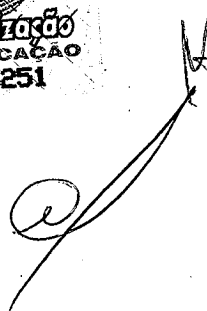
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM MELO VIANA
R. DOUTOR LAURO BORGES, 97 BAIRRO: CENTRO CEP: 38010060
UBERABA - MINAS GERAIS

Cartão 1 do Pacote PJe e P
Rua José Mendes de Moura, nº
CEP: 38.100-000 - Uberaba - MG
Autenticado e processado em
original que se encontra em
Em 22/04/2014
OFICIAL/TABELÃO: Alberto Pedina
OFICIAL/A SUBSTITUTO: ...

Cartão
Alberto Pedina
Oficial
Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria-Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CEK 63251

B




9



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais
Procuradoria Jurídica

000243

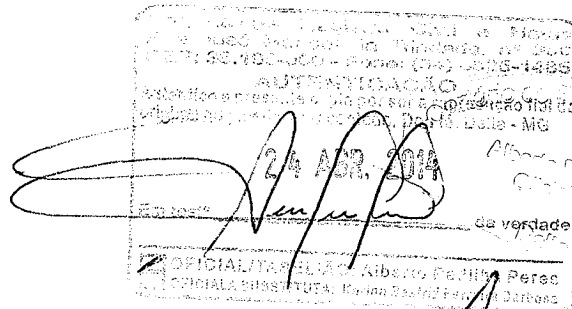
CERTIDÃO

X-X-X**CERTIFICO**, a pedido de **PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, que no Município de Delta-MG não se encontram estabelecidos quaisquer órgãos responsáveis pela emissão de Certidão Negativa e/ou Positiva de Protestos, Certidão Negativa e/ou Positiva de Falência e Concordata e também Certidão de Regularidade perante os órgãos de Defesa do Consumidor. Certifico ainda que os feitos judiciais, bem como os serviços cartorários referentes a protestos, encontram-se sob responsabilidade da Comarca de Uberaba-MG, conforme determina o Guia Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Esta certidão tem a validade de 06 (seis) meses após sua expedição.X-X-X-X-X-X-X-X-

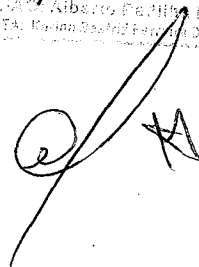
Delta-MG, 24 de Abril de 2014.






Lauzita Rezende da Costa
Prefeita Municipal de Delta-MG







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1111 244

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE UBERABA

TABELIÃ: Rosa Maria Santos Terra
TABELIÃO SUBSTITUTO: Luiz Antonio Freua
RUA VIGÁRIO SILVA, 168 - 1º ANDAR
UBERABA - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

41198/1
NÚMERO:

DRA. ROSA MARIA SANTOS TERRA TABELIÃ
DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICO, atendendo solicitação protocolizada de pessoa interessada que revendo em meu Tabelionato os Livros de Transcrição de Protestos, de Letras de Câmbio, Notas Promissórias, Duplicatas e outros Títulos de dívida, NÃO ENCONTREI nos últimos 5 anos transcrição de protestos de título algum de responsabilidade de PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N°: 60.431.863/0001-45.

O referido é verdade e dou fé.

UBERABA/MG, 17 de abril de 2014 (16:48)

Em testemunho _____ da verdade

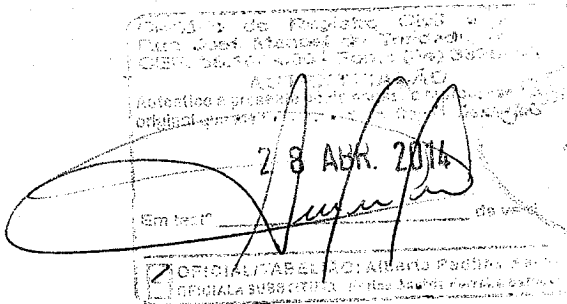
Tabelionato de Protestos de Títulos

Emol: R\$24,19 Taxa fisc: R\$4,88 Total: R\$29,07

*****VERSO EM BRANCO*****



Tabelionato de Protesto de Títulos
CENTRAL XOXO
27837 AXZ



8

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1111 245

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.431.863/0001-45
Certidão nº: 41821803/2014
Expedição: 31/01/2014, às 16:25:23
Validade: 29/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.431.863/0001-45, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MG

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

1111246

Certifico que esta devidamente Registrado neste Ministério

sob o N°: MG-05197-7

O Estabelecimento: PECELAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF N°: 60.431.863/0001-45 Inscrição Estadual: 864.636881.01-89

Localizado a: RODOVIA BR 050 KM 196.1

Bairro: ZONA RURAL Localidade/Distrito: FAZENDA STO. IGNACIO

Município: Delta UF: MG

CEP: 38108000 Processo N°: MAC36.150066/4/78-

Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL Concessão: 23/04/1993

Atividade: PRODUTOR

Classificado como: SEMEN BOVINO Concessão: 23/04/1993

Atividade: IMPORTADOR

Classificado como: SEMEN BOVINO Concessão: 23/04/1993

Atividade: EXPORTADOR

Classificado como: SEMEN BOVINO Concessão: 23/04/1993

Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL Concessão: 23/04/1993

Atividade: COMERCIANTE

Classificado como: SEMEN BOVINO Concessão: 23/07/2003

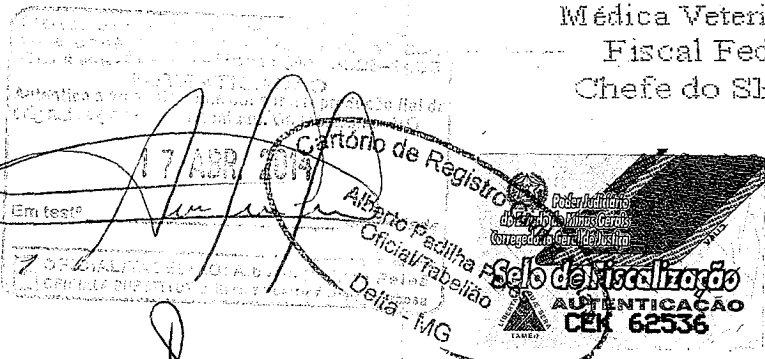
Atividade: PRESTADOR DE SERVICOS

Classificado como: SEMEN BOVINO Concessão: 01/04/2003

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Belô Horizonte, 26 de Julho de 2012

Theomara de Figueiredo e Silva
Theomara de Figueiredo e Silva
Médica Veterinária CRMV MG 2277
Fiscal Federal Agropecuário
Chefe do SEFP/DDA/SFA-MG



B
JP
at
Des J
a

000 247

IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nº. Registro: MG-05197-7 C.N.P.J: 60.431.863/0001-45
Área.....: MATERIAL DE MULTIPLICAÇÃO ANIMAL
Razão Social.: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Endereço.....: RODOVIA BR 050 KM 196.1
Município.....: Delta

UF: MG

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULAR(ES) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

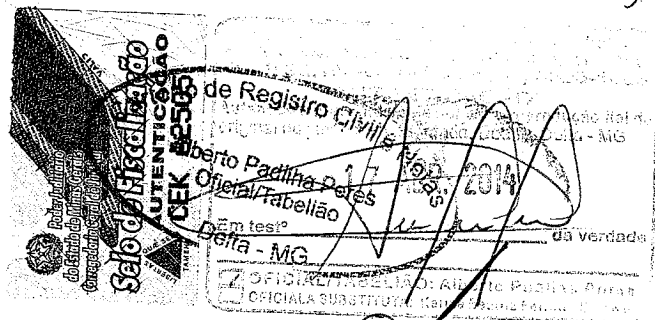
Nome.....: FERNANDO VILELA VIEIRA
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Inscrição: 3466 Região: MINAS GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DE SUBSTITUTOS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nome.....: RENATO SOUSA RODRIGUES
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
Inscrição: 10586 Região: MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 26 de Julho de 2012

Theomar de Figueiredo e Silva
Theomar de Figueiredo e Silva
Médica Veterinária CRMV MG 2277
Fiscal Federal Agropecuario
Chefe do SEFIP/DDA/SFA-MG

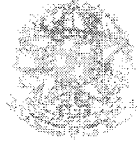


8

B
Jas B

17 de Julho de 2012
Alberto Padilha Petes
Oficial/Tabelião

4



1111 248

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG)

Nome: PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO
LTDA**CNPJ:** 60431863000145**CRMV-MG:** 9246**Responsável Técnico:** FERNANDO VILELA VIEIRA**CRMV-MG:** 3466

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG) de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, estando regulamente inscrito neste CRMV-MG.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.crmvmg.org.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria nº 10, de 18/10/2007.

Emitida às **09:49** do dia **25/04/2014** <hora e data de Brasília>.

Válida até **25/05/2014**.

Código de controle da certidão: **cUL//gyP0rKuyYVS**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CRMV-MG

Rua Platina, nº 189 – Prado – Belo Horizonte – MG CEP: 30410-430

PABX (31) 3311.4100 - Fax (31) 3311.4102 / 3311.4103 E-mail: crmvmg@crmvmg.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal da Fazenda

AVENIDA JOSÉ AGOSTINHO FILHO, 423 - DELTA - MG

0001/249

ALVARÁ
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO: 2014

NÚMERO: 0001/2014

CONCEDIDO A
 Inscrição Municipal: 02-0000000000373
 Nome: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Nome fantasia: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 Endereço: Rod. BR-050 KM-196+150M
 Bairro: ZONA RURAL
 Estado: DELTA/MG
 C.N.P.J./C.P.F.: 60.431.863/0001-45 CEP: 38108-000
 I. Ativ:20/04/89 I. E: 86463688189

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:
 horário normal: 08:00 AS 18:00
 horário especial:

Atividade : Prestação de Serviços

Emissão: 07/01/2014

Vencimento: 31/12/2014

Prefeitura Municipal de Delta
 Setor de Tributos e Fiscalização
 Paulo Alexandre da Oliveira
 Chefe Setor Tributos/Fiscalização
 Mar. 10/14

AVISO
O PRESENTE DEVERÁ SER MANTIDO EM LOCAL VISÍVEL

Cartório de Registro Civil
 Rua José Manoel da Trindade
 CEP: 38.103-000 - Fone: (35) 3211-1111

AUTENTICAÇÃO
 Autenticada a presente cópia por ser original que me foi apresentada.

08 ABR 2014

Em teste

OFICIAL/TABELIÃO
 ORIGINAL REGISTRADO

Salvo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CEK 61923



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número: 03/2013

O setor de Vigilância Sanitária da Secretaria municipal de Saúde do município Delta, Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº xxxx em que é (são) interessado (s) PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA resolve conceder-lhe (s) **ALVARÁ SANITÁRIO** pelo período de hum ano, que o (s) habilita (m) a manter a(s) atividade (s) de Apartamentos e Alojamentos situada à Br 050 km 196 + 150 mts, complemento zona rural, Município Delta, sob a responsabilidade técnica do (a) Sr Fernando Vilela Vieira, Inscrição nº 0373, e responsabilidade legal do Sr. Deusimar Pereira Cirqueira, CPF 218.901.371-20

Delta, 23 de julho de 2013.

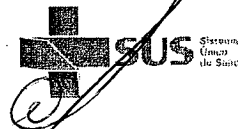
Rogine Alves Gondim
Fiscal sanitário



OBSERVAÇÕES

- 1- A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de (*taxa municipal*) no valor de R\$ _____, em ____/____/____.
 - 2- Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
 - 3- O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/99.
- presente documento poderá ser casado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

nº série: _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Delta-MG., 05 de Maio de 2.014.

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – Registro de Preços

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – Centro
85.760-000 – Campanema – PR

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 60.431.863/0001-45, com sede na Rodovia BR 050 KM 196 + 150 Metros, s/nº, Zona Rural, Delta – MG, neste ato representada por seu Representante Legal – Diretor, o **Sr. Marcio Nery Magalhães Júnior**, brasileiro, solteiro, Engº Agrônomo, portador da carteira de identidade “RG” nº M-2.631.213 SSP-MG e CPF nº 425.052.836-72, ao final assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

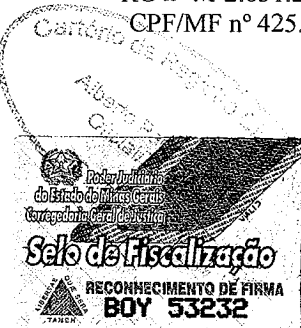
Pecplan ABS importação e Exportação Ltda
Marcio Nery Magalhães Júnior
RG nº M-2.631.213 SSP-MG
CPF/MF nº 425.052.836-72

Cartório de Registro Civil e Notas
Rua José Manoel da Trindade, nº 260
CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1485

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
de Marcio Nery Magalhães Júnior
Dou fé.

Delta-MG 06/05/2014
Em Té. da verdade.

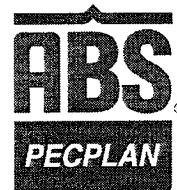
OFICIAL/TABELIÃO: Alberto Padilha Peres
OFICIALA SUBSTITUTA: Kariza Beatriz Ferreira Barbosa



60431863/0001-45
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA
RODOVIA BR 050 KM 196
ZONA RURAL - DELTA - MG - 000
DELTA - MG

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Rodovia BR 050 KM 196 – Delta – MG
Caixa Postal nº 4046 – Uberaba – MG Cep.:- 38.020-300
Tel: 0 xx (34) 3319 - 5400
Fax: 0 xx (34) 3336 - 8479
www.abspecplan.com.br

“Pioneirismo no melhoramento genético animal para ajudar a nutrir o mundo”



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSITIVO NO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

111 253

Delta-MG., 05 de Maio de 2.014.

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – Registro de Preços

À Prefeitura Municipal de Capanema Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – Centro 85.760-000 – Campanema – PR

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede na Rodovia BR 050 KM 196 + 150 Metros, s/nº, Zona Rural, Delta – MG, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.431.863/0001-45, por intermédio de seu representante legal - Diretor, o Sr. Marcio Nery Magalhães Júnior, brasileiro, Engº Agrônomo, Solteiro, portador da carteira de identidade “RG” nº M-2.631.213 SSP/MG e do CPF nº 425.052.836-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Cartório de Registro Civil e Notas Rua José Manoel da Trindade, nº 260 CEP: 38.108-000 - Fone: (34) 3325-1485

Handwritten signature of Marcio Nery Magalhães Júnior

Handwritten letter 'B'

Pecplan ABS importação e Exportação Ltda Marcio Nery Magalhães Júnior RG nº M-2.631.213 SSP-MG CPF/MF nº 425.052.836-72

60431863/0001-45

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RODOVIA BR 050 KM 196 ZONA RURAL - CEP 38108-000

DELTA - MG

OFICIAL/TABELEIÃO: Alberto Padilha Pires OFICIAL/A SUBSTITUTA: Kauha Beatriz Ferrelira Barbosa



PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Rodovia BR 050 KM 196 – Delta – MG Caixa Postal nº 4046 – Uberaba – MG Cep.: 38.020-300 Tel: 0 xx (34) 3319 - 5400 Fax: 0 xx (34) 3336 - 8479 www. abspecplan.com.br

“Pioneirismo no melhoramento genético animal para ajudar a nutrir o mundo”

Handwritten signatures and initials

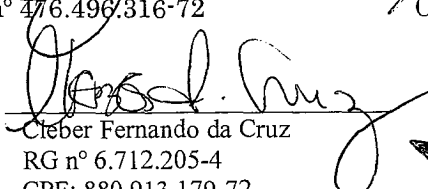
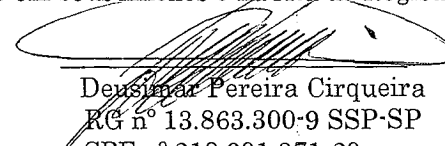
ANEXO VII
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

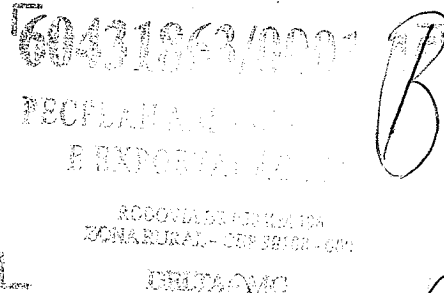
1111 253


Delta-MG., 05 de Maio de 2.014.

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – Registro de Preços

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080 – Centro
85.760-000 – Campanema – PR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº 017/2014	
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Por este instrumento, a empresa PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 60.431.863/0001-45, com sede à Rodovia BR 050 KM 196 + 150 Metros, s/nº, Zona Rural, Delta - MG, representada neste ato por seu representante legal - Diretor, o Sr. Marcio Nery Magalhães Junior, brasileiro, Engº Agrônomo, solteiro, portador do documento de identidade "RG" nº M-2.631.213 emitido pela SSP/MG e do CPF nº 425.052.836-72, nomeia e constitui as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:	
Responsáveis: José Alves Nery RG nº MG-8.846.745 SSP-MG CPF nº 476.496.316-72	Densimar Pereira Cirqueira RG nº 13.863.300-9 SSP-SP CPF nº 218.901.371-20
Representante Legal: Cleber Fernando da Cruz RG nº 6.712.205-4 CPF: 880.913.179-72	 





O selo encontra-se ao final do documento.



1111254

ANEXO III

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, com sede na Rua Guilherme Scharf, 2520, 500, Bairro Fidelis, Blumenau – SC, CEP: 89.060-001, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.593.476/0001-83 e Inscrição Estadual sob n.º 255.528.990, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Carlos Victor Silveira de Aragon, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 16.271.157 e CPF n.º 096.786.668-55, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) IVAIR LUIZ BENATTI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 5.233.762-3 e CPF n.º 832.033.979-00, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda perante o Município de Capanema, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

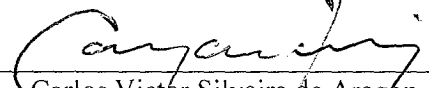
A presente Procuração é válida até o dia 30 de maio de 2014.

13 MAIO 2014

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC


Carlos Victor Silveira de Aragon
Gerente Adm. Financeiro
RG 16.271.157 SSP/SP CPF 096.786.668-55

ANEXO II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Blumenau, 16 de Maio de 2014.

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

Sr. Pregoeiro,


Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a aquisição de MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Blumenau, 16 de Maio de 2014.

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC


Carlos Victor Silveira de Aragon
Gerente Adm. Financeiro
RG 16.271.157 SSP/SP CPF 096.786.668-55



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SÉRGIO IVAN MARGARIDA
TABELIÃO

1111256

LIVRO Nº 0794 - FOLHA Nº 009 -

Registro nº 27927 Data: 24/02/2014

Espécie: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (24/02/2014), nesta cidade e comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Guilherme Scharf nº 2520, térreo, bairro Fidélis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.593.476/0001-83, neste ato representada por seu sócio administrador, NELSON EDUARDO ZIEHLSORFF, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.204.219/ SESPDC-SC, expedida em 06/06/2007 e inscrito no CPF/MF sob nº 019.843.059-05, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Victor Konder, 145 - apartamento 902, bairro Victor Konder, tudo de conformidade com a 24ª Alteração Contratual e com o Instrumento Particular de Confirmação de Nomeação de Diretor, apresentados pelo representante legal da outorgante a estas Notas, estando os mesmos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nºs 20132380218, em 10/09/2013 e 20082034281, em 10/07/2008, respectivamente, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, CARLOS VICTOR SILVEIRA DE ARAGON, brasileiro, gerente administrativo financeiro, casado, portador da cédula de identidade nº 16.271.157/SSP-SP, expedida em 17/08/1981 e inscrito no CPF/MF sob nº 096.786.668-55, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua República Argentina nº 365 - apartamento 601, bairro Ponta Aguda, CLAUDIO ANDRE DA CRUZ DE ARAGON, brasileiro, médico veterinário, divorciado, portador da cédula de identidade nº 06589894-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 836.239.067-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Adolfo Wruck nº 65, bairro Asilo e CLAUDINEIA FERNANDES CARDOZO LEITE, brasileira, advogada, casada, portadora da cédula de identidade nº 4.102.502 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 004.925.419-73, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Frederico Jensen nº 2330, bairro Itoupavazinha, conferindo-lhes poderes para, ISOLADAMENTE, movimentar contas correntes junto a quaisquer instituições bancárias e/ou financeiras, inclusive junto ao Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Cooperativas de Crédito e Corretoras de Câmbio desta praça ou de onde com esta se apresentar, podendo assinar contratos de câmbio de qualquer tipo, finalidade ou espécie, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências de numerários e pagamentos por meio de cartas e por meios eletrônicos, requerer, retirar e cadastrar senhas, requerer e retirar cartões magnéticos, efetuar aplicações e resgates em fundos de quaisquer naturezas, solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques, retirar cheques devolvidos, podendo ainda, assinar cartas anuência, passar recibos, receber e dar quitação; representar a outorgante em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo, para tal fim, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar os correspondentes



MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MARI ISE MEILLONI

B

Handwritten signatures and initials

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BLUMENAU

CNPJ 83 545 400/0001-00

PRAÇA DR. VICTOR KONDER Nº 21

CAIXA POSTAL 1401 - CEP 89010-971

HOME PAGE: www.margarida.org.br

E-MAIL: escritura@margarida.org.br

FONE: (47) 3321-1200 - FAX (47) 3321-1233

Horário de atendimento: 2ª à 6ª das 9:00hs às 18:00hs

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SÉRGIO IVAN MARGARIDA
TABELIÃO

11111257

LIVRO Nº 0794 - FOLHA Nº 010 -

Registro nº 27927 Data: 24/02/2014

Espécie: PROCURAÇÃO

contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios, assinando e requerendo tudo o que preciso for, enfim, tudo o mais que necessário for ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. A presente procuração é válida pelo prazo de 1 (um) ano a contar desta data. Os atos constitutivos da outorgante, a qualificação das partes, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram apresentados por seu representante legal, sendo-lhe advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos ora apresentados, ensejará sua responsabilidade civil e criminal, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação dela outorgante, conforme preceitua o artigo 884 "caput", do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Blumenau, 24 de fevereiro de 2014. (As) MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE NOTARIAL, NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF. **TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu MARLISE MELLIS NONES, ESCRIVENTE NOTARIAL, que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Emolumentos: R\$ 39,90 - Selo: R\$ 1,45

Total: R\$ 41,35

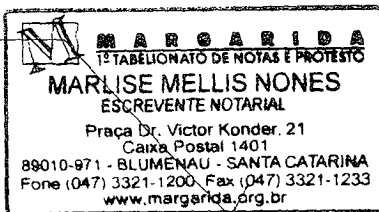
Em testº da verdade.-
Blumenau, 24 de fevereiro de 2014.-

MARLISE MELLIS NONES
ESCRIVENTE NOTARIAL

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

DKB53017-ACRU

Confira os dados do ato em
selo.ljsc.jus.br



Praça Dr. Victor Konder, 21
Caixa Postal 1401
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
(047) 3321-1200 Fax (047) 3321-1233
www.margarida.org.br

B
G
ed
J
P

CIC

NASCIMENTO: 09.05.65 INSCRIÇÃO NO CPF: 056 786 668 55

CONTRIBUINTE: CARLOS VICTOR SILVEIRA DE ARAGON

Carlos Victor
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

CARLOS VICTOR SILVEIRA DE ARAGON

Nome: Luiz Geraldo de Aragon

Relação: Maria de Lourdes da S. Aragon

Naturalidade: Rio de Janeiro/RJ Nascido: 09. mai. 1965

Carlos Victor Silveira Aragon
ASSINATURA DO PORTADOR

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTO DAUN)

1111 258

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

16.271.157 SÃO PAULO 17. ago. 1981

REGISTRO GERAL

1881

Ne 094.15

SÉRIE - B - 24

1033

POLEGAR DIREITO

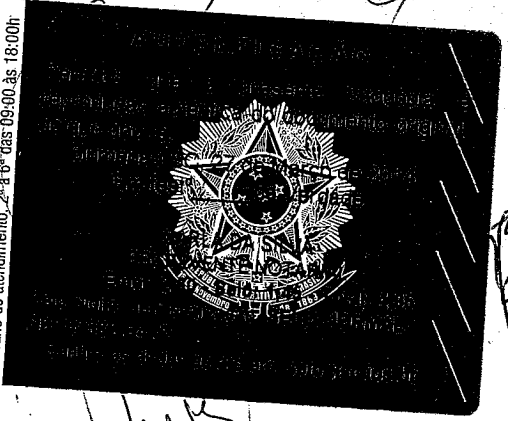
Carlos Victor
FUBENS CIA. TUCUNDUA
ESTADO DE PERNAMBUCO

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTO DAUN)

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder, nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 3321-1200
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 24.^a
ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL
DE SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA.

1111-259

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83
NIRE 42204039651

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- I. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05; e
- II. **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Fritz Spernau, n.º 500, 1.º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42204858741;

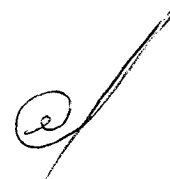
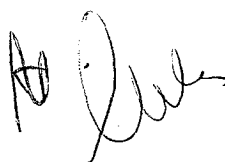
únicos sócios da sociedade limitada SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2520, andar térreo, bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o n.º 42204039651 (a "Sociedade"), têm entre si justo e contratado, por unanimidade e sem reservas, alterar pela vigésima quarta vez o contrato social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Os sócios decidem alterar o item XIV da cláusula 9.^a do contrato social da Sociedade a fim de alterar o prazo e o limite do valor das operações referidas neste inciso sujeitas à aprovação prévia dos sócios da Sociedade, passando a vigor com a seguinte redação:

"Cláusula 9." Além das matérias indicadas neste contrato social e na lei aplicável, as seguintes matérias dependerão de deliberação dos sócios:

(...)

XIV – celebração, alteração ou rescisão, pela Sociedade ou qualquer



0 0 3 3 0 0 3 3 0 0 3 3 0 0 3 3
0 0 3 3 0 0 3 3 0 0 3 3 0 0 3 3
0 0 3 3 0 0 3 3 0 0 3 3 0 0 3 3
0 0 3 3 0 0 3 3 0 0 3 3 0 0 3 3

1111260

sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de quaisquer contratos (inclusive quaisquer contratos ou outros instrumentos relativos a qualquer forma de empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, comprar, vender, factoring, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) com prazo superior a 5 (cinco) anos ou que envolvam montantes superiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano (atualizado de acordo com a variação pro rata do IGP-M a partir da presente data);”

2. Em vista das deliberações acima, resolvem por fim consolidar o Contrato Social da Sociedade que, já refletindo o quanto aprovado acima, passa a vigor com a seguinte redação:

“CONTRATO SOCIAL DE SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Cláusula 1.ª A Sociedade será denominada Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda. e terá sua sede e foro jurídico na Rua Guilherme Scharf, n.º 2520, andar térreo, bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Por deliberação dos sócios, a Sociedade está autorizada a abrir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer lugar do território brasileiro.

Cláusula 2.ª O objeto social da Sociedade será:

I – a distribuição, comercialização, promoção, importação e exportação, por conta própria ou de terceiros, de sêmen bovino, embriões e equipamentos necessários á pratica da inseminação artificial;

II – a prestação de serviços de consultoria de animais vivos;

III – a representação de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, por conta própria ou de terceiros; e

IV – a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, bem como condomínios ou consórcios, que de qualquer forma exerçam atividades agropecuárias.

Cláusula 3.ª O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

em lei ou neste contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

§ 3.º Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no § 1.º quando todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4.º A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5.º Os sócios terão o direito de autorizar a participação de pessoas por eles indicadas como ouvintes nas reuniões de sócios.

Cláusula 7.ª A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

§ 1.º A reunião será presidida e secretariada por indivíduos escolhidos pelos sócios dentre os presentes.

§ 2.º Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões de sócios, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

§ 3.º Ao sócio que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Cláusula 8.ª A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e

II – tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 1.º Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no inciso I desta cláusula devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios.

§ 2.º Instalada a reunião, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, a discussão e votação, nesta não podendo tomar parte os membros da administração.

Cláusula 9.ª Além das matérias indicadas neste contrato social e na lei aplicável, as seguintes matérias dependerão de deliberação dos sócios:

I – alteração do contrato social da Sociedade ou do estatuto, contrato social e/ou regulamento de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade (inclusive alterações relativas ao objeto social, prazo de vigência, dividendos mínimos obrigatórios, reservas estatutárias e estrutura, composição ou

1111202

competência dos órgãos da administração);

II – emissão de novas quotas, criação de novas classes de quotas ou alteração dos direitos ou preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das quotas de emissão da Sociedade;

III – emissão de novas ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário, bem como criação de novas classes ou alteração dos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de ações, quotas ou de outro valor mobiliário, por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IV – resgate, amortização ou negociação de ações, quotas ou qualquer outro valor mobiliário emitido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

V – emissão ou resgate de qualquer debênture, bônus de subscrição, conversíveis ou não, ou partes beneficiárias por qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VI – participação da Sociedade e/ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade no capital de outras sociedades ou grupo de sociedades;

VII – transformação, fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

VIII – qualquer pedido de auto-falência ou início de qualquer procedimento de insolvência, como recuperação judicial ou recuperação extra-judicial, da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

IX – dissolução ou liquidação da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

X – outorga, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de qualquer garantia real ou fidejussória (incluindo aval) relativa a qualquer obrigação de terceiro, inclusive qualquer sócio ou qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou tenha controle comum com tal sócio, ou qualquer promessa de outorga de tais garantias;

XI – venda, transferência ou oneração de quaisquer ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários detidos pela Sociedade, ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, em outra pessoa jurídica ou consórcio;

XII – venda, transferência ou oneração de imóveis de propriedade da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais imóveis;

1111 263

XIII – venda, transferência ou oneração de qualquer ativo detido pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade cujo valor seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data), ou qualquer promessa de venda, transferência ou oneração de tais ativos;

1111 264

XIV – celebração, alteração ou rescisão, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de quaisquer contratos (inclusive quaisquer contratos ou outros instrumentos relativos a qualquer forma de empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) com prazo superior a 5 (cinco) anos ou que envolvam montantes superiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano (atualizado de acordo com a variação *pro rata* do IGP-M a partir da presente data);

XV – celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato, acordo ou operação (inclusive qualquer aditivo, alteração ou rescisão de qualquer contrato ou acordo existente e a renúncia de qualquer direito) entre, de um lado, a Sociedade, qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tais outras pessoas e, do outro lado, qualquer parte relacionada. Para fins do presente instrumento, o termo “parte relacionada” significa: (a) um sócio da Sociedade; (b) qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (c) qualquer administrador de tal sócio da Sociedade ou qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com tal sócio da Sociedade; (d) o cônjuge ou qualquer parente até o terceiro grau de tal administrador; e (e) qualquer pessoa jurídica que seja direta ou indiretamente controlada por tal administrador, cônjuge ou parente. Qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e qualquer subsidiária de tais pessoas serão considerados como abrangidos pela alínea (b) acima;

XVI – aprovação de qualquer licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know-how* ou qualquer outro direito de propriedade industrial, propriedade intelectual ou bem intangível da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XVII – definição dos objetivos, políticas e orientação geral dos negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja

P

H. W.

G

/

B

R

B

1111 205

controlada pela Sociedade;

XVIII – aprovação do orçamento anual e do plano de negócios da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, os quais conterão os principais números operacionais da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, inclusive projeções de despesas, investimentos, receitas, resultados, distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio, plano de endividamento (empréstimos bancários ou outros empréstimos ou financiamentos, incluindo obrigações representadas por títulos, debêntures, notas promissórias ou quaisquer outros instrumentos similares, contratos de crédito, arrendamento mercantil, *comprar, vender, factoring*, venda de recebíveis, obrigações de reembolso decorrentes de cartas de crédito, qualquer outra operação que tenha o efeito comercial de um empréstimo ou captação de dinheiro, e qualquer garantia relativa a tais formas de endividamento) e fluxo de caixa da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade para o respectivo exercício fiscal e projeção e estimativa dos números em questão para os 2 (dois) exercícios fiscais subsequentes, e qualquer revisão, alteração ou atualização de tais documentos;

XIX – aprovação de quaisquer despesas ou investimentos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade que superem os valores aprovados no orçamento anual e no plano de negócios aprovados nos termos do inciso XVIII acima em mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

XX – eleição e destituição dos diretores da Sociedade ou de quaisquer administradores de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade e fixação de suas remunerações e atribuições e responsabilidades específicas;

XXI – fiscalização da gestão dos diretores, examinando, a qualquer momento, os livros, documentos e papéis da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, solicitando informações sobre contratos, acordos e outros instrumentos celebrados ou a serem celebrados pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXII – aprovação das demonstrações financeiras, do relatório da administração e das contas dos administradores, bem como aprovação da destinação dos lucros e da distribuição de dividendos da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXIII – declaração, pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, de dividendos intermediários com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros indicados no último balanço anual ou semestral, ou em quaisquer balanços levantados em períodos menores;

1111 205

XXIV – aprovação da declaração ou pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade ou qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXV – aprovação de qualquer plano de opção de compra de ações ou quotas para administradores ou empregados ou qualquer programa de remuneração ou de bônus para administradores ou empregados da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVI – mudança nas práticas contábeis da Sociedade ou de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade, exceto conforme exigido por lei, regulamentos ou por práticas de contabilidade geralmente aceitas;

XXVII – designação e substituição dos auditores independentes da Sociedade e de qualquer sociedade, fundo, pessoa jurídica ou qualquer pessoa que a qualquer tempo seja controlada pela Sociedade;

XXVIII – suspensão de qualquer dos direitos de qualquer sócio da Sociedade que deixar de cumprir qualquer obrigação imposta por lei ou pelo contrato social da Sociedade; e

XXIX – nomeação de procuradores para a prática de quaisquer dos atos relacionados nos incisos acima.

Parágrafo único. Para fins do presente contrato social, o termo “controle” significa o poder de eleger ou nomear a maioria dos membros da administração de determinada pessoa jurídica e, cumulativamente, o poder de definir e dirigir a administração e políticas de tal pessoa jurídica. Termos derivados de “controle”, tais como “controladora”, “controlada”, etc., terão sentido corolário ao significado de “controle”.

Cláusula 10. As deliberações dos sócios serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social da Sociedade.

§ 1.º Cada quota corresponderá a um voto nas deliberações sociais.

§ 2.º Quando houver modificação deste contrato social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou da Sociedade por outra, terão os sócios que dissentiram o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião, aplicando-se o disposto na cláusula 15.

Cláusula 11. A Sociedade será administrada por 1 (um) administrador, sócio ou não sócio, residente no País, que usará a designação de diretor, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência.

§ 1.º O diretor será nomeado em instrumento separado e investirá em seu cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, no prazo de 30 (trinta) dias contado de sua respectiva nomeação.

§ 2.º Observado o disposto na cláusula 9.ª e as disposições desta cláusula 11, o diretor

111 266

ficará investido de todos os poderes necessários para administrar a Sociedade, não podendo, no entanto, engajá-la em qualquer atividade estranha a seu objeto social.

§ 3.º O diretor poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, observado o disposto no inciso XXIX da cláusula 9.ª e no parágrafo segundo acima. Todas as procurações deverão especificar os poderes outorgados e, ressalvadas as procurações para a representação da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, ter prazo de duração de até 1 (um) ano.

§ 4.º O diretor terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será levada a conta de resultado "despesas operacionais e administrativas".

Cláusula 12. O exercício social da Sociedade encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando então se procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 13. Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção das quotas possuídas ou de acordo com deliberação de sócios.

§ 1.º Os sócios poderão deliberar a elaboração de balanços a qualquer momento a fim de determinar-se os resultados e distribuir-se lucros.

§ 2.º Os sócios poderão deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio pela Sociedade.

Cláusula 14. A Sociedade não será liquidada ou encerrada em casos de liquidação, encerramento, recuperação judicial, falência, exclusão, insolvência, falecimento ou retirada de qualquer dos sócios. Em tais casos, os outros sócios deverão adquirir, ou indicar terceiro para adquirir, as quotas dos sócios nas situações acima, pelo seu valor contábil, conforme o último balanço da Sociedade.

Cláusula 15. Os sucessores dos sócios, a qualquer título, se pessoa jurídica, assim como o sócio que se retirou, terão o direito de ser reembolsados de acordo com o percentual de sua participação no capital sobre o patrimônio líquido verificado no último balanço anual.

§ 1.º O reembolso será pago em até 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas, corrigidas de acordo com a variação do IGP-M/FGV, a contar da data do balanço anual que foi usado como base para o cálculo do valor correspondente, até a data do efetivo pagamento.

§ 2.º As quotas reembolsadas serão canceladas.

Cláusula 16. A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei.

Cláusula 17. A Sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pelo Acordo de Sócios e, supletivamente, pelas normas da sociedade

1111 267

anônima.

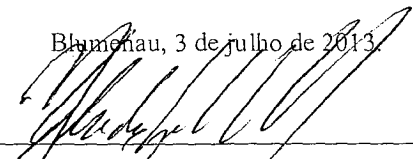
1111 268

Cláusula 18. A Sociedade observará integralmente as cláusulas e condições do Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade e quaisquer deliberações da reunião de sócios que viole o Acordo de Sócios não produzirá quaisquer efeitos perante a Sociedade e seus sócios.

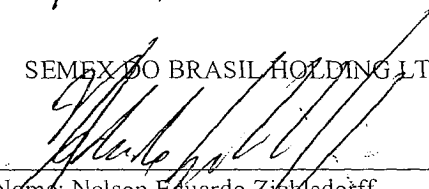
Cláusula 19. Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da central da cidade em que se encontrar a matriz da Sociedade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau, 3 de julho de 2013.



NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF

SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.


Nome: Nelson Eduardo ZiehlSDorff
Cargo: Administrador



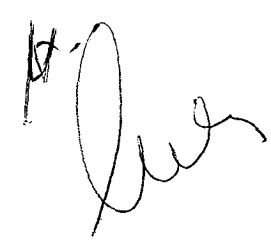
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2013 SOB Nº: 20132380218
Protocolo: 13/238021-8, DE 03/09/2013

Empresa: 42 2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

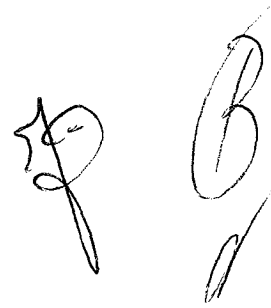


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL









4

1111 200

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF n.º 00.593.476/0001-83

NIRE 42204039651

**DELIBERAÇÃO UNÂNIME DE SÓCIOS
DATADA DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013**

Pelo presente instrumento particular, 1) **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n.º 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF n.º 019.843.059-05; e 2) **SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.**, com sede na Rua Fritz Spernau, n.º 500, 1º andar, sala 1, bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.523.654/0001-77, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (“JUCESC”) sob o NIRE 42204858741 em 11/05/2012, neste ato representada por seu diretor, Sr. Nelson Eduardo Ziehlendorff, acima qualificado; únicos sócios da **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada com sede na Rua Guilherme Scharf, n.º 2520, andar térreo, bairro Fidélis, CEP 89060-000, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESC sob o NIRE 42204039651 (“Sociedade”), **DELIBERAM**, à unanimidade e sem reservas, conforme e para os fins previstos no art. 1.071, inciso II, do Código Civil e nos termos do § 1.º, da cláusula 11 do contrato social da Sociedade, aprovar a reeleição do Sr. **NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, 145, apartamento 902, bairro Victor Konder, CEP 89012-170, Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.204.219-1 expedida pela SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.843.059-05, para o cargo de administrador da Sociedade, com mandato até que os sócios venham a destituí-lo ou até que ocorra fato impeditivo de sua permanência no cargo.

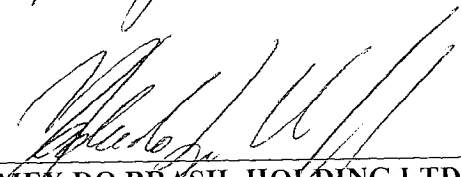
1111 270

O administrador ora empossado declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, nem em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

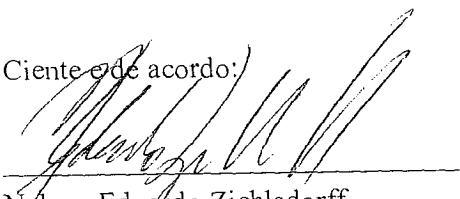
E, para os fins do § 3.º do artigo 1.072, do Código Civil, os sócios firmam o presente, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Blumenau, 27 de dezembro de 2013.

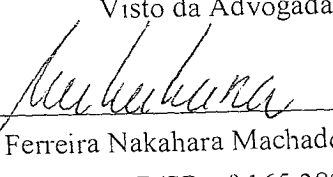

NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF



SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA.
p. Nelson Eduardo Ziehlendorf

Ciente e de acordo:


Nelson Eduardo Ziehlendorf

Visto da Advogada:


Patricia Ferreira Nakahara Machado
OAB/SP n.º 165.382

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/03/2014 SOB Nº: 20140629726
Protocolo: 14/062972-6, DE 07/03/2014

Empresa: 42 2 0403965 1
SEMEX DO BRASIL COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL







Pregão 17/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.593.476/0001-83 Fornecedor : SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

E-mail: licita@semex.com.br

Endereço : R GUILHERME SCHARF 2520 - FIDELIS - Blumenau/SC - CEP 89060-001

Telefone: (47) 3231-0400 Fax: (47) 3231-0401 Celular:

Inscrição Estadual: 255528990

Contador: Amarildo Nazario

Telefone contador: (47)3321-7111

Representante: MAIR LUIZ BENATTI

CPF: 832.033.979-00

RG: 52337623

Endereço representante: RUA MARECHAL FLORIANO 1147 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: (46) 9115-3954

E-mail representante: franciscobeltrao@semex.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3420-7 - EMPRES. VALE ITAJAI- Blumenau/SC

Conta: 75237-1

Data de abertura: 12/07/2012

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	600,00	DOSE	16,25	SEMEX - DON	14,50	8.700,00
002	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA SEXADO DE FÊMEA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1700 LIBRAS; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.0; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 1.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800, PTAT MAIOR OU IGUAL 1,20, CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0.80, ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.30; ALTURA DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0.60, LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 0.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL 1.0; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.0. CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%. PROVA USA DAIRY BULLS ABRIL 2014	400,00	DOSE	84,00	SEMEX - DOLLOWAY	79,90	31.960,00
003	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 95% PARA PRODUÇÃO LEITE; CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1.0; O PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.70; TPI MAIOR OU IGUAL A 1750; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 2.0, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0, LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2.0, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%; TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0	1.600,00	DOSE	28,13	SEMEX - BALTIMOR	24,50	39.200,00
004	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 500 LIBRAS PARA PTA LEITE; PROFUNDIDADE CORPORAL POSITIVA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.5; CARACTERIZAÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A +0.8; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.70; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.90; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%. TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0; POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA	1.200,00	DOSE	21,93	SEMEX - ATMOST	21,40	25.680,00
008	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) SEXADO DE FÊMEA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 1.0 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.0; JPI MAIOR OU IGUAL A 40	300,00	DOSE	93,00	SEMEX - FRONTRUNNER	89,90	26.970,00

Pregão 17/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.593.476/0001-83 Fornecedor : SEMEX DO BRASIL COMERCIO , IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

E-mail: licita@semex.com.br

Endereço : R GUILHERME SCHARF 2520 - FIDELIS - Blumenau/SC - CEP 89060-001

Telefone: (47) 3231-0400 Fax: (47) 3231-0401 Celular:

Inscrição Estadual: 255528990

Contador: Amarildo Nazario

Telefone contador: (47)3321-7111

Representante: MAIR LUIZ BENATTI

CPF: 832.033.979-00

RG: 52337623

Endereço representante: RUA MARECHAL FLORIANO 1147 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: (46) 9115-3954

E-mail representante: franciscobeltrao@semex.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 3420-7 - EMPRES.VALE ITAJAI - Blumenau/SC

Conta: 75237-1

Data de abertura: 12/07/2012

Lote : 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
009	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, PROVADO, COM BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGÊNIE. 1.0, DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO ONDE O TOURO É PROVADO. PRECOCIDADE DE ACABAMENTO E MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO	1.000,00	DOSE	15,75	SEMEX - NOTURNO	15,50	15.500,00
010	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	210,00	PCT	20,83	IMV	20,80	4.368,00
011	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS. SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	96,00	CX	40,83	GLOVEMAX	29,90	2.870,40

PREÇO TOTAL DO LOTE : 155.248,40

TOTAL DA PROPOSTA : 155.248,40

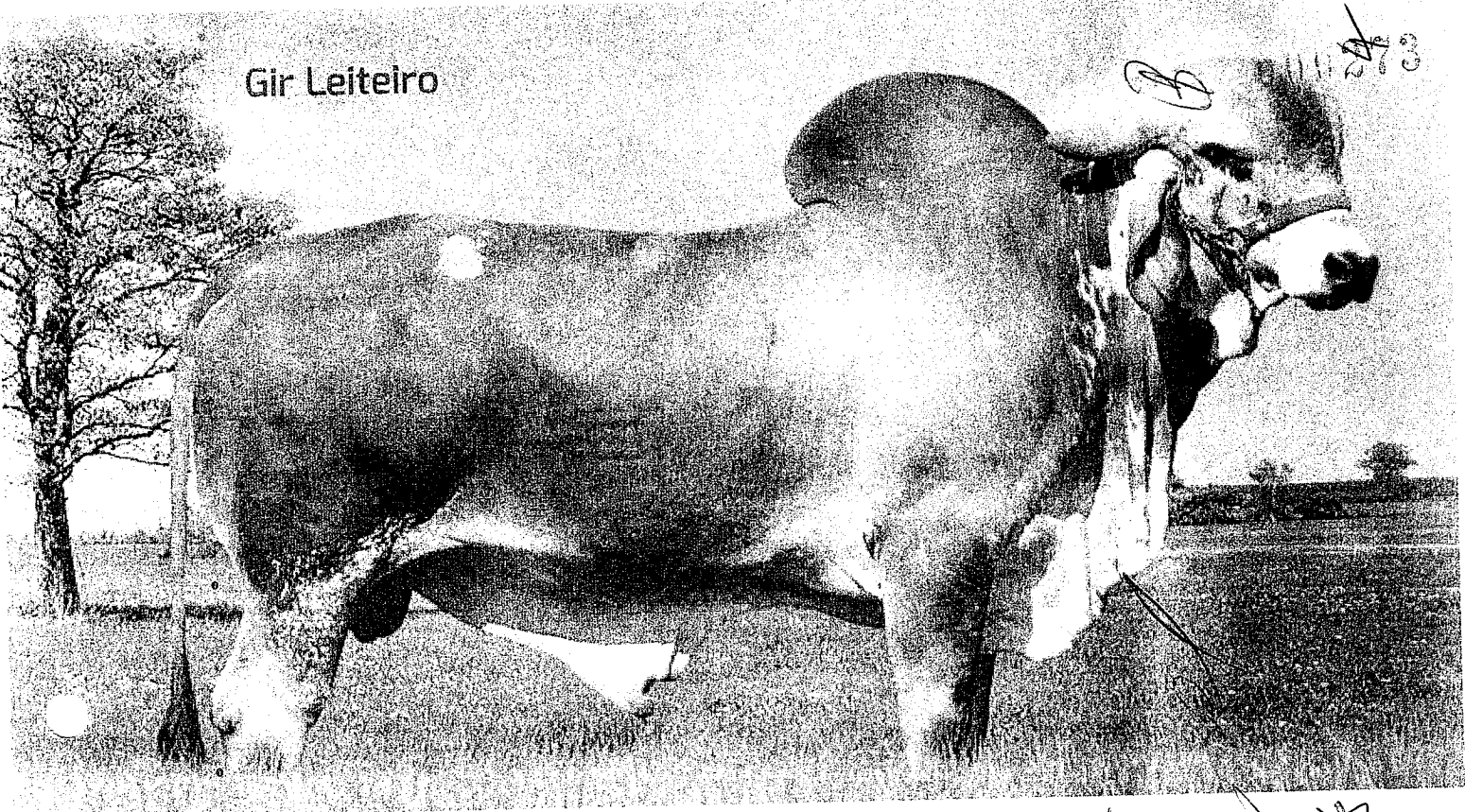
Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 12 meses


 SEMEX DO BRASIL COMERCIO , IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 CNPJ: 00.593.476/0001-83

00 593 476/0001-83^TSEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDARUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

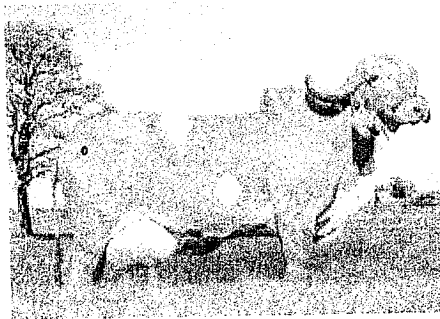
Gir Leiteiro



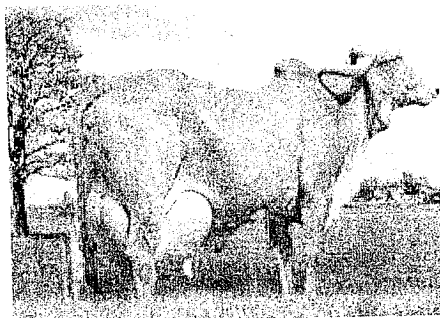
DON FIV BADUA

Handwritten signatures and initials: A, Fiv, and others.

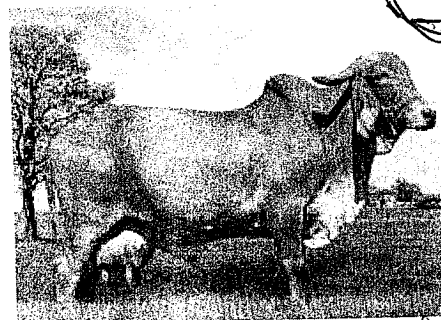
Criador/Prop.: Claudio Severino Lara | Nasc.: 17/02/2012 | Reg.: CSLM54 | Cód.: 200GL1808 | Peso: 748 kg



Quindim TE Cal. - Mãe



Tona TE Cal. - Irmã Paterna



Abrasiva TE Cal. - Irmã Paterna

Seu pai há varios anos é um dos touros mais bem classificados do Sumário Embrapa/ABCGIL;

Sua mãe Quindim é uma das principais filhas de Dalton Pati Cal, touro que também gerou a famosa FB Nefrita;

Don é irmão paterno das consagradas: Tona Cal. - Grande Campeã do Torneio Leiteiro com 49,44 kg de leite em Passos 2011 e Abrasiva Cal. - Grande Campeã do Torneio Leiteiro com 46,91 kg de leite em Sete Lagoas;

Don é participante do Teste de Progênie Embrapa/ABCGIL.

Rajastan de Bras.

Hindostan Imp.
Jucutinga de Bras.

METEORO DE BRASÍLIA

Grinalda TE de Bras.

Onassis de Bras.
Leiteira de Bras.

Dalton TE Pati da Cal.

Pati da Cal.
Iemanjá

QUINDIM TE DA CAL

Certeza Raposo Cal.

Raposo da Cal.
Saia da Cal.



Sexxed

Print This Page

2014

DELABERGE DOLLOWAY

Interbull ID: CANM000107400632
 NAAB: 200HO06525

Date of Birth: 1/4/2012
 Genetic Recessive: TR TV TL TY TD
 Inbreeding Coef: 6.4

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
76	2134	-0.10	51	-0.01	63	722	709	739	0	0	100	USA-D,4/2014

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	7.1	66%
M. Calving Ease	5	64%
Prod Life	4.8	70%
S. cell Score	2.72	73%
Dtr PG Rate	1.5	68%
Sire StillBirth	7.0	59%
Dtr StillBirth	5.4	58%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.17
F & L Comp.		1.76
Body Comp.		1.15
Dairy Comp.		1.21
Stature		2.05
Strength		0.12
Body Depth		0.13
Dairy Form		1.35
Rump Angle		1.27
Thurl Width		0.74
R. Legs Side View		-0.17
R. Legs Rear View		1.62
Foot Angle		2.00
Feet & Legs		1.94
F. Udder Att.		1.91
R. Udder Ht.		3.24
R. Udder Width		2.98
Udder Cleft		1.98
Udder Depth		2.33
F. Teat Place.		0.02
R. Teat Place.		0.86
Teat Length		1.03
HA-, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, HA- 4/2014 :

TPI	2315	PTAT	2.21
Reliability	Daughters	Herds	
75%	0	0	

Pedigree:

Sire	LOTTA-HILL SHOTTLE 41-ET
MGS	LONG-LANGS OMAN OMAN-ET
PGS	
Dam	106318161

Codes:

aAa	243615
DMS	345,234

Handwritten signature/initials on the right margin.

Handwritten mark at the bottom center.



Printed from Semex Alliance

http://www.semex.com/di/br/bull/0200HO06525&print=true&breed=GM-H&lang=br

Print Page · Close Window

DELABERGE DOLLOWAY

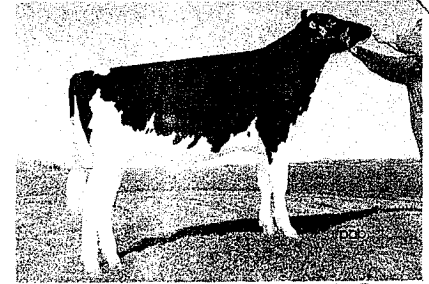
HILL X MAN-O-MAN

0200HO06525 DPF RDF BLF CNF BYF CVF

aAa: 243615 DMS: 345,234 Kappa Caseína: AA Beta Caseína: A2A2

HealthSmart Genomax Sexxed

Robot Ready



000 275



DELABERGE OMAN DOILEE
Dam

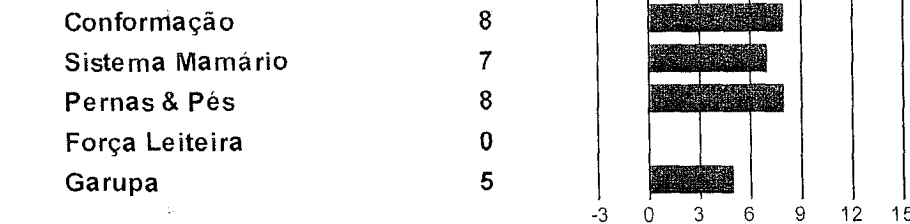
PRODUÇÃO

GPA 14*APR

Rebanhos		kg	%Dev.
Filhas	Leite	+1837	
Lactações	Gordura	+33	-0.33
Confiabilidade	75%	Proteína	+61
Média das Filhas	Leite	Gordura	Proteína

Rebanhos: Filhas: Confiabilidade : 71%

GPA 14*APR



CONFORMAÇÃO

Profundidade Úbere	8S	Pernas Vistas de Lado	2S
Textura Úbere	+8	Conjunto Pernas Traseiras	+3
Lig Susp Médio	+4	Pernas Vistas de Trás	+5
Inserção Anterior	+3	Estatura	+5
Coloc. Tetos Ant.	4W	Altura Terço Anterior	+1
Alt. Inserção Post.	+9	Largura Peito	-4
Larg. Inserção Post.	+1	Profundidade Corpo	-8
Coloc. Tetos Post.	0	Angularidade	+2
Comprimento Tetos	5L	Lombo	+2
Ângulo Casco	+3	Ângulo Garupa	4L
Profund. Talão	+7	Colocação Ísquiones	+3
Qualidade Óssea	+1	Larg. da Garupa	-1

ATIVIDADE

Perm. Rebanho	112 GPA	Velocidade Ordenha	107 GPA
C.C.S.	2.82 GPA	Temperamento	102 GPA
Persistência Lactação	100 GPA	Facilidade de Parto	101 GPA
Fertilidade Filhas	105 GPA	Facilidade de Parto Materna	106 GPA

Handwritten signatures and notes on the right side of the page.

Handwritten mark or signature at the bottom center.

Print This Page

000 276

REGANCREST BALTIMOR-ET

Interbull ID: USAM000061898426
NAAB: 200HO05663

Date of Birth: 11/13/2005
Genetic Recessive: TY
Inbreeding Coef: 6.4

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
98	1326	-0.05	36	-0.03	31	192	227	161	2990	1540	32	USA-1,4/2014

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	7.1	99%
M. Calving Ease	5.5	93%
Prod Life	-0.6	91%
S.cell Score	3	97%
Dtr PG Rate	-1.5	92%
Sire StillBirth	7.6	97%
Dtr StillBirth	7.0	93%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.24
F & L Comp.		1.43
Body Comp.		3.15
Dairy Comp.		2.94
Stature		3.24
Strength		2.69
Body Depth		3.38
Dairy Form		3.03
Rump Angle		0.33
Thurl Width		3.48
R. Legs Side View		-0.72
R. Legs Rear View		1.52
Foot Angle		1.15
Feet & Legs		1.64
F. Udder Att.		3.34
R. Udder Ht.		2.48
R. Udder Width		2.28
Udder Cleft		2.29
Udder Depth		2.21
F. Teat Place.		1.87
R. Teat Place.		1.56
Teat Length		1.53
HA-, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	

Type Information, HA-, 4/2014 :

TPI	1822	PTAT	3.17
Reliability	Daughters	Herds	
97%	1804	1056	

Pedigree:

Sire	PICSTON SHOTTLE-ET
MGS	REGANCREST ELTON DURHAM-ET
PGS	CAROL P.MTOTO ET TV TL G.M.***
Dam	60602011

Codes:

aAa	231465
DMS	234,123

HA-

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature and some illegible scribbles.

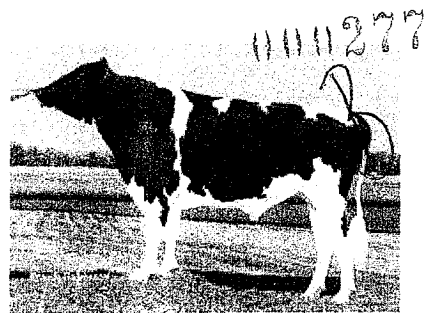


REGANCREST BALTIMOR-ET

SHOTTLE X DURHAM

0200HO05663 GP-CAN ST BLF BYF CVF

aAa: 231465 DMS: 234,123 Kappa Casein: AA Beta Casein: A1A2



Calving Ease

REGANCREST BALTIMOR-ET

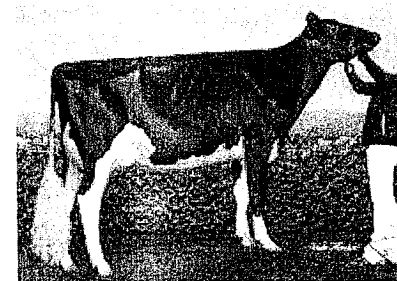
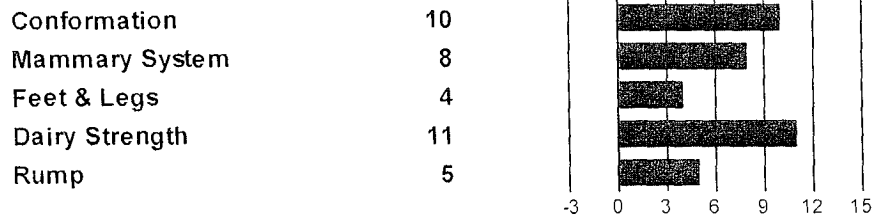
GEBV 14*APR

	Herds	1030	kg	%Dev.
Daughters	1694	Milk	+1019	
Lactations	2206	Fat	+17	-0.20
Reliability	99%	Protein	+20	-0.11
Daughter Average (ME) Milk 11985 Fat 449 Protein 368				



RED LODGE BALTIMOR AVALON

Herds: 798 Daughters: 1299 Reliability: 98% GEBV 14*APR



LUCK-E BALTIMOR MAJITO

Udder Depth	5S	Rear Leg Side View	6S
Udder Texture	+7	Set of Rear Legs	0
Median Suspensory	+7	Rear Leg Rear View	+3
Fore Attachment	+10	Stature	+9
Fore Teat Placement	10C	Height at front end	+4
Rear Attachment Height	0	Chest Width	+7
Rear Attachment Width	+7	Body Depth	+8
Rear Teat Placement	3C	Angularity	+8
Teat Length	2L	Loin Strength	+2
Foot Angle	+2	Rump Angle	1H
Heel Depth	+3	Pin Setting	+2
Bone Quality	+2	Pin Width	+11
Herd Life	102 G	Milking Speed	107 G
Somatic Cell Score	3.23 G	Milking Temperament	107 G
Lactation Persistence	104 G	Calving ability	100 G
Daughter Fertility	99 G	Daughter calving ability	106 G

[Click here for Daughter Pictures](#)

Handwritten signatures and scribbles

Handwritten signature

Print This Page

B

VELTHUIS SGC ATMOST

Interbull ID: CANM000011426869
NAA# 200HD03873

Date of Birth: 10/24/2011
Genetic Recessive: TV TL TY
Inbreeding Coef: 5.6

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	MMS	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hds	% US Dtrs	Gen. Base
76	1504	-0.03	48	-0.01	44	391	393	396	0	0	100	USA-D-4/2014

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	7.7	80%
M Calving Ease	7.1	57%
Prod Life	2.2	70%
S cell Score	2.91	73%
Dtr PG Rate	-2	88%
Sire StrBirth	8.2	57%
Dtr StrBirth	10.7	54%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		3.18
F & L Comp.		3.25
Body Comp		2.82
Dairy Comp.		2.77
Stature		3.42
Strength		1.99
Body Depth		2.43
Dairy Form		3.32
Rump Angle		-0.39
Thurl Width		2.50
R Legs Side View		-0.58
R Legs Rear View		3.68
Foot Angle		3.25
Feet & Legs		3.49
F Udder Att.		3.52
R Udder Ht.		5.47
R Udder Width		5.03
Udder Cleft		3.04
Udder Depth		2.39
F Teat Place		1.54
R Teat Place		1.84
Teat Length		1.66
HA- 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature and some illegible text.

Type Information, HA-, 4/2014 :

TPI	2099	PTAT	3.94
Reliability	Daughters	Herds	
75%	0	0	

Pedigree:

Sire	MAPLE DOWNS LG WATWOOD
MGS	FLYD GENETICS SNOWMAN
PGS	BRAEDALE GOLDWYN
Dam	359507463

Codes:

BA#	342158
DMS	

Handwritten mark or signature at the bottom center of the page.



Printed from Semex Alliance
<http://www.semex.com.br/bull/0200H003873&print=true&need=GM-H&lang=br>

Print Page - Close Window

VELTHUIS SGC ATMOST

G W ATWOOD X SNOWMAN
 0200H003873 BLF BYF CVF

aAa: 342156 DNS: Kappa Caseína: Beta Caseína: ALA2

Repromax Genomax
 Robot Ready



BROENS BETTY
 Dam

PRODUCAT

Rebanhos		kg	%Dev.
Filhas	Leite	+1665	
Lactações	Gordura	+50	-0.10
Confiabilidade	76% Proteína	+56	+0.01
Média das Filhas	Leite	Gordura	Proteína

GPA 14*APR

Rebanhos: Filhas: Confiabilidade: 73% GPA 14*APR

Característica	Valor
Conformação	15
Sistema Mamário	13
Pernas & Pés	15
Força Leiteira	8
Garupa	1

CONFORMAÇÃO

Profundidade Úbere	5S	Pernas Vistas de Lado	4S
Textura Úbere	+11	Conjunto Pernas Traseiras	+8
Lig Susp Médio	+10	Pernas Vistas de Trás	+13
Inserção Anterior	+9	Estatura	+7
Coloc. Tetos Ant.	5C	Altura Torço Anterior	+3
Alt. Inserção Post.	+11	Largura Peito	+3
Larg. Inserção Post.	+14	Profundidade Corpo	+2
Coloc. Tetos Post.	3C	Angulicidade	+10
Comprimento Tetos	5L	Lombo	+6
Ângulo Casco	+8	Ângulo Garupa	3H
Profund. Talão	+11	Colocação Isquiones	-4
Qualidade Ossea	+6	Larg. da Garupa	+4

REPRODUTIVIDADE

Part. Rebanho	100 GPA	Velocidade Ordenha	103 GPA
C.C.S.	2.88 GPA	Temperamento	110 GPA
Persistência Lactação	101 GPA	Facilidade de Parto	104 GPA
Fertilidade Filhas	95 GPA	Facilidade do Parto Materna	97 GPA

AM

Print This Page

DP FRONTRUNNER-ET

Interbull ID: USAM000067431362
NAAB: 200JE00514

Date of Birth: 1/21/2012
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 7.6

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
69	587	0.18	61	0.03	26	481	446	522	0	0	100	USA-D,4/2014

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	4.1	55%
S.cell Score	2.92	62%
Dtr PG Rate	0.9	51%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

Type Information, AJCA, 4/2014 :

PTI	177	PTAT	1.7
Reliability	Daughters	Herds	
67%	0	0	

Pedigree:

Sire	HAWARDEN IMPULS PREMIER
MGS	SC GOLD DUST PARAMOUNT IATOLA-
PGS	
Dam	115517123

Codes:

aAa	216345
DMS	126

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		2.60
Strength		0.50
Body Depth		0.00
Dairy Form		1.30
Rump Angle		0.10
Thurl Width		0.70
R. Legs Side View		-0.10
Foot Angle		1.30
F. Udder Att.		1.60
R. Udder Ht.		1.70
R. Udder Width		1.30
Udder Cleft		1.10
Udder Depth		2.60
F. Teat Place.		0.50
Teat Length		0.70
AJCA, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	



Printed from Semex Alliance

http://www.semex.com/di/br/bull/0200JE00514&print=true&breed=GM-J&lang=br

Print Page · Close Window

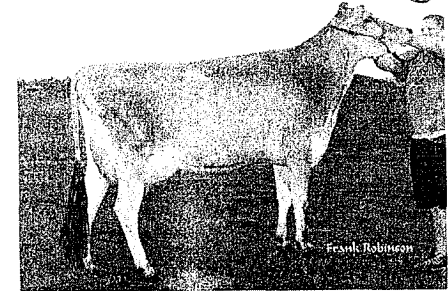
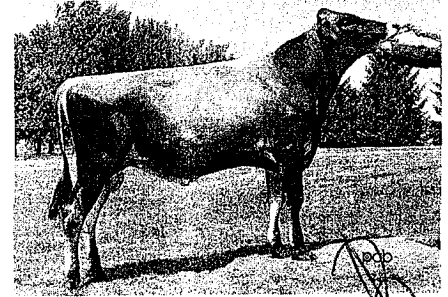
11112814

DP FRONTRUNNER ET

PREMIER X IATOLA
0200JE00514

aAa: 216345 DMS: 126 Kappa Caseína: Beta Caseína: A2B

© Repromax © HealthSmart
© Genomax



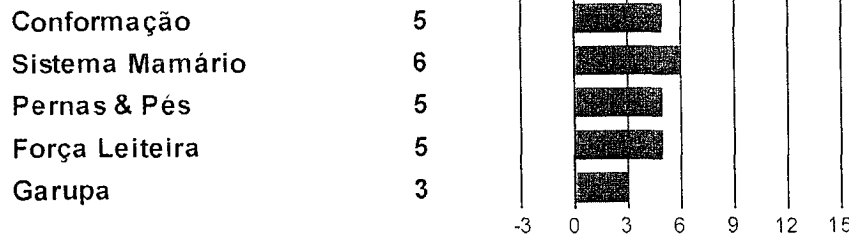
GPA 14*APR

DP IATOLA FLOWER 16
Dam

LACTAÇÃO

Rebanhos		kg	%Dev.
Filhas	Leite	+1159	
Lactações	Gordura	+76	+0.30
Confiabilidade	55% Proteína	+47	+0.04
Média das Filhas	Leite Gordura Proteína		

Rebanhos: Filhas: Confiabilidade : 43% GPA 14*APR



CONFORMAÇÃO

Profundidade Úbere	3S	Pernas Vistas de Lado	2S
Textura Úbere	+3	Conjunto Pernas Traseiras	0
Lig Susp Médio	+9	Pernas Vistas de Trás	-2
Inserção Anterior	+2	Estatuta	+9
Coloc. Tetos Ant.	0	Altura Terço Anterior	-1
Alt. Inserção Post.	+5	Largura Peito	+2
Larg. Inserção Post.	+1	Profundidade Corpo	-1
Coloc. Tetos Post.	1C	Angularidade	+7
Comprimento Tetos	5L	Lombo	0
Ângulo Casco	+5	Ângulo Garupa	4L
Profund. Talão	0	Colocação Ísquiones	-3
Qualidade Óssea	+5	Larg. da Garupa	+6

REPRODUTIVIDADE

Perm. Rebanho	105 GPA	Velocidade Ordenha	102 GPA
C.C.S.	2.80 GPA	Temperamento	103 GPA
Persistência Lactação	104 GPA	Facilidade de Parto	100 GPA
Fertilidade Filhas	106 GPA	Facilidade de Parto Materna	106 GPA

Handwritten signatures and notes on the right side of the page.



REM NOTURNO

Criador/Prop.: Genética Aditiva Agropecuária | Nasc.: 22/11/2002 | Cód.: NE 0014 | Reg.: REMC 807



REM JAIRO
Pai

Nurmahal Col
REM Gaia

Legat MJ da O. D'Água
Salvatele Col
Anil CM
Heia

REM LISBOA*
Mãe

REM Imigrante
REM Firmina

Zefec Abdala
Zoitakta
Punhal de Garça
Irmina

- ✓ Expoente para precocidade sexual!
- ✓ Rem Noturno ainda transmite carcaças de muita musculabilidade e precocidade de terminação;
- ✓ Opção para trabalhos em novilhas precoces;
- ✓ Indicações: linhagens Visual, MN e IZ.

MA

ACC DEP: ANIL CM GENÉTICA TOP/RANK

ACC	DEP	ANIL CM GENÉTICA	TOP/RANK
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9
10	10	10	10
11	11	11	11
12	12	12	12
13	13	13	13
14	14	14	14
15	15	15	15
16	16	16	16
17	17	17	17
18	18	18	18
19	19	19	19
20	20	20	20
21	21	21	21
22	22	22	22
23	23	23	23
24	24	24	24
25	25	25	25
26	26	26	26
27	27	27	27
28	28	28	28
29	29	29	29
30	30	30	30
31	31	31	31
32	32	32	32
33	33	33	33
34	34	34	34
35	35	35	35
36	36	36	36
37	37	37	37
38	38	38	38
39	39	39	39
40	40	40	40
41	41	41	41
42	42	42	42
43	43	43	43
44	44	44	44
45	45	45	45
46	46	46	46
47	47	47	47
48	48	48	48
49	49	49	49
50	50	50	50

ACC DEP: ANIL CM GENÉTICA TOP/RANK

ACC	DEP	ANIL CM GENÉTICA	TOP/RANK
1	1	1	1
2	2	2	2
3	3	3	3
4	4	4	4
5	5	5	5
6	6	6	6
7	7	7	7
8	8	8	8
9	9	9	9
10	10	10	10
11	11	11	11
12	12	12	12
13	13	13	13
14	14	14	14
15	15	15	15
16	16	16	16
17	17	17	17
18	18	18	18
19	19	19	19
20	20	20	20
21	21	21	21
22	22	22	22
23	23	23	23
24	24	24	24
25	25	25	25
26	26	26	26
27	27	27	27
28	28	28	28
29	29	29	29
30	30	30	30
31	31	31	31
32	32	32	32
33	33	33	33
34	34	34	34
35	35	35	35
36	36	36	36
37	37	37	37
38	38	38	38
39	39	39	39
40	40	40	40
41	41	41	41
42	42	42	42
43	43	43	43
44	44	44	44
45	45	45	45
46	46	46	46
47	47	47	47
48	48	48	48
49	49	49	49
50	50	50	50

ACC DEP: ANIL CM GENÉTICA RANK AT% RANK POP%

ACC	DEP	ANIL CM GENÉTICA	RANK AT%	RANK POP%
1	1	1	1	1
2	2	2	2	2
3	3	3	3	3
4	4	4	4	4
5	5	5	5	5
6	6	6	6	6
7	7	7	7	7
8	8	8	8	8
9	9	9	9	9
10	10	10	10	10
11	11	11	11	11
12	12	12	12	12
13	13	13	13	13
14	14	14	14	14
15	15	15	15	15
16	16	16	16	16
17	17	17	17	17
18	18	18	18	18
19	19	19	19	19
20	20	20	20	20
21	21	21	21	21
22	22	22	22	22
23	23	23	23	23
24	24	24	24	24
25	25	25	25	25
26	26	26	26	26
27	27	27	27	27
28	28	28	28	28
29	29	29	29	29
30	30	30	30	30
31	31	31	31	31
32	32	32	32	32
33	33	33	33	33
34	34	34	34	34
35	35	35	35	35
36	36	36	36	36
37	37	37	37	37
38	38	38	38	38
39	39	39	39	39
40	40	40	40	40
41	41	41	41	41
42	42	42	42	42
43	43	43	43	43
44	44	44	44	44
45	45	45	45	45
46	46	46	46	46
47	47	47	47	47
48	48	48	48	48
49	49	49	49	49
50	50	50	50	50



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

0000283

Nome Empresarial SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0403965-1	CNPJ 00.593.476/0001-83	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/01/2008	Data de Início de Atividade 03/01/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUILHERME SCHARF, 2520-ANDAR TÉRREO, FIDELIS, BLUMENAU, SC, 89.060-000			
Objeto Social DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO, PROMOÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS, DE SEMEN BOVINO, EMBRIÕES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRÁTICA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE ANIMAIS VIVOS; REPRESENTAÇÃO DE OUTRAS SOCIEDADES, ESTRANGEIRAS OU NACIONAIS, POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS; A PARTICIPAÇÃO COMO SOCIA OU ACIONISTA EM OUTRAS SOCIEDADES BEM COMO CONDOMÍNIOS OU CONSORCIOS, QUE DE QUALQUER FORMA EXERCAM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS.			
Capital: R\$ 5.649.909,00 (CINCO MILHOES SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E JOVE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 5.649.909,00 (CINCO MILHOES SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF 019.843.059-05	1,00	SOCIO	Administrador
SEMEX DO BRASIL HOLDING LTDA 15.523.654/0001-77	5.649.908,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 10/09/2013 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 7 de março de 2014

(Handwritten signatures)

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 07/03/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

(Handwritten mark)



000284

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.593.476/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/1995
NOME EMPRESARIAL SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUILHERME SCHARF	NÚMERO 2520	COMPLEMENTO ANDAR TERREO	
CEP 89.060-000	BAIRRO/DISTRITO FIDELIS	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/05/2014** às **16:25:17** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

1111-285

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 00.593.476/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:37:02 do dia 07/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2014.

Código de controle da certidão: **C12D.D656.0895.E805**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



0000286

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00593476/0001-83
Razão Social: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço: R FRITZ SPERNAU 500 / FORTALEZA / BLUMENAU / SC / 89055-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042803013004382093

Informação obtida em 02/05/2014, às 15:37:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

1111287

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 113072014-88888476

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA.

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

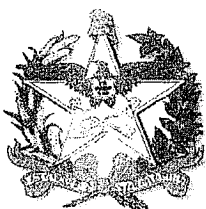
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/04/2014.

Válida até 13/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

0000288

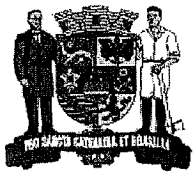
**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM
EFEITO DE NEGATIVA**

Nome (razão social): **SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **00.593.476/0001-83**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 140140038591062
Data Emissão: 19-03-2014 09:47:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 18-05-2014 09:47:36

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
GERÊNCIA DE COBRANÇA

0000289

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.593.476/0001-83
CMC: Endereço:
84051 GUILHERME SCHARF 2520, ANDAR TERREO, FORTALEZA ALTA, BLUMENAU - SC, CEP 89060-000 -
ATIVO/NORMAL

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito Impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número da Certidão: 21541812133
Assinatura Digital: D76FC033D1
Data/Hora Emissão: 30/12/2013 09:16:08
Data Validade: 28/06/2014

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



27/03/2014

1459338

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

1111290

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1236724

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 27/03/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, portador do CNPJ: 00.593.476/0001-83. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quinta-feira, 27 de março de 2014.

[Assinatura]
PEDIDO Nº:

1459338



[Assinaturas manuscritas]

4



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
SÉRGIO IVAN MARGARIDA
TABELIÃO

0000291

**BLUMENAU - 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO -
TITULAR BEL. SERGIO IVAN MARGARIDA, da Comarca de
BLUMENAU, Estado de Santa Catarina, na forma da lei.**

CERTIFICA, para todos os fins e efeitos de direito, que revendo a pedido da parte interessada, em meu Tabelionato e arquivo, durante os últimos **10 anos**, não encontrou títulos protestados contra:

SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.593.476/0001-83
estabelecida em - **BLUMENAU - SC**

e que possa envolver os bens e haveres da referida firma.

Eu, Bugmann, Tabelião, que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e a assino em publico e lido. Selo nº **DMD41214-5020**

Em test. _____ da verdade.
Blumenau, **13 de maio de 2014.**

Bugmann
Francisco C. Bugmann
Escrivente Notarial

Emol. : R\$ 7,95
Selo : R\$ 1,45
Total : R\$ 9,40

Bel. SERGIO IVAN MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
FRANCISCO C. BUGMANN
ESCRIVENTE NOTARIAL
Praça Dr. Victor Konder Nº 21
89010-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
Fone (47) 3321-1200 - Fax (47) 3321-1233
www.margarida.org.br

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
SELO NORMAL
DMD41214-5020
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1111292

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.593.476/0001-83

Certidão n°: 40789475/2014

Expedição: 08/01/2014, às 13:22:09

Validade: 06/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.593.476/0001-83, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/SC

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que esta devidamente Registrado neste Ministério ^{1111 293}
sob o Nº: SC-21709-3
O Estabelecimento: SEMEX DO BRASIL COM, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF Nº: 00.593.476/0001-83 Inscrição Estadual: 255528990

Localizado a: RUA GUILHERME SCHARF, 2520

Bairro: FIDELIS Localidade/Distrito:

Município: Blumenau

UF: SC

CEP: 89060000

Processo Nº: 21050.001994/2008-21

Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL

Concessão: 04/07/2008

Atividade: IMPORTADOR

Classificado como:
SEMEN BOVINO

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

SEMEN OVINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

SEMEN CAPRINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS BOVINOS

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS OVINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS CAPRINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

Atividade: EXPORTADOR

Classificado como:
SEMEN BOVINO

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

SEMEN OVINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

SEMEN CAPRINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS BOVINOS

Concessao: 04/07/2008


SERGIO J. DA SILVEIRA
Fiscal Federal Agropecuario
Carteira nº 3461
SEFIP/SFA-SC
CPAAV-SC 1277

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS OVINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821
1111 2011

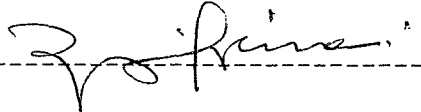
EMBRIOS CAPRINOS

Concessao: 04/04/2011

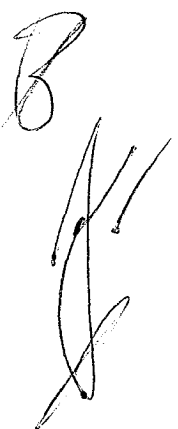
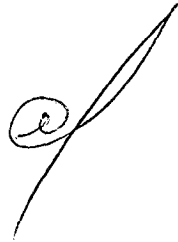
PROC. 21050001994200821

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Sao Jose, 26 de Julho de 2013



SERGIO J. DA SILVEIRA
Fiscal Federal Agropecuário
Carteira nº 3461
SEFIP/SFA-SC
C.P.M. SC 1277



Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL

Concessão: 04/07/2008

Atividade: COMERCIANTE

000205

Classificado como:
SEMEN BOVINO

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

SEMEN OVINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

SEMEN CAPRINO

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS BOVINOS

Concessao: 04/07/2008

PROC. 21050001994200821

EMBRIOS OVINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

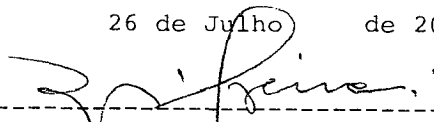
EMBRIOS CAPRINOS

Concessao: 04/04/2011

PROC. 21050001994200821

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Sao Jose, 26 de Julho de 2013

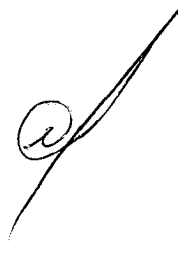


SERGIO J. DA SILVEIRA
Fiscal Federal Agropecuario
Carteira nº 3461
SEFIP/CA-SC
CPNAV-SC 1277















MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SC

0111296

IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

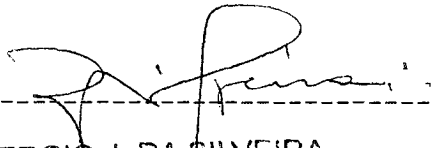
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nº. Registro: SC-21709-3 C.N.P.J: 00.593.476/0001-83
Área.....: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Razao Social.: SEMEX DO BRASIL COM, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Endereço.....: RUA GUILHERME SCHARF, 2520
Município.....: Blumenau UF: SC

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULAR(ES) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nome.....: CLAUDIO ANDRE DA CRUZ DE ARAGON
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
Inscrição: 4403 Região: SANTA CATARINA

Sao Jose, 26 de Julho de 2013



SERGIO J. DA SILVEIRA
Fiscal Federal Agropecuário
Carteira nº 3461
SEFIP/SFA-SC
CRAV/SC 1277









ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 017/2014

A empresa Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.593.476/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Carlos Victor Silveira de Aragon, portador(a) do documento de identidade RG nº 16.271.157, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 096.786.668-55, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

00 593 476/0001-83

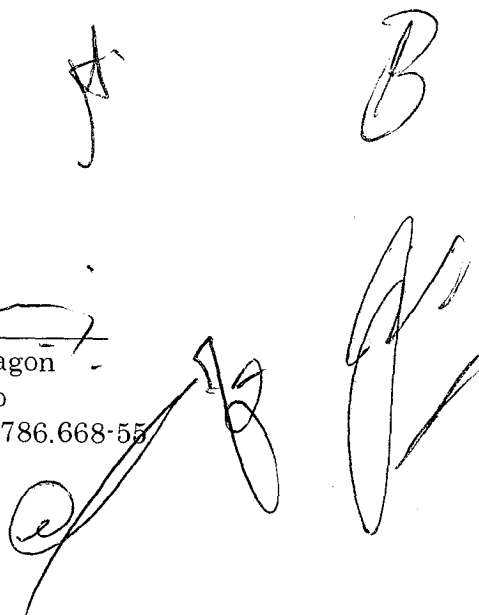
Blumenau, 16 de Maio de 2014.

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC



Carlos Victor Silveira de Aragon
Gerente Adm. Financeiro
RG 16.271.157 SSP/SP CPF 096.786.668-55





000208

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Razão Social: Semex do Brasil Comércio Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 00.593.476/0001-83
Endereço: Rua Guilherme Scharf, 2520 - Fidélis - Blumenau/SC, CEP 89.060-001
FONE: (47) 3231-0400 FAX: (47) 3231-0401
Email: licita@semex.com.br

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 24/2013

A empresa Semex do Brasil Comércio, Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.593.476/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Carlos Victor Silveira de Aragon, portador(a) do documento de identidade RG nº 16.271.157, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 096.786.668-55, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Blumenau 16 de Maio de 2014.



Carlos Victor Silveira de Aragon
Gerente Adm. Financeiro
RG 16.271.157 SSP/SP CPF 096.786.668-55

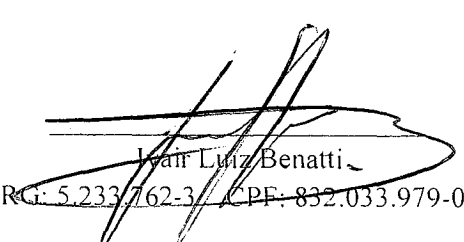
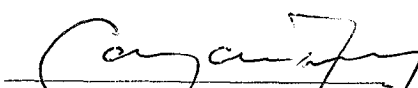
00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº 017/2014	16/05/2014
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa <u>SEMEX DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA</u>, inscrita no CNPJ/MF nº 00.593.476/0001-83, com sede à Rua Guilherme Scharf, nº 2520 Bairro Fidélis, Blumenau-SC, representada neste ato por seu representante legal, o(a) Sr(a) <u>Carlos Victor Silveira de Aragon</u>, portador(a) do documento de identidade RG nº 16.271.157, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 096.786.668-55, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
 Ivair Luiz Benatti RG: 5.233.762-3 / CPF: 832.033.979-00	
 Carlos Victor Silveira de Aragon Gerente Adm. Financeiro	

P. Veer

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

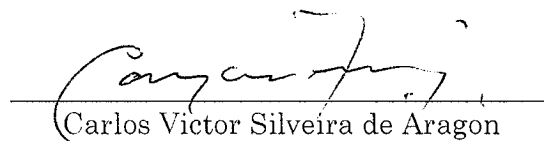
- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal

Blumenau 16 de Maio de 2014.

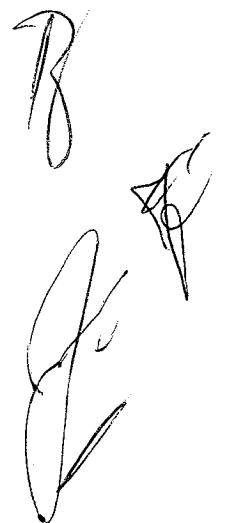
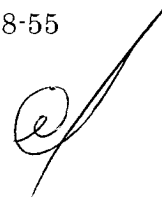
00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA

RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDÉLIS - 89060-001
BLUMENAU - SC



Carlos Victor Silveira de Aragon
Gerente Adm. Financeiro
RG 16.271.157 SSP/SP CPF 096.786.668-55



PROCURAÇÃO

1111 301

Por este instrumento de procuração, **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**, com sede à Rodovia BR 050 – Km 164 - Parque Hiléia, nesta cidade de Uberaba, no estado de Minas Gerais, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, com inscrição estadual nº 701.700.398-0119, por seu representante legal nomeia e constitui seu bastante procurador **VAGNER BLAZIUS**, representante comercial, portador do CPF sob o nº 030.285.889-00 e RG nº 7.659.917-3, com o qual mantém contrato de representação comercial, a quem confere poderes específicos para representá-la nos procedimentos Licitatórios e de Concorrência perante todas as esferas do Poder Público, podendo nomear e credenciar vendedores, formular lances, negociar preço, assinar propostas, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, desde que adstrito ao objeto pertinente ao Contrato de Representação ao qual se vinculam Outorgante e Outorgado.

A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MAIO DE 2014.

Uberaba/MG, 12 de maio de 2014.

[Handwritten signatures and initials]

10º DO 2º OFICIA
Confere Bessa

[Handwritten signature]
Alta Genetics do Brasil Ltda.
Giovanni Gonçalves Araújo

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada: GIOVANNI GONCALVES ARAUJO

Emol. R\$3,68 - Reco. R\$0,22 - Taxa R\$7,21 - Total: R\$5,11
Dou fe. Em testemunho da verdade
Uberaba-MG 13/05/2014 13:43

Francisco Nasareno Gonçalves - Escrevente



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

ANEXO III

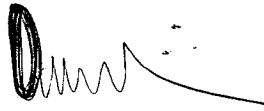
CREENCIAMENTO

1111 302

PROCURAÇÃO PARA CREENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Alta Genetics do Brasil Ltda, com sede na BR 050 – Km 164 – Parque Hileia, em Uberaba-MG CEP: 38055-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.771.945/0001-07.e Inscrição Estadual sob n.º 701.700.398-0119, representada neste ato por seu outorgante Sr Giovanni Gonçalves Araújo, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG 18.734.727 e CPF n.º 475.107.736-87, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr VAGNER BLAZIUS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.659.917-3 e CPF n.º 030.285.889-00, a quem conferimos amplos poderes para representar a (Alta Genetics do Brasil Ltda perante Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de Maio de 2014.


Alta Genetics do Brasil Ltda
Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG 18.734.727
CPF: 475.107.736-87
Subgerente

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG

ANEXO II

1111 303

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Uberaba/MG, 12 de Maio de 2014.

À

Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Alta Genetics do Brasil Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014**, cujo objeto é a aquisição de futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

Uberaba/MG, 12 de Maio de 2014.

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG

Alta Genetics do Brasil Ltda
Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG 18.734.727
CPF: 475.107.736-87
Subgerente

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899
Reconheço por semelhança a firma indicada: GIOVANNI GONCALVES ARAUJO
Emol: R\$3,68 Reco: R\$0,22 Taxa: R\$1,21 Total: R\$5,11
Dou fe. Em testemunho da verdade
Uberaba-MG 13/05/2014 13:43
Francisco Nasareno Gonçalves - Escrevente



Alta Genetics do Brasil Ltda – CNPJ: 00.771.945/0001-07 – IE: 701.700.398-0119
BR 050 – KM 164 - Parque Hiléia - Uberaba/MG - CEP: 38.055-010

Endereço para correspondência: Caixa postal n.º 4008 – UBERABA/MG - CEP: 38.020-970

PABX: 34.3318-7777 - FAX: 34.3318-7701

E-mail: cherker@altagenetics.com Site: www.altagenetics.com.br

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

1111 304

ALTA GENETICS INC., empresa com sede em R.R. 2, Balzac, Alberta, T0M 0E0, Canadá, neste ato representada legalmente por, **DOUGLAS G. BLAIR**, Diretor Presidente, Canadense, casado, Bacharel em Ciência na Agricultura, mora e reside na 147 Country Club Lane, R.R. 4, Calgary, Alberta, T2M 4L4, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº FV093030 e Certidão de Nascimento nº 4209913780 emitido pelo Governo do Canadá e **DONALD B. DUFAULT**, Diretor Financeiro, Canadense, casado, Bacharel em Comércio, mora e reside na 4324 Viscount Drive N.W., Calgary, Alberta, T3A 0N9, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº BL174999 e Certidão de Nascimento nº 4306018297 emitido pelo Governo do Canadá e **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Dr. Freire Alemão, nº 155, apartamento 401, em Porto Alegre, R.S., CPF de nº 431.917.200-06, Carteira de Identidade de nº SSP/RS 1027695145; deliberam de comum acordo a constituição de uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**, é uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 1220, sala 215, podendo abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil ou do exterior.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto a importação, exportação, comércio, representação e distribuição de produtos agropecuários, inclusive sêmen e embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; a implantação de sistemas informatizados na área agropecuária e a representação comercial em geral.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

1111 305

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

a) **ALTA GENETICS INC.** com 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); e

b) **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA** com 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Primeiro - A integralização das quotas é feita neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada ao valor do capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da sociedade será exercida pelo quotista **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, com a designação de Diretor.

Artigo 7º - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Diretor, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro - Para alienação ou oneração de bens imóveis o Diretor deverá estar autorizado através de procuração específica para o ato.

Parágrafo Segundo - O Diretor poderá constituir procuradores, mediante especificação no instrumento dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato.

Artigo 8º - O Diretor receberá a remuneração que for deliberada pelos sócios.

Artigo 9º - O Diretor fica dispensado de prestar caução.

**CAPÍTULO IV
DAS QUOTAS SOCIAIS**

Artigo 10º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Artigo 11º - A sociedade, em primeiro lugar, e os demais sócios, em segundo lugar, terão preferência na aquisição das quotas sociais, por um preço máximo desde já fixado como sendo o do valor patrimonial contábil da quota, de acordo com o último balanço levantado.

Artigo 12º - O sócio que quiser transferir suas quotas, ou parte delas, assim o comunicará, por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente a sua aquisição e o preço ajustado; se ao término de trinta dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, a sociedade, ou qualquer dos sócios, não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Artigo 13º - É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas, em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

**CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Artigo 14º - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral.

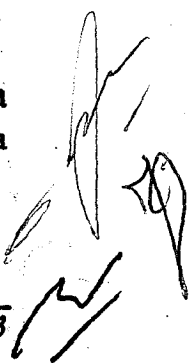
Artigo 15º - O lucro apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar.

**CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO**

Artigo 16º - Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

Artigo 17º - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto no artigo 19 (dezenove).

B



1111307

Artigo 18° - A sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou, se não desejarem ingressar na sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto artigo seguinte.

Artigo 19° - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, a ser levantado na ocasião e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômico-financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.

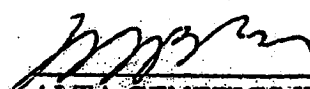
**CAPÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

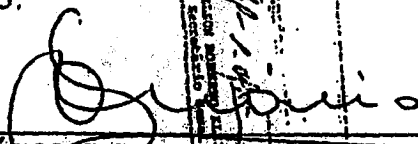
Artigo 20° - Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, será resolvida pela aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.


E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em cinco vias, juntamente com as testemunhas.

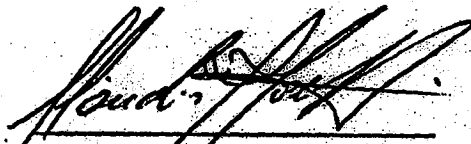
Porto Alegre, R.S., 01 de Agosto de 1995.


ALTA GENETICS INC.
DOUGLAS G. BLAIR




DONÁRIO G. LOPES DE ALMEIDA

17 AGO 95

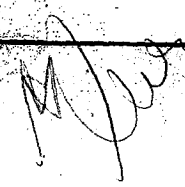

ALTA GENETICS INC.
DONALD B. DUFAULT

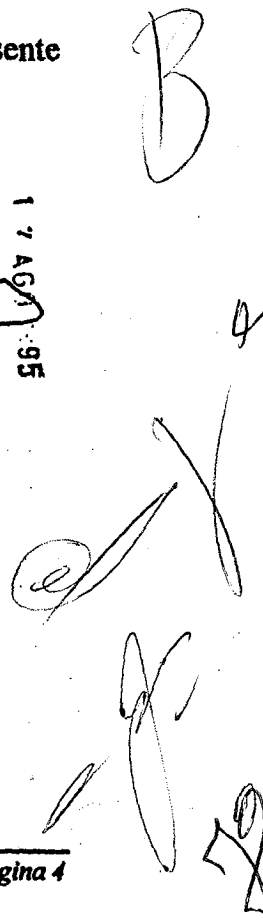

CLÁUDIO MANGONI MORETTI
OAB/RS 28.384

TESTEMUNHAS:


MARCELO BAGGIO DE FREITAS
CPF nº 509.369.500-10

FERNANDO OTAVIO LUCAS
CPF nº 447.358.040-72

8



B


DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

... 308

ALTA GENETICS INC., empresa estrangeira sediada em R. R. 2, Balzac, Alberta TOM OEO, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.203/0001-70, neste ato devidamente representada por RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38.010-270; e

ALTA GENETICS HOLDINGS LTD., empresa estrangeira sediada na Rua 411-1 S.E., nº 2.200, Balzac, Alberta, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.219/0001-82, neste ato devidamente representada por RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38.010-270.

Atuais sócias componentes da sociedade limitada que se denomina "**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**", inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 312.0542649-8, em 28 de abril de 1998, e alterações posteriores registradas sob os nºs 1.632.761; 1.770.821; 2.652.335; 3.396.408; 3.571.877; 412.666-5 e 4.158.053, respectivamente, resolvem, de comum acordo, proceder à presente alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

[Handwritten signatures and initials]

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por decisão unânime e em comum acordo das sócias quotistas, doravante a sociedade passará a ter como objetivos sociais "a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral".

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da presente alteração contratual, consolidam-se as cláusulas contratuais passando-se a nova redação do contrato social da sociedade "**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**", consolidado pela 13ª alteração contratual, a ser a seguinte:

1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS

1.1. A sociedade girará sob a denominação social de "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.", adotando o nome fantasia de "ALTA BRASIL".

1.2. A sociedade é estabelecida nesta cidade de Uberaba (MG), na Rodovia BR-050 Km. 164 à direita, CEP 38.055-010 – Zona Rural e Caixa Postal nº 4.008, Uberaba (MG) – CEP 38.020-970, em cuja comarca tem eleito seu foro jurídico, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, sendo que o início de suas atividades se deu em 01 de agosto de 1995, com prazo de duração por tempo indeterminado.

1.3. A sociedade tem como objetivos sociais "a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos

8

2

1

3

4

5

6

309

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral".

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social da sociedade é no importe de R\$ 5.364.300,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), dividido em 5.364.300 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias quotistas da seguinte forma:

<i>Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor</i>
<i>Alta Genetics Inc.</i>	<i>5.283.836</i>	<i>R\$ 1,00</i>	<i>R\$ 5.283.836,00</i>
<i>Alta Genetics Holdings Ltd.</i>	<i>80.464</i>	<i>R\$ 1,00</i>	<i>R\$ 80.464,00</i>
<i>TOTAL</i>	<i>5.364.300</i>	<i>R\$ 1,00</i>	<i>R\$ 5.364.300,00</i>

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A administração da sociedade será exercida por **HEVERARDO REZENDE CARVALHO**, brasileiro, casado com Valéria Caixeta Antunes pelo Regime da Separação Total de Bens, administrador de empresas, filho de José Pedro de Aguiar Carvalho e de Hélia Rezende Carvalho, nascido a 07 de julho de 1953, natural de Lavras(MG), residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba(MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 – Bairro São Benedito – CEP 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade

B

[Handwritten signature]

3

[Handwritten signature]

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil) e o respectivo prazo do mandato, ficando proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais.

3.2. Para alienação ou oneração de bens imóveis o administrador deverá estar autorizado expressamente por meio de procuração específica para o ato.

3.3. Em caso de cheques, duplicatas, avais ou outras obrigações de interesse da sociedade, esta será representada pelo seu Diretor nomeado na presente cláusula e por um procurador ou somente por dois procuradores com poderes específicos para o ato.

3.4. O Diretor fica dispensado de prestar caução.

4. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

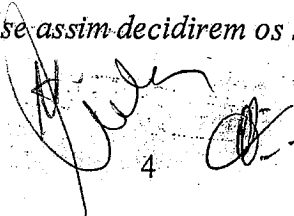
4.1. A responsabilidade das sócias quotistas é restrita ao valor de suas quotas, respondendo eles pela integralização do capital social, a teor do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

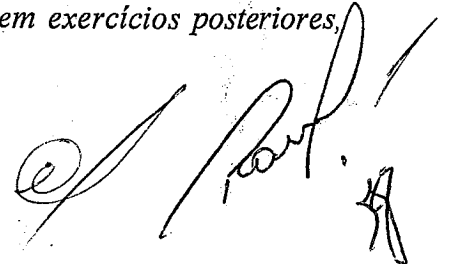
5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

5.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.

5.2. Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios.

8


4



B



**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

6. DA CESSÃO DE QUOTAS

6.1. *Obedecendo-se às normas insertas no caput dos artigos 1.056 e 1.057, ambos do Código Civil Brasileiro, as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros não-sócios sem o consentimento por escrito dos titulares que representem, no mínimo, três quartos do capital social.*

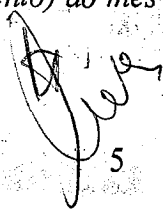
6.2. *As quotas sociais poderão ser cedidas a quem seja sócio, total ou parcialmente, independentemente da anuência dos demais sócios.*

7. DA SUCESSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

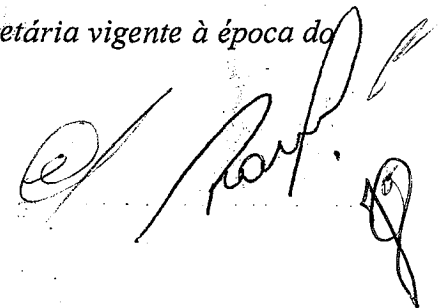
7.1. *O falecimento, retirada, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos quotistas não será motivo para dissolução da sociedade. Em ambos os casos os sócios remanescentes poderão optar entre a redução do capital social ou o suprimento do valor das respectivas quotas sociais.*

7.2. *Ocorrendo a retirada de sócio, o que somente poderá acontecer com a notificação dos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1.029 do Código Civil), serão liquidadas as quotas sociais do sócio por meio de balanço especialmente levantado para tal fim.*

7.3. *Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com suas atividades contando com os sócios remanescentes e o representante do espólio, os quais procederão à liquidação das quotas sociais do sócio falecido, com o conseqüente pagamento a seus herdeiros. Entretanto, os herdeiros do sócio falecido poderão optar por integrarem a sociedade, o que deverão fazer por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, quando, então, lhes serão transferidas as quotas mediante a competente e necessária alteração contratual. Caso optem por não integrarem a sociedade, os haveres que porventura tenha direito o falecido ser-lhes-ão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, as quais deverão ser acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária vigente à época do evento.*


5









1111312

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

8. DA VEDACÃO DA ADMINISTRAÇÃO POR TERCEIRO NÃO-SÓCIO

1111313

8.1. *As sócias quotistas poderão deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhe serão atribuídos, sendo que a sociedade poderá ser administrada por terceiro não-sócio.*

9. DAS DELIBERAÇÕES DOS QUOTISTAS

9.1. *As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, que lhes será devidamente comunicada mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).*

9.2. *As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todos as sócias comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2.º, do artigo 1.072 do Código Civil).*

9.3. *Aplicar-se-á, quanto ao quorum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.*

10. DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

10.1. *A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.*

10.2. *A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime das sócias, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o quorum previsto no artigo 1.076 do Código Civil.*

10.3. *Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre as sócias quotistas na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres."*

J

H. J.

[Signature]

[Signature]

B

[Signature]

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

As sócias declaram sob suas responsabilidades que não se encaixam ³¹⁴
nas vedações previstas em lei para o exercício de atividade empresarial.

Também assina o presente instrumento o administrador da sociedade,
devidamente nomeado, declarando, sob sua responsabilidade, não se encaixar nas vedações
previstas em lei para o exercício da atividade empresarial.

Ficam revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato
social primitivo e posteriores alterações, prevalecendo doravante apenas o disposto no
presente instrumento contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba (MG) para dirimir
quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer
outro, por mais privilegiado que seja.

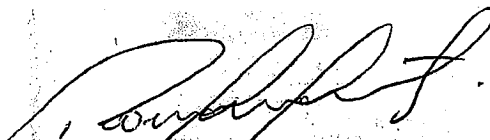
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente
instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem qualquer
entrelinha, rasura ou borrão, uma das quais será levado a registro no órgão competente.

Uberaba (MG), aos dezoito de outubro de dois mil e dez.



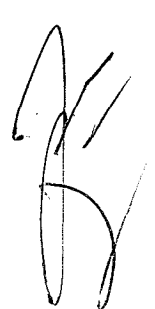
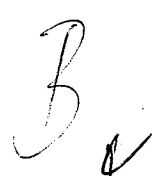
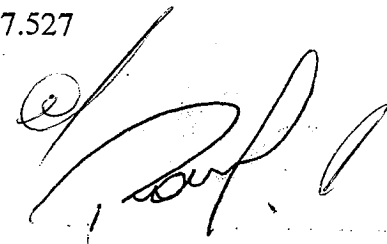
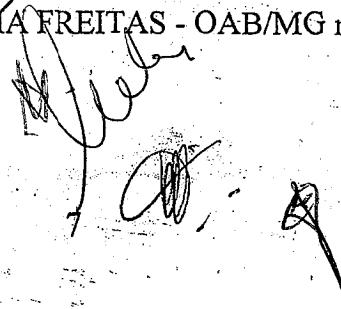
ALTA GENETICS INC.

P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527




ALTA GENETICS HOLDINGS LTD.

P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527

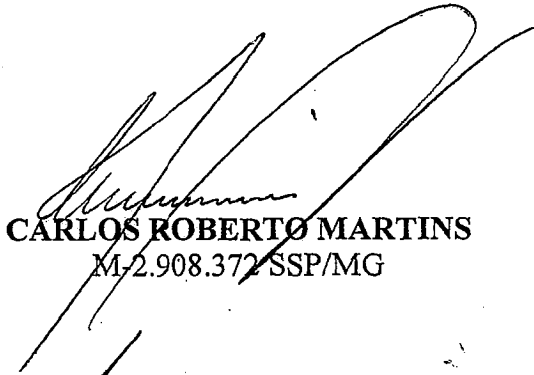


DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

1100315


HEYERARDO REZENDE CARVALHO
RG nº 115.562 – SSP/MG
Administrador

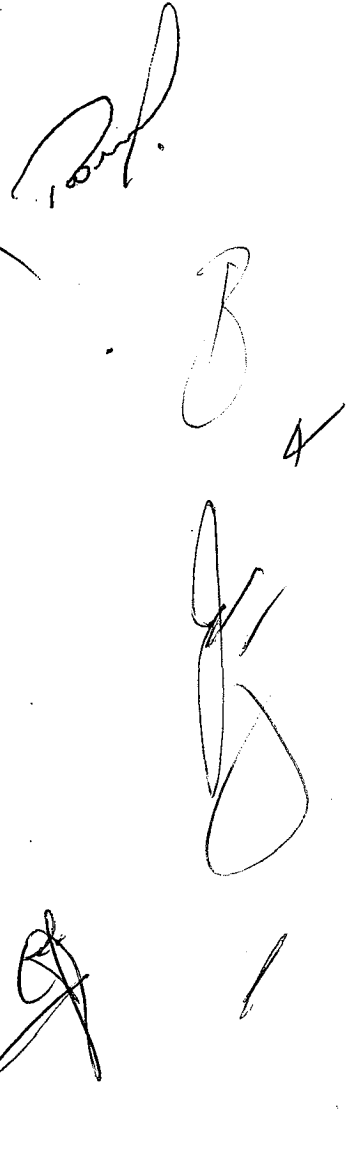
TESTEMUNHAS


CARLOS ROBERTO MARTINS
M-2.908.372 SSP/MG


JOSE MARIA RODRIGUES
M-797.501 SSP/MG

Visto:


GUSTAVO MATEUS GOMES
Advogado Inscrição na OAB/MG sob o nº 68.540





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO: 4480639
EM: 28/10/2010
#ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA#

PROTOCOLO: 10/551.326-1

AD0302961

MARILENE DE PAULA SOUZA
SECRETARIA GERAL

JUCEMG



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERABA - MG

TABELIAO: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA - SUBSTITUTA: MARIA TERESA GOMES FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 (antigo 09) - Fone: PABX (34) 3333-3899 - Fax: (34) 3332-4252

1111-316

TRASLADO -

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos virem este público instrumento de procuração que, aos treze (13) dias do mês de dezembro do ano dois mil e treze (2013), nesta Cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial, perante mim Tabelião compareceu como outorgante: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 00.771.945/0001-07, com sede Rodovia BR-050, s/n, KM 164 a direita, Bairro Parque Hiléia, Uberaba, Minas Gerais; neste ato representada por seu sócio diretor: **HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO**, brasileiro, casado(a), comerciante, portador(a) da Carteira de Identidade n M-115.562 SSP/MG, CPF n 140.717.896-20, residente(s) e domiciliado(a-s) na Rua Floriano Peixoto, n 180, Bairro São Benedito, Uberaba, Minas Gerais. Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pelo representante da outorgante foi dito que, nomeia e constitui seu bastante procurador: **GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO**, brasileiro, sub-gerente, casado, portador da carteira de identidade nº MG-18.734.727 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF sob nº 475.107.736-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alceu Miranda, nº 159, Bairro Olinda; com poderes especiais para representar a sociedade outorgante perante as Prefeituras Municipais ou qualquer órgão público em todo Território Nacional, especialmente para participar de processos de licitação de qualquer modalidade, nomeando e credenciando prepostos/representantes, através de procuração ou carta de credenciamento, com poderes para apresentar propostas, impugnações e recursos, certidões negativas de débitos, como provas de regularidade fiscais para com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e as demais que fizerem necessárias, atestados, assinar declarações, documentos, cadastrando e recadastrando, inscrevendo, cancelando, prestando declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários e tudo mais praticar o que for necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DESTA DATA.** Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o à outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assina. **Procuração e onze (11) arquivamentos.** Emolumentos: R\$60,01; Recomepe (Fundo de Compensação): R\$3,60; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$20,05; Total: R\$83,66. Eu, (a.) CAROLINA GOMES FONTOURA, tabeliã substituta, a fiz digitar. Eu, (a.) FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA,

3

4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Pregão 17/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.771.945/0001-07 Fornecedor : ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

E-mail: cherker@altagenetics.com

Endereço : ROD. BR 050 SN KM: 164 A DIREITA - PARQUE HILEIA - Uberaba/MG - CEP 38055-010

Telefone: (34) 3318 -

Fax: (34) 3318 -

Celular:

Inscrição Estadual: 701.700.398-0119

Contador: Wilson

Telefone contador: (34) 3333 -

Representante: VAGNER BLAZIUS

CPF: 030.285.889-00

RG:

Endereço representante: FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3387-1 - - /

Conta: 157500-7

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	600,00	DOSE	16,25	11GL0117 MIDAS - ALTA	15,00	9.000,00
002	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA SEXADO DE FÊMEA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1700 LIBRAS; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.0; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 1.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800, PTAT MAIOR OU IGUAL 1,20, CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0,80, ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.30; ALTURA DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0,60; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 0.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL 1.0; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.0, CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%. PROVA USA DAIRY BULLS ABRIL 2014	400,00	DOSE	84,00	511HO11290 RAY - ALTA	84,00	33.600,00
004	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 COM ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 500 LIBRAS PARA PTA LEITE; PROFUNDIDADE CORPORAL POSITIVA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.5; CARACTERIZAÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A +0.8; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.70; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.90; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%. TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0; POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA	1.200,00	DOSE	21,93	11HO11123 CAMROSE - ALTA	19,00	22.800,00
007	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 90%; JPI MAIOR OU IGUAL A 0.50; TOURO MELHORADO DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL A 2.90, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,70	900,00	DOSE	22,25	11JE01000 ACADEMY - ALTA	22,25	20.025,00
008	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) SEXADO DE FÊMEA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 1.0 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.0; JPI MAIOR OU IGUAL A 40	300,00	DOSE	93,00	511JE01110 KWYNN - ALTA	89,00	26.700,00
009	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, PROVADO, COM BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGÊNIE. 1.0; DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO ONDE O TOURO É PROVADO. PRECOCIDADE DE ACABAMENTO E MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO	1.000,00	DOSE	15,75	11NE530 DVORAK - ALTA	15,75	15.750,00

Pregão 17/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.771.945/0001-07 Fornecedor : ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

E-mail: cherker@altagenetics.com

Endereço : ROD. BR 050 SN KM: 164 A DIREITA - PARQUE HILEIA - Uberaba/MG - CEP 38055-010

Telefone: (34) 3318 -

Fax: (34) 3318 -

Celular:

Inscrição Estadual: 701.700.398-0119

Contador: Wilson

Telefone contador: (34) 3333 -

Representante: VAGNER BLAZIUS

CPF: 030.285.889-00

RG:

Endereço representante: FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 3387-1 - - /

Conta: 157500-7

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE : 127.875,00

TOTAL DA PROPOSTA : 127.875,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 00.771.945/0001-07
Giovanni Gonçalves Araujo
Subgerente
CPF 475.107.736-87

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
ROD. BR 050 - Km 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA

Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança à firma indicada: GIOVANNI GONCALVES ARAUJO

Emol R\$3,68 Reco R\$0,22 Taxa R\$1,21 Total: R\$5,11
Dou fe (Em testemunho) da verdade.
Uberaba-MG 13/05/2014 13:47

Francisco Nasareno Gonçalves - Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Tabelião Titular
Reconhecimento de Firma
BQQ 31979



Ficha do Produto



Midas FIV Kubera

Midas FIV Kubera

Registro:ACFG 2243 Código:11GL0117

Raça:Gir Leiteiro

Nascimento:23/08/2009

Criador:Angelus Cruz Figueira

Proprietário:

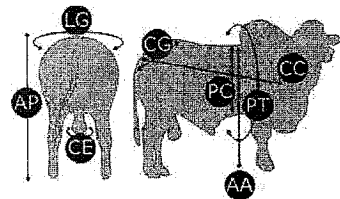
1111 310

Comentário

- * ENCONTRO DE OVAÇÃO COM FB NEFRITA;
- * Pedigree Destaque no Sumário ABCGIL/Embrapa 2013;
- * Seu Pai Estanho TE Kubera é Provado pelos Sumários ABCZ/Unesp e ABCGIL/Embrapa;
- * Filhas com Muita Força Leiteira, Compridas e Ótimos Aprumos.

Comentário realizado em 05/08/2011, por **Guilherme Marquez de Rezende**.

Medidas



SIGLA	DESCRIÇÃO	Medidas aos meses	MEDIDA (cm)
AA	Altura Anterior	-	-
AP	Altura Posterior	-	-
CC	Comprimento Corporal	-	-
CE	Circunferência Escrotal	-	-
CG	Comprimento Garupa	-	-
LG	Largura Garupa	-	-
PT	Perímetro Torácico	-	-
	PESO(Kg):		727
	Frame:		-



Ficha do Produto



Midas FIV Kubera

Midas FIV Kubera

Registro:ACFG 2243 Código:11GL0117

Raça:Gir Leiteiro

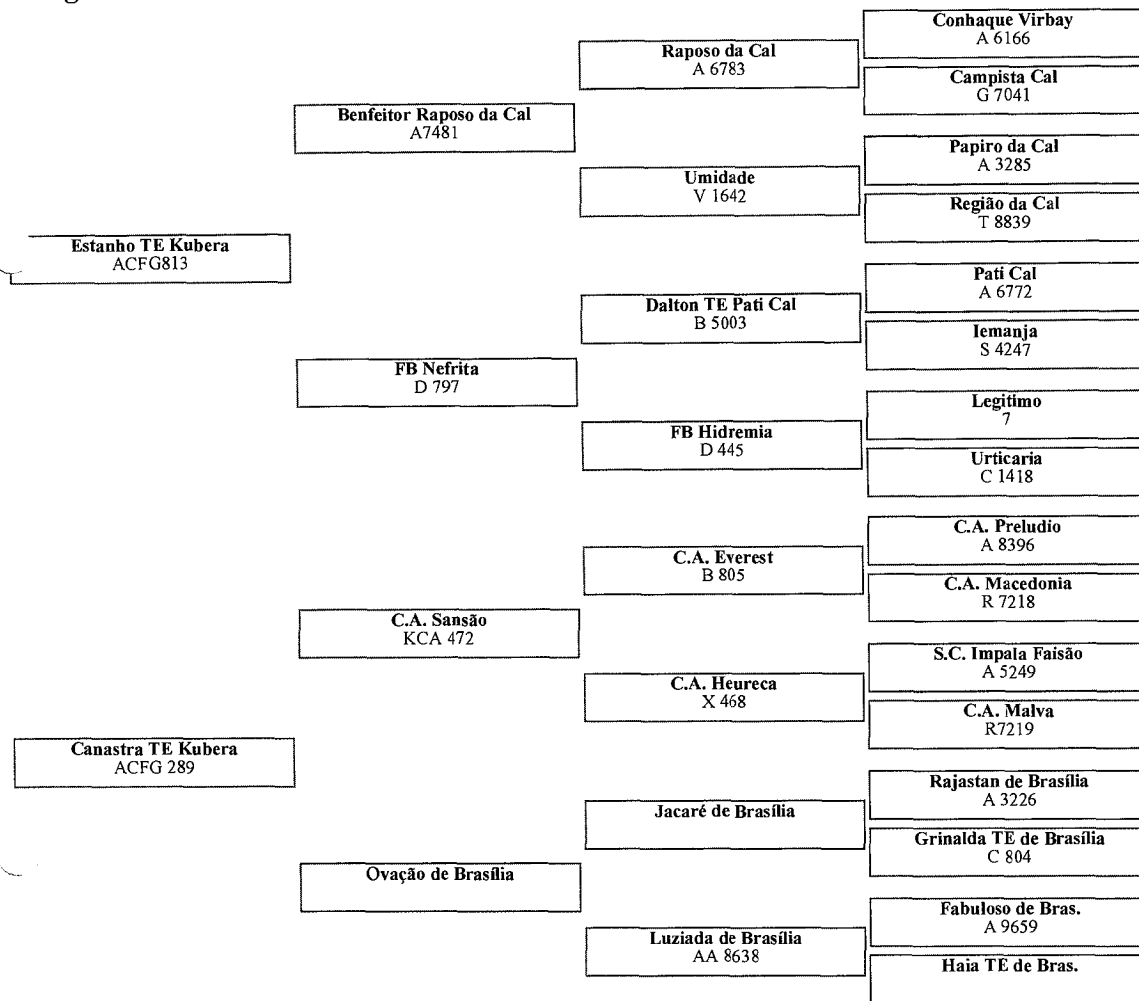
Nascimento:23/08/2009

Criador:Angelus Cruz Figueira

Proprietário:

111 320

Pedigree



PTA (machos)	
Benfeitor Raposo da Cal	103,10 kg - (Embrapa/ABCGIL) 495,56 kg - (ABCZ/Unesp)
C.A. Everest	242,30 kg - (Embrapa/ABCGIL) 549,21 kg - (ABCZ/Unesp)
C.A. Sansão	669,50 kg - (Embrapa/ABCGIL) 1030,10 kg - (ABCZ/Unesp)
Dalton TE Pati Cal	403,28 kg - (ABCZ/Unesp)
Estando TE Kubera	241,90 kg - (Embrapa/ABCGIL) 565,97 kg - (ABCZ/Unesp)
Jacaré de Brasília	173,10 kg - (Embrapa/ABCGIL) 402,43 kg - (ABCZ/Unesp)
Raposo da Cal	280,82 kg - (ABCZ/Unesp)

Lactação (fêmeas)	
C.A. Heureca	11.450 Kg
Canastra TE Kubera	11.770 Kg
FB Hidremia	3.591 Kg
FB Nefrita	9.041,10 Kg
Luziada de Brasília	15.388 Kg
Ovação de Brasília	10.354 Kg
Umidade	5.694 Kg

MA

Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.



Ficha do Produto



Midas FIV Kubera

Midas FIV Kubera

Registro:ACFG 2243 **Código:**11GL0117

Raça:Gir Leiteiro

Nascimento:23/08/2009

Criador:Angelus Cruz Figueira

Proprietário:

Provas

[Handwritten mark]

1111321

[Handwritten signature]

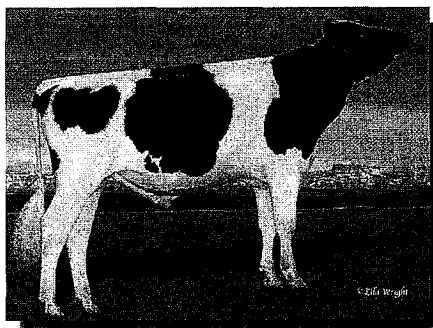
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

**AltaRAY****011HO11290**

GEPAGUETTE ALTARAY-ET

ALTAIOTA x BOLTON x STORMATIC

F\$ 511Reg CAN 000107293708
DOB10/27/2011 RHA 100%

aAa 231 DMS 234,246

Haplotype:

Alta
Touros Similares

NAABCODE NAME CP TPI NM\$ SCE

GENOMIC CDCB SUMÁRIO 04/2014

LEITE	+2151Libra	77% Conf	EFI	+7.2%
PROTEÍNA	+\$298	-0.1%	+62 Libra	Fertilidade Da Filha -0.1
GORDURA		+0.06%	+95 Libra	SCS 2.90
MÉRITO QUEIJO	+\$637	MN\$ +636		PL +1.9
SAÚDE	+1.83	76% Conf	Valor Alta	\$
Filhas/	Reb.	100% US Filhas	%	%

GENOMIC SUMÁRIO TIPO 04/2014PA TIPO **+2.55** Comp. Úbere **+2.09** Comp. Pernas/Pés **+1.93** 76% Conf **TPI 2259**PA TIPO **+2.55**, Filhas/ Reb. Confiabilidade 76%

Linear 04/2014	-2	-1	1	2	
Estatura				+2.87	Alta
Vigor				+1.45	Fortes
Prof. Corporal				+1.61	Profundo
Carac. Leiteira				+2.30	Anguloso
Ângulo da Garupa				+0.88	Isq. Baixos
Largura da Garupa				+2.18	Larga
Pernas Lateral				+0.66	Encurvadas
Pernas Posterior				+1.93	Paralelas
Ângulo do Casco				+2.00	Alto
Comp. Pernas e Pés				+2.29	Alto
Úbere Anterior				+2.54	B. Aderido
Altura Úbere Post.				+3.41	Alto
Largura Úbere Post.				+3.14	Largo
Ligamento central				+2.03	B. Definido
Prof. do Úbere				+1.58	Raso
Coloc. dos Tetos Ant.				+1.52	Centrais
Coloc. Tetos Post.				+1.68	Centrais
Compr. dos Tetos				-0.54	Curtas

Características Descritivas (04/14)

Fac. de Parto do Touro	7.9%	88% Conf	308 Observ.	
Fac. de Parto das Filhas	5.8%	65% Conf	0 Observ.	0 Filhas
Mortes ao Nascer -Touros	6.8%	76% Conf	299 Observ.	
Mortes ao Nascer -Filhas	6.2%	59% Conf	0 Observ.	0 Filhas

Pai: REGANCREST ALTAIOTA-ET TV TL TY - 011HO09647

Mae: GEPAGUETTE BOLTON RAVISANTE-ET TY

Avô Mat: SANDY-VALLEY BOLTON-ET

Avô Mat: GEPAGUETTE RACHEL

Web: www.altagenetics.com.br | E-mail: brasil@altagenetics.com.br



1111 323

GEPACQUETTE ALTARAY-ET

Interbull ID: CANM000107293708
 NAAB: 011HO11290

Date of Birth: 10/27/2011
 Genetic Recessive: TV TL TY
 Inbreeding Coef: 5.1

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
77	2151	0.06	95	-0.01	62	636	644	637	0	0	100	USA-D,4/2014

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	7.9	88%
M. Calving Ease	5.8	65%
Prod Life	1.9	70%
S.cell Score	2.9	74%
Dtr PG Rate	-0.1	69%
Sire StillBirth	6.8	76%
Dtr StillBirth	6.2	59%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.09
F & L Comp.		1.93
Body Comp.		2.26
Dairy Comp.		2.30
Stature		2.87
Strength		1.45
Body Depth		1.61
Dairy Form		2.30
Rump Angle		0.88
Thurl Width		2.18
R. Legs Side View		0.66
R. Legs Rear View		1.93
Foot Angle		2.00
Feet & Legs		2.29
F. Udder Att.		2.54
R. Udder Ht.		3.41
R. Udder Width		3.14
Udder Cleft		2.03
Udder Depth		1.58
F. Teat Place.		1.52
R. Teat Place.		1.68
Teat Length		-0.54
HA-, 4/2014		-2 -1 0 1 2

Type Information, HA-, 4/2014 :

TPI	2259	PTAT	2.55
Reliability	Daughters	Herds	
76%	0	0	

Pedigree:

Sire	REGANCREST ALTAIOTA-ET
MGS	SANDY-VALLEY BOLTON-ET
PGS	O-BEE MANFRED JUSTICE-ET
Dam	104115755

Codes:

aAa	231
DMS	234,246

10

[Handwritten signature]



AltaCAMROSE



Alta

011HO11123

DE-SU ALTACAMROSE-ET

Domain x Shottle x O Man

Reg USA 000069473993
DOB08/10/2010 RHA 100%

aAa 342 DMS 234,345

Haplotype: HH3

1111 324

GENOMIC CDCB SUMÁRIO 04/2014

LEITE	+842Libra	78% Conf	EFI	+7.9%
PROTEÍNA	\$+107	+0.02% +30 Libra	Fertilidade Da Filha	+0.2
GORDURA		-0.05% +18 Libra	SCS	2.90
MÉRITO QUELJO	\$+414	MN\$ +386	PL	+3.4
SAÚDE	+2.40	77% Conf	Valor Alta	\$354
Filhas/	Reb.	100% US Filhas	%	%

GENOMIC SUMÁRIO TIPO 04/2014

PA TIPO +2.28 Comp. Úbere +2.29 Comp. Pernas/Pés +1.81 78% Conf TPI 1944

PA TIPO +2.28, Filhas/ Reb. Confiabilidade 78%

Linear 04/2014	-2	-1	1	2	
Estatura					+2.57 Alta
Vigor					+1.36 Forte
Prof. Corporal					+1.19 Profundo
Carac. Leiteira					+0.85 Anguloso
Ângulo da Garupa					+1.51 Isq. Baixos
Largura da Garupa					+0.90 Larga
Pernas Lateral					+0.12 Encurvadas
Pernas Posterior					+2.15 Paralelas
Ângulo do Casco					+1.92 Alto
Comp. Pernas e Pés					+1.93 Alto
Úbere Anterior					+2.63 B. Aderido
Altura Úbere Post.					+2.41 Alto
Largura Úbere Post.					+2.22 Largo
Ligamento central					+1.86 B. Definido
Prof. do Úbere					+2.93 Raso
Coloc. dos Tetos Ant.					+1.79 Centrais
Coloc. Tetos Post.					+1.93 Centrais
Compr. dos Tetos					-0.92 Curtas

Características Descritivas (04/14)

Fac. de Parto do Touro	5.9%	96% Conf	1405 Observ.	
Fac. de Parto das Filhas	4.4%	66% Conf	0 Observ.	0 Filhas
Mortes ao Nascer -Touros	6.7%	90% Conf	1405 Observ.	
Mortes ao Nascer -Filhas	7.5%	61% Conf	0 Observ.	0 Filhas

Pai: Ronelee Toystory Domain-ET TV TL TD EX-90**Mae:** Sully Shottle May-TW VG-85 DOM
2-02 3x 365d 34,110m 3.2% 1095f 3.3% 1130p**Avô Mat:** Picston Shottle-ET TV TL EX-95**Avô Mat:** MS Sully Oman Muetze-ET EX-90
4-08 2x 365d 33,860m 3.4% 1164f 3.4% 1150p**Bisavô:** O-Bee Manfred Justice-ET TR TV TL TD EX-94**Bisavô:** Johnan Marshall Mint VG-85
2-02 2x 365d 31,030m 3.1% 961f 3.0% 941p

M

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.



1111 325

DE-SU ALTACAMROSE-ET

Interbull ID: USAM000069473993
NAAB: 011HO11123

Date of Birth: 8/10/2010
Genetic Recessive: TV TL TY
Inbreeding Coef: 7.4

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
78	842	-0.05	18	0.02	30	386	363	414	0	0	100	USA-D,4/2014

Management Traits: G

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	5.9	96%
M. Calving Ease	4.4	66%
Prod Life	3.4	72%
S.cell Score	2.9	75%
Dtr PG Rate	0.2	71%
Sire StillBirth	6.7	90%
Dtr StillBirth	7.5	61%

Type Information, HA-, 4/2014 :

TPI	1944	PTAT	2.28
Reliability	Daughters	Herds	
78%	0	0	

Pedigree:

Sire	RONELEE TOYSTORY DOMAIN-ET
MGS	PICSTON SHOTTLE-ET
PGS	JENNY-LOU MRSHL TOYSTORY-ET
Dam	138218285

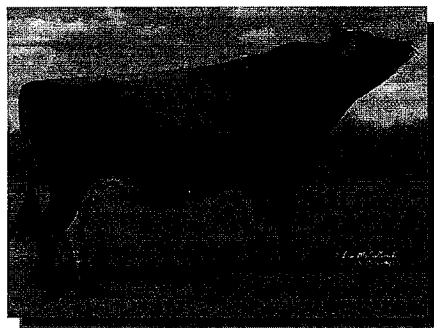
Codes:

aAa	342
DMS	234,345

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Udder Comp.		2.29
F & L Comp.		1.81
Body Comp.		1.89
Dairy Comp.		1.47
Stature		2.57
Strength		1.36
Body Depth		1.19
Dairy Form		0.85
Rump Angle		1.51
Thurl Width		0.90
R. Legs Side View		0.12
R. Legs Rear View		2.15
Foot Angle		1.92
Feet & Legs		1.93
F. Udder Att.		2.63
R. Udder Ht.		2.41
R. Udder Width		2.22
Udder Cleft		1.86
Udder Depth		2.93
F. Teat Place.		1.79
R. Teat Place.		1.93
Teat Length		-0.92
HA-, 4/2014		

AT



ACADEMY

011JE01000

BW ACADEMY-ET

Legion x Avery x Berretta



Reg USA 000116022712

DOB04/24/2008

aAa 432516 DMS 561,126

Kappa Casein BB

Haplotype:

GENOMIC CDCB SUMÁRIO 04/2014

LEITE	+782Libra	98% Conf	GFI	+7.5%
PROTEÍNA		-0.09% +11 Libra	Fertilidade Da Filha	+1.0
GORDURA		-0.08% +20 Libra	SCS	2.90
MÉRITO QUEIJO	\$+257	MN\$ +302	PL	+4.2
SAÚDE	+2.76	FM\$ +340	Valor Alta	\$311

2146 Filhas/ 169 Reb. 100% US Filhas 21135m 4.7% 988g 3.5% 741P

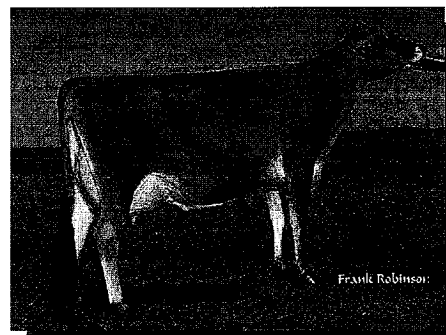
GENOMIC SUMÁRIO TIPO 04/2014

PTA TIPO +1.5 1227 Clsfd Dtrs **JUI +6.01** 99% Conf **JPI 116**

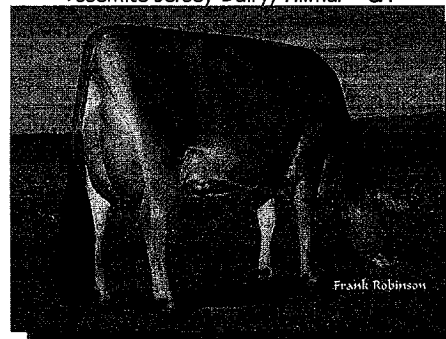
Tipo +1.5, 1227 Filhas/ 119 Reb. Confiabilidade 99%

Linear 04/2014	-2	-1	1	2	
Estatura					+1.3 Alta
Vigor					+1.1 Forte
Carac. Leiteira					-0.1 Grosseira
Ângulo da Garupa					-1.2 Isq. Altos
Largura da Garupa					+1.1 Larga
Pernas Lateral					+1.0 Encurvadas
Ângulo do Casco					-0.2 Baixo
Úbere Anterior					+3.1 B. Aderido
Altura Úbere Post.					+1.7 Alto
Largura Úbere Post.					+1.3 Largo
Ligamento central					+0.1 B. Definido
Prof. do Úbere					+3.5 Raso
Coloc. dos Tetos Ant.					+1.1 Centrais
Compr. dos Tetos					-1.2 Curtas

Pai: BW Legion
Mae: BW Avery Katie ET121-ET EX-93%
 6-06 305 3x 31,710m 4.8% 1516f 3.2% 1010p
Avô Mat: Bancrest Lester Avery - 122JE05063
Avô Mat: BW Berretta Prize G525 EX-92%
 3-01 305d 2x 25,570m 4.0% 1014f 3.7% 936p
Bisavô: Mason Boomer Sooner Berretta
Bisavó: BW Lyndon E47
 4-01 298d 21,140m 4.1% 857f 3.9% 824p



Yosemite Academy Delta N22415
Yosemite Jersey Dairy; Hilmar - CA



Yosemite Academy Rocket N22012
Yosemite Jersey Dairy; Hilmar - CA



Yosemite Academy SN21322
Yosemite Jersey Dairy; Hilmar - CA



Academy Daughter Group
Yosemite Jersey Dairy; Hilmar - CA



1111 327

BW ACADEMY-ET

Interbull ID: USAM000116022712
NAAB: 011JE01000

Date of Birth: 4/24/2008
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 6.4

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
98	782	-0.08	20	-0.09	11	302	340	257	2146	169	100	USA-D,4/2014

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	4.2	87%
S.cell Score	2.9	96%
Dtr PG Rate	1	89%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

Type Information, AJCA, 4/2014 :

PTI	116	PTAT	1.5
Reliability	Daughters	Herds	
99%	1227	119	

Pedigree:

Sire	BW LEGION
MGS	BANCREST LESTER AVERY
PGS	SOONER CENTURION-ET
Dam	110834153

Codes:

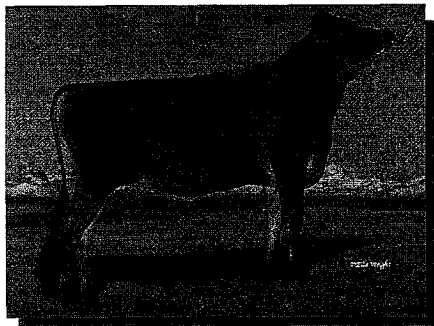
aAa	432516
DMS	561,126

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		1.30
Strength		1.10
Body Depth		0.00
Dairy Form		-0.10
Rump Angle		-1.20
Thurl Width		1.10
R. Legs Side View		1.00
Foot Angle		-0.20
F. Udder Att.		3.10
R. Udder Ht.		1.70
R. Udder Width		1.30
Udder Cleft		0.10
Udder Depth		3.50
F. Teat Place.		1.10
Teat Length		-1.20
AJCA, 4/2014		

A.

[Handwritten signature]

**KWYNN****011JE01110**

CDF KARBALA KWYNN

Karbala x Impuls x Paramount

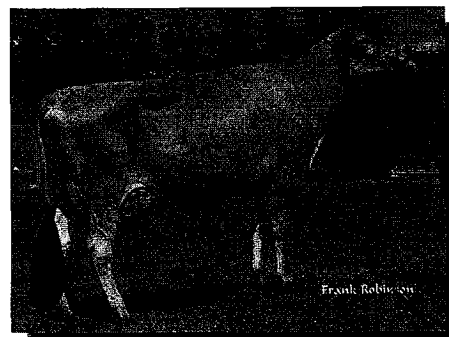


Reg 840 003005791893

DOB08/12/2010

aAa 342165 DMS 126

Haplotype: JH1


Alta


MGD: D&E Paramount Violet

GENOMIC CDCB SUMÁRIO 04/2014

LEITE	+693Libra	70% Conf	GFI	+7.6%
PROTEÍNA	+0.3%	+29 Libra	Fertilidade Da Filha	+0.0
GORDURA	+0.18%	+64 Libra	SCS	2.97
MÉRITO QUEIJO	\$+470	MN\$ +431	PL	+3.2
SAÚDE	+1.45	FM\$ +401	Valor Alta	\$410

Filhas/ Reb. 100% US Filhas % %

GENOMIC SUMÁRIO TIPO 04/2014

PA TIPO +2.0 0 Clsfd Dtrs **JUI +5.50** 68% Conf **JPI 171**

PA TIPO +2.0, 0 Filhas/ 0 Reb. Confiabilidade 68%

Linear 04/2014	-2	-1	1	2	
Estatutura				+2.3	Alta
Vigor				+0.6	Forte
Carac. Leiteira				+1.4	Anguloso
Ângulo da Garupa				+0.6	Isg. Baixos
Largura da Garupa				+0.9	Larga
Pernas Lateral				-0.1	Retas
Ângulo do Casco				+0.7	Alto
Úbere Anterior				+1.9	B. Aderido
Altura Úbere Post.				+2.3	Alto
Largura Úbere Post.				+1.8	Largo
Ligamento central				+1.3	B. Definido
Prof. do Úbere				+1.8	Raso
Coloc. dos Tetos Ant.				+1.2	Centrais
Compr. dos Tetos				+0.3	Compridos

Pai: BW Karbala-ET - 011JE00978

Mae: All Lynns Impuls Virginia-ET

Avô Mat: ISDK Q Impuls

Avó Mat: D&E Paramount Violet EX-90%
5-02 305d 3x 27,600m 4.2% 1167f 3.5% 953p

Bisavô: Rock Ella Paramount-ET

Bisavó: D&E Abe Violet EX-90%
6-06 305d 2x 22,060m 4.2% 928f 3.6% 791p



1111 320

CDF KARBALA KWYNN

Interbull ID: 840M003005791893
NAAB: 011JE01110

Date of Birth: 8/12/2010
Genetic Recessive:
Inbreeding Coef: 7.1

Production Traits: G

% Rel.	Milk Lbs.	% Fat	Fat Lbs.	% Prot.	Prot. Lbs.	NM\$	FMS	CM\$	Total Dtrs	Total Hrds	% US Dtrs	Gen. Base
70	693	0.18	64	0.03	29	431	401	470	0	0	100	USA-D,4/2014

Management Traits:

Trait	Rating	Reliability
Calving Ease	0	0%
M. Calving Ease	0	0%
Prod Life	3.2	57%
S.cell Score	2.97	64%
Dtr PG Rate	0	55%
Sire StillBirth		%
Dtr StillBirth		%

Linear Traits:

Trait	Profile	Score
Stature		2.30
Strength		0.60
Body Depth		0.00
Dairy Form		1.40
Rump Angle		0.60
Thurl Width		0.90
R. Legs Side View		-0.10
Foot Angle		0.70
F. Udder Att.		1.90
R. Udder Ht.		2.30
R. Udder Width		1.80
Udder Cleft		1.30
Udder Depth		1.80
F. Teat Place.		1.20
Teat Length		0.30
AJCA, 4/2014		

Type Information, AJCA, 4/2014 :

PTI	171	PTAT	2
Reliability	Daughters	Herds	
68%	0	0	

Pedigree:

Sire	BW KARBALA-ET
MGS	Q Impuls
PGS	SC GOLD DUST PARAMOUNT IATOLA-
Dam	116159979

Codes:

aAa	342165
DMS	126

M.

Handwritten signature

Handwritten marks and scribbles on the right margin



Criando Melhor • Construindo Condição • Entregando Resultados

Ficha do Produto



Dvórak AJ

Dvórak AJ

Registro:CEIP 2776/01 AJ **Código:**11NE530

Raça:Nelore

Nascimento:25/09/2001

Criador:Agropecuária Jacarezinho Ltda

Proprietário:Grupo Braido e Alta

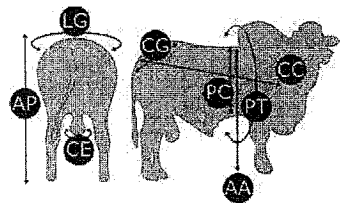
1111 330

Comentário

- * Touro de carcaça moderna, musculatura convexa e posterior bem conformado;
- * DECA 1 na Conexão Delta G, alto índice de filhos aprovados para CEIP;
- * Sua progênie se destaca pela musculosidade e precocidade sexual.

Comentário realizado em 17/05/2012, por Marcos Labury Gonçalves.

Medidas



Medidas aos 53 meses

SIGLA	DESCRIÇÃO	MEDIDA (cm)
AA	Altura Anterior	141
AP	Altura Posterior	153
CC	Comprimento Corporal	174
CE	Circunferência Escrotal	42
CG	Comprimento Garupa	51
LG	Largura Garupa	56
PT	Perímetro Torácico	230
	PESO(Kg):	1.076
	Frame:	-

Handwritten signature or mark.

Multiple handwritten signatures and marks on the right side of the page.



Ficha do Produto



Dvórak AJ

Dvórak AJ

Registro:CEIP 2776/01 AJ **Código:**11NE530

Raça:Nelore

Nascimento:25/09/2001

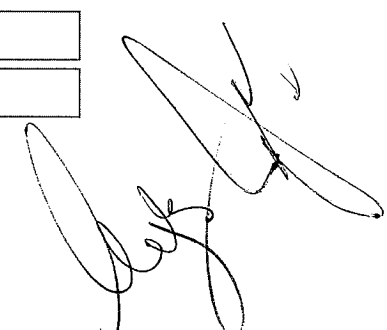
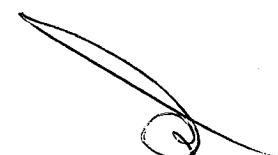
Criador:Agropecuária Jacarezinho Ltda

Proprietário:Grupo Braido e Alta

1111-331

Pedigree

			Barranco 1171 E3194
		1646 da MN D7661	Hialita Lamu AP1631
	Solimões AJ		
		151487 JC 151487JC	
Felius AJ			
	2425/89 SF 242589SF		
		Marel IZ I3157	Escaldado IZ E1406
	Guapore AJ		Engina CD3999
		224889 JZ 224889JZ	
0139/99 AJ 013999AJ			
	1794/96 AJ 179496AJ	AJRM 5196 AJRM5196	
		2015/92 JC 201592JC	





Ficha do Produto



Dvórak AJ

Dvórak AJ

Registro:CEIP 2776/01 AJ Código:11NE530

Raça:Nelore

Nascimento:25/09/2001

Criador:Agropecuária Jacarezinho Ltda

Proprietário:Grupo Braido e Alta

1111 332

Provas

SOBREANO			
Num Filhos / Rebanho	ACC	IDG	DECA
1027 / 19	0,99	11,46	1
	DEP	DECA	- +
D400	36,70	2	
GNS	5,71	2	
C SOB	0,09	3	
P SOB	0,52	1	
M SOB	0,51	1	
U SOB	-0,19	1	
PE/I	0,24	4	
PE/IP	-0,04	6	
IPP	-3,74	1	
DESMAMA			
Num Filhos / Rebanho	ACC	IDESM	DECA
2632 / 35	0,99	10,08	2
	DEP	DECA	- +
PN	-0,97	1	
D160	3,63	3	
GND	1,59	3	
C DES	-0,04	6	
P DES	0,38	1	
M DES	0,35	1	
U DES	-0,17	1	
HM	0,30	5	

(Handwritten signature)

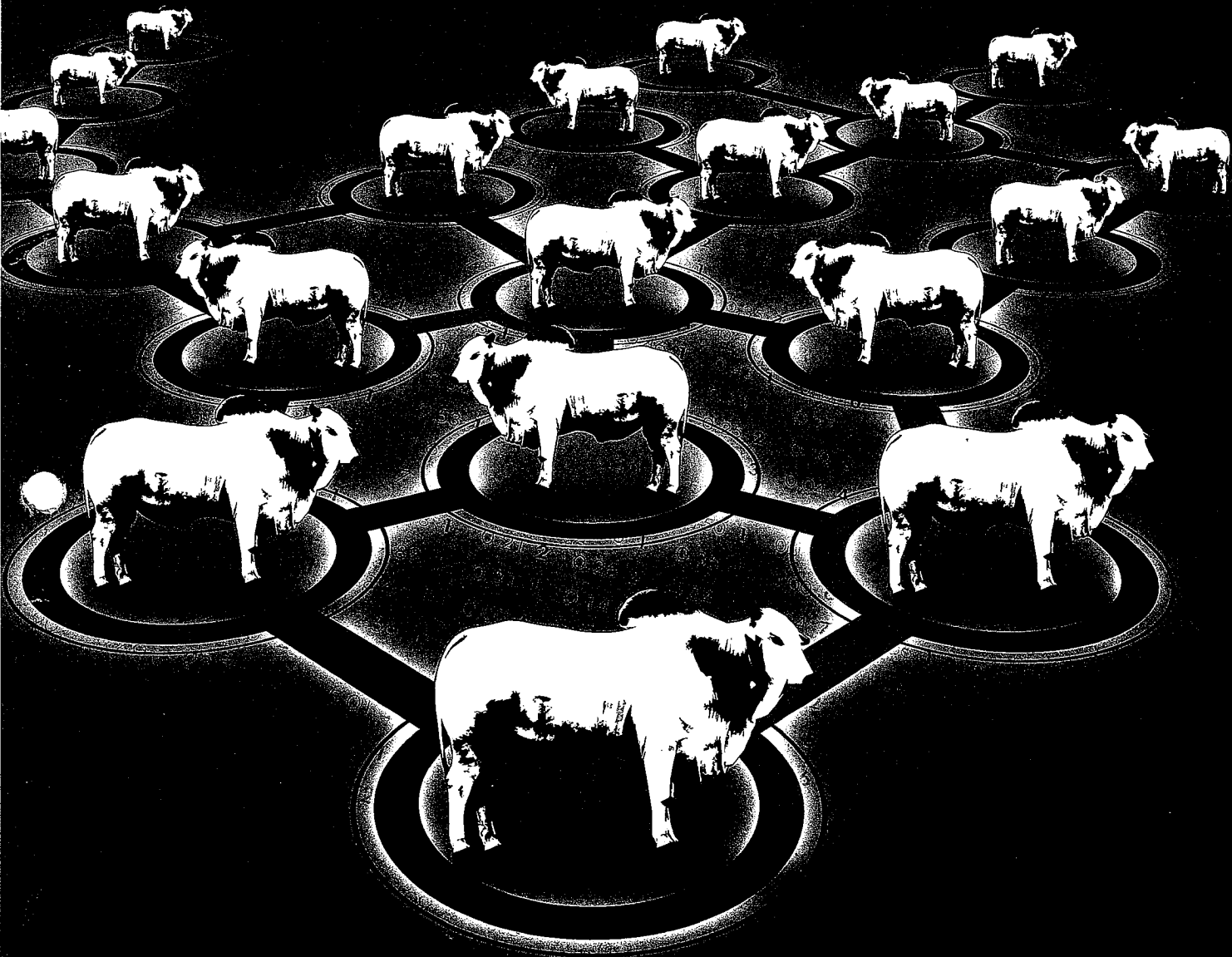
(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Large handwritten signature)

SUMÁRIO DE TOUROS 2013



ALIANÇA NELORE



TABELA 1 - Touros Ordenados pelo Índice Final Aliança

1111334

NOME DO TOURO	REGISTRO DO TOURO	REB DESM	NF DESM	AC DESM	PN DEP D	DIAS 160 DEP D	GND DEP D	C DESM DEP D	P DESM DEP D	M DESM DEP D	U DESM DEP D	H MAT DEP D	IND DESM ALIANÇA D
D ESTUARIO EGA	90294805EGA	1	100	0.92	-0.422	6.802	2.952	0.241	0.421	0.471	0.078		15.621
P BARUK PA	361608PA	11	90	0.92	-0.015	1.844	0.804	0.054	0.222	0.192	0.034		5.663
D SOBERBO FSA	11008FSA	1	49	0.88	0.127	4.712	1.863	0.221	0.133	0.035	0.099		6.623
MARISCO	13448	151	9352	0.98	-0.177	5.952	2.722	0.122	0.212	0.113	0.083	0.156	9.412
I PARANOIA KA	KAP237607	3	337	0.96	0.409	8.291	4.071	0.211	-0.046	-0.229	-0.005		7.612
CARURU AJ	738903AJ	3	290	0.96	0.046	5.222	2.472	0.142	0.222	0.241	0.140	0.015	10.142
COLORADO FSF	40804FSF	8	213	0.95	-0.055	6.852	3.402	0.142	0.152	0.113	0.057	0.773	10.432
ELLIOTT AJ	396702AJ	4	147	0.94	-0.263	0.126	0.375	0.015	0.123	0.133	0.016	0.593	3.154
DUMONT AJN	923208AJN	3	51	0.88	-0.303	1.614	0.934	0.054	0.222	0.222	0.037		6.143
X OBSTINADO CFM	ART07704	9	225	0.95	-0.076	2.604	1.643	0.103	0.113	0.015	0.160		5.253
PAINT TAITA	E0852	2	98	0.92		9.071	4.461	0.132	0.202	0.153	0.068		13.491
PAINT ELDORADO	E00694	5	56	0.88	-0.095	0.765	0.146	0.035	-0.057	0.084	0.129	1.731	0.065
D FEDERAL EGA	75175906EGA	3	130	0.94	-0.065	4.133	1.983	0.261	0.192	0.074	0.057		8.062
AJO4120AJ	041201AJ	2	57	0.89	-1.341	3.218	1.588	0.149	0.103	0.241	0.044	1.770	1.236
CABRAL AJ	406797AJ	38	2310	0.98	-0.511	7.761	3.691	0.191	0.301	0.261	-0.005	0.853	14.001
TRIPOLI AJN	977707AJN	9	73	0.90	0.238	3.053	1.404	0.064	0.035	0.143	0.026		4.863
LANCASTER AJN	844408AJN	5	142	0.94	-0.442	5.332	2.043	0.025	0.182	0.212	0.088		7.952
H DVORAK AJ	277601AJ	82	6719	0.98	-0.561	0.595	0.105	0.108	0.311	0.291	0.161	0.623	5.113
FANGIO AJ	316199AJ	40	2885	0.98	-0.581	4.403	1.783	0.152	0.192	0.271	-0.151	0.873	8.782
COLISEU CFM	IA2644	24	1829	0.98	0.056	3.323	1.414	0.103	0.251	0.301	0.047	0.444	8.442
I JURITI AJ	637504AJ	6	399	0.97	-0.392	3.263	1.523	0.221	0.371	0.421	0.088	-0.507	11.541
PINGO PA	200401PA	3	263	0.96	-0.268	3.693	1.863	0.035	0.212	0.152	0.129	0.175	7.483
I JAGUARI FM	7586405FM	11	202	0.95	0.167	2.903	1.523	0.142	0.311	0.281	-0.122	1.391	9.382
155308AJ	155308AJ	2	30	0.82	-0.831	2.524	1.883	0.103	0.152	0.152	0.047		4.313
ACARAJE AJ	831903AJ	2	154	0.94	-0.184	3.893	1.993	0.074	0.113	0.054	-0.073	0.723	6.083
L GURIA DA OLINDA	853900AJ	45	1804	0.98	0.298	3.583	1.833	0.064	0.074	0.045	-0.150	0.327	5.223
TIETE CFM	IA2602	53	6479	0.98	0.288	3.263	1.354	0.093	0.232	0.202	0.037	0.683	7.203
GUIABA FHB	8703FHB	3	48	0.87	-0.144	3.943	1.833	0.093	0.143	0.084	0.047	0.307	6.363
MONET AJ	349998AJ	8	668	0.97	0.510	9.591	4.671	0.172	0.202	0.133	0.068	1.441	13.941
FALCON AJN	875508AJN	3	74	0.91	0.278	5.362	2.922	0.035	0.084	0.005	0.026		7.183
VOCETEDACA	794806EBO	1	66	0.90	0.157	5.842	2.792	0.182	0.025	0.192	0.068		8.922
PIAU AJ	654305AJ	3	126	0.94	-0.147	0.026	0.375	0.047	0.162	0.143	-0.073	0.723	3.274
L DEPOSITO COL	COLA3699	5	331	0.96	0.076	0.375	0.155	-0.088	-0.057	0.271	-0.161	-1.059	1.845
MATRINXA AJ	542005AJ	9	173	0.95	-0.760	9.251	4.681	0.421	0.251	0.301	0.057	1.681	17.113
H BINTHUR CAXIAS	RPK27	7	144	0.94	0.860	1.684	1.673	0.261	0.143	0.045	0.170		6.543
TUCUNARE AJ	728905AJ	7	130	0.94	0.469	-0.326	0.185	0.084	0.172	0.222	0.109	0.544	4.354
OSMIO AJ	502406AJ	11	411	0.97	0.349	9.081	4.481	0.191	0.261	0.133	0.160	1.292	14.191
964207AJN	964207AJN	1	41	0.86	-0.127	7.181	3.452	0.006	0.045	0.046	0.044		7.391
L PAINT IMPACTO	H000121	110	8514	0.98	0.036	6.132	2.862	0.054	0.351	0.341	-0.161	-0.226	12.561
MOSS AJN	608308AJN	6	105	0.93	-0.501	5.962	3.092	0.054	0.251	0.271	0.054		11.511
773005AJ	773005AJ	2	53	0.88	-0.352	2.953	2.482	0.083	0.291	0.222	-0.211		10.352

1111-335



	NF SOBR	AC SOBR	DIAS 400 DEP D	GNS DEP D	C SOBR DEP D	P SOBR DEP D	M SOBR DEP D	U SOBR DEP D	PE/I DEP D	PE/IP DEP D	IPP DEP D	RMAT DEP D	IND FINAL ALIANÇA D	PER
	58	0.89	20.39 3	3.48 3	0.24 1	0.51 1	0.51 1	0.07 8	-0.84 0	-0.85 0			10.95 1	7
	60	0.88	25.16 2	3.22 3	0.14 3	0.34 1	0.38 1	-0.02 5	0.60 2	0.25 3			10.88 1	7
	32	0.83	27.42 2	4.88 2	0.34 1	0.21 2	0.10 4	0.10 9	0.70 1	0.37 2			10.88 1	7
7114	0.98	45.82 1	7.76 1	0.19 2	0.35 1	0.22 2	-0.08 3	-0.34 8	-0.50 0	-2.90 3	14.78 1		10.86 1	7
2	188	0.95	54.97 1	10.41 1	0.25 1	-0.03 6	-0.19 9	0.02 6	0.76 1	0.30 2			10.83 1	7
3	231	0.96	12.68 4	3.11 3	0.15 2	0.29 1	0.30 1	0.17 0	0.39 3	0.24 3	-4.94 2		10.83 1	7
5	106	0.93	31.10 2	7.09 1	0.19 2	0.19 2	0.16 3	0.03 6	0.17 4	-0.12 7		9.37 2	10.82 1	7
4	124	0.93	5.20 5	1.67 4	0.08 4	0.10 4	0.15 3	-0.00 5	1.63 1	1.24 1	-1.64 4	15.69 1	10.79 1	7
2	43	0.82	-1.41 6	0.43 5	0.23 1	0.30 1	0.35 1	0.04 7	0.81 1	0.75 1			10.77 1	7
7	155	0.94	53.34 1	9.00 1	0.27 1	0.36 1	0.27 1	0.17 0	-0.48 9	-0.63 0			10.77 1	7
2	2	0.86	9.12 4	5.71 2	0.18 2	0.27 1	0.19 2	0.04 7	0.35 3	-0.07 6		6.76 3	10.74 1	7
5	39	0.85	38.76 1	3.13 3	0.11 3	0.10 4	0.29 1	0.20 0	1.51 1	1.02 1		6.58 3	10.61 1	8
2	77	0.91	21.14 3	3.99 3	0.21 2	0.32 1	0.13 3	0.06 7	0.63 1	0.26 3			10.59 1	8
2	42	0.86	38.88 1	3.10 3	0.06 4	0.41 1	0.52 1	-0.05 4	0.59 2	0.29 3	5.60 9	9.01 2	10.56 1	8
3	1786	0.98	31.91 2	6.29 2	0.21 1	0.29 1	0.22 2	-0.00 5	-0.44 9	-0.58 0	-2.19 4	19.07 1	10.51 1	8
7	52	0.88	38.31 1	6.20 2	0.14 2	0.13 3	0.17 2	0.01 6	0.50 2	0.24 3			10.51 1	8
5	104	0.92	16.04 3	2.85 3	0.05 4	0.30 1	0.28 1	0.09 8	0.80 1	0.45 2			10.47 1	8
6	4637	0.98	24.38 2	2.95 3	-0.00 6	0.46 1	0.45 1	-0.18 1	0.18 4	-0.01 6	-4.11 2	14.31 1	10.46 1	8
8	2196	0.98	12.60 4	2.20 4	0.18 2	0.20 2	0.32 1	-0.15 2	0.61 2	0.37 2	-5.56 2	17.42 1	10.42 1	8
2	1487	0.98	17.44 3	3.18 3	0.12 3	0.30 1	0.39 1	0.02 6	0.14 4	-0.02 6	-1.36 4	16.24 1	10.42 1	8
3	293	0.96	27.59 2	3.85 3	0.21 2	0.36 1	0.44 1	0.10 9	-0.65 0	-0.68 0	-4.03 2	18.20 1	10.41 1	8
3	215	0.95	33.43 1	5.96 2	0.08 4	0.26 2	0.20 2	0.15 9	0.26 4	-0.06 6		12.39 2	10.41 1	8
9	99	0.92	14.14 3	2.60 4	0.19 2	0.45 1	0.36 1	-0.13 2	-0.15 7	-0.15 7	-5.85 2	16.25 1	10.38 1	8
2	23	0.78	24.37 2	4.78 2	0.15 2	0.22 2	0.20 2	0.03 7	0.47 2	0.17 4			10.35 1	8
2	22	0.93	31.89 2	5.30 2	0.14 2	0.14 3	0.08 4	-0.07 3	0.77 1	0.45 2	-10.41 1	17.77 1	10.33 1	8
1	1245	0.98	24.91 2	4.43 2	0.10 3	0.15 3	0.12 3	0.17 0	1.05 1	0.67 1		13.15 1	10.31 1	8
8	5040	0.98	17.79 3	3.12 3	0.12 3	0.31 1	0.26 1	0.02 6	0.42 2	0.23 3	-5.27 2	15.45 1	10.29 1	8
3	27	0.82	6.45 5	2.09 4	0.10 3	0.28 1	0.32 1	0.03 6	1.03 1	0.64 1		10.13 2	10.29 1	8
8	410	0.97	22.50 2	5.53 2	0.19 2	0.20 2	0.13 3	0.05 7	0.15 4	-0.04 6	-3.49 3	15.47 1	10.27 1	8
2	23	0.79	31.33 2	6.38 2	0.09 3	0.28 1	0.16 3	0.05 7	0.50 2	0.14 4			10.22 1	8
1	33	0.82	34.06 1	5.81 2	0.20 2	0.02 5	0.16 3	0.07 8	0.36 3	0.16 4			10.17 1	9
3	87	0.91	12.83 4	1.22 5	-0.02 6	0.21 2	0.22 2	-0.10 2	1.63 1	1.04 1		4.40 3	10.15 1	9
2	228	0.96	32.91 1	4.24 2	-0.03 6	-0.00 6	0.30 1	-0.17 1	1.15 1	0.70 1		15.58 1	10.15 1	9
8	140	0.94	17.58 3	5.38 2	0.44 1	0.24 2	0.29 1	0.05 7	-0.49 9	-0.82 0	-1.87 4	19.87 1	10.12 1	9
6	79	0.90	49.92 1	7.93 1	0.30 1	0.21 2	0.12 3	0.23 0	-0.46 9	-0.47 0			10.08 1	9
7	102	0.92	25.81 2	2.71 3	0.17 2	0.26 2	0.30 1	0.11 9	0.69 1	0.29 3	-4.92 2	9.24 2	10.06 1	9
1	294	0.96	20.88 3	6.08 2	0.16 2	0.28 1	0.10 4	0.17 0	-0.03 6	-0.32 9	-4.43 2		10.04 1	9
1	39	0.85	64.44 1	11.25 1	0.11 3	-0.00 6	-0.09 7	-0.04 4	0.40 3	-0.25 8			10.01 1	9
2	6022	0.98	6.70 4	2.42 4	0.02 5	0.33 1	0.35 1	-0.18 1	0.13 4	-0.05 6	-6.54 1	17.96 1	9.99 1	9
5	98	0.91	10.06 4	3.51 3	0.06 4	0.20 2	0.27 1	-0.07 3	0.39 3	0.11 4			9.99 1	9
2	39	0.84	17.02 3	3.87 3	0.12 3	0.27 1	0.16 3	-0.23 1	0.32 3	0.04 5			9.98 1	9

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ALTA GENETICS INC., empresa com sede em R.R. 2, Balzac, Alberta, T0M 0E0, Canadá, neste ato representada legalmente por, **DOUGLAS G. BLAIR**, Diretor Presidente, Canadense, casado, Bacharel em Ciência na Agricultura, mora e reside na 147 Country Club Lane, R.R. 4, Calgary, Alberta, T2M 4L4, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº FV093030 e Certidão de Nascimento nº 4209913780 emitido pelo Governo do Canadá e **DONALD B. DUFAULT**, Diretor Financeiro, Canadense, casado, Bacharel em Comércio, mora e reside na 4324 Viscount Drive N.W., Calgary, Alberta, T3A 0N9, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº BL174999 e Certidão de Nascimento nº 4306018297 emitido pelo Governo do Canadá e **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Dr. Freire Alemão, nº 155, apartamento 401, em Porto Alegre, R.S., CPF de nº 431.917.200-06, Carteira de Identidade de nº SSP/RS 1027695145; deliberam de comum acordo a constituição de uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA., é uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 1220, sala 215, podendo abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil ou do exterior.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto a importação, exportação, comércio, representação e distribuição de produtos agropecuários, inclusive sêmen e embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; a implantação de sistemas informatizados na área agropecuária e a representação comercial em geral.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

R\$ 40.200.114.345
110337

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

- a) **ALTA GENETICS INC.** com 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); e
- b) **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA** com 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Primeiro - A integralização das quotas é feita neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada ao valor do capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da sociedade será exercida pelo quotista **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, com a designação de Diretor.

Artigo 7º - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Diretor, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro - Para alienação ou oneração de bens imóveis o Diretor deverá estar autorizado através de procuração específica para o ato.

Parágrafo Segundo - O Diretor poderá constituir procuradores, mediante especificação no instrumento dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato.

Artigo 8º - O Diretor receberá a remuneração que for deliberada pelos sócios.

Artigo 9º - O Diretor fica dispensado de prestar caução.

**CAPÍTULO IV
DAS QUOTAS SOCIAIS**

Artigo 10º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Artigo 11º - A sociedade, em primeiro lugar, e os demais sócios, em segundo lugar, terão preferência na aquisição das quotas sociais, por um preço máximo desde já fixado como sendo o do valor patrimonial contábil da quota, de acordo com o último balanço levantado.

Artigo 12º - O sócio que quiser transferir suas quotas, ou parte delas, assim o comunicará, por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente a sua aquisição e o preço ajustado; se ao término de trinta dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, a sociedade, ou qualquer dos sócios, não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Artigo 13º - É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas, em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

**CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Artigo 14º - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral.

Artigo 15º - O lucro apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar.

**CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO**

Artigo 16º - Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

Artigo 17º - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto no artigo 19 (dezenove).

Artigo 18º - A sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou, se não desejarem ingressar na sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto artigo seguinte.

Artigo 19º - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, a ser levantado na ocasião e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômico-financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.

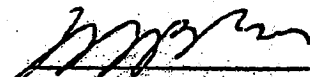
CAPÍTULO VII DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

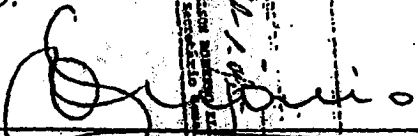
Artigo 20º - Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, será resolvida pela aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.


Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

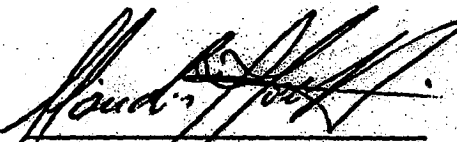
E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em cinco vias, juntamente com as testemunhas.



Porto Alegre, R.S., 01 de Agosto de 1995.


ALTA GENETICS INC.
DOUGLAS G. BLAIR


DONÁRIO G. LOPES DE ALMEIDA
17 AGO 1995


ALTA GENETICS INC.
DONALD B. DUFAULT


TESTEMUNHAS:
CLÁUDIO MANGONI MORETTI
OAB/RS 28.384


MARCELO BAGGIO DE FREITAS
CPF nº 509.369.500-10

FERNANDO OTAVIO LUCAS
CPF nº 447.358.040-72

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

1111 340

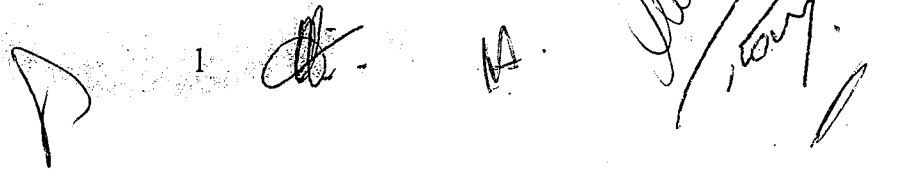
: : : : : : : :

ALTA GENETICS INC., empresa estrangeira sediada em R. R. 2, Balzac, Alberta TOM OEO, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.203/0001-70, neste ato devidamente representada por RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38.010-270; e

ALTA GENETICS HOLDINGS LTD., empresa estrangeira sediada na Rua 411-1 S.E., nº 2.200, Balzac, Alberta, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.219/0001-82, neste ato devidamente representada por RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38.010-270.

Atuais sócias componentes da sociedade limitada que se denomina "**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**", inscrita no CNPJ sob o n.º 00.771.945/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 312.0542649-8, em 28 de abril de 1998, e alterações posteriores registradas sob os n.ºs 1.632.761; 1.770.821; 2.652.335; 3.396.408; 3.571.877; 412.666-5 e 4.158.053, respectivamente, resolvem, de comum acordo, proceder à presente alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1



1111341

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por decisão unânime e em comum acordo das sócias quotistas, doravante a sociedade passará a ter como objetivos sociais "a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral".

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da presente alteração contratual, consolidam-se as cláusulas contratuais passando-se a nova redação do contrato social da sociedade "**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**", consolidado pela 13ª alteração contratual, a ser a seguinte:

1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS

1.1. A sociedade girará sob a denominação social de "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.", adotando o nome fantasia de "ALTA BRASIL".

1.2. A sociedade é estabelecida nesta cidade de Uberaba (MG), na Rodovia BR-050 Km. 164 à direita, CEP 38.055-010 – Zona Rural e Caixa Postal nº 4.008, Uberaba (MG) – CEP 38.020-970, em cuja comarca tem eleito seu foro jurídico, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, sendo que o início de suas atividades se deu em 01 de agosto de 1995, com prazo de duração por tempo indeterminado.

1.3. A sociedade tem como objetivos sociais "a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos

000342

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral".

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social da sociedade é no importe de R\$ 5.364.300,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), dividido em 5.364.300 (cinco milhões, trezentas e sessenta e quatro mil e trezentas) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias quotistas da seguinte forma:

<i>Sócio</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor</i>
<i>Alta Genetics Inc.</i>	5.283.836	R\$ 1,00	R\$ 5.283.836,00
<i>Alta Genetics Holdings Ltd.</i>	80.464	R\$ 1,00	R\$ 80.464,00
TOTAL	5.364.300	R\$ 1,00	R\$ 5.364.300,00

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A administração da sociedade será exercida por **HEVERARDO REZENDE CARVALHO**, brasileiro, casado com Valéria Caixeta Antunes pelo Regime da Separação Total de Bens, administrador de empresas, filho de José Pedro de Aguiar Carvalho e de Hélia Rezende Carvalho, nascido a 07 de julho de 1953, natural de Lavras(MG), residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba(MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 – Bairro São Benedito – CEP 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

001 343

especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil) e o respectivo prazo do mandato, ficando proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais.

3.2. *Para alienação ou oneração de bens imóveis o administrador deverá estar autorizado expressamente por meio de procuração específica para o ato.*

3.3. *Em caso de cheques, duplicatas, avais ou outras obrigações de interesse da sociedade, esta será representada pelo seu Diretor nomeado na presente cláusula e por um procurador ou somente por dois procuradores com poderes específicos para o ato.*

3.4. *O Diretor fica dispensado de prestar caução.*

4. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1. *A responsabilidade das sócias quotistas é restrita ao valor de suas quotas, respondendo eles pela integralização do capital social, a teor do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.*

5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

5.1. *O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.*

5.2. *Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios.*

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

1111344

6. DA CESSÃO DE QUOTAS

6.1. Obedecendo-se às normas insertas no caput dos artigos 1.056 e 1.057, ambos do Código Civil Brasileiro, as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros não-sócios sem o consentimento por escrito dos titulares que representem, no mínimo, três quartos do capital social.

6.2. As quotas sociais poderão ser cedidas a quem seja sócio, total ou parcialmente, independentemente da anuência dos demais sócios.

7. DA SUCESSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

7.1. O falecimento, retirada, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos quotistas não será motivo para dissolução da sociedade. Em ambos os casos os sócios remanescentes poderão optar entre a redução do capital social ou o suprimento do valor das respectivas quotas sociais.

7.2. Ocorrendo a retirada de sócio, o que somente poderá acontecer com a notificação dos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1.029 do Código Civil), serão liquidadas as quotas sociais do sócio por meio de balanço especialmente levantado para tal fim.

7.3. Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com suas atividades contando com os sócios remanescentes e o representante do espólio, os quais procederão à liquidação das quotas sociais do sócio falecido, com o conseqüente pagamento a seus herdeiros. Entretanto, os herdeiros do sócio falecido poderão optar por integrarem a sociedade, o que deverão fazer por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, quando, então, lhes serão transferidas as quotas mediante a competente e necessária alteração contratual. Caso optem por não integrarem a sociedade, os haveres que porventura tenha direito o falecido ser-lhes-ão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, as quais deverão ser acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária vigente à época do evento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

1111 345

8. DA VEDACÃO DA ADMINISTRAÇÃO POR TERCEIRO NÃO-SÓCIO

8.1. *As sócias quotistas poderão deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhe serão atribuídos, sendo que a sociedade poderá ser administrada por terceiro não-sócio.*

9. DAS DELIBERAÇÕES DOS QUOTISTAS

9.1. *As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, que lhes será devidamente comunicada mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).*

9.2. *As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todos as sócias comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2.º, do artigo 1.072 do Código Civil).*

9.3. *Aplicar-se-á, quanto ao quorum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.*

10. DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

10.1. *A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.*

10.2. *A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime das sócias, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o quorum previsto no artigo 1.076 do Código Civil.*

10.3. *Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre as sócias quotistas na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres."*

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

1111346

As sócias declaram sob suas responsabilidades que não se encaixam nas vedações previstas em lei para o exercício de atividade empresarial.

Também assina o presente instrumento o administrador da sociedade, devidamente nomeado, declarando, sob sua responsabilidade, não se encaixar nas vedações previstas em lei para o exercício da atividade empresarial.

Ficam revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, prevalecendo doravante apenas o disposto no presente instrumento contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba (MG) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

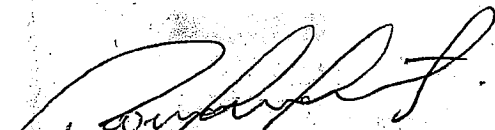
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha, rasura ou borrão, uma das quais será levado a registro no órgão competente.

Uberaba (MG), aos dezoito de outubro de dois mil e dez.



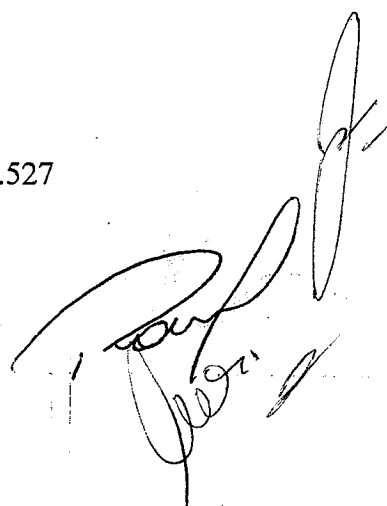
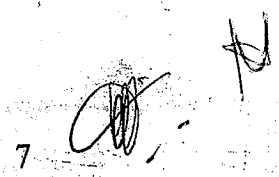
ALTA GENETICS INC.

P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527




ALTA GENETICS HOLDINGS LTD.

P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527




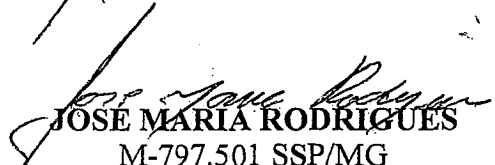
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

1111347

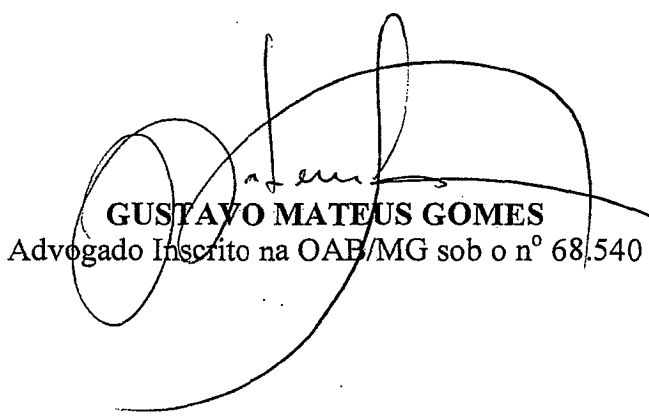

HEVERARDO REZENDE CARVALHO
RG nº 115.562 – SSP/MG
Administrador

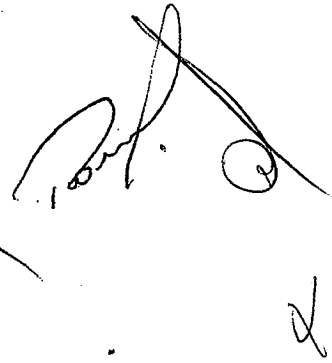
TESTEMUNHAS


CARLOS ROBERTO MARTINS
M-2.908.372 SSP/MG


JOSÉ MARIA RODRIGUES
M-797.501 SSP/MG

Visto:


GUSTAVO MATEUS GOMES
Advogado Inscrição na OAB/MG sob o nº 68.540



3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO: 4480639
EM 28/10/2010
#ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA#

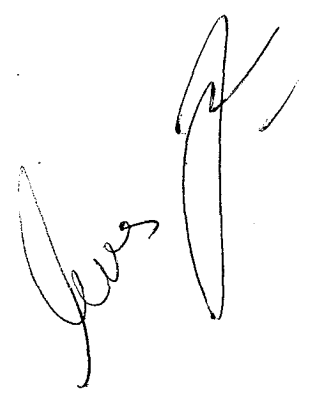
PROCOLO: 10/551.326-1

#00302961

MARILEY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUCEMG







1111 348

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.771.945/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/1995
NOME EMPRESARIAL ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALTA BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 01.53-9-01 - Criação de caprinos 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD BR-050	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM: 164 A DIREITA;	
CEP 38.055-010	BAIRRO/DISTRITO PARQUE HILEIA	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Handwritten marks: a circle with a dot, the Greek letter alpha (α), and a large number 3.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/05/2014** às **13:27:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/05/2014

Handwritten mark: a stylized letter 'P'.

Handwritten mark: a star-like symbol.

Handwritten signature.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000349

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 034012014-88888945
Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/02/2014.
Válida até 09/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

1111 350

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00771945/0001-07
Razão Social: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia: ALTA BRASIL
Endereço: ROD BR-050 S/N KM 164 / PARQUE HILEIA / UBERABA / MG / 38055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014

Certificação Número: 2014050503391150852054

Informação obtida em 05/05/2014, às 13:27:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000 351

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 00.771.945/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:52:40 do dia 23/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2014.

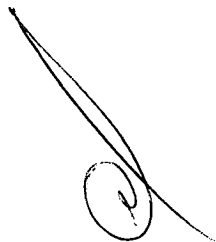
Código de controle da certidão: **F6C9.B2BA.9842.2E69**

Certidão emitida gratuitamente.

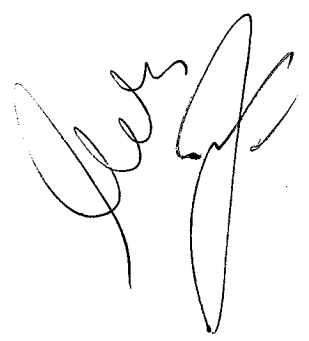
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

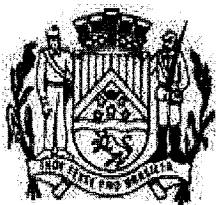
			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/04/2014		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/06/2014		
NOME/NOME EMPRESARIAL: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701700398.01-19		CNPJ/CPF: 00.771.945/0001-07		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RODOVIA BR-050				NÚMERO: SN	
COMPLEMENTO: KM 164 A DIREITA,		BAIRRO: PARQUE HILEIA		CEP: 38055010	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: UBERABA		UF: MG	
<p>Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p>					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000057543849					

1101 352







Prefeitura Municipal de Uberaba

1101 353

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Identificação do requerente:

Nome: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**

Pessoa: 297.127

CNPJ: **00.771.945/0001-07**Endereço: **ROD BR 050, 1 km 164 a direita**
PARQUE HYLÉIA UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **04/08/2014**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 9p2r8c4c2

Emitida em 06/05/2014 às 09:21:20

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

CODIUB - Tecnologia da Informação



TJMG - COMARCA DE UBERABA
JUSTIÇA COMUM

0000354

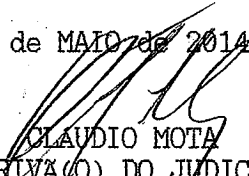
CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial e do Processo Judicial Eletrônico (PJe), nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA HAVER CONTRA:

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

UBERABA, 06 de MAIO de 2014 - 09:10:58


CLAUDIO MOTA
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

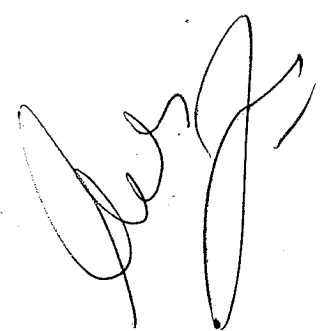
Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

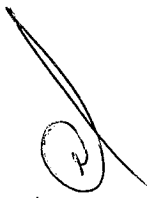
FÓRUM MELO VIANA
R. DOUTOR LAURO BORGES, 97 BAIRRO: CENTRO CEP: 38010060
UBERABA - MINAS GERAIS













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS DE UBERABA

TABELIA: Rosa Maria Santos Terra

TABELIAO SUBSTITUTO: Luiz Antonio Freua

RUA VICARIO SILVA, 168 - 1º ANDAR
UBERABA - MINAS GERAIS

CERTIDÃO

41176/1
NUMERO

DRA. ROSA MARIA SANTOS TERRA TABELIA
DE PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS NA FORMADA LEI ETC.

CERTIFICO atendendo solicitação protocolizada de pessoa interessada
que revendo em meu Tabelionato os Livros de Transcrição de Protestos, de Letras
de Câmbio, Notas, Promissórias, Duplicatas e outros Titulos de dívida
NÃO ENCONTREI nos últimos 5 anos transcrição de protestos de
titulo algum de responsabilidade de ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CNPJ N°
00.771.945/0001-07

O referido é verdade e dou fe.

UBERABA/MG, 16 de abril de 2014 (16:18)

Em testemunho _____ da verdade

Tabelionato de Protestos de Titulos

Emol: R\$24,19 Taxa fisc: R\$4,88 Total: R\$29,07

*****VERSO EM BRANCO*****

Tabelionato de Protesto
 de Títulos
Selo de Fiscalização
 Tabelião Substituto
CERTIDÃO
 AX7-73439
 Luiz Antonio Freua
 Uberaba-MG

1111355



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

1111356

Nome: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.771.945/0001-07

Certidão nº: 47384328/2014

Expedição: 05/05/2014, às 13:31:56

Validade: 31/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.771.945/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/MG

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que esta devidamente Registrado neste Ministério
sob o N°: **MG-89611-0**

O Estabelecimento: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**
CNPJ/CPF N°: 00.771.945/0001-07 Inscrição Estadual: 7017003980119

Localizado a: BR 050, KM 164
Bairro: ZONA RURAL Localidade/Distrito:
Município: Uberaba UF: MG
CEP: 38055010 Processo N°: 21028.005673/2005-31

Área: **MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL** Concessão:

Atividade: **PRODUTOR**

Classificado como:
SEMEN BOVINO Concessao: 28/09/2005
SEMEN OVINO Concessao: 19/12/2007
SEMEN CAPRINO Concessao: 19/12/2007

Atividade: **IMPORTADOR**

Classificado como:
SEMEN BOVINO Concessao: 28/09/2005
SEMEN OVINO Concessao: 14/12/2010
SEMEN CAPRINO Concessao: 14/12/2010

Atividade: **EXPORTADOR**

Classificado como:
SEMEN BOVINO Concessao: 28/09/2005
SEMEN OVINO Concessao: 14/12/2010
SEMEN CAPRINO Concessao: 14/12/2010

Atividade: **COMERCIANTE**

Classificado como:
SEMEN BOVINO Concessao: 28/09/2005
SEMEN OVINO Concessao: 14/12/2010
SEMEN CAPRINO Concessao: 14/12/2010

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2013

Theomar de Figueiredo e Silva
Theomar de Figueiredo e Silva
Médica Veterinária CRMV MG 2277
Fiscal Federal Agropecuário
Chefe do SEFIP/DDA/SFA-MG

1111 357

J

H

B
[Handwritten signature]

1111 358

IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nº. Registro: **MG-89611-0** C.N.P.J: 00.771.945/0001-07
Área.....: **MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL**
Razao Social.: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**
Endereço.....: **BR 050, KM 164**
Município.....: **Uberaba UF: MG**

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULAR(ES) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nome.....: **LUIS ALFREDO GARCIA DERAGON**
Conselho.: **CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA**
Inscrição: **2780** Região: **MINAS GERAIS**

IDENTIFICAÇÃO DE SUBSTITUTOS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nome.....: **TIAGO MOREIRA CARRARA**
Conselho.: **CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA**
Inscrição: **8547** Região: **MINAS GERAIS**

Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2013

Theomar de Figueiredo e Silva

Theomar de Figueiredo e Silva
Médica Veterinária CRMV MG 2277
Fiscal Federal Agropecuário
Chefe do SEFIP/DDA/SFA-MG

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
TAB. FULVIO MARCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41
PARX: (34) 3333-3699 UBERABA - MG

AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia confere com o original.
Dou fé.
UBERABA / MG

07 MAI 2014

EM TESTE da TABELIAÇÃO

TABELIAÇÃO

SELO DE AUTENTICAÇÃO
CFF 48789

P

[Handwritten signature]

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 017/2014

Alta Genetics do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº00.771.945/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr Giovanni Gonçalves Araújo, portador do documento de identidade RG nº MG 18.734.727, emitido pela SSP/MG, e do CPF nº 475.107.736-87, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Uberaba/MG, 12 de Maio de 2014.

00771945/0001-07
IE 701700398-0119
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.
ROD. BR 650 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa

Alta Genetics do Brasil Ltda
Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG 18.734.727
CPF: 475.107.736-87
Subgerente

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA

Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada: GIOVANNI GONCALVES ARAUJO

Emol: R\$3,68 Reco: R\$0,22 Taxa: R\$1,21 Total: R\$5,11
Dou fe, Em testemunho da verdade
Uberaba-MG 12/05/2014 13:43

Francisco Nasareno Gonçalves - Escrevente



1111-300

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 017/2014

Alta Genetics do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.771.945/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr Giovanni Gonçalves Araújo, portador do documento de identidade RG nº MG 18.734.727, emitido pela SSP/MG, e do CPF nº 475.107.736-87, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Uberaba/MG, 12 de Maio de 2014.

00771945/0001-07
IE 701700398-0119

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

Rua BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3899

Reconheço por semelhança a firma indicada: GIOVANNI GONCALVES
ARAUJO

Emol: R\$3,68 Reco: R\$0,22 Taxa: R\$1,21 Total: R\$5,11
Dou fe Em testemunho da verdade.
Uberaba-MG 13/05/2014

Francisco Nasareno Gonçalves - Escrevente

Alta Genetics do Brasil Ltda
Giovanni Gonçalves Araújo
RG: MG 18.734.727
CPF: 475.107.736-87
Subgerente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Confere Bessa



8

0001 361

ANEXO VII TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n°

017/2014

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Alta Genetics do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ/MF n° 00.771.945/0001-07, com sede à BR 050 – Km 164 – Parque Hileia, em Uberaba-MG CEP: 38055-010, representada neste ato por seu Subgerente Giovanni Gonçalves Araújo, portador do documento de identidade RG n° MG 18.734.727, emitido pela SSP/MG, e do CPF n° 475.107.736-87, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Cenere Bessa

VAGNER BLAZIUS
RG: 7.659.917-3

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

Giovanni Gonçalves Araújo
Subgerente

00771945/0001-07
IE 701700392-0119

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

ROD. BR 050 - KM 164
ZONA RURAL - CEP 38055-010
UBERABA - MG



EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP

AV. XV de Novembro, 790 Centro PONTE SERRADA-SC - 89683-000
embriosemen@embriosemen.com.br www.embriosemen.com.br
Fone: (49)3435-0723
CNPJ: 02.319.237/0001-65 Inscrição Estadual: 253.620.295

Registro no MAPA/SC – nº 21660-7

PROCURAÇÃO

EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, CNPJ. 02.319.237/0001-65, sediada na AV XV de Novembro, 790, em Ponte Serrada SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. SANDRO HILARIO PAVAN, CPF. 560.205.031-00 e RG nº 0007772410-SSP/MS, residente na AV XV de Novembro-790, Centro, na cidade de Ponte Serrada SC, nomeia e faz seu Procurador o Sr. RODRIGO TURMER AZEVEDO, portador do CPF nº 946.131.680-15 e RG nº 2069500474 SSP/RS, residente em Ponte Serrada SC, ao qual outorga poderes para participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS E OU PRIVADAS, nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul, outorgando-lhe amplos poderes para retirar editais, formular ofertas e lances de preços, assinar propostas, indicar representantes, interpor recursos quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os todos os demais atos em processos licitatórios.

Procuração válida até 15 de Fevereiro de 2015.

Ponte Serrada - SC, 12 de Maio de 2014.

TABELIONATO

Sandro Hilario Pavan
SANDRO HILARIO PAVAN
CPF. 560.205.031-00
RG nº 000772410 SSP/MS
Gerente Administrativo

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Cândida Jacina Bandeira Correia - Tabelião
Av. XV de Novembro, 534 - Centro - Cep 89683-000 - Ponte Serrada SC - Fone: 49 3435-0459 - e-mail: notasp@hotmial.com
REC. nº 074540. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
SANDRO HILARIO PAVAN
em Ponte Serrada, 12 de maio de 2014.
Cada cópia custa R\$ 2,43 + selo: R\$ 1,46 - Total: R\$3,89
Cada cópia Fiscalização - Selo normal/DMA27307-OD70
Cada cópia selo do ato em selo.jsc.jus.br



N
[Handwritten initials]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/05/2014

[Handwritten signature and date]

000363

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CPF
 RODRIGO THURMER AZEVEDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2069500474 SJS/11 RS

CPF
 946.131.680-15

DATA NASCIMENTO
 11/09/1978

FILIAÇÃO
 THEOPHILO AZEVEDO NETO
 REJANE THURMER AZEVEDO

PERMISSÃO
 ACC CAT/HAB
 B

N.º REGISTRO
 03824341946

VALIDADE
 24/04/2016

T.º HABILITAÇÃO
 17/04/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO
 29/04/2011

Assinatura do Emissor
 Vanderlei O. Rosso
 Diretor do DETRAN/SC

10115783712
SC071762444

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

427611975

PROIBIDO PLASTIFICAR

427611975

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 16/05/2011

[Handwritten signatures and marks]

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
"EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA"

0000304

ARQUIMEDES TREVISAN, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à AV XV de Novembro, sn, Centro, Ponte Serrada SC., portador da C.I. sob n. 6.012.437-0 expedida pela SSP PR e emitida em 06 de junho de 1990 e cpf sob n. 020.680.429-67.

JOAO BEZERRA DE SALLES, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à AV XV de Novembro, sn, Centro, Ponte Serrada SC., portador da C.I. sob n. 5.519.860-8 expedida pela SSP PR e emitida em 07 de julho de 1995 e cpf sob n. 766.507.749-87.

Tem entre si contratada uma SOCIEDADE PÔR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, de acordo com o Código Comercial e o Decreto n. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, sob às cláusulas e condições que seguem:

PRIMEIRA

DA DENOMINO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

Art. 1a. A Sociedade girará sob a denominação social de:

"EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA"

Art. 2o. A Sociedade terá sua sede à Rua José Bortoluzzi, 251, Centro, Ponte Serrada Sc. .

Art. 3o. A Sociedade tem pôr objeto a exploração dos ramos de:

"Comércio varejista e atacadista de produtos agropecuários"

Art. 4o. A Sociedade iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 1998.

art. 5o. A Sociedade será pôr prazo indeterminado.

SEGUNDA

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Art. 5o. O Capital Social será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 6o. O Capital fica dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, da seguinte forma:

a) - O sócio ARQUIMEDES TREVISAN, subscrive e integraliza R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ou seja 2.700 (duas mil e setecentas) quotas.

b) O sócio JOÃO BEZERRA DE SALES, subscrive e integraliza R\$ 300,00 (trezentos reais), ou seja 300 (trezentas) quotas.

Art. 8o. A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei limitada a importância total do Capital Social.

TERCEIRA

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

Art. 9o. O exercício social proceder-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 10o. No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos para o Balanço Geral.

Art. 11o. Os lucros líquidos apurados serão distribuídos na proporção de suas quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuírem.

Art. 12o. Os prejuízos que pôr ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros.

QUARTA

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Art. 13o. A Sociedade será administrada pelo sócio-gerente ARQUIMEDES TREVISAN, ao qual caberá representar a sociedade em juízo ou for dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.

Art. 14o. O Gerente poderá nomear um procurador, outorgando-lhes todos os poderes pôr procuração.

Art. 15o. Pelos serviços prestados à sociedade, retirará mensal, nunca inferior ao salário mínimo, o gerente, retirando o necessário para a sua subsistência de acordo com às possibilidades da sociedade, até o seu limite máximo em conta corrente.

Art. 16o. A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários conforme determinada a lei vigente.

Arquimedes Trevisan
João Bezerra de Sales

[Handwritten signatures and initials]



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã
Av.XV de Novembro, 504 - Centro - Cep 89883-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: 49 3435-0489 - e-mail: notasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 026704

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Dou fé. Ponte Serrada, SC 09 de maio de 2014.

Em testemunho da verdade.

Marilda Tesinha Barreto Petrikoski - Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/DMA26994-6Y11
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

reiteira Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/05/2014

Art. 17a. Fica vedado aos sócios o uso de avais e ou outro documento que não interessam a empresa.

Q U I N T A

DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

Art. 18o. Em caso de aumento ou diminuição será na proporção de cada quota que possuirém.
Art. 19o. Em caso de retirada ou morte de algum quotista a sociedade se dissolverá.

S E X T A

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20o. Fica eleito o Foro da comarca de ponte Serrada SC., para dirimir às questões oriundas do presente contrato.
Art. 21o. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados pôr lei em vigor.
Art. 22o. Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que impeça de exercer a atividade mercantil.

NOME COMERCIAL

Arquimedes Trevisan EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Arquimedes Trevisan

E, pôr estarem ssim justos e contratados, obrigando-se a cumprir fielmente, pôr si e seus herdeiros, assinando o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, senda: JOSÉ CARLOS FACHINELLO, C.I. 11/R-744.756 SSP SC e cpf 304.564.449-04 e MARLENE MARIA FACHINELLO C.I. 1.077.312 exp. pela SSI SC e cpf sob n. 469.966.569-15.

Ponte Serrada SC 05 de dezembro de 1997

Arquimedes Trevisan Arquimedes Trevisan
020.680.420-67

João Bezerra de Sales João Bezerra de Sales
766.507.749-87

Testemunhas

José Carlos Fachinello José Carlos Fachinello
Marlene Maria Fachinello Marlene Maria Fachinello

101 305

Fernando José De Marco
Advogado
OAB/SC 12.151 CPF 033.710.909-74



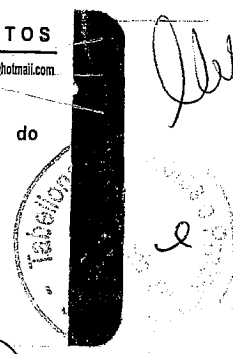
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã
Av.XV de Novembro, 504 - Centro - Cep 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: 49 3435-0459 - e-mail: notasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 026704

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Ponte Serrada, SC 09 de maio de 2014.
Em testemunho da verdade.

Marilda Teresinha Barreto Petricokski - Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/DMA26996-4HQN
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 15/05/2014

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07
DA SOCIEDADE: EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA EPP.

1101 386

1. **SANDRO HILARIO PAVAN**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 20 de junho de 1973, na cidade de Assis Chateaubriand PR., do comércio, portadora da C.I. sob n. 000772410 exp. Pela SSP MS e emitida em 28 de fevereiro de 1992 e CPF sob n. 560.205.031-00; residente e domiciliado na AV XV de Novembro, sn, Casa, Centro, Ponte Serrada SC.
2. **AGNALDO TREVISAN**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido aos 08 de fevereiro de 1969 na cidade de S. Jorge do Ivaí PR do comércio, portador da C.I. sob n. 4.052.783-4 exp. Pela SESP PR e emitida em 19 de setembro de 2008 e CPF sob n. 708.476.229-91; residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 2357, Apto 903, Centro, Cascavel PR CEP 85801-230. Únicos sócios da sociedade empresarial EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, com sede na AV XV de Novembro, 790, Sala, Centro, Ponte Serrada SC, CEP 89683-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42202452527 e inscrita no CNPJ sob nº. 02.319.237/0001-65 resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações subsequentes em virtude de aumento, distribuição do capital social e consolidação das cláusulas contratuais:

Cláusula - 1ª - O Capital Social que era de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma:

- O Sócio **SANDRO HILARIO PAVAN**, que possuía a quota de capital de R\$ 300,00 (trezentos reais), fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte forma:

R\$ 16.336,55 (dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com o aproveitamento de lucros acumulados.

R\$ 3.363,45 (tres mil, trezentos e sessenta e tres reais e quarenta e cinco centavos), em moeda corrente nacional.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]

[Handwritten signature]



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Cândida Jaciuta Bandeira Correia - Tabela
Av.XV de Novembro, 504 - Centro - Cep 89683-000 - Ponte Serrada SC - Fone: 49 3435-0459 - e-mail: notasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 026704

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Ponte Serrada, SC 09 de maio de 2014.
Em testemunho da verdade.

Marilda Teresinha Barreto Petrikoski - Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normalDMA26997-4AVG
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/05/2014

[Handwritten signature]

0001387

-O sócio **AGNALDO TREVISAN**, que possuía sua quota de capital de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), fica elevado para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), das seguinte forma:

R\$ 147.028,96 (cento e quarenta e sete mil, vinte e oito reais e noventa e seis centavos), com o aproveitamento de lucros acumulados.

R\$ 30.271,04 (trinta mil, duzentos e setenta e um reais e quatro centavos), em moeda corrente nacional.

-A vista da(s) modificação(es) ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social e Alteração(es) com as seguintes cláusulas:

Cláusula - 1º - A Sociedade gira sob o nome empresarial EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP.

Cláusula - 2º - A Sociedade têm a sua sede na AV XV de Novembro, 790, Sala, Centro, Ponte Serrada SC, CEP-89683-000.

Cláusula - 3º - O objeto social é a "comércio varejista de artigos agropecuários".

Cláusula - 4º- O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda correntes do País, assim distribuídas:

Sócios	Quantidade de quotas	valor total	%
Sandro Hilário Pavan.....	20.000	R\$ 20.000,00	10
Agnaldo Trevisan	180.000	R\$ 180.000,00	90
TOTAIS.....	200.000	R\$ 200.000,00	100

Cláusula 5º- A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1998 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula - 6º- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula - 7º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

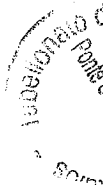
Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabelã
Av.XV de Novembro, 504 - Centro - Cep 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: 49 34350459 - e-mail: notasos@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 026704

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Ponte Serrada, SC 09 de maio de 2014. Em testemunho da verdade.

Marilda Tecasinha Barreto Patrikoski - Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normalDMA26998-ECOG
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10 / 05 / 2014

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1111 368

Cláusula - 8º- A administração da sociedade caberá ao sócio SANDRO HILARIO PAVAN e AGNALDO TREVISAN em conjunto e/cu separadamente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais; vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(s) sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula - 9º- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula - 10º- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002)

Cláusula - 11º- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula - 12º- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula - 13º- (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato sistema financeiro

Handwritten initials

Large handwritten signature



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã

Av.XV de Novembro, 504 - Centro - Cep 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: 49 3435-0459 - e-mail: notasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 026704

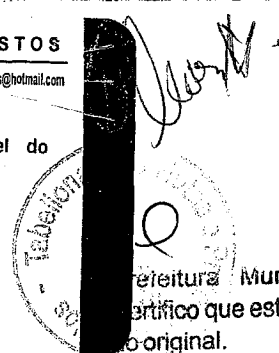
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Dou fé, Ponte Serrada, SC 09 de maio de 2014.

Em testemunho da verdade.

Handwritten signature
Marilda Teresinha Barreto Petrikoski - Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normalDMA26999-XNFE
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten signature

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16 05 2014

Handwritten mark

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. -(art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula - 14º- Fica eleito o foro de Ponte Serrada, Santa Catarina par ao exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04(quatro) vias, de igual teor e forma, todos os sócios.

Ponte Serrada, 26 de maio de 2009..

Sandro Hilário Pavan
Aginaldo Trevisan

Sandro Hilário Pavan

Aginaldo Trevisan.

1111369

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2009 SOB Nº: 20091801664
 Protocolo: 09/180166-4, DE 23/06/2009

Empresa: 42 2 0245252 7
 ENBREJOSEM - EQUIPAMENTOS
 AGRPECUARIOS LTDA EPP -

Monique Olinger Philippi
 MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL

B

[Handwritten signatures and initials]



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã
 Av.XV de Novembro, 504 - Centro - Cep 89683-008 - Ponte Serrada/SC - Fone: 49 3435-6459 - e-mail: notasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 026704

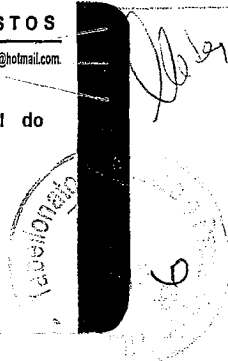
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Dou fé. Ponte Serrada, SC 09 de maio de 2014.

Em testemunho da verdade.

Marilda Terezinha Barreto Patricoski
 Marilda Terezinha Barreto Patricoski - Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal IDMA27000-Z7T1
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 16/05/2014

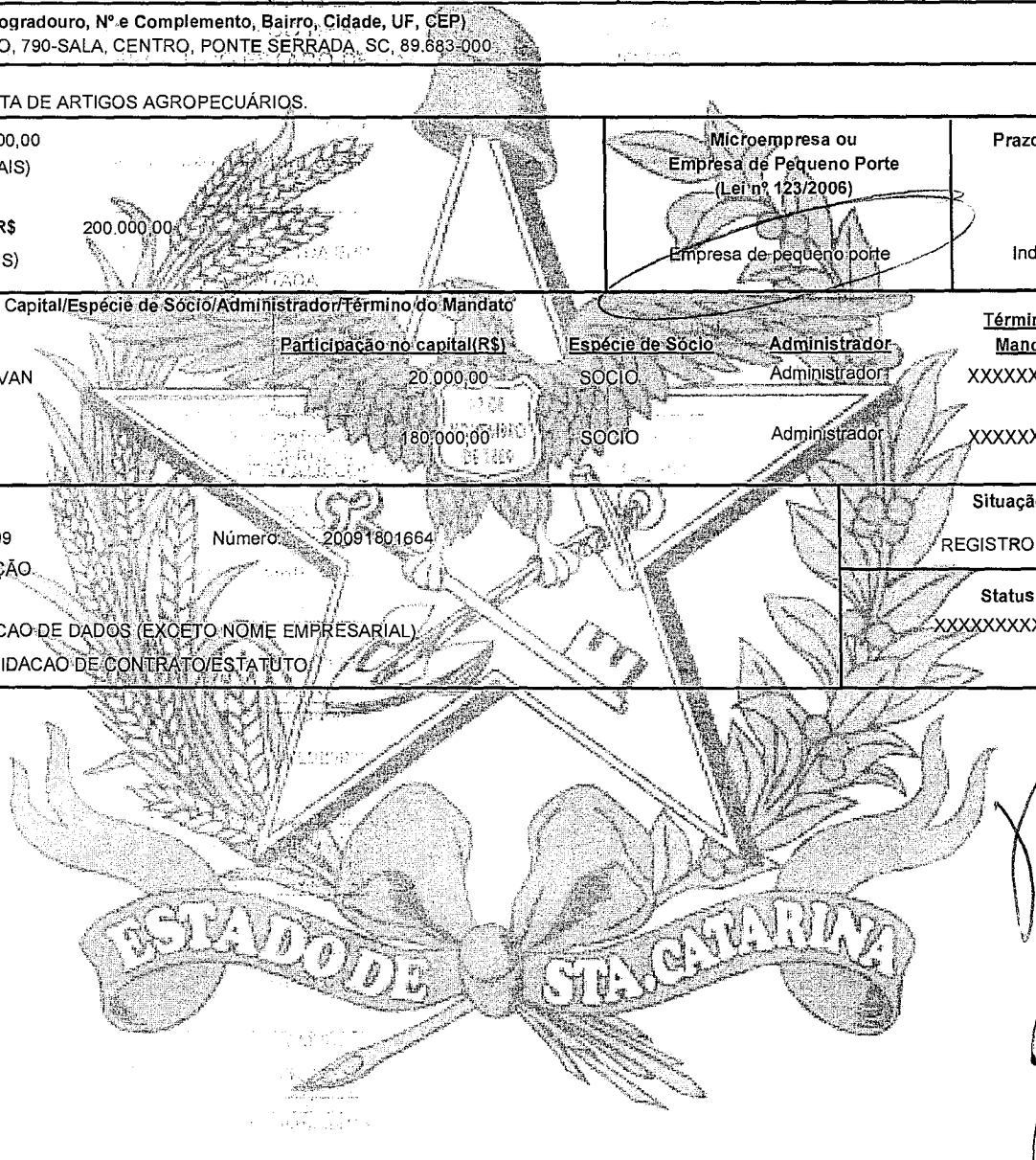
[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP -			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0245252-7	CNPJ 02.319.237/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/12/1997	Data de Início de Atividade 02/01/1998
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. XV DE NOVEMBRO, 790-SALA. CENTRO, PONTE SERRADA, SC, 89.683-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS AGROPECUÁRIOS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SANDRO HILARIO PAVAN 560.205.031-00	20.000,00	SÓCIO	Administrador
AGNALDO TREVISAN 708.476.229-91	180.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 26/06/2009 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20091801664	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, segunda-feira, 17 de março de 2014

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
 Conferi e assino.



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/03/2014
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

0000371

EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP

AV. XV de Novembro, 790 Centro PONTE SERRADA-SC - 89683-000

embriosemen@embriosemen.com.br

www.embriosemen.com.br

Fone: (49)3435-0723

CNPJ: 02.319.237/0001-65

Inscrição Estadual: 253.620.295



Registro no MAPA/SC – nº 21660-7


À Prefeitura Municipal de Capanema

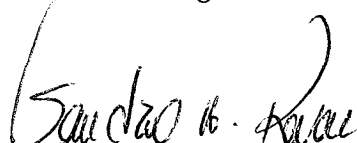
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2014

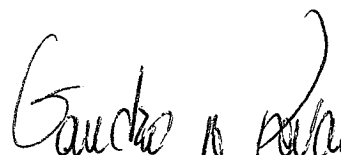
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

A **EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, CNPJ. 02.319.237/0001-65, sediada na AV XV de Novembro, 790, em Ponte Serrada SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. SANDRO HILARIO PAVAN, CPF. 560.205.031-00 e RG nº 0007772410-SSP/MS, residente na AV XV de Novembro 790, Centro, na cidade de Ponte Serrada SC, nomeia e constitui as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:


RODRIGO TURMER AZEVEDO
RG 2069500474
CPF 946.131.680-15


SANDRO HILARIO PAVAN
RG 000772410
CPF 560.205.031-00

Ponte Serrada - SC, 13 de Maio de 2014.


SANDRO HILARIO PAVAN
CPF. 560.205.031-00
RG nº 000772410 SSP/MS
Gerente Administrativo


1. Embriosemen
Equipamentos
Agropecuários Ltda Epp
CNPJ 02.319.237/0001-65
Av. XV de Novembro, 790
Sala - Centro - 89683-000
Ponte Serrada - SC

1111 372



EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP
 AV. XV de Novembro, 790 Centro PONTE SERRADA-SC - 89683-000
 embriosemen@embriosemen.com.br www.embriosemen.com.br
 Fone: (49)3435-0723
 CNPJ: 02.319.237/0001-65 Inscrição Estadual: 253.620.295

Registro no MAPA/SC – nº 21660-7

À Prefeitura Municipal de Capanema
 Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.
 REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2014

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, CNPJ. 02.319.237/0001-65, sediada na AV XV de Novembro, 790, em Ponte Serrada SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. SANDRO HILARIO PAVAN, CPF. 560.205.031-00 e RG nº 0007772410-SSP/MS, residente na AV XV de Novembro 790, Centro, na cidade de Ponte Serrada SC, **Declara**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa é **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 17/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Ponte Serrada - SC, 13 de Maio de 2014.



Sandro Hilario Pavan
 SANDRO HILARIO PAVAN
 CPF. 560.205.031-00
 RG nº 000772410 SSP/MS
 Gerente Administrativo

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã
 Av XV de Novembro, 504 - Centro - Cap 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: 49 3435-0459 - e-mail: notasps@hotmail.com

REC. nº 074540. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
 (1) SANDRO HILARIO PAVAN
 Dou fé. Ponte Serrada, 13 de maio de 2014.
 Em testemunho _____ da verdade.

Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã Oficial
 Emolumentos R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$3,85
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/DMA27302-T2Q8
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



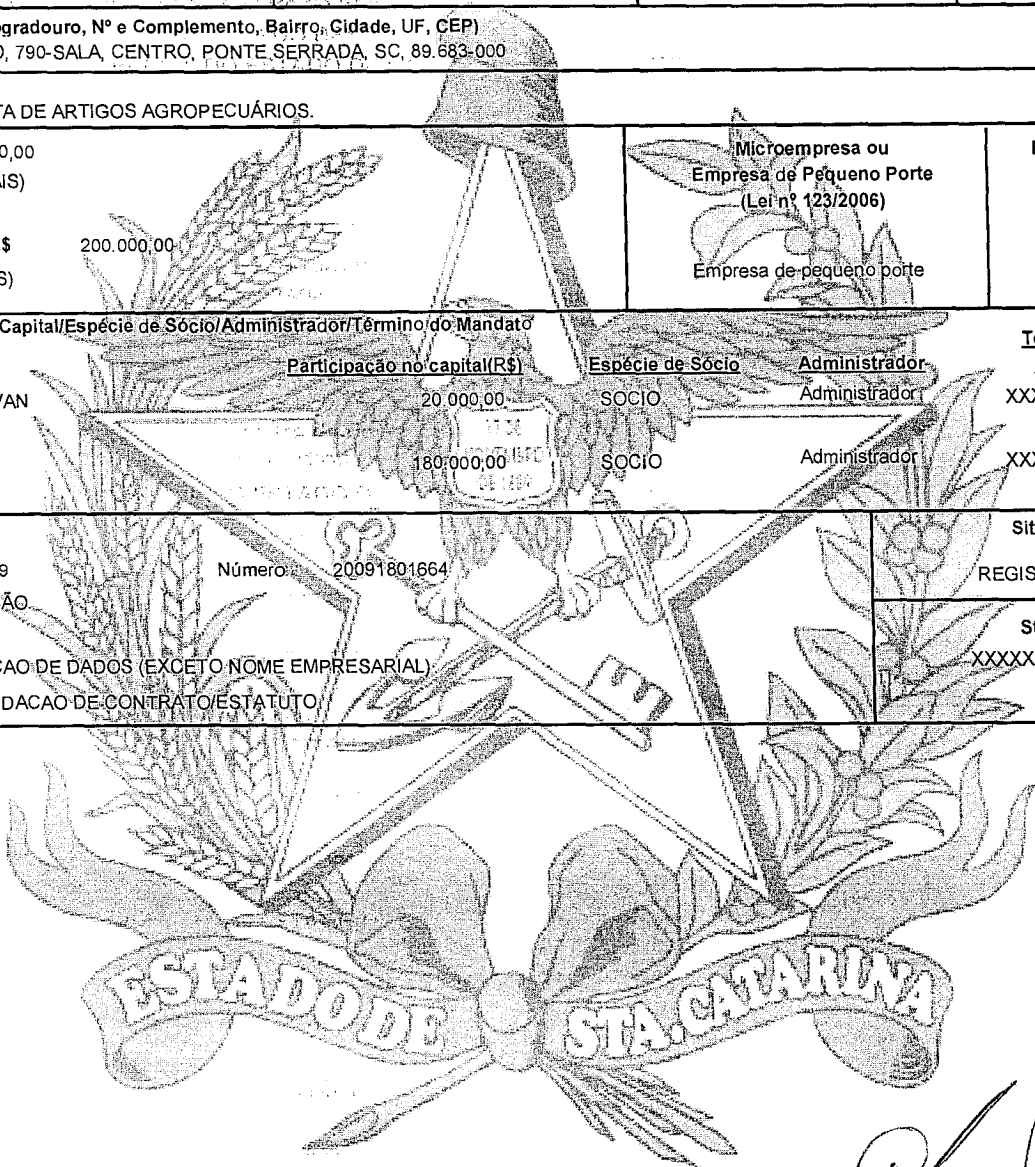
[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP - Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0245252-7	CNPJ 02.319.237/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/12/1997	Data de Início de Atividade 02/01/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. XV DE NOVEMBRO, 790-SALA, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, 89.683-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS AGROPECUÁRIOS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
SANDRO HILARIO PAVAN 560.205.031-00		20.000,00	SÓCIO
AGNALDO TREVISAN 708.476.229-91		180.000,00	SÓCIO
Último Arquivamento Data: 26/06/2009 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20091801664	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXX



B

[Handwritten signatures and initials]

Florianópolis - SC, segunda-feira, 17 de março de 2014

[Handwritten signature]

8

RIASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Eu,
 Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 17/03/2014
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

1111 324



EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP

AV. XV de Novembro, 790 Centro PONTE SERRADA-SC - 89683-000
embriosemen@embriosemen.com.br www.embriosemen.com.br

Fone: (49)3435-0723

CNPJ: 02.319.237/0001-65

Inscrição Estadual: 253.620.295

Registro no MAPA/SC – nº 21660-7

À Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2014

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **EMBRIOSÊMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, CNPJ. 02.319.237/0001-65, sediada na AV XV de Novembro, 790, em Ponte Serrada SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. SANDRO HILARIO PAVAN, CPF. 560.205.031-00 e RG nº 0007772410-SSP/MS, residente na AV XV de Novembro 790, Centro, na cidade de Ponte Serrada SC, **Declara**, que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR , conforme descrição constante do ANEXO I.

Ponte Serrada - SC, 13 de Maio de 2014.



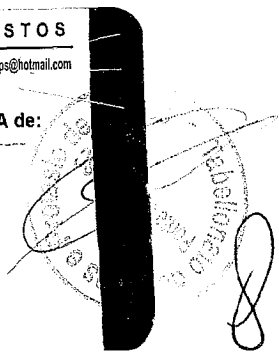
Sandro Hilario Pavan
SANDRO HILARIO PAVAN
CPF. 560.205.031-00
RG nº 000772410 SSP/MS
Gerente Administrativo

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - Cep 89603-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: 49 3435-0499 - e-mail: notasps@hotmail.com

REC. nº 074540. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) SANDRO HILARIO PAVAN
Dou fé. Ponte Serrada, 13 de maio de 2014.
Em testemunho da verdade.

Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã Oficial
Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$3,85
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/DMA27305-G013
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.319.237/0001-65 Fornecedor: EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

E-mail:

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 790 SALA - CENTRO - Ponte Serrada/SC - CEP 89683-000

Telefone: (49) 3435 -

Fax: (49) 3435 -

Celular:

Inscrição Estadual: 253620295

Contador: JOSÉ CARLOS

Telefone contador: (49) 3435 -

Representante: SANDRO HILARIO PAVAN

CPF: 560.205.031-00

RG: 000772410

Endereço representante: AV XV DE NOVEMBRO 790 CASA - CENTRO - PONTE SERRADA/SC - CEP 89683-000

Telefone representante: 49 9981-1962

E-mail representante: embriosemen@embriosemen.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 2479-1 - CENTRO - PONTE SERRADA /SC

Conta: 7703-8

Data de abertura: 01/05/2005

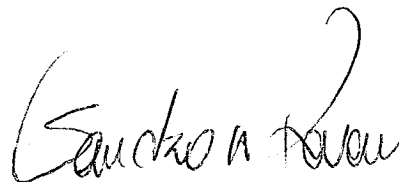
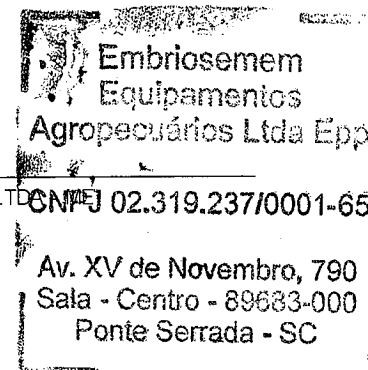
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
010	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	210,00	PCT	20,83	MINI TUB	18,00	3.780,00
011	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	96,00	CX	40,83	WAGO	40,00	3.840,00
012	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO, DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS, PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1 PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR E INODORO	2.600,00	L	6,83	AIR LIQUID	5,00	13.000,00

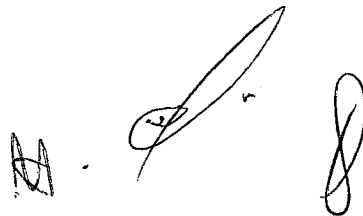
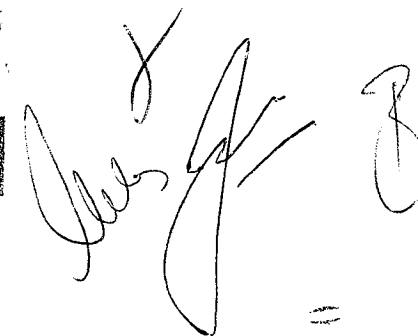
Validade da proposta: 366 dias

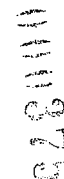
Prazo de entrega: 12 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE: 20.620,00
TOTAL DA PROPOSTA: 20.620,00

EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
CNPJ: 02.319.237/0001-65



CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
"EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA"

1111 376

ARQUIMEDES TREVISAN, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à AV XV de Novembro, sn, Centro, Ponte Serrada SC., portador da C.I. sob n. 6.012.437-0 expedida pela SSP PR e emitida em 06 de junho de 1990 e cpf sob n. 020.680.429-67.

JOAO BEZERRA DE SALLES, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à AV XV de Novembro, sn, Centro, Ponte Serrada SC., portador da C.I. sob n. 5.519.860-8 expedida pela SSP PR e emitida em 07 de julho de 1995 e cpf sob n. 766.507.749-87.

Tem entre si contratada uma SOCIEDADE PÔR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, de acordo com o Código Comercial e o Decreto n. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, sob às cláusulas e condições que seguem:

PRIMEIRA

DA DENOMINO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

Art. 1o. A Sociedade girará sob a denominação social de:

"EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA"

Art. 2o. A Sociedade terá sua sede à Rua José Bortoláz, 251, Centro, Ponte Serrada Sc.

Art. 3o. A Sociedade tem pôr objeto a exploração dos ramos de:

"Comércio varejista e atacadista de produtos agropecuários"

Art. 4o. A Sociedade iniciará suas atividades em 02 de janeiro de 1998.

art. 5o. A Sociedade será pôr prazo indeterminado.

SEGUNDA

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Art. 5o. O Capital Social será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 6o. O Capital fica dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, da seguinte forma:

a) - O sócio ARQUIMEDES TREVISAN, subscreeve e integraliza R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), ou seja 2.700 (duas mil e setecentas) quotas.

b) O sócio JOÃO BEZERRA DE SALES, subscreeve e integraliza R\$ 300,00 (trezentos reais), ou seja 300 (trezentas) quotas.

Art. 8o. A responsabilidade dos sócios é na forma da Lei limitada a importância total do Capital Social.

TERCEIRA

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

Art. 9o. O exercício social proceder-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 10o. No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos para o Balanço Geral.

Art. 11o. Os lucros líquidos apurados serão distribuídos na proporção de suas quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir.

Art. 12o. Os prejuízos que pôr ventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros.

QUARTA

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Art. 13o. A Sociedade será administrada pelo sócio-gerente ARQUIMEDES TREVISAN, ao qual caberá representar a sociedade em juízo ou for dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.

Art. 14o. O Gerente poderá nomear um procurador, outorgando-lhes todos os poderes pôr procuração.

Art. 15o. Pelos serviços prestados à sociedade, retirará mensal, nunca inferior ao salário mínimo, o gerente, retirando o necessário para a sua subsistência de acordo com às possibilidades da sociedade, até o seu limite máximo em conta corrente.

Art. 16o. A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários conforme determinada a lei vigente.

B

Arquimedes Trevisan
A: *João Bezerra de Sales*

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - Cep 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: 49 3435-0439 - e-mail: notasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 026646

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Ponte Serrada, SC, 05 de maio de 2014.
Em testemunho da verdade.

Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã Oficial

Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,46 -- Total: R\$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DLR85348-YBVO
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



[Handwritten marks and signatures]

Art. 17o. Fica vedado aos sócios o uso de avais e ou outro documento que não interessam a empresa.

1111377

QUINTA

DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

Art. 18o. Em caso de aumento ou diminuição será na proporção de cada quota que possuírem.

Art. 19o. Em caso de retirada ou morte de algum quotista a sociedade se dissolverá.

SEXTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20o. Fica eleito o Foro da comarca de ponte Serrada SC., para dirimir às questões oriundas do presente contrato.

Art. 21o. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão regulados pôr lei em vigor.

Art. 22o. Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que impeça de exercer a atividade mercantil.

NOME COMERCIAL

Arquimedes Trevisan **EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**
Arquimedes Trevisan

E, pôr estarem ssim justos e contratados, obrigando-se a cumprir fielmente, pôr si e seus herdeiros, assinando o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, sendo: JOSÉ CARLOS FACHINELLO, C.I. 11/R-744.756 SSP SC e cpf 304.564.449-04 e MARLENE MARIA FACHINELLO C.I. 1.077.312 exp. pela SSI SC e cpf sob n. 469.966.569-15.

Ponte Serrada SC 05 de dezembro de 1997

Arquimedes Trevisan
020.680.420-67
Arquimedes Trevisan

João Bezerra de Sales
706.507.749-87
João Bezerra de Sales

Testemunhas:
José Carlos Fachinello
José Carlos Fachinello
Marlene Maria Fachinello
Marlene Maria Fachinello

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

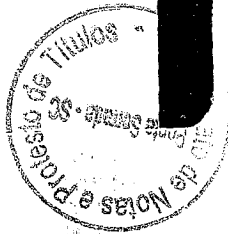
Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã
Av.XV de Novembro, 504 - Centro - Cep 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: 49 3435-0489 - e-mail: notasp@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 028646

Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Ponte Serrada, SC 05 de maio de 2014. Em testemunho da verdade.

da Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã Oficial

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normalDLR86347-65XO
Contra os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Bernardo José De Marco

Bernardo José De Marco
Advogado
OAB/SC 12.151 CPF 823.710.809-78

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 07
DA SOCIEDADE: EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA EPP.

1111 378

1. **SANDRO HILARIO PAVAN**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 20 de junho de 1973, na cidade de Assis Chateaubriand PR., do comércio, portadora da C.I. sob n. 000772410 exp. Pela SSP MS e emitida em 28 de fevereiro de 1992 e CPF sob n. 560.205.031-00; residente e domiciliado na AV XV de Novembro, sn, Casa, Centro, Ponte Serrada SC.
2. **AGNALDO TREVISAN**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido aos 08 de fevereiro de 1969 na cidade de S. Jorge do Ivaí PR do comércio, portador da C.I. sob n. 4.052.783-4 exp. Pela SESP PR e emitida em 19 de setembro de 2008 e CPF sob n. 708.476.229-91; residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 2357, Apto 903, Centro, Cascavel PR CEP 85801-230. Únicos sócios da sociedade empresarial "EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP", com sede na AV XV de Novembro, 790, Sala, Centro, Ponte Serrada SC, CEP 89683-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42202452527 e inscrita no CNPJ sob nº. 02.319.237/0001-65 resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações subsequentes em virtude de aumento, distribuição do capital social e consolidação das cláusulas contratuais:

Cláusula - 1ª - O Capital Social que era de R\$ 3.000,00 (três mil reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma:

- O sócio **SANDRO HILARIO PAVAN**, que possuía a quota de capital de R\$ 300,00 (trezentos reais), fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte forma:

R\$ 16.336,55 (dezesseis mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), com o aproveitamento de lucros acumulados.

R\$ 3.363,45 (tres mil, trezentos e sessenta e tres reais e quarenta e cinco centavos), em moeda corrente nacional.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã
Av XV de Novembro, 504 - Centro - Cep 89683-000 - Ponte Serrada SC - Fone: 43 3435-0459 - e-mail: notasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 026648
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e deu fé. Ponte Serrada, SC, 05 de maio de 2014.
em testemunho da verdade:

Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã Oficial

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normalDLR86345-WY65
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

1111 379

-O sócio **AGNALDO TREVISAN**, que possuía sua quota de capital de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), fica elevado para R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), das seguinte forma:

R\$ 147.028,96 (cento e quarenta e sete mil, vinte e oito reais e noventa e seis centavos), com o aproveitamento de lucros acumulados.

R\$ 30.271,04 (trinta mil, duzentos e setenta e um reais e quatro centavos), em moeda corrente nacional.

-A vista da(s) modificação(es) ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social e Alteração(es) com as seguintes cláusulas:

Cláusula - 1º - A Sociedade gira sob o nome empresarial **EMBRIOSEMEM – EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS.LTDA EPP**.

Cláusula - 2º - A Sociedade têm a sua sede na AV XV de Novembro, 790, Sala, Centro, Ponte Serrada SC, CER-89683-000.

Cláusula - 3º - O objeto social é a "comércio varejista de artigos agropecuários".

Cláusula - 4º- O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda correntes do País, assim distribuídas:

Sócios	Quantidade de quotas	valor total	%
Sandro Hilário Pavan.....	20.000	R\$ 20.000,00	10
Agnaldo Trevisan	180.000	R\$ 180.000,00	90
TOTAIS.....	200.000	R\$ 200.000,00	100

Cláusula 5º- A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1998 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula - 6º- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula - 7º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã
 Av.XV de Novembro, 504 - Centro - Cep 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: 49 3435-0459 - e-mail: notasp@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 026846
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado em fé. Ponte Serrada, SC 05 de maio de 2014.
 Testemunho da verdade.

Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã Oficial

Documentos R\$ 2,50 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,06
 o Digital de Fiscalização - Selo normal:DLR86344-6YIB
 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

001 380

Cláusula - 8º- A administração da sociedade caberá ao sócio SANDRO HILARIO PAVAN e AGNALDO TREVISAN em conjunto e/cu separadamente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedadas, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(s) sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula - 9º- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula - 10º- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002)

Cláusula - 11º- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula - 12º- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula - 13º- (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contrato sistema financeiro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã
 Av. XV de Novembro, 504 - Centro - Cep 89863-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: 49 3435-0459 - e-mail: notasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 028648
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
 Dou fé. Ponte Serrada, SC, 05 de maio de 2014.
 Em testemunho da verdade.

Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã Oficial

Emolumentos: R\$ 2,80 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05
 Selo Digital de Escalvação - Selo normalDLR85343-CH68
 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

[Circular stamp: Tabelião de Notas e Protestos]

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. –(art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula - 14º- Fica eleito o foro de Ponte Serrada, Santa Catarina par ao exercicio do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04(quatro) vias, de igual teor e forma, todos os sócios.

Ponte Serrada, 26 de maio de 2009..

Sandro H. Pavan Sandro Hilário Pavan
Agnaldo Trevisan Agnaldo Trevisan.

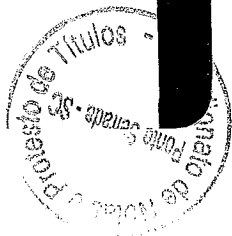
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2009 SOB Nº: 20091801664
 Protocolo: 09/180166-4, DE 23/06/2009
 Empresa: 42 2 0245252 7
 ENBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS
 AGROPECUARIOS LTDA EPP
 MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã
 Av.XV de Novembro, 504 - Centro - Cep 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: 49 3435-0459 - e-mail: notaspj@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 026646
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado
 Dou fé. Ponte Serrada, SC, 05 de maio de 2014.
 Em testemunho da verdade.

Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã Oficial

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normalDLR85342-DFWK
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



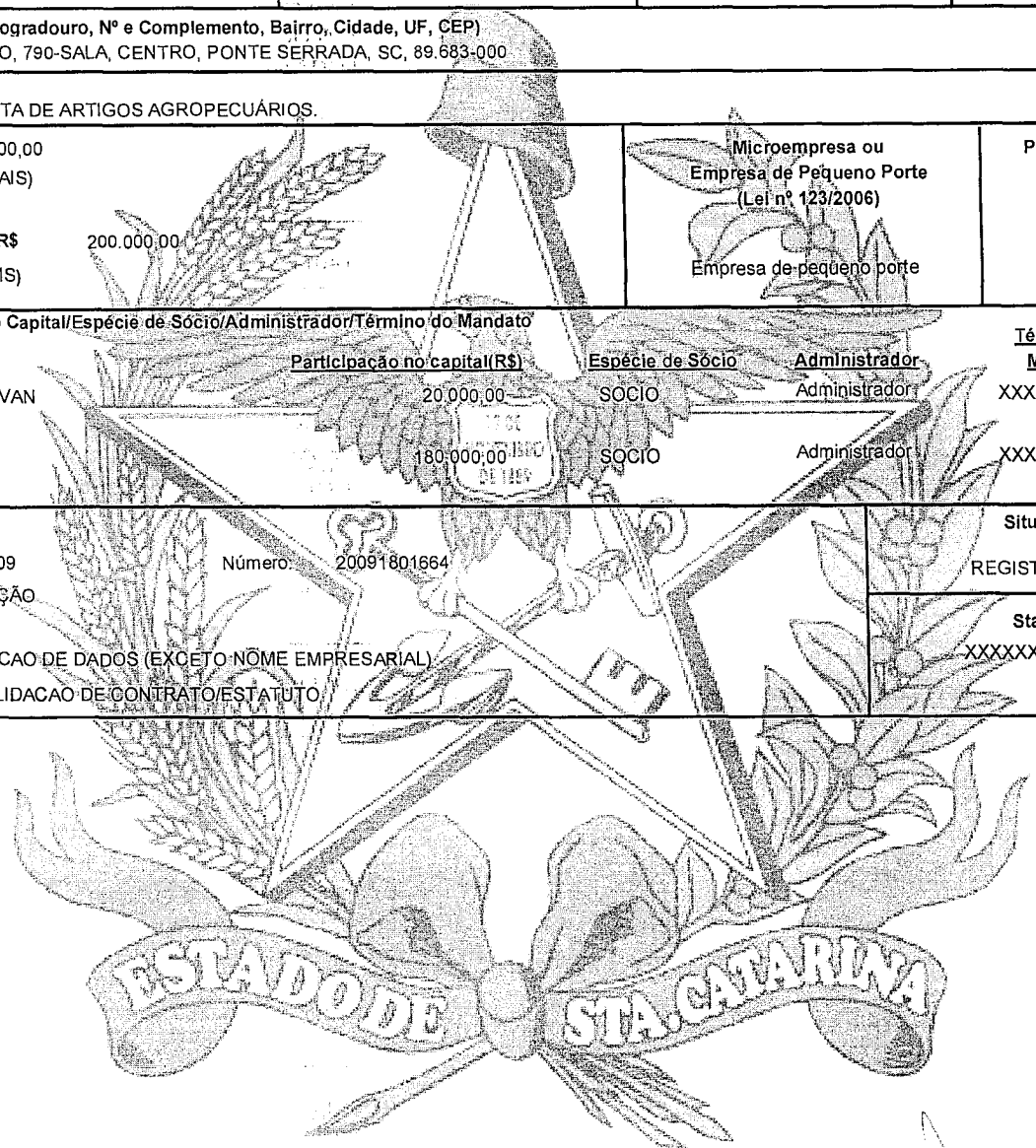
Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials at the bottom right.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP - Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0245252-7	CNPJ 02.319.237/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/12/1997	Data de Início de Atividade 02/01/1998	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. XV DE NOVEMBRO, 790-SALA, CENTRO, PONTE SERRADA, SC, 89.683-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS AGROPECUÁRIOS.				
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
SANDRO HILARIO PAVAN 560.205.031-00	20.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AGNALDO TREVISAN 708.476.229-91	180.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/06/2009 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20091801664	Situação REGISTRO ATIVO		Status XXXXXXXXXXXXXX
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO				



Florianópolis - SC, segunda-feira, 17 de março de 2014

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
 Conferi e assino.



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/03/2014
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32
 Você deve instalar o certificado da JUCESC
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.319.237/0001-65
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
29/12/1997NOME EMPRESARIAL
EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPPTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EMBRIOSEMEMCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuáriosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informadaCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOGRADOURO
AV XV DE NOVEMBRONÚMERO COMPLEMENTO
790 SALACEP BAIRRO/DISTRITO
89.683-000 CENTROMUNICÍPIO
PONTE SERRADAUI
SCSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/05/2014 às 11:37:10 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

1111 384

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001182013-20022237
Nome EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS
AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ 02.319.237/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por ela, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/11/2013.
Válida até 20/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente

000385

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02319237/0001-65
Razão Social: EMBRIOSEMEM EQUIP AGROPECUARIOS LTDA
Nome Fantasia: EMBRIOSEMEM
Endereço: AV XV DE NOVENBRO 790 SALA / CENTRO / PONTE SERRADA / SC / 89683-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042805185197788474

Informação obtida em 05/05/2014, às 15:29:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]

001 388



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP**
CNPJ: **02.319.237/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:50:46 do dia 02/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2014.

Código de controle da certidão: **09BC.13AA.04B2.8290**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas em tinta preta, incluindo uma assinatura grande e decorativa no canto superior direito e outras assinaturas menores espalhadas na parte inferior da página.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

1111 387

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMBRIOSEMEM EQUIPAMENTOS
AGROPECUARIOS LTDA ME**
CNPJ/CPF: **02.319.237/0001-65**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 140140058597821
Data Emissão: 05-05-2014 16:30:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 04-07-2014 16:30:54

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

000388



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 02/04/2014 15h11min

Número	Validade
302	01/07/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EMBRIOSEMEM EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP CNPJ. 02.319.237/0001-65

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

ORGÃOS PÚBLICOS

Finalidade

LICITAÇÕES

Mensagem

Certificamos para os devidos fins que até a presente data não constam débitos relativos ao contribuinte acima caracterizado no que se refere aos impostos municipais.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos, que por ventura, venha a ser cobrados, mesmo que se compreendidos no período desta certidão.

Código de Controle

DAA1ZU4TNIAG8431

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.ponteserrada.sc.gov.br>

Ponte Serrada (SC), 02 de Abril de 2014

Rua MADRE MARIA THEOPHORA, 754 - CENTRO
Ponte Serrada (SC) - CEP. 89.083-000 - Fone: (49) 3435-0122



09/05/2014

1606031

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Ponte Serrada

1110380

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1350127

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Ponte Serrada, com distribuição anterior à data de 09/05/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EMBRIOSEMENEQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, portador do CNPJ: 02.319.237/0001-65. ***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Ponte Serrada, sexta-feira, 9 de maio de 2014.

PEDIDO Nº:



1606031

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS

COMARCA DE PONTE SERRADA

CÂNDIDA JACINTA BANDEIRA CORREIA

TABELIÃ OFICIAL

VANDERLEY CORREIA

Tabelião Substituto



111390

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO 01584

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, nelas verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à:

EMBRIOSEMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 02.319.237/0001-65, estabelecida a Av XV de Novembro, Centro Município de Ponte Serrada/SC.

Ressalvo os casos de sustação do efeito de Protesto por Mandado Judicial.

O referido é verdade e dou fé.

Eu, , Oficial, subscrevo dou fé e assino.

Em test^o da verdade.

Ponte Serrada, **13 de maio de 2014**

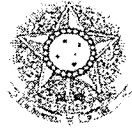
Cândida Jacinta Bandeira Correia
Tabeliã Oficial

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
DMA27308-PI20
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos.....: R\$ 8 7,95
Selo Fiscal.....: R\$ 1,45

Total.....: R\$ 9,40

0000391



PODERA JUDICIÁRIO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.319.237/0001-65
Certidão nº: 42409452/2014
Expedição: 11/02/2014, às 17:54:57
Validade: 09/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.319.237/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resclução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J

A

A

000392

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/SC

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que esta devidamente Registrado neste Ministério
sob o Nº: SC-21660-7
O Estabelecimento: EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
CNPJ/CPF Nº: 02.319.237/0001-65 Inscrição Estadual: 253620295
Localizado a: AV XV DE NOVEMBRO, 790
Bairro: CENTRO Localidade/Distrito:
Município: Ponte Serrada UF: SC
CEP: 89683000 Processo Nº: 21050.000885/2008-97
Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL Concessão: 20/03/2008
Atividade: IMPORTADOR
Classificado como:
SEMEN BOVINO

SEMEN OVINO

SEMEN CAPRINO

EMBRIOS BOVINOS

EMBRIOS OVINOS

EMBRIOS CAPRINOS

Atividade: COMERCIANTE

Classificado como:
SEMEN BOVINO

SEMEN OVINO

SEMEN CAPRINO

Concessão: 20/03/2008
PROC. 21050000885200897

Concessão: 20/03/2008
PROC. 21050000885200897

Concessão: 20/03/2008
PROC. 21050000885200897

Concessão: 20/03/2008
PROC. 21050000885200897

Concessão: 20/03/2008
PROC. 21050000885200897

Concessão: 20/03/2008
PROC. 21050000885200897

Concessão: 20/03/2008
PROC. 21050000885200897

Concessão: 20/03/2008
PROC. 21050000885200897

Concessão: 20/03/2008
PROC. 21050000885200897

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã
Av. XV de Novembro, 304 - Centro - Cap. 88633-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: 49 3435-0489 - e-mail: telasp@outlook.com

AUTENTICAÇÃO nº 028737
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé, Ponte Serrada/SC, 13 de maio de 2014. Em testemunho da verdade.

Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã Oficial

Emolumento: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,46 - Total: R\$4,06
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/DMAZ7296-ZOAF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Handwritten signature or mark.

Large handwritten signature and official stamp area.

PROC. 21050000885200897

EMBRIOES OVINOS

Concessao: 20/03/2008

PROC. 21050000885200897

EMBRIOES CAPRINOS

Concessao: 20/03/2008

PROC. 21050000885200897

0000399

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Sao Jose, 07 de Novembro de 2013

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã
 Av.XV de Novembro, 504 - Centro - Cep 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: 49 3435-9459 - e-mail: notaspos@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 028737
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
 Dou fé. Ponte Serrada, SC 13 de maio de 2014.
 Em testemunho da verdade.

[Handwritten signature]
 Cândia Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã Oficial

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normalDMA27297-56PS
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

[Circular stamp: TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - PONTA SERRADA - SC - 89683-000]

[Handwritten signatures and initials]

IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

000004

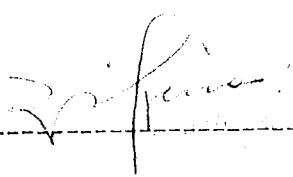
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nº. Registro: SC-21660-7 C.N.P.J: 02.319.237/0001-65
Área.....: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Razao Social.: EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
Endereço.....: AV XV DE NOVEMBRO, 790
Município.....: Ponte Serrada UF: SC

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULAR(ES) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nome.....: RONALDO LUIS TONIN
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
Inscrição: 4362 Região: SANTA CATARINA

Sao Jose, 07 de Novembro de 2013

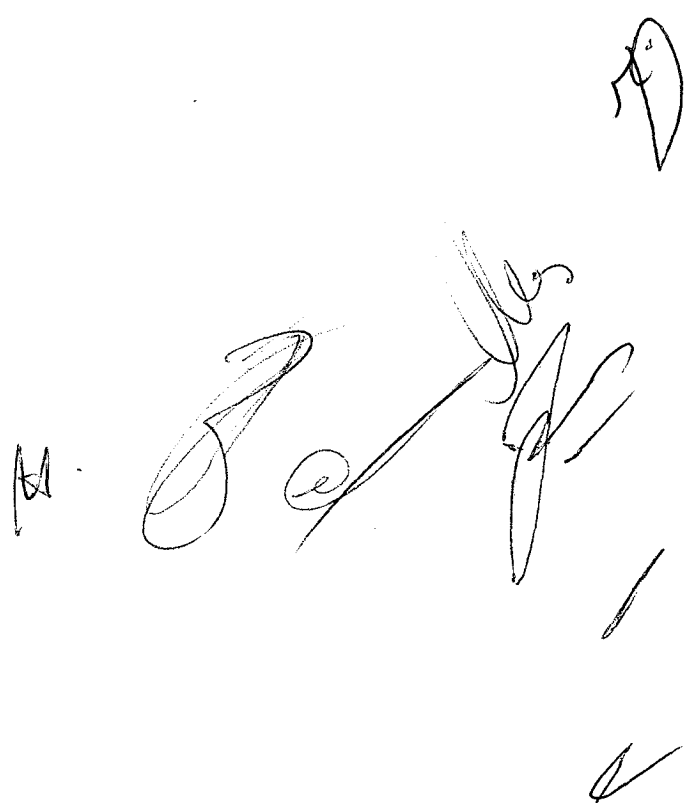



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã
Av.XV de Novembro, 504 - Centro - Cap 89663-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: 49 3435-0459 - e-mail: notasps@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO nº 026727
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé. Ponte Serrada, SC 13 de maio de 2014.
Em testemunho da verdade.

Cândida Jacinta Bandeira Correia, Tabeliã Oficial

Emolumentos: R\$ 2,60 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$4,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normalDMA27298-QLVR
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



1110395



EMBRIOSÊM MEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP
 AV. XV de Novembro, 790 Centro PONTE SERRADA-SC - 89683-000
 embriosemen@embriosemen.com.br www.embriosemen.com.br
 Fone: (49)3435-0723
 CNPJ: 02.319.237/0001-65 Inscrição Estadual: 253.620.295

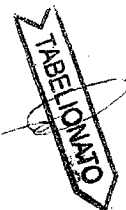
Registro no MAPA/SC – nº 21660-7

À Prefeitura Municipal de Capanema
 Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.
 REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A **EMBRIOSÊM MEM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, CNPJ. 02.319.237/0001-65, sediada na AV XV de Novembro, 790, em Ponte Serrada SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. SANDRO HILARIO PAVAN, CPF. 560.205.031-00 e RG nº 000772410-SSP/MS, residente na AV XV de Novembro 790, Centro, na cidade de Ponte Serrada SC, **Declara**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ponte Serrada - SC, 13 de Maio de 2014.



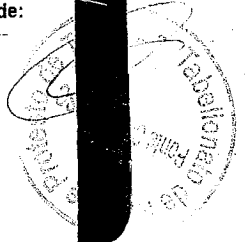
Sandro Hilario Pavan
 SANDRO HILARIO PAVAN
 CPF. 560.205.031-00
 RG nº 000772410 SSP/MS
 Gerente Administrativo

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã
 Av. XV de Novembro, 504 - Centro - Cep 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: 49 3435-0459 - e-mail: notasp@hotmail.com

REC. nº 074540. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
 (1) SANDRO HILARIO PAVAN
 Dou fé. Ponte Serrada, 13 de maio de 2014.
 Em testemunho da veracidade

Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã Oficial
 Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$3,85
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/DMA27304-KCT5
 Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



1101306



EMBRIOSÊMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP
AV. XV de Novembro, 790 Centro PONTE SERRADA-SC - 89683-000
embriosemen@embriosemen.com.br www.embriosemen.com.br
Fone: (49)3435-0723
CNPJ: 02.319.237/0001-65 Inscrição Estadual: 253.620.295

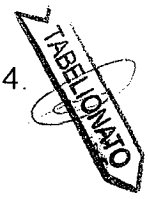
Registro no MAPA/SC – nº 21660-7

À Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro 85.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2014

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A **EMBRIOSÊMEN EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP**, CNPJ. 02.319.237/0001-65, sediada na AV XV de Novembro, 790, em Ponte Serrada SC, por intermédio de seu representante legal, Sr. SANDRO HILARIO PAVAN, CPF. 560.205.031-00 e RG nº 0007772410-SSP/MS, residente na AV XV de Novembro 790, Centro, na cidade de Ponte Serrada SC, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ponte Serrada - SC, 13 de Maio de 2014.



Sandro Hilario Pavan
SANDRO HILARIO PAVAN
CPF. 560.205.031-00
RG nº 000772410 SSP/MS
Gerente Administrativo

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã
Av. XV de Novembro, 504 - Centro - Cep 89683-000 - Ponte Serrada/SC - Fone: 49 3435-0459 - e-mail: notasps@hotmail.com

REC. nº 074540. RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de.
(1) SANDRO HILARIO PAVAN
Dou fé. Ponte Serrada, 13 de maio de 2014.
Em testemunho _____ da verdade

Cândida Jacinta Bandeira Correia - Tabeliã Oficial
Emolumentos: R\$ 2,40 + selo: R\$ 1,45 -- Total: R\$3,85
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal/DMA27303-LC3M
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

PROCURAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2014, modalidade Pregão Presencial

LAGOA DA SERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.162.045/0001-86, sediada na Rodovia Carlos Tonani km 88, Zona Rural, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.162.045/0001-86 e filial localizada na Via Vicinal Antonio Sarti, km 02, Chácaras Planalto, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com seu Contrato Social consolidado aos 18 de Dezembro de 2009, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP – sob o n.º 87.120/10-0, neste ato representada por seus procuradores, de acordo com o instrumento particular de procuração anexo, indica e nomeia o Senhor Celso Garcia Ribeiro, brasileiro, comerciante, domiciliado na rua Bento Gonçalves n.º 105, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, CPF n.º 707.687.819-49, portador da cédula de identidade RG n.º 13.248.099-0 SSP/PR, para em nome da declarante participar da sessão pública do **Processo Licitatório nº 017/2014, Modalidade Pregão Presencial**, realizada pelo município de Capanema - PR, com poderes específicos para ofertar lances verbais ou por escrito, conferir e rubricar a documentação da declarante e dos demais participantes, entregar documentos, informações e esclarecimentos complementares quando permitido, manifestar intenção de recurso, assim como apresentar a correspondente motivação, solicitar esclarecimentos, assinar propostas de preços, retificações de documentos, Ata da Sessão Pública e todos os demais documentos necessários, enfim, praticar todos os atos necessários à perfeita representação e defesa dos interesses da Declarante no certame sob referência.

Válida até 06/06/2014.

Sertãozinho, 06 de maio de 2014.



LAGOA DA SERRA LTDA.
Antonino Bosco de Resende
Procurador

05.162.045/0001-86
LAGOA DA SERRA LTDA
Rod. Carlos Tonani s/nº - Km 88
Fazenda Lagoa da Serra
Zona Rural - Cep. 14174-000
SERTÃOZINHO - SP

11299.A.016831

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

Reconheço por semelhança a firma de ANTONINO BOSCO de RESENDE, em documento com valor econômico e deu fé. Sertãozinho, 6 de maio de 2014. Em Teste da verdade. CNJ-11308030023501404697 ARI45701 Eduardo Pó Junior-Escritor de Autorizada

Total: R\$ 6,80

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SERTÃOZINHO - SP
Fernando Oliveira Fernandes - OFICIAL
R. Expedicionário Solano - 838 - Centro - Fone/Fax: (16) 3942-4910 / (16) 3947-2406 - CEP: 14160-740
www.crvlagoa.com.br

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS EOU RASURAS

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

SERTÃOZINHO - SP

COMARCA DE SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL FERNANDO OLIVEIRA FERNANDES



LIVRO 04 - PÁGINAS 197/198 - 1º TRASLADO
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ LAGOA DA SERRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos oito (08) dias do mês de novembro (11) de dois mil e treze (2.013), nesta cidade e comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, em cartório, perante nós, Escrevente autorizada e Oficiala Substituta do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, situado na Rua Expedicionário Solano, número 1238, centro, Sertãozinho, Estado de São Paulo, que esta subscrevem, compareceu como outorgante: LAGOA DA SERRA LTDA, pessoa jurídica legalmente constituída com sede e foro nesta Cidade, na Rodovia Carlos Tonani, KM 88, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 05.162.045/0001-86, e, com filial situada na Via Vicinal Antônio Sarti, km 2, Chácaras Planalto, Sertãozinho - SP com seu contrato social consolidado aos 18 de dezembro de 2.009, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº. 87.120/10-0, em sessão de 11 de março de 2.010, cuja cópia autenticada ficará arquivada nesta Serventia, em pasta própria número 001, sob o número 023/2013, neste ato REPRESENTADA, de acordo com cláusula "sexta" do citado contrato social por seu Diretor Presidente: 1) VLADIMIR PETRUS WALK, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE nº V526646-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.061.888-32, domiciliado na rua Cesário Gonçalves, nº 181 - casa 12 - Condomínio Terra Brasília - Jd. Botânico - Ribeirão Preto/SP; O presente juridicamente capaz para o ato, reconhecido e identificado como o próprio por nós, Escrevente Autorizada e Oficiala Substituta, a vista do documento original de identidade apresentado, do que damos fé. EM SEGUIDA, pela outorgante, por seu representante, nos foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: Grupo 1 - ANTONINO BOSCO DE RESENDE, brasileiro, casado, gerente nacional de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 5.621.204, inscritos no CPF sob o nº 484.442.436-04, residente e domiciliado na Rua Elzira Sammarco Palma, nº 200, Apto 172-B, Bosque Juritis, CEP 14021-684, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente OUTORGADO; e Grupo 2 - VLADIMIR PETRUS WALK, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE nº V526646-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.061.888-32, domiciliado na Rua Cesário Gonçalves, nº 181 - Casa 12 - Condomínio Terra Brasília - Jd. Botânico - na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; a quem confere plenos poderes para o fim específico de promover e participar, em nome da OUTORGANTE em processos administrativos de licitações públicas, sob todas as modalidades, assim como em procedimentos de venda e contratação pública, através de inexigibilidade ou dispensa de licitação, nos hipóteses previstas em Lei, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes aos respectivos processos, podendo o OUTORGADO do Grupo 1 e/ou do Grupo 2, ISOLADAMENTE, retirar editais de convocação, cartas convites ou qualquer outro instrumento de convocação, pagar guias de recolhimento de taxas, assinar, rubricar e apresentar documentação de habilitação e qualquer outra documentação da OUTORGANTE, em qualquer fase do certame, propostas comerciais com valores até o limite de valor correspondente a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares americanos), considerada a conversão para a moeda corrente brasileira pela taxa de câmbio da data imediatamente anterior à data do ato, participar diretamente e credenciar participantes para a sessão pública de habilitação e julgamento, sessão pública de lances, oferecer lances verbais ou escritos, assinar Atas de Sessão de toda e qualquer sessão pública, conferir documentação dos demais participantes, registrar ocorrências, formular e assinar impugnações, recursos e representações, manifestar intenção de recorrer, renunciar ao direito de recurso, assinar atas de registro de preços, contratos e respectivos aditamentos, com valor máximo correspondente a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares americanos), considerada a conversão para a moeda corrente



Cartório de Registro Civil de Sertãozinho - SP
Fernando O. Fernandes-Oficial
25 NOV. 2013
Valor Aut. R\$ 250,00
Pagos por Verbo
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original à mim apresentado. Dou fé. E diário p.ª Junier - Escr.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS. EXCEÇÃO: AUTENTICAÇÃO, RASURAS OU ERRORES. INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional de Notariado Latino (Fundada em 1948)



P:03846 R:008237

RUA EXPEDICIONÁRIO SOLANO 1238 - CENTRO
SERTÃOZINHO SP CEP 14160-740
FONE: 16-39472406 FAX: 16-39424910

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

1111399

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85760-000 – Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2014, instaurado por esta Prefeitura, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a licitação acima mencionada e em seus anexos, conforme o art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sertãozinho, 06 de maio de 2014.

Registro Civil
de Sertãozinho

LAGOA DA SERRA LTDA.
Antonino Bosco de Resende
RG 5.621.204
Procurador

05.162.045/0001-86

LAGOA DA SERRA LTDA
Rod. Carlos Tonani s/nº - Km 88
Fazenda Lagoa da Serra
Zona Rural - Cep. 14174-000

SERTÃOZINHO - SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Eduardo Pó Junior
Escritório Autorizado
SERTÃOZINHO, ES

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SERTÃOZINHO - SP
Fernando Oliveira Fernandes - OFICIAL
R. Expedienteário Solano, 1236 - Centro, Fone/Fax: (16) 3942-4910 / (16) 3941-2406 - CEP: 14160-740
M.P. 25.533/2008 - Sertãozinho, São Paulo

Reconheço por semelhança a firma de ANTONINO BOSCO DE RESENDE, em documento sem valor econômico e data Sertãozinho, 6 de maio de 2014. Em Teste da verdade. Cód. [131203042820140602] NF145701 Total: R\$ 4,50

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENERGIAS EOL PASHIRAS

1129AA061566

X
B

Pregão 17/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.162.045/0001-86 Fornecedor : LAGOA DA SERRA LTDA

E-mail: marcela.soriane@crvlagoa.com.br

Endereço : RODOVIA CARLOS TONANNI S/N KM 88 - JD DOS BANDEIRANTE - SERTA OZINHO/SP - CEP 14174-000

Telefone: 016-2105-2299 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 664005602110

Contador: VICENTE CARLOS LLORIA VILHENA

Telefone contador: 016-2105-2299

Representante: CELSO GARCIA RIBEIRO

CPF: 707.687.819-49

RG: 132480990

Endereço representante: RUA BENTO GONCALVES 105 - SAO FCO DE ASSIS - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 046-3536-3975

E-mail representante: celsogarciaribeiro@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	600,00	DOSE	16,25	GURI FIV KENIO	15,00	9.000,00
002	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA SEXADO DE FÊMEA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1700 LIBRAS; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.0; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 1.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800, PTAT MAIOR OU IGUAL 1,20, CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0,80, ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.30; ALTURA DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0,60; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 0.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL 1.0; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.0, CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%. PROVA USA DAIRY BULLS ABRIL 2014	400,00	DOSE	84,00	HENDEL ARSENIO	83,50	33.400,00
003	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 95% PARA PRODUÇÃO LEITE; CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1.0; O PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.70; TPI MAIOR OU IGUAL A 1750; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 2.0, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0, LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2.0, FÁCILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%; TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0	1.600,00	DOSE	28,13	YANK	26,60	42.560,00
004	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 COM ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 500 LIBRAS PARA PTA LEITE; PROFUNDIDADE CORPORAL POSITIVA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.5; CARACTERIZAÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A +0.8; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.70; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.90; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%. TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0; POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA	1.200,00	DOSE	21,93	DETOX	20,80	24.960,00
005	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS VERMELHO E BRANCO, PROVADO, PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSITIVO PARA LEITE ACIMA DE 600 LIBRAS; CONFIABILIDADE MÍNIMA DE 75%; VIDA PRODUTIVA MÍNIMA DE 3.00; TPI MÍNIMO DE 1700, TIPO MÍNIMO	350,00	DOSE	23,88	STANDART	23,50	8.225,00

Pregão 17/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.162.045/0001-86 Fornecedor : LAGOA DA SERRA LTDA

E-mail: marcela.soriane@crvlagoa.com.br

Endereço : RODOVIA CARLOS TONANNI S/N KM 88 - JD DOS BANDERANTE - SERTAOZINHO/SP - CEP 14174-000

Telefone: 016-2105-2299 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 664005602110

Contador: VICENTE CARLOS LLORIA VILHENA

Telefone contador: 016-2105-2299

Representante: CELSO GARCIA RIBEIRO

CPF: 707.687.819-49

RG: 132480990

Endereço representante: RUA BENTO GONCALVES 105 - SAO FCO DE ASSIS - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 046-3536-3975

E-mail representante: celsogarciaribeiro@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	DE 0.80, LARGURA DE GARUPA MÍNIMA DE 1.50, ÂNGULO DE CASCO MÍNIMO DE 1:0, ÚBERE ANTERIOR MÍNIMO DE 1.50, ALTURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, LARGURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, PROFUNDIDADE DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, FACILIDADE DE PARTO MÁXIMO DE 7%.						
006	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY PROVADO COM PROVAS EM ABRIL DE 2014, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2.5; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%; JPI MAIOR OU IGUAL A 150; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.5, CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0	1.600,00	DOSE	32,25	MUSKET	32,00	51.200,00
007	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 90%; JPI MAIOR OU IGUAL A 0.50; TOURO MELHORADO DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL A 2.90, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,70	900,00	DOSE	22,25	ADDISON	21,90	19.710,00
008	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) SEXADO DE FÊMEA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 1.0 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.0; JPI MAIOR OU IGUAL A 40	300,00	DOSE	93,00	WRANGLER	92,50	27.750,00
009	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, PROVADO, COM BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGÊNIE. 1.0; DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO ONDE O TOURO É PROVADO. PRECOCIDADE DE ACABAMENTO E MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO	1.000,00	DOSE	15,75	PAINT CODIGO	14,90	14.900,00
010	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	210,00	PCT	20,83	IMV	18,00	3.780,00
011	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	96,00	CX	40,83	WALMUR	40,00	3.840,00
012	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	2.600,00	L	6,83		0,00	0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.162.045/0001-86 **Fornecedor:** LAGOA DA SERRA LTDA

E-mail: marcela.soriane@crvlagoa.com.br

Endereço: RODOVIA CARLOS TONANNI S/N KM 88 - JD DOS BANDEIRANTE - SERTA OZINHO/SP - CEP 14174-000

Telefone: 016-2105-2299 **Fax:**

Celular:

Inscrição Estadual: 664005602110

Contador: VICENTE CARLOS LLORIA VILHENA

Telefone contador: 016-2105-2299

Representante: CELSO GARCIA RIBEIRO

CPF: 707.687.819-49

RG: 132480990

Endereço representante: RUA BENTO GONCALVES 105 - SAO FCO DE ASSIS - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

Telefone representante: 046-3536-3975

E-mail representante: celsogarciaribeiro@gmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

PREÇO TOTAL DO LOTE: 239.325,00

TOTAL DA PROPOSTA: 239.325,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

LAGOA DA SERRA LTDA
CNPJ: 05.162.045/0001-86

05 162 045/0001-86

LAGOA DA SERRA LTDA.

ROD. CARLOS TONANI S/N - KM. 88
FAZENDA LAGOA DA SERRA - Z. RURAL
CEP 14 174 - 000

SERTÃOZINHO - SP

H.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

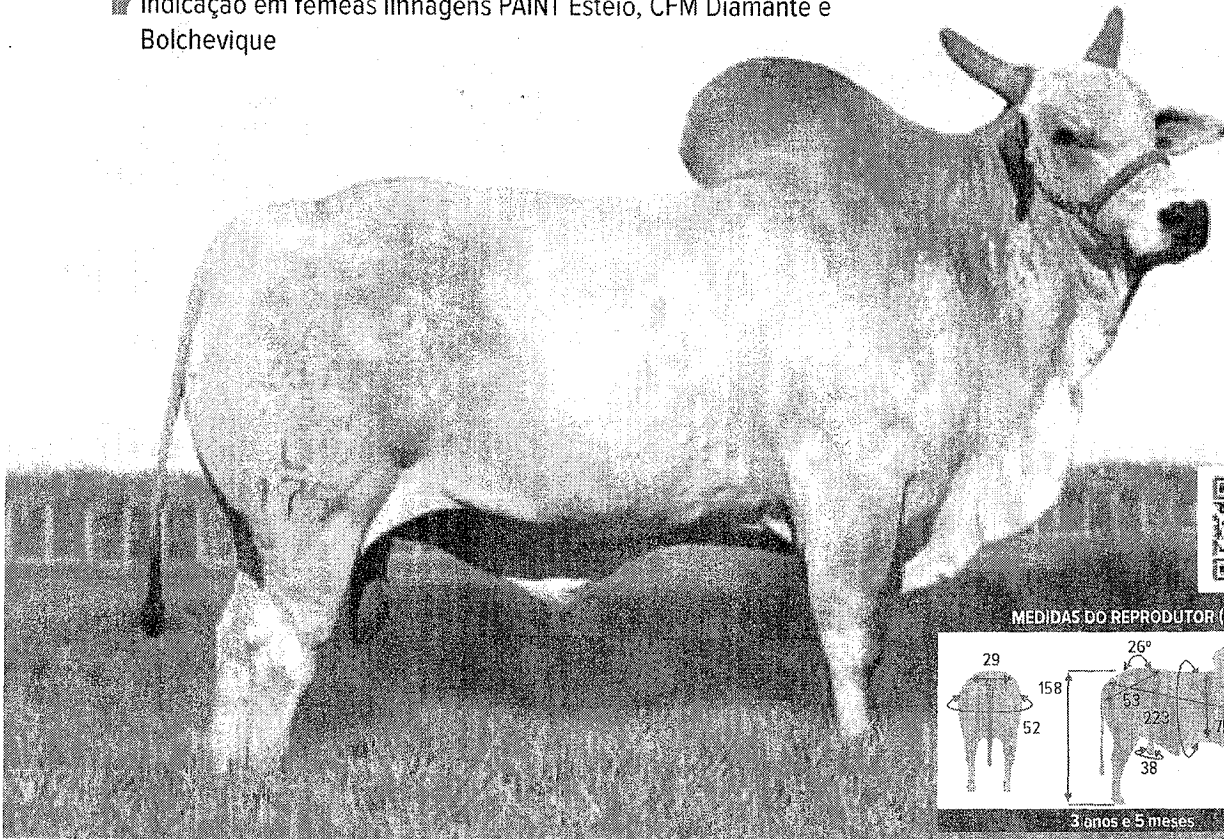
[Handwritten mark]

1111402

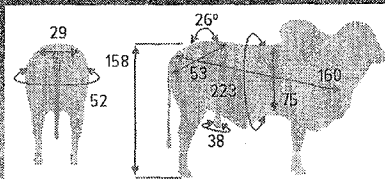
4

PAINT CÓDIGO

- Com mais de 7.200 equivalentes progênie no PAINT/13 é destaque para Ps e Ms
- No Aliança/13 é Deca 1 e destaque para Ps e Ms, com mais de 8.900 filhos avaliados
- Indicação em fêmeas linhagens PAINT Esteio, CFM Diamante e Bolchevique



MEDIDAS DO REPRODUTOR (CM)



3 anos e 5 meses

NELORE

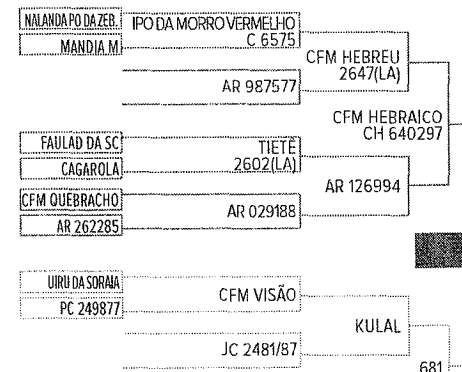
SUMÁRIO PAINT CONSOLIDADO 2013											
Nome do Reprodutor		RGD		Livro							
PAINT CODIGO		C175		CEIP							
Nome do Pai		EP		n° sum							
HEBRAICO (CFM)		7206		PA							
		D		-3		-2		-1		1	
INDICE	IPAIN	15,93	1								
	IDESM	10,09	2								
	HGP	3,35									
	IA	13,26	1								
	IC	16,37	2								
IU	14,73	2									
DEP		DEPh	ACC	D	-3	-2	-1	ALVO	1	2	3
DESCRIMINA	PG	1,16	295,11	0,97	8						
	PN	0,04	30,00	0,97	4						
	GND	2,78	202,66	0,97	5						
	Cd	-0,03	2,97	0,97	6						
	Pd	0,10	3,11	0,97	3						
	Md	0,15	3,17	0,97	2						
Ud	-0,13	1,87	0,97	2							
SOBREANO	GPD	5,66	285,37	0,96	2						
	Cs	0,06	3,08	0,96	4						
	Ps	0,34	3,25	0,96	1						
	Ms	0,38	3,41	0,96	1						
	Us	-0,09	1,92	0,96	3						
	Ts	-0,09	1,91	0,96	2						
	PEI	0,87	28,83	0,95	2						
	PEip	0,67	28,54	0,95	2						
GRS	9,46	609,04		3							



PAINT FLUXO - filh

PROVADO

ABCZ **ALIANÇA** ANCP CFM **PAINT**



PAINT CÓDIGO

Código: 2770
 Registro: A 3346 (LA)
 Nascimento: 29/9/04
 Peso: 1.069 kg aos 5 anos e 11 meses
 Criador: Fernando Perotto Biagi
 Proprietário: Alvaro da Silva Cunha e Outros



Versão PDF do Catálogo Raças de Corte Zebuínas 2014

At.

1111403

Print This Page

HENDEL ARSENIO-ET

Nacido: 5/12/2010 (WD/Y)

No.: USAM000069522855
NAAB: 151H000573

Características Otras:

% Fiab.	Leche Lbs.	% Grasa	% Prot	Grasa Lbs.	Prot Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Hijas EU	Rebaños EU	% US Hijas	Valores
77	1785	-0.02	62	-0.01	52	370	381	371	0	0	100	USA-D,4/2014

Características Ostras:

Ostras	% Fiab.	Score
Facilidad de Parto	85%	6.7
Prod Life	71%	-0.3
Contaje de Células Somáticas	74%	3

Características de Tipo:

Ostras	Perfil	Valor
Ubre		1.58
P & P		1.12
Body		1.98
Dairy		1.98
Estatura		2.51
Fortaleza		1.31
Prof. Corporal		1.57
Carac. Lechro		1.66
Angulo de Grupa		0.63
Ancho de Grupa		1.63
Patas Lateral		0.44
Patas Posterior		0.92
Angulo del Pie		1.68
Score Patas		1.16
Ubre Anterior		1.30
Alt. Ubre Post.		2.52
Ancho Ubre Post.		2.32
Soporte Central		1.62
Prof. de Ubre		1.38
Coloc. Pezones		1.42
Largo Pezones		1.07
Teat Length		-0.57
HA-, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	

Información de Tipo,

HA-, 4/2014:

TPI	1935	PTAT	1.85
% Fiab.	Hijas EU	Rebaños EU	
77%	0	0	

Pedigri:

Padre	LONG-LANGS OMAN OMAN-ET
Abuelo Materno	PICSTON SHOTTLE-ET
Abuelo Paterno	O-BEE MANFRED JUSTICE-ET

N =

Y

Print This Page

OUR-FAVORITE DETOX-ET

Nacido: 2/8/2009 (M/D/Y)

No.: USAM000139877537
 NAAB: 151H000563

Características Otras:

% Fiab.	Leche Lbs.	% Grasa	% Prot	Grasa Lbs.	Prot Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Hijas EU	Rebaños EU	% US Hijas	Valores
94	635	0.03	30	0.02	24	259	221	294	258	150	45	USA-1,4/2014

Características Otras:

Ostras	% Fiab.	Score
Facilidad de Parto	93%	7.2
Prod Life	80%	0.8
Contaje de Células Somáticas	89%	2.74

Información de Tipo,

HA-, 4/2014:

TPI	1810	PTAT	2.08
% Fiab.	Hijas EU	Rebaños EU	
91%	137	78	

Pedigri:

Padre	PICSTON SHOTTLE-ET
Abuelo Materno	BRAEDALE GOLDWYN
Abuelo Paterno	CAROL P.MTOTO ET TV TL G.M.***

Características de Tipo:

Ostras	Perfil	Valor
Ubre		1.38
P & P		1.94
Body		2.31
Dairy		1.70
Estatura		2.95
Fortaleza		2.01
Prof. Corporal		1.41
Carac. Lechro		0.87
Angulo de Grupa		1.55
Ancho de Grupa		1.24
Patas Lateral		0.17
Patas Posterior		1.58
Angulo del Pie		2.86
Score Patas		1.95
Ubre Anterior		2.38
Alt. Ubre Post.		2.26
Ancho Ubre Post.		2.08
Soprote Central		-0.57
Prof. de Ubre		2.00
Coloc. Pezones		-0.88
Largo Pezones		-2.04
Teat Length		3.03
HA-, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	

Handwritten mark

Handwritten mark

Print This Page

COYNE-FARMS MARSHAL YANK-ET

Nacido: 9/9/2004 (M/D/Y)

No.: USAM000135631252
NAAB: 097HO08718

Características Otras:

% Fiab.	Leche Lbs.	% Grasa	% Prot	Grasa Lbs.	Prot Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Hijas EU	Rebaños EU	% US Hijas	Valores
95	1640	0.03	67	0.04	59	409	376	458	2619	642	4	USA-I,4/2014

Características Ostras:

Ostras	% Fiab.	Score
Facilidad de Parto	96%	7.2
Prod Life	85%	0.5
Contaje de Células Somáticas	92%	2.95

Características de Tipo:

Ostras	Perfil	Valor
Ubre		1.60
P & P		1.63
Body		1.26
Dairy		1.70
Estatura		0.98
Fortaleza		1.29
Prof. Corporal		1.40
Carac. Lechro		1.21
Angulo de Grupa		1.41
Ancho de Grupa		2.38
Patas Lateral		-1.76
Patas Posterior		1.05
Angulo del Pie		2.48
Score Patas		1.41
Ubre Anterior		1.63
Alt. Ubre Post.		3.87
Ancho Ubre Post.		3.56
Soporte Central		3.18
Prof. de Ubre		0.12
Coloc. Pezones		0.60
Largo Pezones		1.92
Teat Length		0.39
HA-, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	

Información de Tipo,

HA-, 4/2014:

TPI	1953	PTAT	1.75
% Fiab.	Hijas EU	Rebaños EU	
90%	1232	322	

Pedigri:

Padre	MARA-THON BW MARSHALL-ET
Abuelo Materno	HA-HO CUBBY MANFRED-ET
Abuelo Paterno	MAZEFIELD BELLWOOD-ET

Handwritten mark

Handwritten mark

Print This Page

SUNSET CANYON MUSKET-ET

Nacido: 1/23/2012 (M/D/Y)

No.: USAM000117925045
NAAB: 097JE00109

Características Otras:

% Fiab.	Leche Lbs.	% Grasa	% Prot	Grasa Lbs.	Prot Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Hijas EU	Rebaños EU	% US Hijas	Valores
70	1211	0.11	79	0.03	49	486	455	538	0	0	100	USA-D,4/2014

Características Otras:

Ostras	% Fiab.	Score
Facilidad de Parto	0%	0
Prod Life	57%	3.1
Contaje de Células Somáticas	64%	3.06

Características de Tipo:

Ostras	Perfil	Valor
Estatura		2.20
Fortaleza		1.20
Prof. Corporal		0.00
Carac. Lechro		1.60
Angulo de Grupa		1.10
Ancho de Grupa		0.90
Patas Lateral		0.10
Angulo del Pie		0.90
Ubre Anterior		1.60
Alt. Ubre Post.		2.20
Ancho Ubre Post.		1.70
Soporte Central		0.10
Prof. de Ubre		1.50
Coloc. Pezones		0.00
Teat Length		0.70
AJCA, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	

Información de Tipo, AJCA, 4/2014:

PTI	204	PTAT	2.1
% Fiab.	Hijas EU	Rebaños EU	
68%	0	0	

Pedigri:

Padre	ALL LYMNS LOUIE VALENTINO-ET
Abuelo Materno	Q Impuls
Abuelo Paterno	

Print This Page

000408

ALL LYNNS VALENTINO WRANGLER

Nacido: 12/3/2010 (MDY)

No.: USAM000117422935
NAAB: 097JE00106

Características Ostras:

% Flab.	Leche Lbs.	% Grasa	% Prot	Grasa Lbs.	Prot Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Hijas EU	Rebaños EU	% US Hijas	Valores
70	961	-0.03	39	0.01	36	390	361	426	0	0	100	USA-D,4/2014

Características Ostras:

Ostras	% Flab.	Score
Facilidad de Parto	0%	0
Prod Life	57%	3.5
Contaje de Células Somáticas	64%	2.9

Características de Tipo:

Ostras	Perfil	Valor
Estatura		1.50
Fortaleza		0.80
Prof. Corporal		0.00
Carac. Lechro		1.00
Angulo de Grupa		1.70
Ancho de Grupa		0.40
Patas Lateral		-0.60
Angulo del Pie		0.40
Ubre Anterior		1.60
Alt. Ubre Post.		1.40
Ancho Ubre Post.		1.10
Soporte Central		0.00
Prof. de Ubre		1.90
Coloc. Pezones		1.10
Teat Length		-0.80
AJCA, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	

Información de Tipo, AJCA, 4/2014:

PTI	162	PTAT	1.6
% Flab.	Hijas EU	Rebaños EU	
69%	0	0	

Pedigri:

Padre	ALL LYNNS LOUIE VALENTINO-ET
Abuelo Materno	Q Impuls
Abuelo Paterno	

Handwritten signature

Handwritten mark

FOREST GLEN JACE ADDISON

Nacido: 1/30/2005 (M/D/Y)

No.: USAM000067037421
NAAB: 506JE00172

Características Otras:

% Fiab.	Leche Lbs.	% Grasa	% Prot	Grasa Lbs.	Prot Lbs.	NM\$	FM\$	CM\$	Hijas EU	Rebaños EU	% US Hijas	Valores
92	696	0.01	34	0.01	26	175	169	194	405	24	100	USA-D,4/2014

Características Ostras:

Ostras	% Fiab.	Score
Facilidad de Parto	0%	0
Prod Life	80%	0.2
Contaje de Células Somáticas	85%	3.1

Características de Tipo:

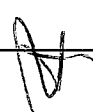
Ostras	Perfil	Valor
Estatura		-0.40
Fortaleza		-0.30
Prof. Corporal		0.00
Carac. Lechro		1.20
Angulo de Grupa		-0.30
Ancho de Grupa		-0.20
Patas Lateral		0.00
Angulo del Pie		0.10
Ubre Anterior		0.30
Alt. Ubre Post.		0.70
Ancho Ubre Post.		0.60
Soporte Central		0.90
Prof. de Ubre		-0.70
Coloc. Pezones		1.90
Teat Length		0.20
AJCA, 4/2014	-2 -1 0 +1 +2	

Información de Tipo, AJCA, 4/2014:

PTI	86	PTAT	0.7
% Fiab.	Hijas EU	Rebaños EU	
96%	276	10	

Pedigri:

Padre	WINDY WILLOW MONTANA JACE
Abuelo Materno	LESTER VENTURE PEREGRINE
Abuelo Paterno	ROCK MAPLE BROOK MONTANA-ET



JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.189.422/10-5



000409

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA**

LAGOA DA SERRA LTDA

C.N.P.J. 05.162.045/0001-86

N.I.R.E. 35.215.463.250

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I - CRV INTERNATIONAL B.V., sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede na Cidade de Arnhem, Burgemeester Matsersingel 200, 6843 NZ, Holanda, inscrita no CNPJ sob no. 05.953.692-0001/06, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.061.888-32, residente e domiciliado na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasilis, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com poderes para assinar em nome desta todos os documentos relacionados à sociedade e para receber citação; e

II - ATE LINDEBOOM, cidadão dos Países Baixos, (holandês), casado, administrador de empresas, portador do passaporte no. NH 9441798, residente e domiciliado nos Países Baixos, na cidade de De Helster 41, 6661 1 AH Elst (Gld), inscrito no CPF sob no. 232.840.758-90, neste ato representado por seu procurador o Sr. **Vladimir Petrus Walk**, já devidamente qualificado, com poderes para assinar em nome deste todos os documentos relacionados à sociedade e para receber citação;

Únicos sócios e representando a totalidade do capital social da Lagoa da Serra Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rodovia Carlos Tonani, Km 88, CEP. 14.174-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.162.045/0001-86, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.215.463.250, têm entre si justo e contratado alterar o referido Contrato Social, procedendo para tanto da seguinte forma:



Cartório de Registro Civil
Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial

29 ABR. 2014

AUTENTICAÇÃO: Está cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Susimar da Silva Santos - Escr. Aut.

Página 1 de 15

(Handwritten signatures and initials)

1111 410

1111 410

1 - DA RETIRADA DO SÓCIO SENHOR ATE LINDEBOOM E A TRANSFERÊNCIA DA TOTALIDADE DE SUAS QUOTAS AO SENHOR ROALD MAX ANTOINE VAN NOORT

1.1. O sócio Senhor Ate Lindeboom decide retirar-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade e a sócia remanescente concorda com a saída do mesmo.

1.2. A sócia remanescente renúncia seus direitos de preferência para aquisição de quotas e decide admitir na sociedade no lugar do sócio **Ate Lindeboom**, o **Sr. Roald Max Antoine Van Noort**, cidadão dos Países Baixos, (holandês), casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº NT 2792817, emitido em 05 de março de 2008, inscrito no CPF sob nº. 233.061.888-32, residente e domiciliado na cidade de Keerkade 20, 5432 KA, Cuijk, Holanda, neste ato representado por seu procurador **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.891.568-28, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasilis, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, com poderes para assinar em nome deste todos os documentos relacionados à sociedade e para receber citação.

1.3. Neste ato, o então sócio **Ate Lindeboom**, retirando-se da sociedade, cede e transfere a integralidade das quotas representativas do capital social que possui, correspondente a **595 (quinhentas e noventa e cinco) quotas no valor de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos)**, ao sócio ingressante o **Sr. Roald Max Antoine Van Noort**, cidadão dos Países Baixos, (holandês), casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº NT 2792817, emitido em 05 de março de 2008, inscrito no CPF sob nº. 233.891.568-28, residente e domiciliado na cidade de Keerkade 20, 5432 KA, Cuijk, Holanda, neste ato representado por seu procurador **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.061.888-32, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasilis, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, com poderes para assinar em nome deste todos os documentos relacionados à sociedade e para receber citação.

Seles pagos por verbis
Valor Aut. R\$ 2,60

Cartório de Registro Civil de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial

29 ABR. 2014

AUTENTICAÇÃO: Está cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Susimar da Silva Santos - Escr. Aut.



JUBES

0000411

1.4. O cedente declara ter recebido do concessionário, pela cessão e transferência de quotas, o valor acima descrito, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação.

1.5. Diante do acima exposto, a cláusula 5.º que trata do CAPITAL SOCIAL passa a ter a seguinte redação:

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 7.625.833,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três Reais), dividido em 762.583.300 (setecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 0.01 (um centavo de Real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
CRV Internacional B.V	762.582.705	7.625.827,05	99,99992
Roald Max Antoine Van Noort	595	5,95	0,00008
TOTAL	762.583.300	7.625.833,00	100,00000

Parágrafo Primeiro - Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações dos sócios, que serão tomadas mediante o voto favorável de sócios representando a maioria do Capital Social, exceto de outra forma exigida por lei.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos previstos no artigo 1.052 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

2 - RENÚNCIA E NOMEAÇÃO DE NOVO DIRETOR PRESIDENTE:

2.1. O Diretor Presidente Sr. **Augustinus Hubertus Maria Laeven**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. N89768856, país expedidor Holanda, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º IDV 289.166-I DPF2/POR/SP e inscrito no CPF sob o n.º 223.069.228-37, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Uchoa Filho, n.º 730, Jardim São Luiz, CEP. 14.020-460, **renunciou ao cargo de Diretor Presidente da Sociedade, sendo que os sócios da sociedade, incluindo-se aquele que integra a sociedade neste ato, à**



Cartório de Registro Civil de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial
29 ABR. 2016
Autenticação: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Susimar de Souza Santos - Escr. Aut.

Handwritten signatures and initials: J, B, M, ce, and several other illegible marks.

000412

UNEP

unanimidade, acolhem o pedido de renúncia formulado e, em ato contínuo deliberaram o seguinte:

2.2. Em razão da renúncia do Diretor Presidente, os sócios **indicam** e **nomeiam**, como **Diretor Presidente da Sociedade**, o Sr. **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.061.888-32, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasilis, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, o qual toma posse de seu cargo neste ato, atuando por prazo indeterminado, tendo sido expedidas autorização de trabalho e o visto de permanência pela Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho, o qual até então exercia o cargo de Diretor Vice-Presidente.

2.3. A Sociedade, passa a partir desta data, a possuir o seguinte teor, em sua **Cláusula 16ª**, **Capítulo XIV - Disposições Transitórias:**

Cláusula 16ª - Os sócios nomeiam, como Diretor Presidente da Sociedade, o Sr. **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.061.888-32, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasilis, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, o qual toma posse de seu cargo, atuando por prazo indeterminado, tendo sido expedidas autorização de trabalho e o visto de permanência pela Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho.

O Diretor Presidente e os sócios declaram para todos os fins, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, em razão de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Cartório de Registro Civil de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial
29 ABR. 2014
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Susimar da Silva Santos - Escr. Aut.

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials and scribbles at the bottom.

0000413

JUBESP

Tendo em vista as deliberações acima, os sócios resolvem, por unanimidade, consolidar o Contrato Social da Sociedade, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS SOCIAIS DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

LAGOA DA SERRA LTDA

CNPJ nº. 05.162.045/0001-86

N.I.R.E. 35.215.463.250

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

I - CRV INTERNATIONAL B.V., sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede na Cidade de Arnhem, Burgemeester Matsersingel 200, 6843 NZ, Holanda, inscrita no CNPJ sob no. 05.953.692/0001-06, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.061.888-32, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasilis, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, com poderes para assinar em nome desta todos os documentos relacionados à sociedade e para receber citação; e

II - ROALD MAX ANTOINE VAN NOORT, cidadão dos Países Baixos, (holandês), casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº NT 2792817, emitido em 05 de março de 2008, inscrito no CPF sob nº. 233.891.568-28, residente e domiciliado na cidade de Keerkade 20, 5432 KA, Cuijk, Holanda, neste ato representado por seu procurador **Vladimir Petrus Walk**, já devidamente qualificado, com poderes para assinar em nome deste todos os documentos relacionados à sociedade e para receber citação.

Sócios representando a totalidade do capital social da **Lagoa da Serra Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rodovia Carlos Tonani, Km 88, CEP. 14.174-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.162.045/0001-



Setos pagos por verba
Valor Aut. R\$2,60
Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial
29 ABR. 2014
Valido somente
com selo de
autenticidade
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé.
Susimar da Silva Santos - Escr. Aut.

(Handwritten initials)

(Handwritten signatures and initials)

JOSÉ

1100414

86, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.215.463.250, firmam a presente consolidação do contrato social.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DOMICÍLIO LEGAL E FILIAL

Cláusula 1ª - A sociedade empresária limitada opera sob denominação de **LAGOA DA SERRA LTDA.** e tem sede e foro na Cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rodovia Carlos Tonani, Km 88, CEP. 14.174-000.

Cláusula 2ª - A sociedade tem uma filial na Via Vicinal Antônio Sarti km 02, Chácaras Planalto, na cidade de Sertãozinho, São Paulo, CEP. 14.175-350.

Parágrafo Primeiro - A filial tem como objeto as seguintes atividades:

- a-) a exploração da pecuária em geral;
- b-) a compra e venda, inclusive contratação de animais domésticos, com vistas à inseminação artificial e à colheita, envasamento, armazenamento e venda de sêmen e fertilização "in vitro" e venda de embriões;
- c-) a compra, inclusive importação, e venda e transplante de embriões de animais domésticos;
- d-) a compra, inclusive importação, e venda de sêmen de animais domésticos;
- e-) a compra, inclusive importação, e venda de materiais de inseminação artificial e de botijões criogênicos;
- f-) a prestação de serviço de alojamento de animais domésticos com vistas à inseminação artificial, à colheita, envasamento, congelamento e armazenamento de sêmen e fertilização "in vitro" de embriões;
- g-) provas de touros (tipo PAINT);
- h-) o ensinamento de técnicas, cuidados e manejo para a inseminação artificial através de cursos fornecidos aos interessados, inclusive nas fazendas dos criadores;
- i-) a prestação de serviços de inseminação artificial, inclusive nas fazendas dos criadores;
- j-) a prestação de serviços destinados aos criadores em geral, tais como coleta, compilação e fornecimento de dados e informações;
- k-) a pesquisa e aplicação de novas tecnologias no campo da genética; e



Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial

29 ABR. 2014

Autenticação: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Susimar da Silva Santos - Escr. Aut.

Seios pagos por verba
Valor Aut. R\$ 2,66

Válido somente com selo de autenticidade.

[Handwritten signatures and initials]

JUESP

000415

- l-) outras, atividades correlatas;
- m-) confinamento de gado bovino para teste de PERFORMANCE DE JOVENS TOUROS, denominado TESTE DE PERFORMANCE.

Parágrafo Segundo - A expressão "animais domésticos" engloba várias espécies, tais como: bovinos, ovinos, caprinos, eqüinos, bubalinos, etc.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá por resolução de seus sócios abrir outras filiais e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes para fins legais, capital em separado, alocado daquele da matriz.

CAPÍTULO II

DO OBJETO

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto:

- a-) a exploração da pecuária em geral;
- b-) a compra e venda, inclusive contratação de animais domésticos, com vistas à inseminação artificial e à colheita, envasamento, armazenamento e venda de sêmen e fertilização "in vitro" e venda de embriões;
- c-) a compra, inclusive importação, e venda e transplante de embriões de animais domésticos;
- d-) a compra, inclusive importação, e venda de sêmen de animais domésticos;
- e-) a compra, inclusive importação, e venda de materiais de inseminação artificial e de botijões criogênicos;
- f-) a prestação de serviço de alojamento de animais domésticos com vistas à inseminação artificial, à colheita, envasamento, congelamento e armazenamento de sêmen e fertilização "in vitro" de embriões;
- g-) provas de touros (tipo PAINT);
- h-) o ensinamento de técnicas, cuidados e manejo para a inseminação artificial através de cursos fornecidos aos interessados, inclusive nas fazendas dos criadores;
- i-) a prestação de serviços de inseminação artificial, inclusive nas fazendas dos criadores;
- j-) a prestação de serviços destinados aos criadores em geral, tais como coleta, compilação e fornecimento de dados e informações;
- k-) a pesquisa e aplicação de novas tecnologias no campo da genética; e



Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando G. Fernandes - Oficial

28 ABR. 2014

Seios pagos por verba
Valor Aut. R\$ 2,60
Válido somente
com selo de
autenticidade.
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé.
Susimar da Silva Santos - Escr. Aut.

JUDICIAL

1111416

l-) outras, atividades correlatas.

110310

Parágrafo Primeiro - A expressão "animais domésticos" engloba várias espécies, tais como: bovinos, ovinos, caprinos, eqüinos, bubalinos, etc.

Parágrafo Segundo - Para a consecução de seu objeto social, a sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas.

CAPÍTULO III

DURAÇÃO

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO IV

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 7.625.833,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais), dividido em 762.583.300 (setecentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
CRV International B.V	762.582.705	7.625.827,05	99,99992
Roald Max Antoine Van Noort	595	5,95	0,00008
TOTAL	762.583.300	7.625.833,00	100,00000

Parágrafo Primeiro - Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações dos sócios, que serão tomadas mediante o voto favorável de sócios representando a maioria do Capital Social, exceto de outra forma exigida por lei.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos previstos no artigo 1.052 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

Cartório de Registro Civil de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial

29 ABR. 2014

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Susimar da Silva Santos - Escr. Aut.



1129AA507126
Setos pagos por verbas
Valor Aut. R\$ 2,60

Válido somente com selo de autenticidade.

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right of the page.

JUCESP 0000417

11 03 10

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade será exercida por 1 (um) ou mais administradores que poderão ser sócios ou não, residente (s) e domiciliado (s) no país, nomeado (s) pelo Contrato Social, nos termos da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2.002. O (s) administrador (es) atuará (ão) em sua (s) função (ões) sob denominação de Diretor (es).

Parágrafo Primeiro - Os Diretores ficam dispensados de prestar qualquer caução em favor da sociedade.

Parágrafo Segundo - Os diretores terão isoladamente poderes para administrar e validamente obrigar a Sociedade, praticando todos os atos e operações necessários a esse fim, incluindo, porém não limitados aos seguintes:

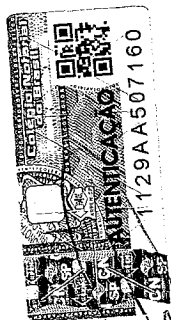
- a-) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b-) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

Parágrafo Terceiro - A remuneração dos Diretores será fixada pelos sócios e será levada à conta das despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Quarto - A substituição dos Diretores poderá se dar a qualquer tempo, mediante decisão dos sócios representantes de pelo menos 3/4 do capital social. A nomeação de Diretores poderá se dar também a qualquer tempo, mediante decisão dos sócios representantes de, no mínimo, 75% do capital social.

Parágrafo Quinto - A sociedade somente se obriga:

- a-) por assinatura do Diretor isoladamente; ou
- b-) por assinatura de 2 (dois) Procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- c-) por assinatura de 1 (um) Procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.



Setos pagos por verba
Valor Aut. R\$ 2,60

29 ABR. 2014

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Susimar da Silva Santos - Escr. Aut.

Cartório de Registro Civil de Sertãozinho (SP)
Fernando D. Fernandes - Oficial

Valido somente com selo de autenticidade.

[Handwritten signatures and initials]

JOSÉ

000418

Parágrafo Sexto - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser sempre exclusivamente assinadas pelo Diretor, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daqueles com poderes "ad judicia", terão prazo de validade indeterminado.

Parágrafo Sétimo - Estão sujeitos ao prévio e expreso consentimento dos sócios:

- a-) a nomeação de procuradores com poderes para praticar os atos relacionados nesta Cláusula;
- b-) a distribuição de lucros;
- c-) a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas e contratos de locação residencial de seus gerentes e empregados;
- d-) a constituição de subsidiárias, ou sua dissolução ou liquidação;
- e-) a aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
- f-) a votação das participações societárias detidas pela sociedade;
- g-) a celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela sociedade;
- h-) a concessão ou a tomada de empréstimos em dinheiro, exceção feita a aditamentos a fornecedores;
- i-) a aquisição, a alienação, o comodato ou a oneração de bens imóveis;
- j-) a assinatura de contratos de locação de bens imóveis;
- k-) a celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;
- l-) a celebração de contratos ou acordo cujo valor total seja superior ao equivalente a US\$ 50.000,00 ou cuja duração seja superior a 12 (doze) meses;
- m-) a doação ou a contribuição a partidos e organizações políticas, quando permitida pela legislação vigente;
- n-) a liquidação ou dissolução da sociedade; e
- o-) qualquer outro ato que venha a ser periodicamente determinado pelos quotistas.

CAPÍTULO VI

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula 7ª - Os sócios reunir-se-ão, no mínimo uma vez por ano, em Reunião de Sócios, nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para os fins previstos



Setor: pagos por verba
Valor Aut. R\$ 2,60
Cartório de Registro
de São João do Rio Preto
de São João do Rio Preto (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial
29 ABR. 2014
Válido somente
com selo de
autenticidade.
AUTENTICAÇÃO: Está cópia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé.
Susimar da Silva Santos - Escr. Aut.

JUCESP

000419

em lei e no presente Contrato Social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da sociedade assim o exigir.

Parágrafo Primeiro - Toda e qualquer Reunião de Sócios será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes na assembléia.

Parágrafo Segundo - A Reunião de Sócios deverá ser convocada por um dos Diretores ou pelo (s) sócio (s) representando a maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro - Todas as deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a no mínimo três quartos do capital social.

Parágrafo Quarto - A convocação da Reunião de Sócios será feita pela imprensa, na forma da lei, constando da ordem dos anúncios a ordem do dia, local, data e hora da assembléia, exceto se todos os sócios estiverem presentes ou se declarem presentes.

Parágrafo Quinto - A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 8ª - Os Sócios poderão fazer-se representar na Reunião de Sócios por procuradores nomeados na forma da lei, devendo o respectivo instrumento de mandato ser levado a registro juntamente com a ata.

CAPÍTULO VII

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 9ª - O Sócio que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente, as suas quotas a terceiros deverá primeiro oferecê-las por escrito aos demais sócios, os quais terão direito de preferência na sua aquisição. Se, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da oferta, os demais sócios não comunicarem por escrito a sua intenção de adquirir as quotas, o sócio poderá ceder e transferir suas quotas a terceiros, nas mesmas condições da oferta.

CAPÍTULO VIII

Seios pagos por verba
Valor Aut. R\$ 2,60
29 ABR. 2014
AUTENTICAÇÃO: Está cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Susimar da Silva Santos - Escr. Aut.

Cartório de Registro Civil de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial

Válido somente com selo de autenticidade.



Página 11 de 15

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several initials.

JUCESP

000420

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS:

JUCESP

Cláusula 10ª – O exercício social da sociedade terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o respectivo balanço e preparadas as demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Primeiro – A destinação dos lucros e perdas, bem como o pagamento de juros sobre o capital, nos termos da legislação fiscal em vigor, será estabelecida pelos sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – Os Sócios representam a maioria do Capital Social poderão solicitar a elaboração de balanços patrimoniais intermediários ou intercalares durante o exercício social e distribuir lucros com base nos mesmos.

CAPÍTULO IX

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula 11ª – A Sociedade não será dissolvida na hipótese de ocorrência de morte, insanidade, insolvência, falência de qualquer um dos sócios ou, ainda, na ocorrência de qualquer evento em vista do qual cesse a participação de um sócio, podendo as demais sócias remanescentes de comum acordo prosseguir com os negócios da Sociedade.

Os haveres do Sócio retirante, extinto, morto, insolvente ou liquidado serão calculados com base num balanço especial levantado pela Sociedade, no último dia útil do mês em que ocorrer o evento, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores em 12 (doze) prestações mensais ajustadas monetariamente, contados da data do referido evento.

Parágrafo único - Compete à Reunião de Sócios estabelecer o modo de liquidação e eleger os liquidantes que venham a exercer a função durante o período de liquidação, fixando-lhes a remuneração respectiva.

CAPÍTULO X

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cartório de Registro Civil
de Sartãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial

29 ABR. 2014

Selos pagos por verba
Valor Aut. R\$ 2,60

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Susimar da Silva Santos - Escr. Aut.

Válido somente com selo de autenticidade.

JUE 30

000421

Cláusula 12ª - O presente Contrato Social poderá ser alterado a qualquer tempo, através da deliberação dos sócios representando o quorum previsto em lei.

CAPÍTULO XI

DA TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser transformada em outro tipo societário por deliberação de sócios que representem pelo menos três quartos do capital social, reunidos em Reunião de Sócios, cabendo ao sócio dissidente o direito de se retirar da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à reunião que deliberou transformação.

CAPÍTULO XII

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula 14ª - O presente Contrato Social será regido pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 e, em suas omissões, será regido, supletivamente, pelas disposições contidas na Lei de Sociedade por Ações (Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 e demais alterações posteriores).

CAPÍTULO XIII

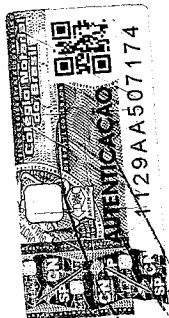
FORO

Cláusula 15ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XIV

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Cláusula 16ª - Os sócios nomeiam, como Diretor Presidente da Sociedade, o Sr. **Vladimir Petrus Walk**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador do passaporte nº. BA 0364275, emitido pelo Reino dos Países Baixos, portador da Carteira de Identidade para



Setos pagos por verba
Valor Aut. R\$ 2,60
Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial

29 ABR. 2014

Valido somente
com selo de
autenticidade.

AUTENTICACÃO: Esta copia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé.
Suizma de Silva Santos - Escr. Aut.

JUL 09

000422

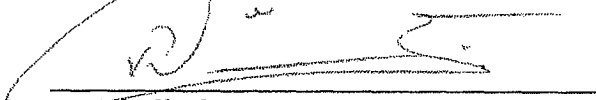
Estrangeiro CIE/RNE n.º V526646-Y, órgão expedidor DELEMIG/SP, e inscrito no CPF sob o n.º 233.061.888-32, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Cesário Gonçalves, n.º 181, casa 12, Condomínio Terra Brasilis, Jardim Botânico, CEP. 14.021-656, o qual toma posse de seu cargo, atuando por prazo indeterminado, tendo sido expedidas autorização de trabalho e o visto de permanência pela Coordenação Geral de Imigração do Ministério do Trabalho.

O Diretor Presidente e os sócios declaram para todos os fins, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, em razão de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E assim por estarem as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sertãozinho, 18 de dezembro de 2.009.

CRV INTERNATIONAL B.V.

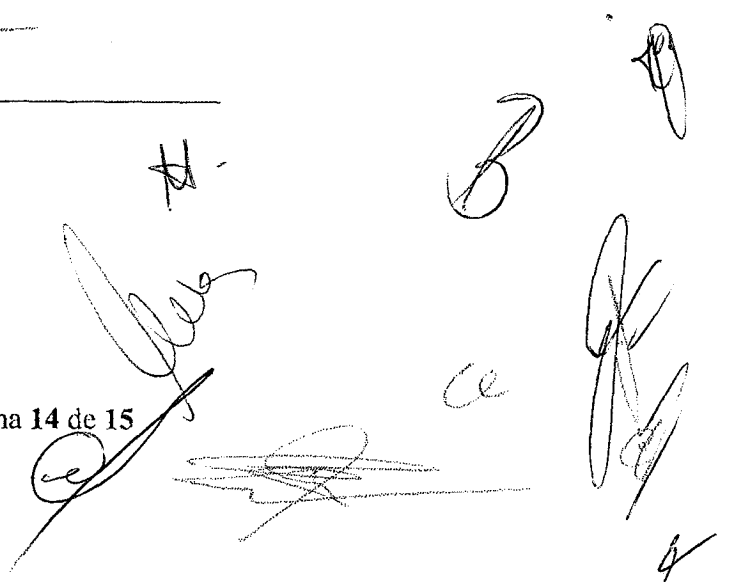

p.p **Vladimir Petrus Walk**

ATE LINDEBOOM


p.p **Vladimir Petrus Walk**

Seios pagos por verus
Valor Aut. R\$ 2,60
29 ABR. 2014
Cartório de Registro Civil de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Está cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
Susimar da Silva Santos - Escr. Aut.





JUCESP

000423

(continuação das assinaturas do instrumento particular de alteração do contrato social da sociedade empresária denominada LAGOA DA SERRA LTDA.)

ROALD MAX ANTOINE VAN NOORT

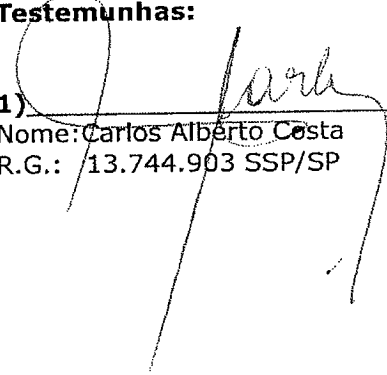
p.p. **Vladimir Petrus Walk**

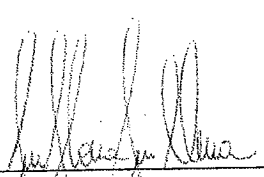
AUGUSTINUS HUBERTUS MARIA LAEVEN

VLADIMIR PETRUS WALK

AIRES VIGO
OAB/SP - 84.934

Testemunhas:

1) 
Nome: Carlos Alberto Costa
R.G.: 13.744.903 SSP/SP

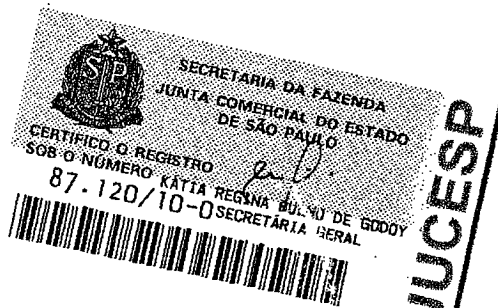
2) 
Nome: Vicente Carlos L. Villena
R.G.: 16.175.776 SSP/SP



1129AA8Q7188

Setos pagos por verba
Valor Aut. R\$ 2,60
Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial
29 ABR. 2014
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original a mim apresentado. Dou fé.
Susimar da Silva Santos - Escr. Aut.

Válida somente
com selo de
autenticidade.



JUCESP



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215463250		03/12/1998	28/10/1998				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
AGOA DA SERRA LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
05.162.045/0001-86		ROD CARLOS TONANNIKM 88			SN		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
J R DOS BANDEIRANTE		SERTAOZINHO		SP	14174-000	R\$	7.625.833,00

OBJETO SOCIAL
CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE SERVIÇO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ANIMAIS ATIVIDADES DE APOIO À PECUÁRIA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS ALOJAMENTO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS

SÓCIO							
NOME							
CRV INTERNACIONAL B.V							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
BURGEMEESTER MATSERSINGEL				200	6843		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	
NZ		ARNHEM, HOLANDA					
DOCUMENTO		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
00000000003		SÓCIO				7.625.827,05	

SÓCIO							
NOME							
ROALD MAX ANTOINE VAN NOORT							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	RG
							NT2792817
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
233.891.568-28		SÓCIO				5,95	

SÓCIO							
NOME							
ROALD MAX ANTONIE VAN NOORT							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		



000425

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CPF 000.000.000-06 (INCORRETO)	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 5,95	

REPRESENTANTE, DIRETOR PRESIDENTE, ADMINISTRADOR				
NOME VLADIMIR PETRUS WALK				
ENDEREÇO RUA CESARIO GONCALVES		NÚMERO 181	COMPLEMENTO CASA 12	
BAIRRO JARDIM BOTANICO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 14021-656	RG V526646Y
CNPJ 33.061.888-32	CARGO REPRESENTANTE, DIRETOR PRESIDENTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS				
NIRE 35903354429		CNPJ		
ENDEREÇO VIA VICINAL ANTONIO SARTI		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 02 - CHACA	
BAIRRO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP	CEP 14175-350	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 15/07/2013	NÚMERO 247.373/13-8	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215463250
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/04/2014



Certidão Simplificada emitida para moises ferreira dos santos:21948746824
[Autenticidade: 42014019] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: GISELA SIMIEMA CESCHIN
Data: 11/04/2014 09:28:18 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

000426

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.162.045/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/12/1975
NOME EMPRESARIAL LAGOA DA SERRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.53-9-01 - Criação de caprinos 01.53-9-02 - Criação de ovinos, inclusive para produção de lã 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD CARLOS TONANNI	NÚMERO KM 88	COMPLEMENTO FAZENDA LAGOA DA SERRA	
CEP 14.174-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SERTAOZINHO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/05/2014** às **10:09:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



P

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000427

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 130872014-88888045
Nome: LAGOA DA SERRA LTDA
CNPJ: 05.162.045/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/04/2014.
Válida até 20/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000428



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05162045/0001-86
Razão Social: LAGOA DA SERRA LTDA
Endereço: ROD CARLOS TONANI KM 335 / FAZ. LAGOA DA SERRA / SERTAOZINHO / SP / 14160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042803165676767820

Informação obtida em 05/05/2014, às 09:51:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

H

o

8

José

1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000429

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAGOA DA SERRA LTDA
CNPJ: 05.162.045/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:19:42 do dia 23/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2014.

Código de controle da certidão: **8F5A.F077.6C71.D513**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Seção da Receita

0000431

Rua Aprígio de Araújo Centro Sertãozinho SP

Certidão Negativa Débitos Mobiliários
Número 142162/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, Estado de São Paulo, a pedido do interessado, CERTIFICA com referência ao cadastro abaixo mencionado, QUE NÃO EXISTEM DÉBITOS EM ABERTO NESSA REPARTIÇÃO.

A CERTIDÃO NEGATIVA, ora emitida, não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. (Art. 288 do Código Tributário Municipal)

Identificação

CCM 101009

Contribuinte LAGOA DA SERRA LTDA

CNPJ / CPF 05.162.045/0001-86

IE / RG 664.005.602.110

Endereço 14174-000 - ROD. EST CARLOS TONANI - SP 333, 0 KM 88 C.POSTAL. 60

Bairro SETOR INDUSTRIAL Cidade: SERTAOZINHO Estado: SP

Atividade EXPLORAÇÃO DA PECUÁRIA EM GERAL, COMPRA E VENDA DE GADO BOVINO,

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/07/2014

Sertãozinho, 12 Maio 2014

Número: 142162/2014

Inscrição: 101009

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.sertaozinho.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE SERTÃOZINHO

0000432

CERTIDÃO Nº: 3095874

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Sertãozinho, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 29/04/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LAGOA DA SERRA LTDA, CNPJ: 05.162.045/0001-86, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Sertãozinho, 30 de abril de 2014.



Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando C. Fernandes - Oficial
30 ABR. 2014
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com original a mim apresentado. Dou fé, s/m: da Silva Santos - Escr. Aut.

Valido somente com selo de autenticidade.

Rosmarí Beleí da Silva
Rosmarí Beleí da Silva
Chefe de Seção Judiciário

[Handwritten signatures and initials]

PEDIDO Nº:

0000019



8

4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Sergio Ávila Doria Martins
Tabelião

SERTÃOZINHO - SP

Ricardo Guimarães de Almeida
Substituto



Rua Carlos Gomes, 1589 - Centro - CEP 14160-530 - Sertãozinho-SP - Fone/Fax: (16) 3946.1952

Pedido nº 33749



Cartório de Registro Civil de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes - Oficial
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém com o original a mim apresentado. Dou fé.
1129AA507870

07 MAIO 2014

000433

Certidão nº
49614

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SERTÃOZINHO, NA FORMA DA LEI, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A, a requerimento de FRANCISCO CARLOS MARTINS que, revendo na Serventia a seu cargo, os livros de registro de protestos de títulos, verificou **NÃO CONSTAR** protesto(s) em nome de:

LAGOA DA SERRA LTDA
CNPJ: 05.162.045/0001-86

A presente certidão abrange o período de CINCO ANOS anteriores a 30/04/2014. CERTIFICO mais que, em virtude do Provimento CSM nº 747/00, a partir do dia 05 de março de 2001, os Serviços de Protestos estão sendo praticados também pelo Oficial de Registro de Imóveis Anexos e pelo 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca. Dada e passada nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, aos 05/05/2014.

Eu, Eunice Perin Ivani, procedi as buscas e extrai a presente.

Eu, Eunice Perin Ivani, subscrevo e assino.

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Eunice Perin Ivani
ESCREVENTE

*** ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM RASURA(S), ENTRELINHA(S) OU IMPRESSÃO NO SEU VERSO. ***

A presente certidão se refere aos nomes nela grafados, observando relativa à persistência de outros assentamentos, quando presente semelhança bastante pronunciada entre os dados identificadores fornecidos pelo requerente e os constantes dos índices e livros do tabelionato, tais quais a simples alteração de uma letra ou a inversão de um único número do RG, do CPF ou do CNPJ." (Prov. 58/89, item 65.2 c/ alt. do Prov. 37/2000).

201405051714410000009111117

Emitida as: 17:14:41

- Discriminação dos Recolhimentos -

Tabelião	Estado	Ipesp	Sta. Casa	Reg. Civil	Trib. Just.	Correio	Outros	Total
6,03	1,71	1,27	0,06	0,32	0,32	0,00	0,00	9,71

Assinaturas manuscritas e rubricas.



2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SERTÃOZINHO-SP

RUA CARLOS GOMES Nº 1589 - CENTRO
CEP 14160-530 - Sertãozinho - SP
SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS

0000434

RECIBO DE CERTIDÃO

RS 9,71

Recebi de FRANCISCO CARLOS MARTINS

O valor de (NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), referente ao pagamento do(s) ato(s) abaixo descrito(s):
PEDIDO Nº 33749 - CERTIDÃO Nº 49614 EXTRAÍDA EM 05 DE MAIO DE 2014 - 17:14:41 EM NOME DE...: LAGOA DA SERRA LTDA DOCUMENTAÇÃO.: CNPJ: 05.162.045/0001-86

A pedido de FRANCISCO CARLOS MARTINS

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
Eunice Perin Ivani
ESCREVENTE

SERTÃOZINHO, 05 DE MAIO DE 2014

Tabelião	Estado	Ipesp	Sta. Casa	Reg. Civil	Trib. Just.	Correio	Outros	Total
6,03	1,71	1,27	0,06	0,32	0,32	0,00	0,00	9,71



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA ANTONIO PASCHOAL Nº 191 - NOVA SERTÃOZINHO - FONE-FAX: (16) 3945-5588

BEL. JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO TABELIÃO

BEL. LUIZ ANTONIO MERMEJO SUBSTITUTO

Pedido nº 17998



Cartório de Registro Civil de Sertãozinho Fernando G. Fernandes - Oficial

07 MAIO 2014

Certidão nº 39460

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

José Antonio Rodrigues Francisco, OFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE SERTAOZINHO, NA FORMA DA LEI, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA, a requerimento de FRANCISCO CARLOS MARTINS que, revendo na Serventia a seu cargo, os livros de registro de protestos de títulos, verificou NÃO CONSTAR protesto(s) em nome de:

LAGOA DA SERRA LTDA CNPJ: 05.162.045/0001-86

A presente certidão abrange o período de CINCO ANOS anteriores a 30/04/2014. CERTIFICO mais que, em virtude do Provimento CSM nº 747/00, a partir do dia 05 de março de 2001, os Serviços de Protestos estão sendo praticados também pelos 1º e 2º Tabelionatos de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca. Dada e passada nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, aos 05/05/2014.

Eu, SERGIO NATAL FERRANTE, procedi as buscas e extrai a presente.

Eu, SERGIO NATAL FERRANTE, subscrevo e assino.

*** ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM RASURA(S), ENTRELINHA(S) OU IMPRESSÃO NO SEU VERSO. ***

A presente certidão se refere aos nomes nela grafados, observando relativa à persistência de outros assentamentos, quando presente semelhança bastante pronunciada entre os dados identificadores fornecidos pelo requerente e os constantes dos índices e livros do tabelionato, tais quais a simples alteração de uma letra ou a inversão de um único número do RG, do CPF ou do CNPJ." (Prov. 58/89, item 65.2 c/ alt. do Prov. 37/2000).

201405051650530000017700007

Emitida as: 16:50:53

- Discriminação dos Recolhimentos -

Table with 9 columns: Tabelião, Estado, Ipesp, Sta. Casa, Reg. Civil, Trib. Just., Correio, Outros, Total. Values: 6,03, 1,71, 1,27, 0,06, 0,32, 0,32, 0,00, 0,00, 9,71

Handwritten mark resembling the number 8.

Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DE OUTROS DOCUMENTOS DE
DÍVIDA

Avenida Antonio Paschoal, 191 - Nova Sertãozinho

CEP 14160-005 - Sertãozinho - SP

José Antonio Rodrigues Francisco

OFICIAL

000436

RECIBO DE CERTIDÃO

RS 9,71

Recebi de FRANCISCO CARLOS MARTINS

O valor de (NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), referente ao pagamento do(s) ato(s) abaixo descrito(s):

PEDIDO Nº 17998 - CERTIDÃO Nº 39460 EXTRAÍDA EM 05 DE MAIO DE 2014 - 16:50:53 EM NOME DE...: LAGOA DA SERRA LTDA DOCUMENTAÇÃO.: CNPJ: 05.162.045/0001-86

A pedido de FRANCISCO CARLOS MARTINS

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DE
OUTROS DOCS. DE DÍVIDA DE SERTÃOZINHO

SERTÃOZINHO, 05 DE MAIO DE 2014

Sérgio Natal Ferrante

ESCREVENTE AUTORIZADO

Tabelião	Estado	Ipesp	Sta. Casa	Reg. Civil	Trib. Just.	Correio	Outros	Total
6,03	1,71	1,27	0,06	0,32	0,32	0,00	0,00	9,71

8

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



000437

Pedido nº 15716

Certidão nº
54057

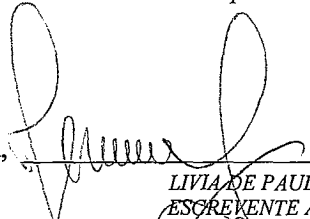
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

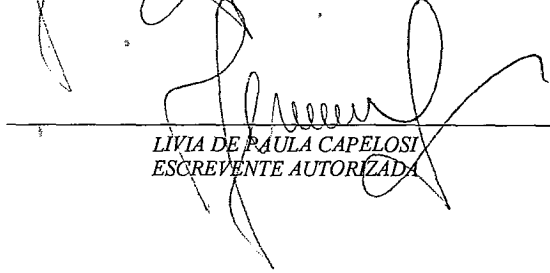
JOÃO BATISTA DA COSTA, 1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SERTÃOZINHO - SP, NA FORMA DA LEI, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

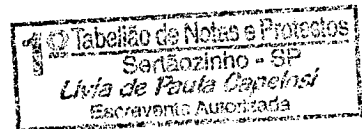
C E R T I F I C A, a requerimento de FRANCISCO CARLOS MARTINS que, revendo na Serventia a seu cargo, os livros de registro de protestos de títulos, verificou **NÃO CONSTAR** protesto(s) em nome de:

.....
LAGOA DA SERRA LTDA
CNPJ: 05.162.045/0001-86

A presente certidão abrange o período de **CINCO ANOS** anteriores a **30/04/2014**. **CERTIFICO** mais que, em virtude do Provimento CSM nº 747/00, a partir do dia 05 de março de 2001, os Serviços de Protestos estão sendo praticados também pelo Registro de Imóveis e Anexos e pelo 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca. Dada e passada nesta cidade de SERTÃOZINHO, Estado de São Paulo, aos **05/05/2014**.

Eu, , procedi as buscas e extrai a presente.
 LIVIA DE PAULA CAPELOSI
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Eu, , subscrevo e assino.
 LIVIA DE PAULA CAPELOSI
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



*** ESTÁ CERTIDÃO NÃO CONTÉM RASURA(S), ENTRELINHA(S) OU IMPRESSÃO NO SEU VERSO. ***

ESTÁ CERTIDÃO SOMENTE SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERRO DE GRÁFIA.

Emitida as: 15:50:54

- Discriminação dos Recolhimentos -

Tabelião	Estado	Ipesp	Sta. Casa	Reg. Civil	Trib. Just.	Correio	Outros	Total
6,03	1,71	1,27	0,06	0,32	0,32	0,00	0,00	9,71

8



Cartório de Registro Civil de Sertãozinho (SP)
 Fernando O. Fernandes - Oficial

07 MAIO 2014

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com original a mim apresentado. Dou fé.
 Cirlene da Silva Sartós - Oficial Subst.



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SERTÃOZINHO - SP

RUA FREDERICO OZANAN Nº 1063 - CEP-14160-640

CNPJ-51.797.553/0001-58

BEL. JOÃO BATISTA DA COSTA

Tel. (16) 3942-2177

e-mail:

1111438

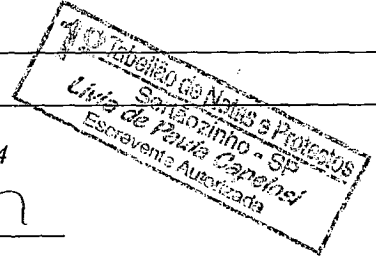
RECIBO DE CERTIDÃO

Recebi de: **FRANCISCO CARLOS MARTINS**

O valor de **R\$ 9,71** (NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), referente ao pagamento do(s) ato(s) abaixo descrito(s):
PEDIDO Nº 15716 - CERTIDÃO Nº 54057 EXTRAÍDA EM 05 DE MAIO DE 2014 - 15:50:54 EM NOME DE...: LAGOA DA SERRA LTDA DOCUMENTAÇÃO.: CNPJ: 05.162.045/0001-86

A pedido de: FRANCISCO CARLOS MARTINS

SERTÃOZINHO, 05 DE MAIO DE 2014



Tabelião	Estado	Ipsesp	Sta. Casa	Reg. Civil	Trib. Justiça	Correio	Outros	TOTAL
6,03	1,71	1,27	0,06	0,32	0,32	0,00	0,00	9,71

Balanco Patrimonial

0000430

Entidade: LACOA DA SERRA LTDA

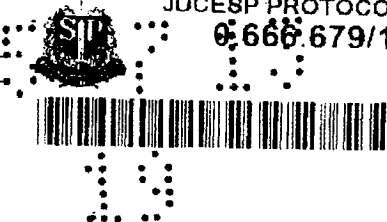
Periodo da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 05.162.045/0001-86

Data do Balanço: Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2012

JUCESP PROTOCOLO
0.666.679/13-7

Descrição	Saldo
ATIVO	46.073.506,55
CIRCULANTE	37.171.886,28
DISPONIVEL	2.794.545,06
CAIXA	19.244,43
BANCOS C/MOVIMENTO	2.775.300,63
(-) APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00
CLIENTES	16.907.610,62
DUPLICATAS A RECEBER-VENDAS	17.273.072,92
CHEQUES A RECEBER	7.177,97
(-) PROVISAO BAIIXAS CREDITOS INCOBRAVEIS	(275.688,52)
(-) PROVISAO AJUSTE A VALOR PRESENTE	(96.951,75)
OUTROS CREDITOS	2.969.315,03
ADIANTAMENTO DE COMISSOES	50.312,48
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.078.076,40
ADIANTAMENTO DESPESAS DE VIAGENS	35.309,53
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	73.357,44
IMPOSTOS A RECUPERAR	1.587.980,73
OUTROS CREDITOS	144.278,45
ESTOQUES	14.424.383,34
MATRIZ-BANCO DE SEMEN	14.758.550,57
ESTOQUE DE TERCEIROS	11.203,96
ESTOQUE EM ELABORACAO	46.103,72
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS	31.123,21
(-) PROVISAO P/PERDAS ESTOQUE SEMEN	(845.877,90)
MATRIZ-ALMOXARIFADO E GADO REVENDA	251.828,97
MATRIZ-ALIMENTACAO	141.712,83
MATRIZ-CAPRINOS E OVINOS	3.844,15
MATRIZ-ESTOQUE EM FORMACAO	7.000,00
IMPORTACOES EM ANDAMENTO	18.893,83
DESPESAS ANTECIPADAS	76.032,23
PREMIOS DE SEGUROS A AFROPRIAR	76.032,23
ATIVO NAO CIRCULANTE	8.901.620,27
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	232.405,93
DEPOSITOS JUDICIAIS	232.405,93
INVESTIMENTOS	162,89
PARTIPACOES PERMANENTE OUTRAS EMPRESAS	157,00
APLICACOES INCENTIVADAS	5,89
IMOBILIZADO	8.631.076,25
BENS EM OPERACAO	16.748.583,47
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO	348.386,97
ANIMAIS/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO	263.540,48
MOVEIS E UTENSILIOS - HGB	17.245,53
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(8.729.434,67)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUM.MOV.UTENSILIOS-HGB	(17.245,53)
INTANGIVEL	37.975,20
DIREITO USO TELEFONE	6.142,40
MARCAS E PATENTES	31.832,80
PASSIVO	46.073.506,55
CIRCULANTE	13.648.181,56
OBRIGACOES FISCAIS	225.058,78



Cartório de Registro Civil de Sertãozinho (SP)

 Fernando O. Fernandes - Oficial

 30 JUL. 2013

 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original à mim apresentado. Dou fé. Susimar da Silva Santos - Escr. Aut.

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

000440

Balanco Patrimonial

Entidade: LAGOA DA SERRA LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 05.162.045/0001-86

Data do Balanco: Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2012

Descrição	Saldo
OBRIGACOES FISCAIS	225.058,79
OBRIGACOES SOCIAIS	1.045.006,01
OBRIGACOES SOCIAIS	1.045.006,01
OUTRAS OBRIGACOES	9.795.324,53
FORNECEDORES DIVERSOS	1.293.932,92
CREDITOS DE PROPRIETARIOS	2.365.714,94
COMISSOES A PAGAR	3.685.445,13
DEBITOS DE IMPORTACOES	2.415.144,84
FORNECEDORES CONSIGNACAO/DEMONSTRACAO	12.000,00
OUTROS DEBITOS	35.136,43
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	167.950,27
PROVISOES	1.015.636,70
PROVISOES	1.015.636,70
(-) PROVISAO AJUSTE A VALOR PRESENTE	(22.817,74)
(+) PROVISAO AJUSTE A VALOR PRESENTE	(22.817,74)
IRS S/CAPITAL PROPRIO	1.588.971,27
IRS S/CAPITAL PROPRIO A PAGAR	1.588.971,27
PASSIVO NAO CIRCULANTE	
FORNECEDORES CONTROLADAS E COLIGADAS	4.778.156,14
OUTRAS OBRIGACOES	3.735.345,27
RECEITAS DIFERIDAS	1.026.800,00
RECEITAS DIFERIDAS	16.010,37
(-) CUSTOS DIFERIDOS	16.934,40
PATRIMONIO LIQUIDO	27.647.168,85
CAPITAL	7.625.833,00
CAPITAL	7.625.833,00
RESERVAS DE INCENTIVOS	3.706,03
RESERVAS DE INCETIVOS FISCAIS	3.706,03
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	20.017.627,82
LUCROS AGUMULADOS	20.017.627,82
LUCROS OU PREJUIZOS NO EXERCICIO	0,00



1128 AA463423

Canorio de Registro Civil de Sertãozinho (SP)

Fernando Q. Fernandes - Oficial

30 JUL 2013

Seto Pagos por verbe Valor Aut R\$2,50

AUTENTICACAO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé.

Susimar da Silva Santos - Escr. Aut.

Vladimir Walk

Vladimir Walk
Diretor Presidente
Lagoa

Vicente Carlos Lloria Villena

VICENTE CARLOS LLORIA VILLENA
CONTADOR
CRC 1 SP 161858/O-7
CPF 071406428-93
LAGOA DA SERRA LTDA

8

[Handwritten signatures and initials]

1111441

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: LAGOA DA SERRA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2012 a 31/12/2012

CNPJ: 09.162.045/0001-86

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2012

Descrição	Valor
(+) RECEITA DAS VENDAS DE PRODUTOS - D.A	29.371.435,50
(+) RECEITAS DAS VENDAS DE PRODUTOS-A.R	26.799.690,52
(+) RECEITA BRUTA PRESTACAO SERVICOS-D.A	4.365.989,35
(+) RECEITA BRUTA DE EXPORTACOES - D.A	260.387,56
(+) RECEITA BRUTA DE EXPORTACOES - A.R	733.929,16
(+) RECEITA PRESTACAO SERV EXTERIOR-D.A.	0,00
(-) (-) DEDUÇÕES C/PROVISÃO AVP - D.A	(149.153,56)
(-) (-) DEDUÇÕES C/PROVISÃO AVP - A.R	(121.199,10)
(=) RECEITA BRUTA VENDAS/SERVICOS-GERAL	61.260.079,51
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS - D.A	(1.101.588,22)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS - A.R	(935.683,62)
(-) (-) IMPOSTOS S/VENDAS - D.A	(460.199,96)
(=) RECEITA LIQUIDA VENDAS E SERV-GERAL	58.222.607,71
(-) (-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS - D.A	(12.796.111,41)
(-) (-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS - A.R	(5.361.588,50)
(-) (-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS - D.A	(4.010.500,10)
(=) LUCRO BRUTO - GERAL	36.094.607,70
(-) (-) DESPESAS COMERCIAIS - D.A	(11.576.174,23)
(-) (-) DESPESAS COMERCIAIS - A.R	(12.980.984,19)
(+) DEDUÇÕES C/PROVISÃO AVP - D.A	25.295,92
(+) DEDUÇÕES C/PROVISÃO AVP - A.R	38.762,55
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS - D.A	(3.632.329,42)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS - A.R	(2.940.552,50)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS - D.A	(1.984.990,94)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS - A.R	(582.412,47)
(-) (-) DESPESA FINANCEIRA COMPRAS PRAZO-D.A	(29.107,48)
(-) (-) DESPESA FINANCEIRA COMPRAS PRAZO-A.R	(55.274,66)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS - D.A	1.076.269,52
(+) RECEITAS FINANCEIRAS - A.R	284.808,26
(+) RECEITA FINANCEIRA VENDAS PRAZO-D.A	187.727,11
(+) RECEITA FINANCEIRA VENDAS PRAZO-A.R	156.347,50
(-) (+) OUTRAS RECEITAS E DESP.OPERAC - D.A	(1.374.642,47)
(-) (+) OUTRAS RECEITAS E DESP.OPERAC - A.R	(1.144.187,85)
(=) LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL-GERAL	1.663.162,35
(+/-) OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESP-D.A	675.571,48
(=) RESULTADO DO EXERCICIO - GERAL	2.338.733,83
(-) (-) PARTICIPACAO DOS EMEREGADOS - D.A	(344.163,23)
(-) (-) PARTICIPACAO DOS EMPREGADOS - A.R	(286.634,48)
(=) RESULTADO EXERCICIO ANTES CSLL-GERAL	1.707.936,12
(-) CONTRIB SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO - D.A	0,00
(-) (-) CONTRIB SOCIAL S/LUCRO LIQUIDO - A.R	(173.190,80)
(=) RESULTADO EXERCICIO ANTES IRPJ-GERAL	1.534.745,32
(-) (-) IRPJ S/LUCRO - D.A	(243.929,69)
(-) (-) IRPJ S/LUCRO - A.R	(203.155,68)
(=) LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCICIO - GERAL	1.087.659,75



Pagos por verbe
Valor Aut. R\$2.50

30 JUL. 2013

Autenticação: Esta cópia confere com o original à mim apresentado. Dou fé.
Susimar da Silva Santos - Escr. Aut.

Vladimir Walle
Diretor Presidente
CNPJ Lagoa

Junta Comercial do Estado de São Paulo
15 JUL 2013
E. R. OSASSO

Carlos Lloria Villena
CONTADOR
CRC 13P 161850/0-7
CPF 071408428-88
LAGOA DA SERRA LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 247.373/13-8
GISELA SIMEONI CESCHI
SECRETARIA GERAL



JUCESP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAGOA DA SERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.162.045/0001-86
Certidão nº: 40163858/2013
Expedição: 18/12/2013, às 10:29:53
Validade: 15/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAGOA DA SERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.162.045/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Priscila Luzia Mussa
ESCREVENTE

1128AB700684

20 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SERTÃOZINHO-SP
Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3946-1950
Tabela Designada: MARIA ALICE DE OLIVEIRA TONANI

SERTÃOZINHO SP 10 MAIO 2013

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
"Válido somente com o selo de autenticação semi Emendas ou Reservas"

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/SB
REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que esta devidamente Registrado neste Ministério
sob o N°: SP-00012-4
O Estabelecimento: LAGOA DA SERRA LTDA

CNPJ/CPF N°: 05.162.045/0001-86 Inscrição Estadual: 664005602110

Localizado a: RODOVIA CARLOS TONANI KM.88

Bairro: Localidade/Distrito: SERTAOZINHO

Município: Sertaozinho UF: SP

CEP: 14174000 Processo N°: 21052.-00916/6/92-

Área: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL Concessão: 17/02/1972

Atividade: PRODUTOR

Classificado como: SEMEN BOVINO Concessao: 17/02/1972

PROC.

Atividade: IMPORTADOR

Classificado como: SEMEN BOVINO Concessao: 30/01/1978

PROC.

EMBRIOS BOVINOS

Concessao: 30/01/1978

PROC.

Atividade: COMERCIANTE

Classificado como: SEMEN BOVINO Concessao: 30/01/1978

PROC. 21052019847200979

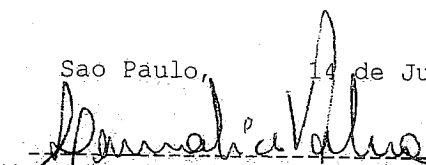
EMBRIOS BOVINOS

Concessao: 30/01/1978

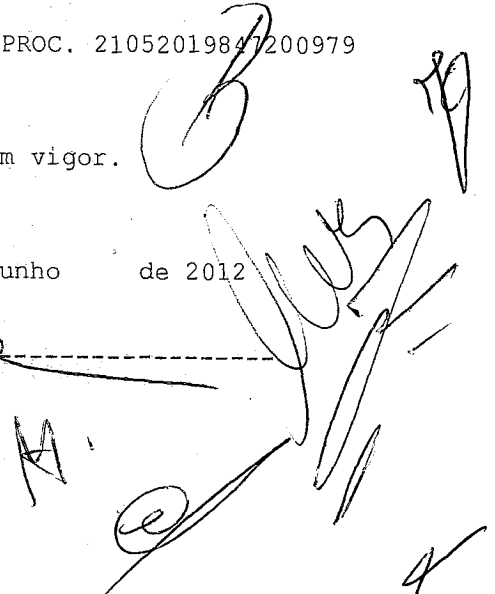
PROC. 21052019847200979

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

Sao Paulo, 14 de Junho de 2012


Lauralice Valera
Fiscal Federal Agropecuário
Chefe Substituta do SEFIP/DDA/SFA-SP





000444

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SP

IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

Nº. Registro: SP-00012-4 C.N.P.J: 05.162.045/0001-86
Área.....: MATERIAL DE MULTIPLICACAO ANIMAL
Razao Social.: LAGOA DA SERRA LTDA
Endereço.....: RODOVIA CARLOS TONANI KM.88
Município.....: Sertãozinho

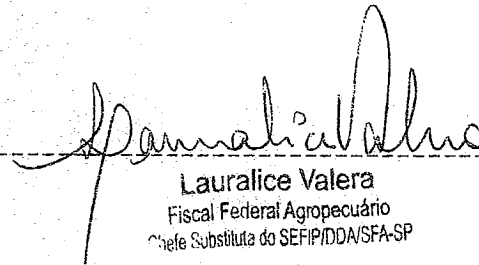
UF: SP

IDENTIFICAÇÃO DO(S) TITULAR(ES) DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Nome.....: ATHOS DE ASSUMPCAO PASTORE
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
Inscrição: 10688 Região: SAO PAULO

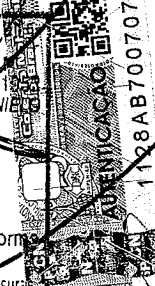
Nome.....: MARCELO ALMEIDA OLIVEIRA
Conselho.: CRMV - CONS. REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
Inscrição: 8710 Região: SAO PAULO

Sao Paulo, 14 de Junho de 2012


Lauralice Valera
Fiscal Federal Agropecuário
Chefe Substituta do SEFIP/DDA/SFA-SP

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE
PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Priscila Luzia Mussa
ESCREVENTE

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3946-1353
Tabeliã Designada: MARIA ALICE DE OLIVEIRA TONELLO
SERTÃOZINHO SP 10 MAIO 2013
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
*Válido somente com o selo de autenticidade sera Emendas Ou Rasuras





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
 DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

Razão / Nome: LAGOA DA SERRA LTDA CRMV-SP: SP-00019-PJ
 Nome Fantasia: LAGOA DA SERRA LTDA
 Endereço: RODOVIA CARLOS TONANI S/N KM 335
 Bairro: ZONA RURAL Município: SERTÃOZINHO - SP CEP: 14174-000
 CNPJ / CPF: 05.162.045/0001-86
 Responsável Técnico: MARCELO ALMEIDA OLIVEIRA CRMV-SP: SP-08710-VP
 ATHOS DE ASSUMPCAO PASTORE SP-10688-VP

Descrição das Atividades Constantes do Objetivo Social:

Exploração da pecuária, compra e venda de gado bovino, com vistas a inseminação artificial, coleta e venda de semen, transplante de embriões, pesquisa e aplicação de novas tecnologias no campo da genética.

São Paulo, 03 de Abril de 2012.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
 CRMV-SP Nº 1012
 Presidente

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
 Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3946-1852
 Tabela Designada: MARIA ALICE DE OLIVEIRA
 SERTÃOZINHO SP 10 MAIO 2013
 AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica e o original a mim apresentado, de que dou fé.
 "Válido somente com o selo de autenticidade sem Emendas ou Rasuras"



A VALIDADE DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ANUIDADE.

OBRIGATORIA A FIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO

SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 COMARCA DE SERTÃOZINHO-SP
 Priscila Luzia Mussa
 ESCRIVENTE

1101448

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85760-000 – Capanema – PR


REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

LAGOA DA SERRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 05.162.045/0001-86, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonino Bosco de Resende, portador do documento de identidade RG n° 5.621.204, emitido pela SSP/MG, e do CPF n° 484.442.436-04, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

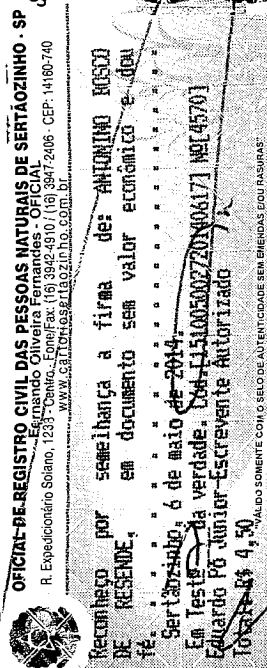
Sertãozinho, 06 de maio de 2014.


LAGOA DA SERRA LTDA.
Antonino Bosco de Resende
RG 5.621.204
Procurador

05.162.045/0001-86

LAGOA DA SERRA LTDA
Rod. Carlos Tonani s/nº - Km 88
Fazenda Lagoa da Serra
Zona Rural - Cep. 14174-000

SERTÃOZINHO - SP



1111447

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85760-000 – Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2014


**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa Lagoa da Serra Ltda, com sede na Rodovia Carlos Tonani Km 88, município de Sertãozinho, estado de São Paulo, CEP 14174-000, inscrita sob CNPJ n° 05.162.045/0001-86, Inscrição Estadual n° 664.005.602.110, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sertãozinho, 06 de maio de 2014.

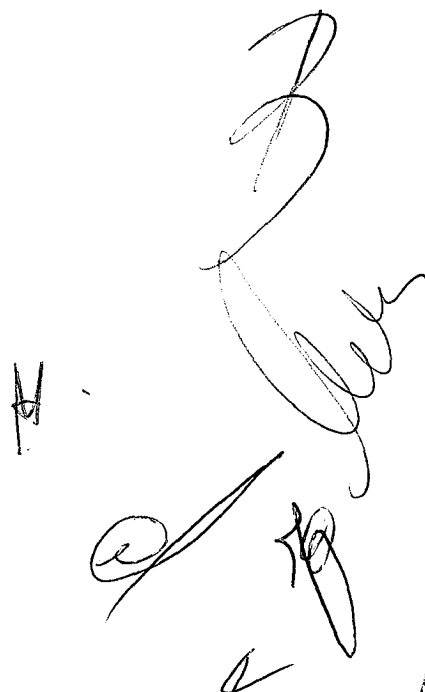



LAGOA DA SERRA LTDA.
Antonino Bosco de Resende
RG 5.621.204
Procurador

05.162.045/0001-86

LAGOA DA SERRA LTDA
Rod. Carlos Tonani s/nº - Km 88
Fazenda Lagoa da Serra
Zona Rural - Cep. 14174-000

SERTÃOZINHO - SP



Official de Registro Civil das Pessoas Físicas
Eduardo Pinheiro de Resende
Escritório: Sertãozinho
SERTÃOZINHO - Estado de São Paulo
FIRMA Nº 1129AA061569

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SERTÃOZINHO - SP
R. Expedicionário Solano, 1233 - Centro, Fone/Fax: (16) 3302-4810 / 3302-4810 - 06/05/2014 - 06/05/2014
WWW.CALIBRE.SERTAOZINHO.COM.BR

Reconheço por semelhança a firma de: **ANTONINO BOSCO DE RESENDE**, em documento sem valor econômico e não fé.

Sertãozinho, 6 de maio de 2014.
Em Teste da Verdade: **Ed. CARLOS TONANI 406171 REC45741**
Eduardo Pinheiro de Resende - Escritório Autenticado
Total: R\$ 4,50

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENFERMAS E SEM DÁDILAS

000448

TERMO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Licitatório nº 017/2014, modalidade Pregão Presencial

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **LAGOA DA SERRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.162.045/0001-86, sediada na Rodovia Carlos Tonani km 88, Zona Rural, na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador, Sr. Antonino Bosco de Resende, portador do documento de identidade RG nº 5.621.204 SSP/MG, e do CPF nº 484.442.436-04, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder as ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionados ao fornecimento de materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital Pregão acima identificado e em seus Anexos e Ata de Registro de Preços:

Sertãozinho, 06 de maio de 2014.

FISSIMA RECONHECIDA

Celso Garcia Ribeiro
RG n.º 13.248.099-0 SSP/PR
CPF n.º 707.687.819-49

Registro Civil de Sertãozinho

Antonino Bosco de Resende
Procurador

05.162.045/0001-86
LAGOA DA SERRA LTDA
Rod. Carlos Tonani s/nº - Km 88
Fazenda Lagoa da Serra
Zona Rural - Cep. 14174-000
SERTÃOZINHO - SP

Oficial de Registro Civil das Práticas
Eduardo Po Junior
Escritório Autôntico
SERTÃOZINHO - Estado de São Paulo
1129AA061568

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SERTÃOZINHO - SP
Escritório Oficial de Registro Civil das Práticas
R. Expedicionário Solano, 238 - Centro - Fone/fax: (16) 3942-4810 / (16) 3947-2408 - CEP: 14160-740
www.crvlagoa.com.br

Reconheço por semelhança a firma de ANTONINO BOSCO de RESENDE, em documento sem valor econômico e dev Sertãozinho, 6 de maio de 2014. Em teste da verdade. Celso Garcia Ribeiro - Escrivão Autôntico - RG nº 5.621.204 - CPF nº 484.442.436-04. Eduardo Po Junior - Escrivão Autôntico - RG nº 5.621.204 - CPF nº 484.442.436-04.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM ENEMAS E/OU ASSINATURAS



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO 449

522

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO	EXERCÍCIO 2000	CÓDIGO 00101009-9
-----------------------------------	-------------------	----------------------

RAZÃO SOCIAL SERRA LTDA	CNPJ / CPF 005162045000186
----------------------------	-------------------------------

MUNICÍPIO ROD CARLOS TONANI	BARRIO KM 335 ZONA RURAL
--------------------------------	-----------------------------

TIPO DE ATIVIDADE BANCO DE SANGUE, LEITE, PELE, OLHOS, SEMEM E CONGENERES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS OU C GUARDA, TRATAMENTO, ADESTRAMENTO, EMBELEZAMENTO, ALOJAMENTO E CONGEN

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA FOI CONCEDIDO DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO CÓDIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
--

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 8:00 AS 18:00 HOR.
--

DATA DE EMISSÃO: 09/10/2000

DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Nilton César Teixeira
Diretor Depto. Financeiro
CRC 1SP044300/P-8

Cartório de Registro Civil
de Sertãozinho (SP)
Fernando O. Fernandes-Oficial

Pagos por verbis
Valor Aut. R\$2,50
24 JUN, 2013
Válido somente
com selo de aut.
autenticada

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com
o original à mim apresentado. Dou fé.
Cirlene de Silva Santos - Oficiala Subst



P

KA

[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Cidade de
Sertãozinho
Energia para crescer.

000450

Sertãozinho, 26 de Março de 2008.

2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
 Rua Carlos Gomes, 1589 - Fone/Fax: (16) 3946-1950
 TABELIAO: BEL. JOSÉ ANTONIO TONIELLO

SERTÃOZINHO 12 NOV. 2009

AUTENTICAÇÃO
 Autenticar a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
 Válida somente com o Selo de Autenticidade sem Emendas ou Reservas



SEGUNDO TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 COMARCA DE SERTÃOZINHO - SP
 Priscila Luzia Mussa
 ESCRIVENTE

CERTIDÃO

Certificamos que a empresa LAGOA DA SERRA LTDA, estabelecida à Rod. Carlos Tonani, Km 88 – Fazenda Lagoa da Serra, Sertãozinho – SP, CNPJ 05.162.045/0001-86, Inscrição Municipal 101009-9, não esta sob o campo de atuação desta Vigilância Sanitária, conforme preconiza o Subgrupo B do Agrupamento 26 (Prestação de Serviços Veterinários) – Anexo I da Portaria CVS 01, de 22 de Janeiro de 2007, tendo em vista que não compreende as atividades descritas no referido agrupamento.


ENGº DEVANIL JOSÉ DE SOUZA
 Coordenador de Serviço Geral – VISA
 CREA 060048874-5


Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Fone: (16) 3945-0475 – Fone/Fax: (16) 3947-8124
 RUA : Pedro Bighetti n.º 910 – Bairro Jardim Recreio



Secretaria Municipal da Fazenda

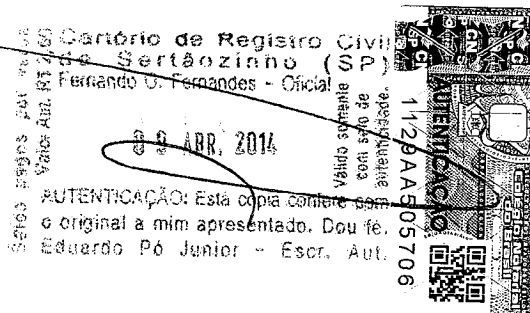
0000451

CERTIDÃO DE INEXISTENCIA DE IMOVEL E NEGATIVA DE DÉBITO

Certificamos, a pedido do interessado **LAGOA DA SERRA LTDA**, com sede na Rodovia Estadual Carlos Tonani, SP333, Km 88, nesta cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo, -, inscrita no CNPJ sob n°. 05.162.045/0001-86 e I.E. 664.005.602.110, de acordo com requerimento protocolado sob n° 9129/2014-1 - que revendo nosso Cadastro Imobiliário, constatamos **NÃO EXISTIR IMÓVEL CADASTRADO EM SEU NOME**, não constando portanto, débito de IPTU de sua responsabilidade.

Por ser verdade, firmamos a presente.
Sertãozinho, 08 de abril de 2014

José Hugo Ferezin
Assessor de Sec. da Fazenda
RG: 6.879.739



Prefeitura Municipal de Sertãozinho


Rua Barão do Rio Branco, 1618 – Centro – CEP 14160-570

PABX: (16) 2105-1000 – Fax: (16) 2105-1022

E-mail: secretariadefazenda@sertaozinho.sp.gov.br, financeiro@sertaozinho.sp.gov.br

0000452

Home Institucional Serviços Legislação Prestando Contas Municípios e Parcerias Notícias
Download Fale Conosco

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SÃO PAULO
---	---

Cadastro atualizado até: 05/05/2014

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	05.162.045/0001-86	Inscrição Estadual:	664.005.602.110
Razão Social:	LAGOA DA SERRA LT		

ENDEREÇO

Logradouro:	RODOVIA CARLOS TONANNI		
Número:	KM 88	Complemento:	FAZENDA LAGOA DA SERRA
Bairro:	ZONA RURAL		
Município:	SERTAOZINHO	UF:	SP
CEP:	14174-000		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Criação de bovinos para corte		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo	
Data desta Situação Cadastral:	21/06/1971		
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO		
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	26/10/2010		
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total		
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/10/2010		

Data da Consulta: 05/05/2014

Número da Consulta:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do SinteGra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do SinteGra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas

atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

0000453

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

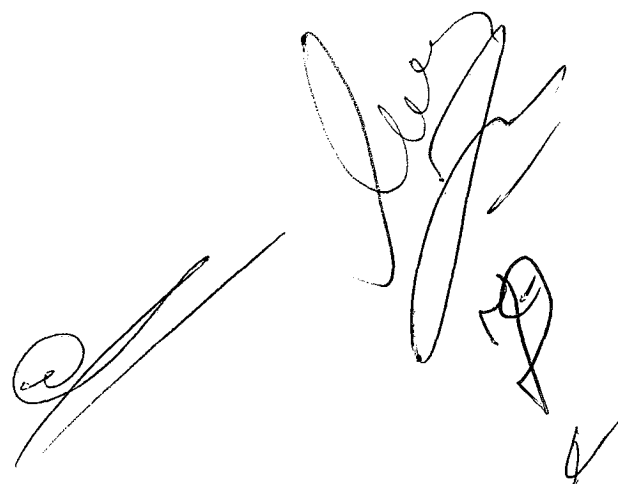
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

B

A

B

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature, a smaller signature, and several initials.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Por este instrumento particular a empresa **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII, nº 1847, Bairro Centro, Cascavel/PR, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21**, representada por seu administrador **SR. SANDRO HENRIQUE BORELLA**, portador da Cédula de identidade RG nº 22.237.908-x, CPF nº 164.023.768-25 credencia o **SR. JACINTO ADAM**, aposentado, portador do RG. nº 472.443-7 e C.P.F. nº 002.516.589-53 conferindo-lhe amplos poderes para representar a **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** perante o Município de Capanema - PR, no que se referir ao presente PREGÃO presencial nº 017/2014 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes Proposta de Preços nº 01 e Documentos de Habilitação nº 02 em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 16 de julho de 2014.

Curitiba, 07 de Maio de 2014.

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR



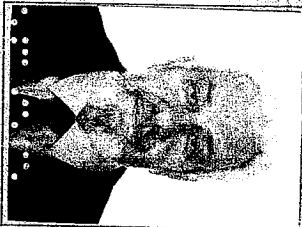
Sandro Henrique Borella
Rg. 22.237.908-X SSP-SP e CPF. 164.023.768-25
Diretor Administrador



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"



POLEGAR DIREITO



Jacinto Adam
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

REGISTRO GERAL 472.443 7

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2001

NDME JACINTO ADAM

FILIAÇÃO CARLOS VALENTIN ADAM
ALZIRA GRUBER ADAM

000455

NATURALIDADE PAPANDUVA/SC

DATA DE NASCIMENTO 03/07/1942

DOC. DRIGEM COMARCA=CURITIBA/PR, BACACHERI
C. CAS 932, LIVRO=2-B, FOLHA=334

CPF

Dr. Paulo Ernesto Araujo Cunha
DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - IJ/PR

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

16 MAIO 2014

Adelar Miguel Pezzini
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

002.516.589-53

JACINTO ADAM

03/07/1942

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

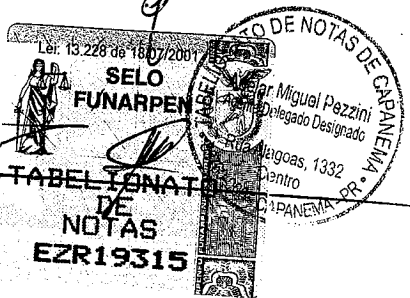
Agosto/2001

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

16 MAIO 2014

Adelar Miguel Pezzini
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado



Jacinto Adam

Ba

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª 00456

Os signatários deste instrumento:

1. Adelaide Janete Boer Zan, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
2. Giani Marsal Zan, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade de Civil nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 02, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com a última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20102636010 em 23/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª – Ingressa na sociedade, no presente ato, Danilo Aparecido Borella, brasileiro, natural de Barretos – Estado de São Paulo, nascido em 08/04/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 23.227.148-3/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt do Estado de São Paulo, expedida em 21/07/2008, residente e domiciliado na rua 40 nº 2.174, bairro Alvorada, Cep. 14.783-203, na cidade de Barretos – Estado de São Paulo.

The bottom of the document contains several handwritten signatures and stamps. On the right side, there is a circular stamp from the Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) with the number 3ª 00456. Below the stamp, there are several handwritten signatures in black ink, including one that appears to be 'Danilo Borella'. There are also some handwritten initials and numbers, such as '11' and '9995', scattered across the bottom right area.

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª 1111457
REGISTRAR
CURITIBA

2ª – Ingressa na sociedade, no presente ato, **Maria Sueli Dias Zánetti**, brasileira, natural de Cianorte – Estado do Paraná, nascida em 05/10/1975, separada judicialmente, contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.955.749-1/ Departamento Nacional de Trânsito – Detran/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello nº 2.367 – sobrado 03, bairro Fanny, Cep. 81.030-100, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

3ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, a sócia Adelaide Janete Boer Zan, vendendo e transferindo as 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante **Danilo Aparecido Borella**, já qualificado na 1ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas.

4ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, o sócio Giani Marsal Zan, vendendo e transferindo as 1.500 (mil e quinhentas) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), da seguinte forma e proporção:

- I. R\$ 1.350,00 (mil trezentas e cinquenta reais), divididos em 1.350 (mil trezentas e cinquenta) quotas de capital social, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio ingressante **Danilo Aparecido Borella**, já qualificado na 1ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas.
- II. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), divididos em 150 (cento e cinquenta) quotas de capital social, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia ingressante **Maria Sueli Dias Zanetti**, já qualificada na 2ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas

5ª – Os sócios cedentes Adelaide Janete Boer Zan e Giani Marsal Zan dão aos sócios ingressantes **Danilo Aparecido Borella** e **Maria Sueli Dias Zanetti** plena, geral, e rasa quitação das cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

6ª – Em virtude das modificações ora ajustadas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

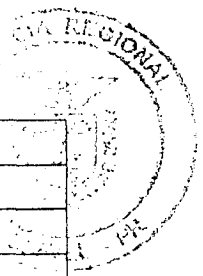
(Handwritten signatures and initials)
A - Zanetti
21
AB
@ B
R
9

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2:0617133-5

3ª 0458
COMERCIAL
PARANÁ



Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Danilo Aparecido Borella	99,00	14.850	14.850,00
Maria Sueli Dias Zanetti	1,00	150	150,00
Total do Capital Social	100,00	15.000	15.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

7ª – Fica destituída do cargo de administradora da sociedade, a partir da data de registro do presente instrumento, a sócia Adelaide Janete Boer Zan.

8ª – Com a retirada da sócia Adelaide Janete Boer Zan, fica investido na função de administrador da sociedade, a partir da data de registro do presente instrumento, o sócio **Danilo Aparecido Borella**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

[Handwritten signatures and initials]

31

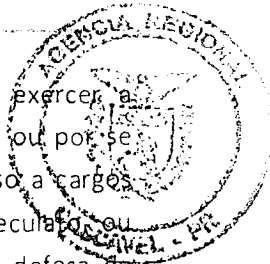
[Handwritten initials]

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

0000459
3ª



9ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

10ª – A sociedade que tem sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 02, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, fica transferida para a rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

11ª – A sociedade que gira sob o nome empresarial de Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME, passa a denominar-se, a partir da data de assinatura do presente instrumento, **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida; e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

12ª – A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de sêmen, produtos para inseminação, nitrogênio, produtos químicos e petroquímicos, máquinas, aparelhos de uso agropecuário, implementos agrícolas, peças, acessórios e equipamentos para agricultura e pecuária, em todo o território nacional, passa a partir desta data, a ter o seguinte objeto social: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários, em todo o território nacional.

13ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

0460
3ª
COMERCIAL
DO PARANÁ



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

NIRE nº 41.2.0617133-5

1. **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, natural de Barretos – Estado de São Paulo, nascido em 08/04/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 23.227.148-3/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt do Estado de São Paulo, expedida em 21/07/2008, residente e domiciliado na rua 40 nº 2.174, bairro Alvorada, Cep. 14.783-203, na cidade de Barretos – Estado de São Paulo; e
2. **Maria Sueli Dias Zanetti**, brasileira, natural de Cianorte – Estado do Paraná, nascida em 05/10/1975, separada judicialmente, contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.955.749-1/Departamento Nacional de Trânsito – Detran/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello nº 2.557 – sobrado 03, bairro Fanny, Cep. 81.030-100, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, com sede e foro na rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com a última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20102636010 em 23/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

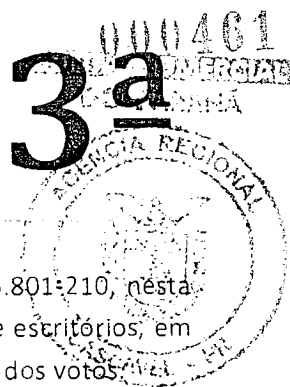
1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

51

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2:0617133-5



2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Pio XII nº 1.847, Céntrico, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Danilo Aparecido Borella	99,00	14.850	14.850,00
Maria Sueli Dias Zanetti	1,00	150	150,00
Total do Capital Social	100,00	15.000	15.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

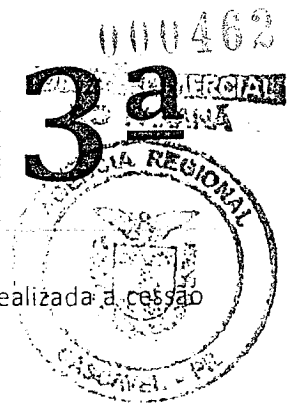
6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o

61

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2:0617133-5



direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

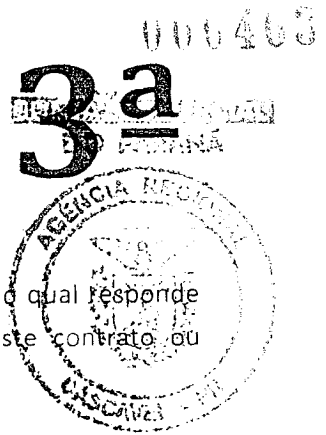
CAPÍTULO IV

Administração

7ª – A administração da sociedade permanecerá a cargo do sócio **Danilo Aparecido Borella**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.



Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8º – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9º – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10º – Designação de administradores não sócios:

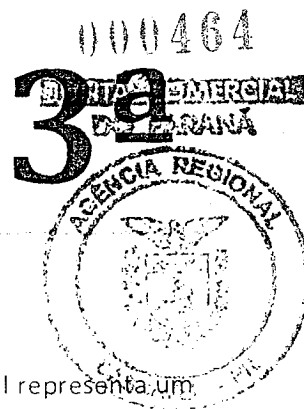
- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11º – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade, e



f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

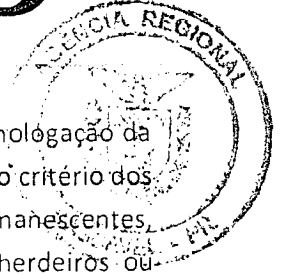
CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação a sociedade

12ª – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

AB

91



13ª – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os

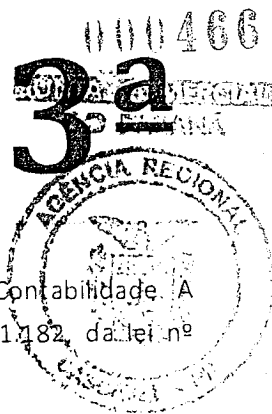
[Handwritten signatures and initials]

101

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2:0617133-5



Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

17ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

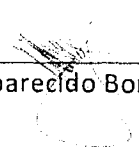
Disposições Gerais

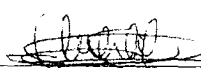
18ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

19ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 05 de maio de 2011


Danilo Aparecido Borella


Maria Suéli Dias Zanetti

Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

000467
3ª
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Adelaide Janete Boer Zan

Adelaide Janete Boer Zan

Giani Marsal Zan
Giani Marsal Zan

Testemunhas:

Assinatura:

Michel Vitor Alves Lopes

Michel Vitor Alves Lopes

CRC/PR nº 49.579/O-9

Assinatura:

Nelson Vieira Lopes Júnior

Nelson Vieira Lopes Júnior

CRC/PR nº 18.898/O-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2011
SOB NÚMERO: 20112898025
Protocolo: 11/289802-5, DE 16/05/2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2.0617133-5

000468

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, expedido em 21/07/2008, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14.783-203, Barretos/SP.

MARIA SUELI DIAS ZANETTI, brasileira, separada judicialmente, contadora, natural de Cianorte/PR, nascida em 05/10/1975, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade RG 5.955.749-1 DETRAN/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello, nº 2367 – sobrado 03, Fanny, CEP 81.030-100, Curitiba/PR.

MARILENE MARCHELLO
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi aferrado na última folha deste documento.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que ora se altera sob o nome empresarial **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME**, com sede e foro na Rua Pío XII - nº 1847, Centro CEP 85.801-210, Cascavel/PR, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2009, com última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20112898025 em 16/05/2011 e inscrita no CNPJ/MF 09.492.811/0001-21, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **MARIA SUELI DIAS ZANETTI** possuidora de 150 (cento e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) as quais, cede e transfere pelo valor nominal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao sócio **DANILO APARECIDO BORELLA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **MARIA SUELI DIAS ZANETTI** dá ao sócio remanescente **DANILO APARECIDO BORELLA** bem como à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas, declarando nada ter a receber ou a reclamar quer no presente ato ou no futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio, fica assim distribuído:

Sócio	%	Quotas	Valor em reais
DANILO APARECIDO BORELLA	100,00	15.000	15.000,00
Total	100,00	15.000	15.000,00

[Handwritten signatures and initials]

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2.0617133-5

000469
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA: O sócio **DANILO APARECIDO BORELLA** permanece unilateral na sociedade pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, conforme estabelece o art. 1.033, Inciso IV da Lei nº 10.406/2002.

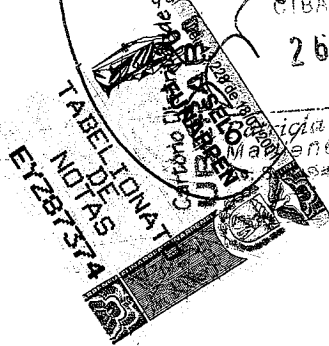
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual tear e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, fielmente, por si e seus herdeiros e sucessores.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA

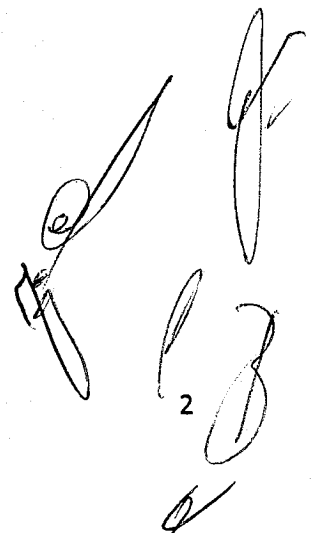
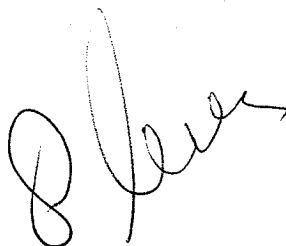
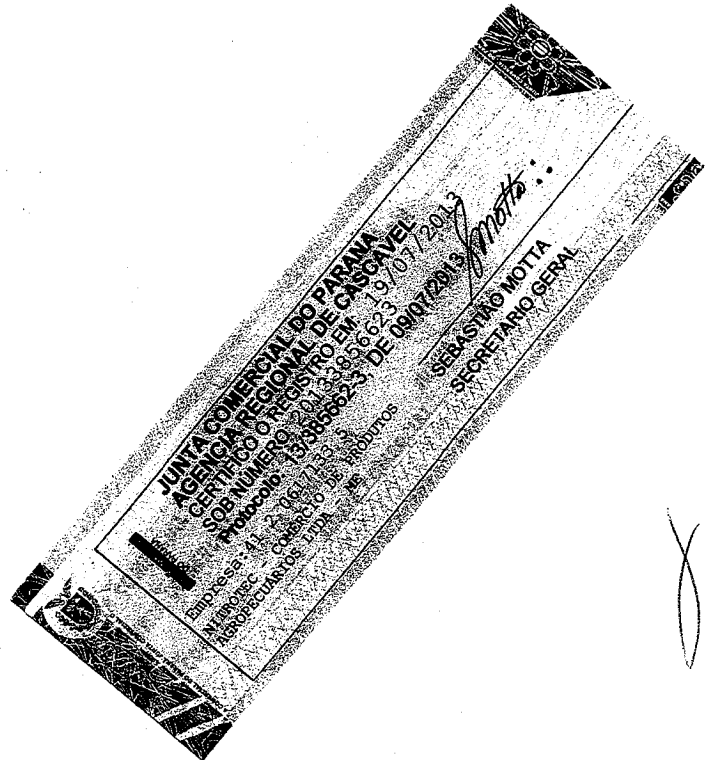
26 FEV. 2014

Cascavel, 14 de Maio de 2013.




DANILO APARECIDO BORELLA


MARIA SUELI DIAS ZANETTI



2



Procuração bastante que faz: **NITROTEC - Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME**, outorga a **Sandro Henrique Borella**, como segue abaixo.-

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

reprodução em 03 exemplares, apresenta foto original que me for apresentado. Dou fé. CTB MATARUCO

Distrital de BARRETOS 26 FEV. 2014

SAIBAM quanto a este público instrumento de

Procuração bastante virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor JESUS CRISTO de dois mil e treze (2013), aos Cinco (05) dias do mês de Junho (06) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, 4ª Tabeliã Substituta e o Tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel - Paraná à Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n. 09.492.811/0001-21, neste ato representada por seu administrador: **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 08/04/1977, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.227.148-3/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.853.168-29, residente e domiciliado nesta cidade de Barretos - São Paulo, na Rua 40 nº 2.174, Bairro Rios, CEP 14.783-203. tudo conforme contrato social registrado, cuja cópia fica arquivada nestas notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações; efetuar depósitos e retiradas, receber e dar quitação; requerer e retirar cartões e talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; assinar,

Handwritten notes and signatures on the right margin, including '11/11/14' and '13/01/2014'.



01012602018713.000029346-1

P-05015 R-030096

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Patricia Lazzarotto - Escrivã
Edson Luiz Costa - Escrevente
Curitiba - PR

emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, retirar cheques depositados e devolvidos; autorizar passes, remessas, transferências de qualquer espécie e valor (TED e DOC), efetuar e resgatar aplicações financeiras; requerer saldos e extratos; contratar empréstimos e financiamentos, assinando os instrumentos necessários, bem como notas promissórias, dar as garantias exigidas para tal finalidade; emitir, endossar, aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir boletos para cobrança, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da empresa outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, débitos automáticos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, assim como também de cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias e equipamentos de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas carteiras de trabalho e previdência social, cartas de aviso prévio e demais documentos; assinar guias de autorização para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas seccionais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento; e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, inclusive sobre imposto de renda; juntar, retirar e assinar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósito; receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar e/ou firmar acordos; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, inclusive o balanço patrimonial da empresa, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame; constituir

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
BARRETOS-SP
COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SAO PAULO
TABELIAO IVO MATARUCO



advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. **O presente instrumento é válido por prazo indeterminado.** O representante da empresa outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ele, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. ASSIM o disse e pediu lhe lavrássemos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo, 4ª Tabeliã Substituta e o tabelião que esta subscreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de R\$98,52 ao Tabelião; R\$28,00 ao Estado; R\$20,74 ao IPESP; R\$5,19 ao Registro Civil; R\$5,19 ao Tribunal de Justiça; e R\$0,99 à Santa Casa. EU, ~~[assinatura]~~ (Keli Paula Dias de Góes), 4ª Tabeliã Substituta, digitei, e EU, ~~[assinatura]~~ (Ivo Mataruco), RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-

1/3 ad

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL QUALQUER ADULTERACAO, FALSIFICACAO OU EMENDA ANULA ESTE DOCUMENTO

p/repres. **DANILO APARECIDO BORELLA**

Tratado conforme itens 38-38-1 e 38-2 do capítulo XIV das normas de serviço da corregedoria geral da justiça autorizadas pelo Tabelião **05 JUN 2013**

50.727.718/0001-52

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS

(RUA 15 Nº 867

CEP 14.780-050

BARRETOS-SP



01012602018713.000029347-0

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente reprodução fiel do original foi apresentada para a feitura de cópia autêntica.
Data: 26 de 18/07/2001
TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS-SP
SELO
ZUMARPEN
TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS-SP
Lazzari
Est. n.º 2368
Av. Sen. Salgado

1º Tabelião de Notas e Protestos
Keli Paula Dias de Góes
4ª Tabeliã Substituta
Barretos/SP

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366

Associação Internacional
de Tabeliães do Brasil
Fundada em 1948

000472

MARILENE VARCHANI
Escrevente

Cartório Distrital de
UBERABA
28 FEV. 2014
TABELIONAT
DE
NOTAS
EZJ81517

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SANDRO HENRIQUE BORELLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 22237908X SESP SP

CPF: 164.023.768-25 DATA NASCIMENTO: 16/02/1974

PRENOME: PEDRO PAULO BORELLA

ROSA MARIA PEREIRA BORELLA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 01165184350 VALIDADE: 07/04/2015 1ª HABILITACAO: 11/06/1992

OBSERVAÇÕES:
HAB PROD PERIGOSOS

ASSINATURA DO PORTADOR: DAVID RANCOTTI

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 08/04/2010

ASSINATURA DO CESSOR: 66869586960 PR301536064

DETRAC 22 (PAPAMA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 279236917

PROIBIDO PLASTIFICAR 279236917

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



000473

NITROTEC COM. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII – Centro – CEP 85801-210 - Cascavel / Pr
Fone: (45) 3222-6100 Email: vendasnitrotec@terra.com.br
CNPJ: 09.492.811/0001-21 INSC. EST. 90440342-36

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

À Comissão de Licitações

A empresa Nitrotec Com. Produtos Agropecuários LTDA – ME, estabelecida Rua Pio XII, nº 1847 – Centro, inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, através de seu contador JOSE RIBEIRO NETO, CRC PR – 063862/O-8, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 29 de março de 2014.

JAQUELINE FREIRE GIACOMETTI ALVES
Escrevente



JOSE RIBEIRO NETO
CRC PR 063862/O-8



Cartório-Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirota - Curitiba - PR - Tel: (41) 3374-2100 - Fax: (41) 3374-2101

SELO 31.NH6.g2zeg.DENUE CTRL. AMOHN.ms1D
Reconheço por SEMELHANÇA (e firma) de: SANDRO HENRIQUE BORELLA, JOSE RIBEIRO NETO, que dou fé, Em test. da Verdade.
Curitiba, 03 de março de 2014

Jaqueline Freire Giacometti Alves

consulta o selo em <http://eunarpem.com.br>
site: <http://www.cartoriouberaba.com.br/> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br

AUTENTICAÇÃO NITROTEC - Produtos Agropecuários LTDA

Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-x SSP / SP
CPF. 164.023.768-25
Diretor Administrativo

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

03 MAR 2014

SELO TABELIONATO DE NOTAS FAL44281

Escrivã
Jaqueline Freire Giacometti Alves
Curitiba - PR

JAQUELINE FREIRE GIACOMETTI ALVES
Escrevente

SELO DO UBERABA

PATRICIA LAZZAROTTI
TABELIA E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0617133-5	CNPJ 09.492.811/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2008	Data de Início de Atividade 15/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIO XII, 1847, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-210			
Objeto Social COMERCIO DE NITROGENIO LIQUIDO, GASES MEDICINAIS, MATERIAIS PARA INSEMINACAO ARTIFICIAL BOVINA E PRODUTOS AGROPECUARIOS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ DANILO APARECIDO BORELLA 247.853.168-29	Participação no capital (R\$) 15.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/07/2013 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20133856623	Situação REGISTRO ATIVO
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/081718-2

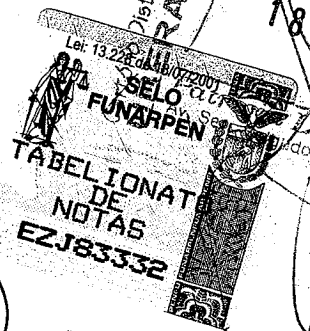


CURITIBA - PR, 13 de março de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 Curitiba, 13 de março de 2014.



18 MAR. 2014
 Lazzarotto - Escrivã
 João do Filho, 2368 - Guabirota
 Curitiba - PR.

JAQUELINE FREIRE
 GIACOMETTI ALVES
 Escrevente

①

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

**DECLARAÇÃO DE NÃO APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
PARA OS ITENS nº 01 à 09**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

A empresa **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847 – Cascavel / PR, inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, portador da carteira de identidade nº. **22.237.908-X SSP-SP** e do CPF nº. **164.023.768-25**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não cotamos os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do presente certame, participando tão somente dos itens 10, 11 e 12, ficando desta forma dispensados de apresentar o registro do estabelecimento no ministério da agricultura e registro de identificação de responsabilidade técnica no ministério da agricultura.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Curitiba, 07 de Maio de 2014.

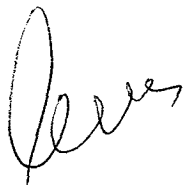
09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210


CASCAVEL - PR

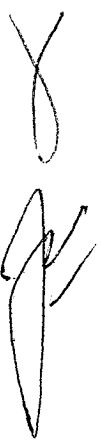

Sandro Henrique Borella
Rg. 22.237.908-X SSP-SP e CPF. 164.023.768-25
Diretor Administrador











000476

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro 85.760-000

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Sr. Pregoeiro,

A empresa **NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS
LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, com sede na Rua Pio XII,
1847 – Centro – Cascavel / PR, por intermédio de seu representante legal o SR.
SANDRO HENRIQUE BORELLA, portador da Carteira de Identidade nº 22237908 X
expedida pela SESP / SP, e do CPF nº 164.023.768-25, nos termos do artigo 4º, VII, da
Lei 10.520/2002, **Declara**, para os devidos fins de direito, que cumpre plenamente os
requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Curitiba, 07 de Maio de 2014.

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Sandro Henrique Borella
Rg. 22.237.908-X SSP-SP e CPF. 164.023.768-25
Diretor Administrador

abonato de Notas
Capanema - PR

José Roberto de Almeida
FACINTE 4547
RG 472453-7 SSPPR
CPF 002576589-53

Pregão 17/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.492.811/0001-21 Fornecedor : NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

E-mail: vendasnitrotec@terra.com.br

Endereço : RUA PIO XII 1847 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85810-210

Telefone: (45) 3222-6100 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9044034236

Contador: JOSE RIBEIRO NETO

Telefone contador: (41)3019-5059

Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA

CPF: 164.023.768-25

RG: 22237908-X

Endereço representante: AV. SENADOR SALGADO FILHO 3846 CASA - UBERABA - CURITIBA/PR - CEP 81570-001

Telefone representante: 45-3222-6100

E-mail representante: vendasnitrotec@terra.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 1458-3 - AG. UBERABA - CURITIBA/PR

Conta: 36570-X

Data de abertura: 06/07/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	600,00	DOSE	16,25	N/C	0,00	0,00
002	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA SEXADO DE FÊMEA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1700 LIBRAS; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.0; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 1.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800, PTAT MAIOR OU IGUAL 1,20, CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0,80, ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.30; ALTURA DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0,60; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 0.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL 1.0; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.0, CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%. PROVA USA DAIRY BULLS ABRIL 2014	400,00	DOSE	84,00	N/C	0,00	0,00
003	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 95% PARA PRODUÇÃO LEITE; CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1.0; O PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.70; TPI MAIOR OU IGUAL A 1750; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 2.0, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0, LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2.0, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%; TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0	1.600,00	DOSE	28,13	N/C	0,00	0,00
004	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 COM ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 500 LIBRAS PARA PTA LEITE; PROFUNDIDADE CORPORAL POSITIVA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.5; CARACTERIZAÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A +0.8; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.70; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.90; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%. TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0; POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA	1.200,00	DOSE	21,93	N/C	0,00	0,00
005	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS VERMELHO E BRANCO, PROVADO, PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE	350,00	DOSE	23,88	N/C	0,00	0,00

Pregão 17/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.492.811/0001-21 Fornecedor: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

E-mail: vendasnitrotec@terra.com.br

Endereço: RUA PIO XII 1847 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85810-210

Telefone: (45) 3222-6100 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9044034236

Contador: JOSE RIBEIRO NETO

Telefone contador: (41)3019-5059

Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA

CPF: 164.023.768-25

RG: 22237908-X

Endereço representante: AV. SENADOR SALGADO FILHO 3846 CASA - UBERABA - CURITIBA/PR - CEP 81570-001

Telefone representante: 45-3222-6100

E-mail representante: vendasnitrotec@terra.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 1458-3 - AG. UBERABA - CURITIBA/PR

Conta: 36570-X

Data de abertura: 06/07/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	CARACTERÍSTICAS: POSITIVO PARA LEITE ACIMA DE 600 LIBRAS; CONFIABILIDADE MÍNIMA DE 75%; VIDA PRODUTIVA MÍNIMA DE 3.00; TPI MÍNIMO DE 1700, TIPO MÍNIMO DE 0.80, LARGURA DE GARUPA MÍNIMA DE 1.50, ÂNGULO DE CASCO MÍNIMO DE 1:0, ÚBERE ANTERIOR MÍNIMO DE 1.50, ALTURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, LARGURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, PROFUNDIDADE DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, FACILIDADE DE PARTO MÁXIMO DE 7%.						
006	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY PROVADO COM PROVAS EM ABRIL DE 2014, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2.5; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%, JPI MAIOR OU IGUAL A 150; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.5, CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0	1.600,00	DOSE	32,25	N/C	0,00	0,00
007	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 90%; JPI MAIOR OU IGUAL A 0.50; TOURO MELHORADO DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL A 2.90, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,70	900,00	DOSE	22,25	N/C	0,00	0,00
008	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) SEXADO DE FÊMEA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 1.0 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.0; JPI MAIOR OU IGUAL A 40	300,00	DOSE	93,00	N/C	0,00	0,00
009	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, PROVADO, COM BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGÊNIE. 1.0; DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO ONDE O TOURO É PROVADO. PRECOCIDADE DE ACABAMENTO E MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO	1.000,00	DOSE	15,75	N/C	0,00	0,00
010	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	210,00	PCT	20,83	BOVI-GAINE	18,70	3.927,00
011	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	96,00	CX	40,83	NITROSEMEN	37,90	3.638,40
012	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODOR	2.600,00	L	6,83	NITROVET	5,00	13.000,00

Pregão 17/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.492.811/0001-21 Fornecedor : NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

E-mail: vendasnitrotec@terra.com.br

Endereço : RUA PIO XII 1847 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85810-210

Telefone: (45) 3222-6100 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9044034236

Contador: JOSE RIBEIRO NETO

Telefone contador: (41)3019-5059

Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA

CPF: 164.023.768-25

RG: 22237908-X

Endereço representante: AV. SENADOR SALGADO FILHO 3846 CASA - UBERABA - CURITIBA/PR - CEP 81570-001

Telefone representante: 45-3222-6100

E-mail representante: vendasnitrotec@terra.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 1458-3 - AG. UBERABA - CURITIBA/PR

Conta: 36570-X

Data de abertura: 06/07/2012


Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

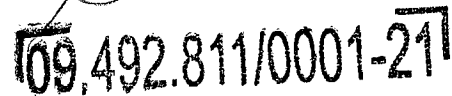
PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.565,40

TOTAL DA PROPOSTA : 20.565,40

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 5 dias


 NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
 CNPJ: 09.492.811/0001-21



 NITROTEC COM. DE PRODUTOS
 AGROPECUÁRIOS LTDA

 Rua Pio XII, 1847
 Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

CERTIFICADO DE QUALIDADE DE PRODUTO

0000480

Produto

Nitrogênio Líquido Medicinal
Fórmula Química: N₂
Forma Farmacêutica: Gás Liquefeito altamente refrigerado
Lote: 8055113291002
Data de fabricação: 18/10/2013
Data de validade: 18/10/2016
Número do veículo: 142



8055113291002

Fabricação

Araucária
Rua Dr. Eli Volpato (das Tilapias)
Tindiquera
Araucária, PR 83707-720 - Brasil
CEP: 83707-720 CNPJ: 35820448/0164-82

Análise final

Descrição	Unidade	Análise	Especificação
O ₂	ppm	4.10	0,01000 mín - 5,00000 máx
Pureza	% (v/v)	99.998	99,99800 mín - 100,00000 máx

Informações técnicas

Via de administração:

Não pode ser administrado, em sua forma gasosa, por via inalatória ou outras vias de inalação direta, sob risco de asfixia. Outras aplicações somente sob orientação de pessoas habilitadas e treinadas.

Condições de armazenamento:

Gás não oxidante, liquefeito e altamente refrigerado em recipientes criogênicos especiais, móveis ou estacionários, equipados com dispositivos de alívio e controle de pressão. A armazenagem só pode ser realizada em ambientes ventilados, nunca confinados. Mantenha os recipientes criogênicos longe de materiais inflamáveis a no mínimo 7 metros de distância ou use uma barreira de material não combustível. Para maiores informações ou detalhes, consulte o fabricante.

Condições de manuseio:

O produto está, em condições normais, confinado em recipientes criogênicos e tubulações metálicas fechadas. Nunca encoste qualquer parte do corpo em tubos ou válvulas que contenham nitrogênio líquido, sob risco de queimaduras e ferimentos graves. Não arraste, role ou deixe cair recipientes criogênicos móveis. Para maiores informações e detalhes, contate o fabricante.

Uso sob prescrição médica. Produto exclusivamente de uso medicinal.

Emissão

Name: Diogo Gorniak

Data: 18/10/2013

White Martins Gases Industriais Ltda.

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

1/11 – CONTRATO SOCIAL

2/11 – CERTIDÃO SIMPLIFICADA

3/11 – CNPJ

4/11 – CERTIDÃO NEGATIVA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

5/11 – CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

6/11 – CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

7/11 – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

8/11 – CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTOS DE TÍTULOS

9/11 – CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA - CNDT

10/11 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

11/11 – DECLARAÇÃO DE MENOR

B

09.492.811/0001-21

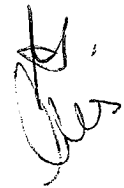
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

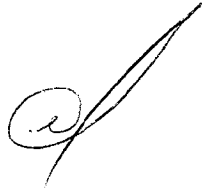
Curitiba, 08 de Maio de 2014.


Sandro Henrique Borella
Rg. 22.237.908-X SSP-SP e CPF. 164.023.768-25
Diretor Administrador













Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª

482

Os signatários deste instrumento:

1. Adelaide Janete Boer Zan, brasileira, natural de Ponta Grossa – Estado do Paraná, nascida em 25/11/1977, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.269.489-20, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.318.169-2/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 18/09/1991, residente e domiciliada na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná; e
2. Giani Marsal Zan, brasileiro, natural de Castro – Estado do Paraná, nascido em 12/06/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 726.971.729-04, portador da Cédula de Identidade de Civil nº 3.957.058-0/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na rua Terezina nº 2.818, bairro Recanto Tropical, Cep. 85.807-140, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

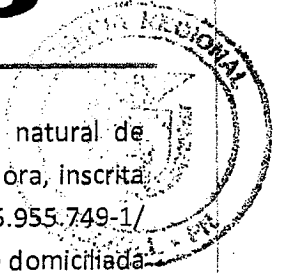
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME**, com sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 02, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com a última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20102636010 em 23/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21;

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª – Ingressa na sociedade, no presente ato, **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, natural de Barretos – Estado de São Paulo, nascido em 08/04/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 23.227.148-3/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt do Estado de São Paulo, expedida em 21/07/2008, residente e domiciliado na rua 40 nº 2.174, bairro Alvorada, Cep. 14.783-203, na cidade de Barretos – Estado de São Paulo.

EDSON LUIZ COSTA
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente instrumento é
conferido com o original
de minha guarda. Dou fé.
Escritório de Escreventes
26 FEV. 2014
Escritório de Escreventes
Cantinho de Azevedo
Campus - Escrevente - Escreva
Patrícia Luzarotto - Escreva
Av. Sen. Salgado Filho, 2322 - Guaratuba
Curitiba



2ª – Ingressa na sociedade, no presente ato, **Maria Sueli Dias Zanetti**, brasileira, natural de Cianorte – Estado do Paraná, nascida em 05/10/1975, separada judicialmente, contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.955.749-1/ Departamento Nacional de Trânsito – Detran/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello nº 2.367 – sobrado 03, bairro Fanny, Cep. 81.030-100, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

3ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, a sócia Adelaide Janete Boer Zan, vendendo e transferindo as 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ao sócio ingressante **Danilo Aparecido Borella**, já qualificado na 1ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas.

4ª – Retira-se da sociedade, no presente ato, o sócio Giani Marsal Zan, vendendo e transferindo as 1.500 (mil e quinhentas) quotas de capital social que possui, pelo valor nominal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), da seguinte forma e proporção:

- I. R\$ 1.350,00 (mil trezentas e cinquenta reais), divididos em 1.350 (mil trezentas e cinquenta) quotas de capital social, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio ingressante **Danilo Aparecido Borella**, já qualificado na 1ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas.
- II. R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), divididos em 150 (cento e cinquenta) quotas de capital social, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a sócia ingressante **Maria Sueli Dias Zanetti**, já qualificada na 2ª Cláusula deste contrato, dando-lhe plena quitação das quotas vendidas

5ª – Os sócios cedentes Adelaide Janete Boer Zan e Giani Marsal Zan dão aos sócios ingressantes **Danilo Aparecido Borella** e **Maria Sueli Dias Zanetti** plena, geral, e rasa quitação das cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

6ª – Em virtude das modificações ora ajustadas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

AUTENTICAÇÃO

Para a qual a presente fotocópia é fiel reprodução da documentação original que lhe dá suporte legal.
CURITIBA, 22 de FEBRIL de 2014.
Escritório de Registro de Imóveis e de Registro de Empresas e Sociedades do Paraná
Zilda de Aguiar Figueiredo
Cartório - Escritório
Fátima Lazzarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2365 - Guabirota
Curitiba - PR

M.
8
J
AB
2 | Folha

Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5



Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Danilo Aparecido Borella	99,00	14.850	14.850,00
Maria Sueli Dias Zanetti	1,00	150	150,00
Total do Capital Social	100,00	15.000	15.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

7ª – Fica destituída do cargo de administradora da sociedade, a partir da data de registro do presente instrumento, a sócia Adelaide Janete Boer Zan.

8ª – Com a retirada da sócia Adelaide Janete Boer Zan, fica investido na função de administrador da sociedade, a partir da data de registro do presente instrumento, o sócio **Danilo Aparecido Borella**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, Instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao documento original que me foi apresentado. Dado em Curitiba, 26 de fevereiro de 2014.

26 FEV 2014

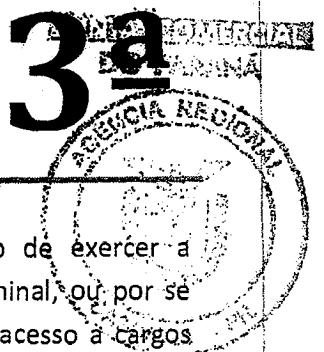
Carolina Laskarotto - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2375 - Guahirekva
Curitiba - PR

Carilotec não se responsabiliza pela autenticidade de atos ou alibados no sistema fora deste documento.

Habmatuca Prod. com. h

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5



9ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

10ª – A sociedade que tem sua sede e foro na rua Nereu Ramos nº 2.036 – Sala 02, Centro, Cep. 85.810-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, fica transferida para a rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

11ª – A sociedade que gira sob o nome empresarial de Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME, passa a denominar-se, a partir da data de assinatura do presente instrumento, **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e passivo da sucedida; e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

12ª – A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de sêmen, produtos para inseminação, nitrogênio, produtos químicos e petroquímicos, máquinas, aparelhos de uso agropecuário, implementos agrícolas, peças, acessórios e equipamentos para agricultura e pecuária, em todo o território nacional, passa a partir desta data, a ter o seguinte objeto social: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários, em todo o território nacional.

13ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o selo de autenticidade de atas foi afixado na última folha deste documento.
25 FEB. 2014
Tribunal de Justiça do Paraná
Escritório de Apoio Piquetredo
Cristina - Escrevente
Rua da Liberdade - Esq. V. O. G. - Cascavel - Paraná
Av. Sen. Angelo Pavesi, 234 - Guahiretuba
Cascavel - Paraná



[Handwritten signatures and initials]



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

NIRE nº 41.2.0617133-5

1. **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, natural de Barretos – Estado de São Paulo, nascido em 08/04/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 23.227.148-3/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt do Estado de São Paulo, expedida em 21/07/2008, residente e domiciliado na rua 40 nº 2.174, bairro Alvorada, Cep. 14.783-203, na cidade de Barretos – Estado de São Paulo; e
2. **Maria Sueli Dias Zanetti**, brasileira, natural de Cianorte – Estado do Paraná, nascida em 05/10/1975, separada judicialmente, contadora, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.955.749-1/Departamento Nacional de Trânsito – Detran/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello nº 2.367 – sobrado 03, bairro Fanny, Cep. 81.030-100, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, com sede e foro na rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com a última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20102636010 em 23/03/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21.

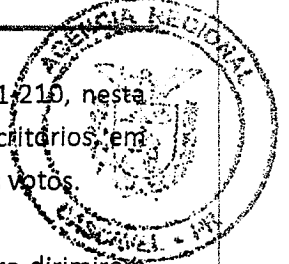
CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de

AUTENTICAÇÃO
 2002 que a presente autenticação é
 reprodução fiel do documento original
 que lhe precedeu.
 06/04/2014
 Ziporé de Azevedo Filho - Escrivão
 Av. Sen. Salgado Filho, 2380 - Guaporé
 Curitiba - PR

(Handwritten signatures and initials)
 B
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na rua Pio XII nº 1.847, Centro, Cep. 85.801-210, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 15/04/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Danilo Aparecido Borella	99,00	14.850	14.850,00
Maria Sueli Dias Zanetti	1,00	150	150,00
Total do Capital Social	100,00	15.000	15.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

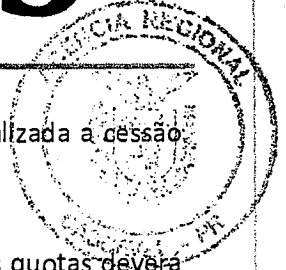
6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente alteração é verdadeira e fiel ao original.
 Cascavel, 22 de set. de 2014.
 Coordenador Regional do Registro Civil do Paraná



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

11111488
3ª
COMERCIAL
SOCIETARIA



direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

7ª – A administração da sociedade permanecerá a cargo do sócio **Danilo Aparecido Borella**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Curitiba, 08 de maio de 2014.

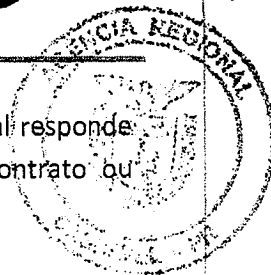
www.jrj.pr.gov.br
08/05/2014
Zilza de Azevedo Figueredo
Câmara - Escrevente
Pólo de Lavadores - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2358 - Guabiruba
Curitiba - PR

Certifico que a cópia autenticada de atas foi enviada no dia 08/05/2014 de 10h30min.



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

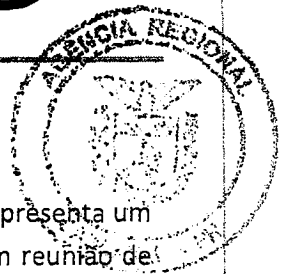
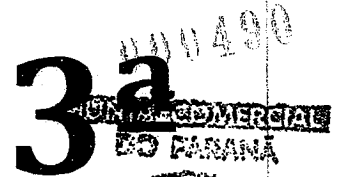
Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11ª – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é verdadeira e fiel ao original.
Data: 20 de FEV. 2014
Cartório Regional do Estado do Paraná
Zilene de Azevedo Riquelme
Campos - Escrevente
Petrina Luzarone - Escrivã
Av. Sen. Salgado Filho, 2508 - Guaracuba
Curitiba - PR





f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

12ª – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
autêntica, fiel do documento original.
http://www.jccparana.com.br

09 de FEV. 2014

Cartório de Arquivos Públicos
de Curitiba - Registro
Pública Leilão - Escritura
Aut. Sem. Substit. 1000 - Curitiba
Curitiba

Certifico que o este ato
autenticado de não foi efetuado
no sistema folha de autenticação.

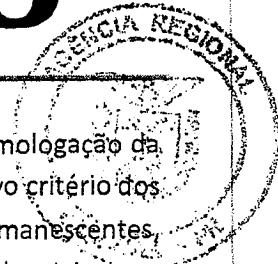


Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

000491
3ª ZONA COMERCIAL
MARIANA



13ª – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os

78 FEB. 2014
Escritório de Assessoria Contábil e Fiscal
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Curitiba
Cunha

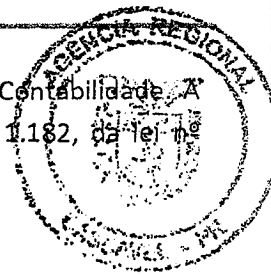
Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec – Comércio de Produtos para Inseminação Ltda – ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5

3ª 492
TUB. COMERCIAL
DO PARANÁ

Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.



CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

17ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

18ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

19ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 05 de maio de 2011


Danilo Aparecido Borella


Maria Sueli Dias Zanetti

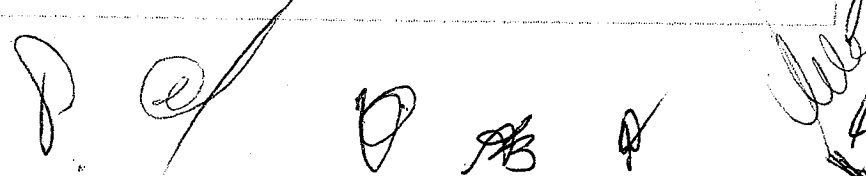
AUTENTICAÇÃO

Este documento foi autenticado em 05/05/2011 no Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná.

www.oc.com.br

11 | Folha

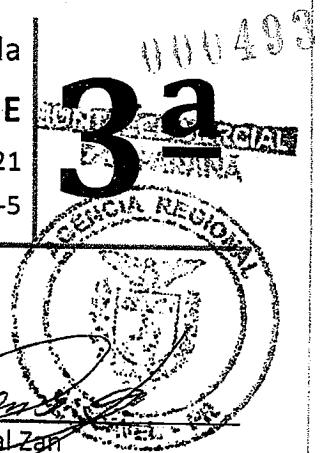
Cartório de Registro de Imóveis de Cascavel - Paraná
Rua São Sebastião, 1115 - Cascavel - Paraná
Fone: (41) 3211-1111



Alteração Contratual de Sociedade Limitada
Nitrotec - Comércio de Produtos para Inseminação Ltda - ME

CNPJ/MF nº 09.492.811/0001-21

Nire nº 41.2.0617133-5



Adelaide Janete Boer Zan

Adelaide Janete Boer Zan

Giani Marsal Zan

Testemunhas:

Assinatura:

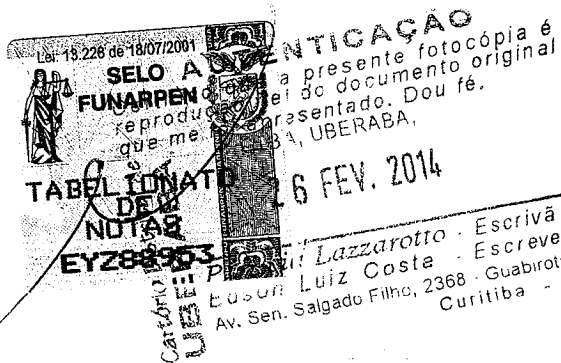
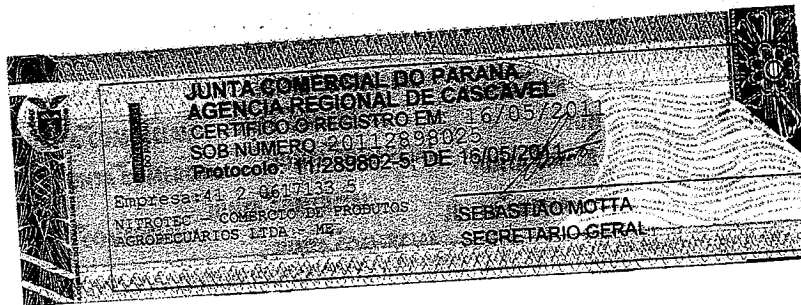
Michel Vitor Alves Lopes

Michel Vitor Alves Lopes
CRC/PR nº 49.579/O-9

Assinatura:

Nelson Vieira Lopes Júnior

Nelson Vieira Lopes Júnior
CRC/PR nº 18.898/O-5



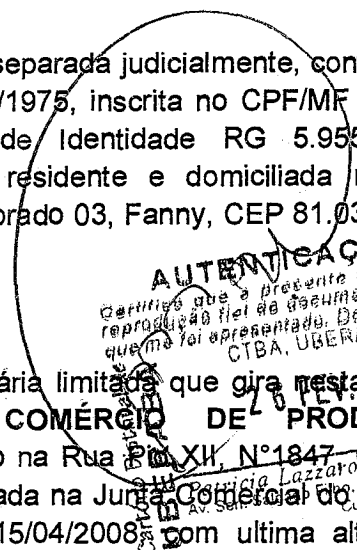
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2.0617133-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, inscrito no CPF/MF sob nº 247.853.168-29, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, expedido em 21/07/2008 residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14.783-205, Barretos/SP.

MARIA SUELI DIAS ZANETTI, brasileira, separada judicialmente, contadora, natural de Cianorte/PR, nascida em 05/10/1975, inscrita no CPF/MF sob nº 921.812.799-34, portadora da Cédula de Identidade RG 5.955.749-1 DETRAN/PR, expedida em 26/03/2007, residente e domiciliada na rua Maestro Francisco Antonello, nº 2367 – sobrado 03, Fanny, CEP 81.030-100, Curitiba/PR.



MARILENE VARGAS
Escritoramente

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi fixado na última folha deste documento. PR

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta localidade sob o nome empresarial **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – ME**, com sede e foro na Rua ~~Bo XII, N° 1847~~ ^{Av. São Paulo, nº 1847} Centro, CEP 85.801-210, Cascavel/PR, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0617133-5 em 15/04/2008, com última alteração contratual registrada e arquivada sob nº 20112898025 em 16/05/2011 e inscrita no CNPJ/MF 09.492.811/0001-21, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato, a sócia **MARIA SUELI DIAS ZANETTI** possuidora de 150 (cento e cinquenta) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) as quais, cede e transfere pelo valor nominal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao sócio **DANILO APARECIDO BORELLA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **MARIA SUELI DIAS ZANETTI** dá ao sócio remanescente **DANILO APARECIDO BORELLA** bem como à sociedade, plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora transferidas, declarando nada ter a receber ou a reclamar quer no presente ato ou no futuro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio, fica assim distribuído:

Sócio	%	Quotas	Valor em reais
DANILO APARECIDO BORELLA	100,00	15.000	15.000,00
Total	100,00	15.000	15.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials on the left.

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2.0617133-5



CLÁUSULA QUARTA: O sócio **DANILO APARECIDO BORELLA** permanece unilateral na sociedade pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, conforme estabelece o art. 1.033, Inciso IV da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, fielmente, por si e seus herdeiros e sucessores.

AUTENTICAÇÃO

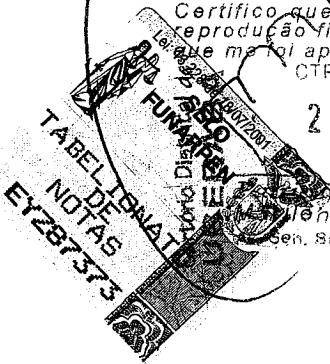
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original e me foi apresentado. Dou fé.

OTRA, UBERABA,

Cascavel, 14 de Maio de 2013.

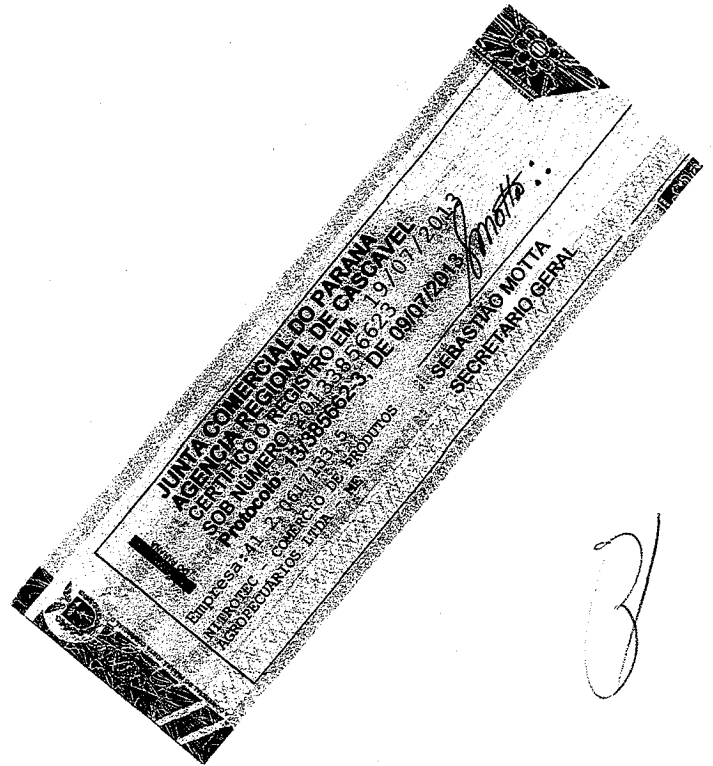
26 FEV, 2014

Lazzarotto - Escrivã
Mônica Varchaki - Escrivente
Sen. Snygda Lane, 338 - Guabirota
Cuitibá - PR



DANILO APARECIDO BORELLA

MARIA SUELI DIAS ZANETTI



3

8

el

A

P

2

Handwritten signature and initials.

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SAO PAULO

TABELIAO IVO MATARUCO

PRIMEIRO TRASLADO - ISENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

LIVRO N. 813 - PAGINA N. 373 - 1º TRASLADO



Procuração bastante que faz: **NITROTEC - Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME**, outorga a **Sandro Henrique Borella**, como segue abaixo.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

Distrital de UBERABA

26 FEV. 2014

SAIBAM quantos este publico instrumento de

Procuração bastante vitem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor JESUS CRISTO de dois mil e treze (2013), aos Cinco (05) dias do mês de Junho (06) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, 4ª Tabeliã Substituta e o Tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel - Paraná à Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n. 09.492.811/0001-21, neste ato representada por seu administrador: **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 08/04/1977, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.227.148-3/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.853.168-29, residente e domiciliado nesta cidade de Barretos - São Paulo, na Rua 40 nº 2.174, Bairro Rios, CEP 14.783-203. tudo conforme contrato social registrado, cuja cópia fica arquivada nestas notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações; efetuar depósitos e retiradas, receber e dar quitação; requerer e retirar cartões e talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; assinar,

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL - VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



01012602018713.000029346-1

P:05015 R:030096

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Estado de São Paulo

27 FEV 2014
Escritório - Escrivã
Escrivente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba - PR

emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, retirar cheques depositados e devolvidos; autorizar passes, remessas, transferências de qualquer espécie e valor (TED e DOC), efetuar e resgatar aplicações financeiras; requerer saldos e extratos; contratar empréstimos e financiamentos, assinando os instrumentos necessários, bem como notas promissórias, dar as garantias exigidas para tal finalidade; emitir, endossar, aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, emitir boletos para cobrança, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da empresa outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, débitos automáticos, prorrogações de vencimentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, assim como também de cartórios, assinar termos de entregas; comprar e vender mercadorias e equipamentos de seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas carteiras de trabalho e previdência social, cartas de aviso prévio e demais documentos; assinar guias de autorização para movimentação de conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS de seus empregados; representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas seccionais, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento; e aí requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, inclusive sobre imposto de renda; juntar, retirar e assinar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósito; receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e colis postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar e/ou firmar acordos; representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, inclusive o balanço patrimonial da empresa, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame; constituir

COPIA COPIA COPIA COPIA

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SAO PAULO

TABELIAO IVO MATARUCCO



advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. **O presente instrumento é válido por prazo indeterminado.** O representante da empresa outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ele, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. **ASSIM** o disse e pediu lhe lavrássemos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo, 4ª Tabeliã Substituta e o tabelião que esta subscreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de R\$98,52 ao Tabelião; R\$28,00 ao Estado; R\$20,74 ao IPESP; R\$5,19 ao Registro Civil; R\$5,19 ao Tribunal de Justiça; e R\$0,99 à Santa Casa. EU, ~~Patrícia Tazzotto~~ (Keli Paula Dias de Góes), 4ª Tabeliã Substituta, digitei, e ~~Edson Luiz Costa~~ (Ivo Matarucco), RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-

fs 01010

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
TIBA, UBERABA

13.228 de 18/07/2001
26 FEV 2011 SELO FUNARPEN

p/repres. **DANILO APARECIDO BORELLA**

Patrícia Tazzotto - Escrivã
Edson Luiz Costa - Tabelião
Av. Sen. Salgado Filho, 2566 - Juabirost

Trabalho com base nos arts 38-38-1 e 38-2 do capítulo XIV das normas de serviço da corregedoria geral da justiça autorizadas pelo Tabelião

TABELIONAT DE NOTAS DE EY288977

50.727.718/0001-52

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS

RUA 16 Nº 867

CEP 14.780-050

BARRETOS-SP



01012602018713.000029347-0

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050

FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237366

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



Associação Internacional de Tabeliães do Brasil - em 1948

000498

MARILENE VARCHAK
Escrevente

28

SELO
de 28 de 10/1/2001

Cartório
Filhos
Cântida

TABELIONAT
DE
NOTAS
EZJ81525

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
SANDRO HENRIQUE BORELLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
22237908X SESP SP

CPF
164.023.768-25

DATA NASCIMENTO
16/02/1974

FILIAÇÃO
PEDRO PAULO BORELLA
ROSA MARIA PEREIRA BORELLA

PERFUSÃO ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO 01165184350 VALIDADE 07/04/2015 1ª HABILITACAO 11/06/1992

OBSERVAÇÕES
HAB PROD PERIGOSOS

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSAO 08/04/2010

ASSINATURA DO CLASSIFICADOR
DAVID RANCOZZI 66869586860 PR301536064

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL 279236917

PROIBIDO PLASTIFICAR 279236917

8

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

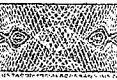
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



000499

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0617133-5	CNPJ 09.492.811/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2008	Data de Início de Atividade 15/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIO XII, 1847, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-210			
Objeto Social COMERCIO DE NITROGENIO LIQUIDO, GASES MEDICINAIS, MATERIAIS PARA INSEMINACAO ARTIFICIAL BOVINA E PRODUTOS AGROPECUARIOS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ DANILO APARECIDO BORELLA 247.853.168-29	Participação no capital (R\$) 15.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/07/2013	Número: 20133856623	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 08 de maio de 2014



Motta

 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CURITIBA, 10 MAIO 2014

MARELENE KARJAKI
 Escrevente

Handwritten signatures and marks at the bottom of the document.




000500

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.492.811/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/04/2008	
NOME EMPRESARIAL NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROTEC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PIO XII		NÚMERO 1.847	COMPLEMENTO
CEP 85.801-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/04/2014** às **16:41:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/04/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000501

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 012082014-88888811

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS
LTDA - ME

CNPJ: 09.492.811/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/01/2014.

Válida até 19/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000502

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09492811/0001-21
Razão Social: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA
Nome Fantasia: NITROTEC
Endereço: R NEREU RAMOS 2036 SALA 02 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2014 a 27/05/2014

Certificação Número: 2014042810264834341700

Informação obtida em 07/05/2014, às 10:38:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

8

4

0

3

000503



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:14:27 do dia 04/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2014.

Código de controle da certidão: **D4D0.DAD8.E8CB.E8C7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

1110504

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11443661-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.492.811/0001-21

Nome: **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

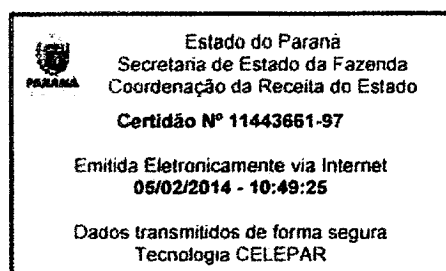
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/06/2014 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

1111505

CERTIDÃO NEGATIVA 15319/2014

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECU

CPF/CNPJ:
09.492.811/0001-21

Endereço: RUA PIO XII 1847
Cadastro: 9492811000121 Quadra: Lote: Loteamento: CENTRO LOTEAMENTO

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 07 de Abril de 2014

Código de Autenticidade: 5860805005860

B

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

Bel. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

1111506

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALENCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de maio do ano de 2014. Búscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva
Empregada Juramentada
Portaria nº 089/2013

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário Público

MARGZEWSKI
Tel: (45) 3305-5733
CASCAVEL - PR

9 MAIO 2014
CTABELIGNATI
Selo de autenticação utilizado
nesta data: AN78824
9 MAIO 2014
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

000000015084

208458

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

000507

CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNUCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME CNPJ: 09.492.811/0001-21

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de maio do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Thelita Cruz da Silva
Empregada Juramentada
Portaria nº 089/2013

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor,
Avaliador, Depositário Público

3222 de 13/07/2011
CARIMBO
FUNDIEN
Tel: (45) 3326-5733 - CASCAVEL

TABELETA MANTIDA
DE
Selo de autenticação original
nesta data. FAN78828

09 MAIO 2014
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

000000015084

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 24,35

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

THALITA
Página 1

208457

8

8

Handwritten signatures and scribbles.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000508

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.492.811/0001-21

Certidão nº: 43828004/2014

Expedição: 25/02/2014, às 13:43:06

Validade: 23/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.492.811/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

8

000509

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

A empresa **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847 - Cascavel / PR, inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, portador da carteira de identidade nº. **22.237.908-X SSP-SP** e do CPF nº. **164.023.768-25**, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 07 de Maio de 2014.

09.492.811/0001-21

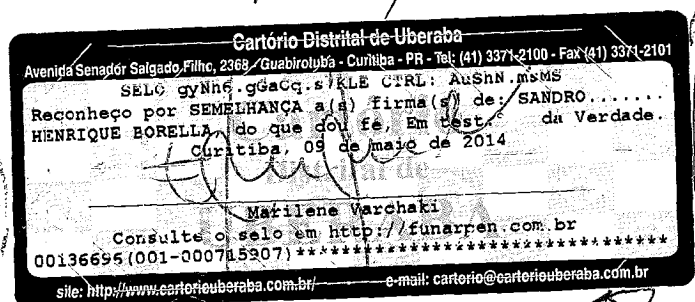
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR



Sandro Henrique Borella
Rg. 22.237.908-X SSP-SP e CPF. 164.023.768-25
Diretor Administrador



000510

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

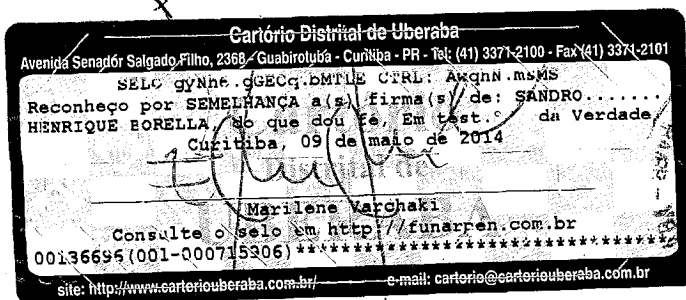
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

A empresa **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS
LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, com sede na Rua Pio
XII, 1847 – Centro – Cascavel / PR, por intermédio de seu representante legal o
SR. SANDRO HENRIQUE BORELLA, portador da Carteira de Identidade nº
22237908 X expedida pela SESP / SP, e do CPF nº 164.023.768-25, **DECLARA**,
sob as penas da lei, para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei Federal nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Curitiba, 07 de Maio de 2014.



Sandro Henrique Borella
Rg. 22.237.908-X SSP-SP e CPF. 164.023.768-25
Diretor Administrador



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 017/2014

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847 - Cascavel / PR, inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, por intermédio de seu representante legal o Sr. **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, portador da carteira de identidade nº. **22.237.908-X SSP-SP** e do CPF nº. **164.023.768-25**, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços: **JACINTO ADAM**, aposentado, portador do RG. nº 472.443-7 e C.P.F. nº 002.516.589-53.

Curitiba, 07 de Maio de 2014.

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Sandro Henrique Borella
Rg. 22.237.908-X SSP-SP e CPF. 164.023.768-25
Diretor Administrador



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 17/2014

000512

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BO

Lote: 0001 - Lote 001

Item: 0001 SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Marca: ASSIRIO / JOIA DA INDIA Quantidade: 600,00
 PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO

Fornecedor	3676	GENERVACTIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		12,00	
1		11,89	
2		11,69	
Fornecedor	3663	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		12,00	
1		11,90	
2		11,70	
Fornecedor	39324	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14,50	

Item: 0002 SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, SEXADO DE FÊMEA, Marca: CRI Quantidade: 400,00
 COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1700 LIBRAS; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,0; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 1,0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800 PTA MAIOR OU IGUAL 1,20 CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0,80, ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,30; ALTURA DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0,60; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 0,60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL 1,0; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,0. CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%. PROVA USA DAIRY BULLS ABRIL 2014

Fornecedor	3647	CRI GENETICA BRASIL LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		79,00	
1		67,90	
Fornecedor	3663	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		68,00	
Fornecedor	39324	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		79,90	

Item: 0003 SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, Marca: YANK Quantidade: 1.600,00
 COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 95% PARA PRODUÇÃO LEITE; CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1,0; O PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1,70; TPI MAIOR OU IGUAL A 1750; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 2,0; ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2,0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2,0; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%; TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3,0

Fornecedor	50097	LAGOA DA SERRA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		26,60	
1		24,40	
Fornecedor	3647	CRI GENETICA BRASIL LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		28,00	
Fornecedor	39324	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		24,50	

Item: 0004 SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO, Marca: WILDCARD / GENERVACTIONS Quantidade: 1.200,00
 COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 500 LIBRAS PARA PTA LEITE; PROFUNDIDADE CORPORAL POSITIVA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2,0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,5; CARACTERIZAÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A +0,8; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,70; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,80; ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2,0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,90; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%; TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS), MENOR OU IGUAL 3,0. POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA

Fornecedor	3676	GENERVACTIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18,00	
1		17,39	
2		17,29	
3		16,31	
4		15,44	
5		13,65	
6		12,80	
7		12,00	
Fornecedor	2544	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		19,00	



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 17/2014

1111513

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BO

1	17,40
2	17,30
3	16,32
4	15,45
5	13,66
6	12,81
7	12,05

Fornecedor 3663 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial

1	17,35
2	17,20
3	16,29
4	15,40
5	13,50
6	12,70

Item: 0005 SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS VERMELHO E BRANCO, PROVADO, Marca: CRI Quantidade: 350,00

PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSITIVO PARA LEITE ACIMA DE 600 LIBRAS; CONFIABILIDADE MÍNIMA DE 75%; VIDA PRODUTIVA MÍNIMA DE 3.00; TPI MÍNIMO DE 1700; TIPO MÍNIMO DE 0.80; LARGURA DE GARUPA MÍNIMA DE 1.50; ÂNGULO DE CASCO MÍNIMO DE 1.0; ÚBERE ANTERIOR MÍNIMO DE 1.50; ALTURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60; LARGURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60 FACILIDADE DE PARTO MÁXIMO DE 7%.

Fornecedor 3647 CRI GENETICA BRASIL LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial

1 21,00

Fornecedor 50097

LAGOA DA SERRA LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 23,50

Item: 0006 SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY PROVADO COM PROVAS EM ABRIL DE 2014, Marca: ABS Quantidade: 1.600,00

COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2.5; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%; JPI MAIOR OU IGUAL A 150; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.5; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0

Fornecedor 3663 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 26,00

1 26,00

Fornecedor 3647

CRI GENETICA BRASIL LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 32,00

Fornecedor 50097

LAGOA DA SERRA LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 32,00

Item: 0007 SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, Marca: ABS Quantidade: 900,00

COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 90%; JPI MAIOR OU IGUAL A 0.50; TOURO MELHORADO DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL A 2.90; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,70

Fornecedor 3663 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 17,80

1 17,80

Fornecedor 3647

CRI GENETICA BRASIL LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 22,00

Fornecedor 50097

LAGOA DA SERRA LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 21,90

Item: 0008 SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, Marca: SEMEX - FRONTRUNNER Quantidade: 300,00

COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) SEXADO DE FÊMEA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 1.0 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.0; JPI MAIOR OU IGUAL A 40

Fornecedor 39324 SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Vencedor

Rodada Valor

Lance Inicial 89,90

1 73,00

Fornecedor 3663

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Declinou

Rodada Valor

Lance Inicial 74,00



Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 17/2014

000514

Página 3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BO

Fornecedor	3676	GENERVACTIONS BRASIL COMÉRCIO DE SEMEN LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		90,00	

Item: 0009 SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, PROVADO, Marca: PAINT CODIGO Quantidade: 1.000,00
COM BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGENIE. 1.0; DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO ONDE O TOURO É PROVADO. PRECOCIDADE E DE ACABAMENTO E MÚSCULOSIDADE E GANHO DE PESO

Fornecedor	50097	LAGOA DA SERRA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14,90	
1		11,90	
Fornecedor	3647	CRI GENETICA BRASIL LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14,90	
Fornecedor	3663	PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		12,00	

Item: 0010 BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL Marca: MINI TUB Quantidade: 210,00

Fornecedor	1655	EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18,00	
1		17,00	
2		15,00	
3		14,00	
4		13,00	
5		12,00	
Fornecedor	3647	CRI GENETICA BRASIL LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		19,00	
Fornecedor	4044	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18,70	
1		17,90	
2		16,90	
3		14,90	
4		13,90	
5		12,90	
Fornecedor	50097	LAGOA DA SERRA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18,00	

Item: 0011 LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO Marca: WAGO Quantidade: 96,00
CINCO DEDOS, SILICIONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES

Fornecedor	1655	EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		40,00	
1		29,80	
Fornecedor	4044	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		37,90	
Fornecedor	39324	SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		29,90	
Fornecedor	50097	LAGOA DA SERRA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		40,00	

Item: 0012 NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO, Marca: NITROVET Quantidade: 2.600,00
DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO

Fornecedor	4044	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		5,00	
1		3,90	
2		2,90	
3		2,70	
4		2,50	



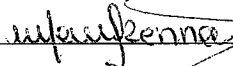
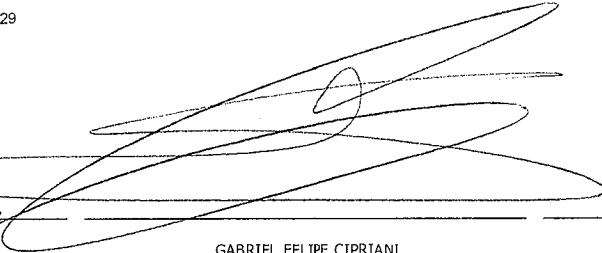
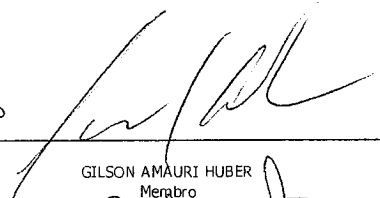

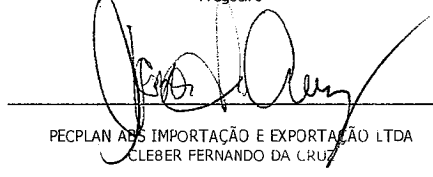
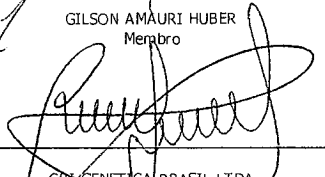
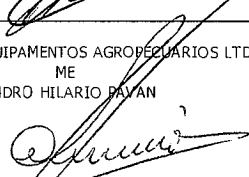
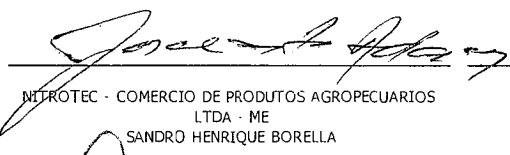
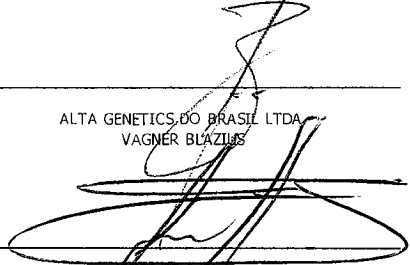
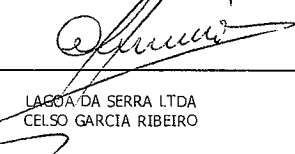
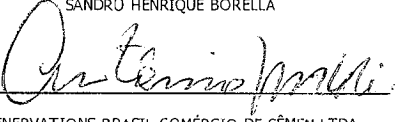
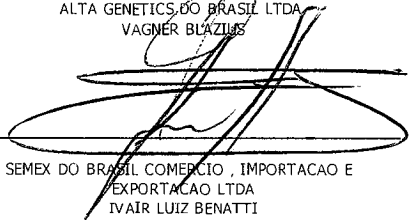
Município de Capanema - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 17/2014

000515

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BO

5	2,00
6	1,90
7	1,80
8	1,70
9	1,60
10	1,50
11	1,40
12	1,30
13	1,25
Fornecedor 1655	EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
Rodada	Valor
Lance Inicial	5,00
1	4,00
2	3,00
3	2,75
4	2,55
5	2,35
6	1,95
7	1,85
8	1,75
9	1,65
10	1,55
11	1,45
12	1,35
13	1,29

Declinou

 ARLEI ADAIR BLADT RENNERT Membro	 GABRIEL FELIPE CIPRIANI Pregoeiro	 GILSON AMAURI HUBER Membro
 VANDA FATIMA SIGNORI Membro	 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CLEBER FERNANDO DA CRUZ	 CR1 GENETICA BRASIL LTDA RUBENS LARSEN
 EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME SANDRO HILARIO PAVAN	 NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME SANDRO HENRIQUE BORELLA	 ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA VAGNER BRAZILIUS
 LAGOA DA SERRA LTDA CELSO GARCIA RIBEIRO	 GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA GIANI MARSAL ZAN	 SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA IVAIR LUIZ BENATTI



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2014

000516

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3647-1 CRI GENÉTICA BRASIL LTDA		CNPJ: 07.504.171/0001-05		Telefone:		Status: Habilitado	34.510,00	
Lote 001 - Lote 001							34.510,00	
002	38332 SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCA	DO	400,00	Habilitado	CRI	67,90	27.160,00	*
SEXADO DE FÊMEA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1700 LIBRAS COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,0; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 1,0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; PTAT MAIOR OU IGUAL 1,20; CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0,80; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,30; ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 0,60; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 0,60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL 1,0; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,0; CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%; PROVA USA DAIRY BULLS ABRIL 2014								
005	38335 SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES VERMELHO E BRANCO	DO	350,00	Habilitado	CRI	21,00	7.350,00	*
COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSITIVO PARA LEITE ACIMA DE 600 LIBRAS; CONFIABILIDADE MÍNIMA DE 75%; VIDA PRODUTIVA MÍNIMA DE 3,00; TPI MÍNIMO DE 1700; TIPO MÍNIMO DE 0,80; LARGURA DE GARUPA MÍNIMA DE 1,50; ÂNGULO DE CASCO MÍNIMO DE 1,0; ÚBERE ANTERIOR MÍNIMO DE 1,50; ALTURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0,60; LARGURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0,60; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MÍNIMO DE 0,60; FACILIDADE DE PARTO MÁXIMO DE 7%.								
Fornecedor: 1655-1 EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA		CNPJ: 02.319.237/0001-65		Telefone: (49) 3435 - 0723		Status: Habilitado	5.380,80	
Lote 001 - Lote 001							5.380,80	
010	38340 BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PCT	210,00	Habilitado	MINI TUB	12,00	2.520,00	*
111	38341 LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS. CDM 90 cm de CDM PRIMITIVO INCOLO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, CDM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	96,00	Habilitado	WAGD	29,80	2.860,80	*
Fornecedor: 3676-5 GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA		CNPJ: 07.817.465/0001-89		Telefone: (45) 3224 - 0257		Status: Habilitado	21.414,00	
Lote 001 - Lote 001							21.414,00	
001	38331 SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR CDM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	DD	600,00	Habilitado	ASSIRID / JOIA DA INDIA	11,69	7.014,00	*
004	38334 SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCA, PROVADO, CDM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 CDM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 500 LIBRAS PARA PTA LEITE; PROFUNDIDADE CORPORAL POSITIVA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2,0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,5; CARACTERIZAÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A +0,8; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,70; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,80; ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2,0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,90; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%; TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3,0; POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA	DO	1.200,00	Habilitado	WILDCARD / GENERATIONS	12,00	14.400,00	*
Fornecedor: 50097-6 LAGOA DA SERRA LTDA		CNPJ: 05.162.045/0001-86		Telefone: 1621052299		Status: Habilitado	50.940,00	
Lote 001 - Lote 001							50.940,00	
003	38333 SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDES PRETO E BRANCA, CDM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 95% PARA PRODUÇÃO DE LEITE; CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1,0; O PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1,70; TPI MAIOR OU IGUAL A 1750; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 2,0; ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2,0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2,0; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%; TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3,0	DO	1.600,00	Habilitado	YANK	24,40	39.040,00	*
009	38339 SÊMEN BOVINO RAÇA NELDRE, PROVADO, COM BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGENIE. 1,0; DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO ONDE O TOURO É PROVADO; PRECOCIDADE DE ACABAMENTO E MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO	DO	1.000,00	Habilitado	PAINT CODIGO	11,90	11.900,00	*
Fornecedor: 4044-4 NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS		CNPJ: 09.492.811/0001-21		Telefone: (45) 3222 - 6100		Status: Habilitado	3.250,00	
Lote 001 - Lote 001							3.250,00	
012	38342 NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFIEDO, REFRIGERADO, DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1. PNTD DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODOR	L	2.600,00	Habilitado	NITROVET	1,25	3.250,00	*
Fornecedor: 3663-3 PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		CNPJ: 60.431.863/0001-45		Telefone:		Status: Habilitado	57.620,00	
Lote 001 - Lote 001							57.620,00	
006	38336 SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY PROVADO COM PROVA SEM ABRIL DE 2014, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2,5; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%; JPI MAIOR OU IGUAL A 150; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1,5; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3,0	DO	1.600,00	Habilitado	ABS	26,00	41.600,00	*
007	38337 SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 90%; JPI MAIOR OU IGUAL A 0,50; TOURO MELHORADO DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL A 2,90; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,70	DO	900,00	Habilitado	ABS	17,80	16.020,00	*
Fornecedor: 39324-0 SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E		CNPJ: 00.593.476/0001-83		Telefone: (47) 3231 - 0400		Status: Habilitado	21.900,00	
Lote 001 - Lote 001							21.900,00	
008	38338 SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) SEXADO DE FÊMEA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU	DO	300,00	Habilitado	SEMEX - FRONTRUNNER	73,00	21.900,00	*



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 17/2014

1111517

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	IGUAL 1.0 VIDA PROOUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.0, JPI MAIOR OU IGUAL A 40							
VALOR TOTAL:							195.014,80	

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Capanema

000518

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 017 - Pregão

Aos dezesseis dias de maio de 2014, as quatorze horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5766/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER, VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 017, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, CRI GENETICA BRASIL LTDA, EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, LAGOA DA SERRA LTDA, NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e SEMEX DO BRASIL COMERCIO , IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes VAGNER BLAZIUS, RUBENS LARSEN, RODRIGO THUNER AZEVEDO, ANTONIO MAGRI, CELSO GARCIA RIBEIRO, JACINTO ADAM, CLEBER FERNANDO DA CRUZ e IVAIR LUIZ BENATTI. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

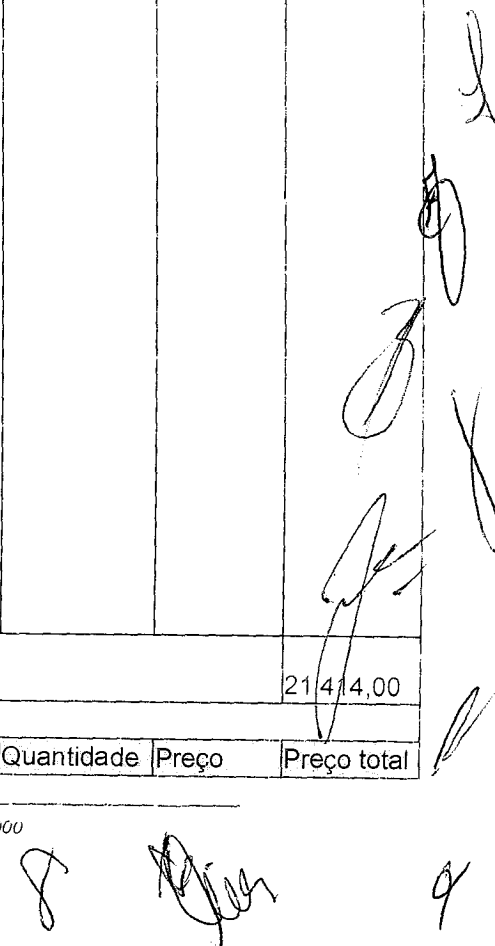
CRI GENETICA BRASIL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA SEXADO DE FÊMEA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1700 LIBRAS; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.0; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 1.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800, PTAT MAIOR OU IGUAL 1,20, CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0,80, ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.30, ALTURA DE ÚBERE. MAIOR OU IGUAL A 0,60; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 0.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL 1.0; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.0, CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%. PROVA USA DAIRY BULLS ABRIL 2014	CRI	DOSE	400,00	67,90	27.160,00
1	5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS VERMELHO E BRANCO, PROVADO PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSITIVO PARA LEITE ACIMA DE 600 LIBRAS; CONFIABILIDADE MÍNIMA DE 75%; VIDA PRODUTIVA MÍNIMA DE 3.00, TPI MÍNIMO DE 1700, TIPO MÍNIMO DE 0.80,	CRI	DOSE	350,00	21,00	7.350,00



Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

		LARGURA DE GARUPA MÍNIMA DE 1.50, ÂNGULO DE CASCO MÍNIMO DE 1:0, ÚBERE ANTERIOR MÍNIMO DE 1.50, ALTURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, LARGURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60. PROFUNDIDADE DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, FACILIDADE DE PARTO MÁXIMO DE 7%.					
TOTAL							34.510,00
EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	MINI TUB	PCT	210,00	12,00	2.520,00
1	11	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	WAGO	CX	96,00	29,80	2.860,80
TOTAL							5.380,80
GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	ASSIRIO / JOIA DA INDIA	DOSE	600,00	11,69	7.014,00
1	4	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 COM ÀS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS; MAIOR OU IGUAL A + 500 LIBRAS PARA PTA LEITE; PROFUNDIDADE CORPORAL POSITIVA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.20; COMPOSTO DE PERNAS E PÊS MAIOR OU IGUAL A 1.5; CARACTERIZAÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A +0.8; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.70; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.90; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%. TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0; POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA	WILDCARD / GENERVATIONS	DOSE	1.200,00	12,00	14.400,00
TOTAL							21.414,00
LAGOA DA SERRA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total





Prefeitura Municipal de Capanema

000520

1	3	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 95% PARA PRODUÇÃO LEITE; CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1.0; O PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.70; TPI MAIOR OU IGUAL A 1750; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 2.0, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2.0, LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2.0, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%; TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL A 3.0	YANK	DOSE	1.600,00	24,40	39.040,00
1	9	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, PROVADO, COM BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGÊNIE. 1.0; DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO ONDE O TOURO É PROVADO. PRECOCIDADE DE ACABAMENTO E MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO	PAINT CODIGO	DOSE	1.000,00	11,90	11.900,00
TOTAL							50.940,00
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME							
Lotel	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1 PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	NITROVE T	L	2.600,00	1,25	3.250,00
TOTAL							3.250,00
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA							
Lotel	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY PROVADO COM PROVAS EM ABRIL DE 2014, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2.5; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%, JPI MAIOR OU IGUAL A 150; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.5, CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0	ABS	DOSE	1.600,00	26,00	41.600,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000521

1	7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 90%; JPI MAIOR OU IGUAL A 0.50; TOURO MELHORADO DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL A 2.90, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,70	ABS	DOSE	900,00	17,80	16.020,00
TOTAL							57.620,00
SEMEX DO BRASIL COMERCIO , IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) SEXADO DE FÊMEA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 1.0 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.0; JPI MAIOR OU IGUAL A 40	SEMEX - FRONTR UNNER	DOSE	300.00	73.00	21.900,00
TOTAL							21.900,00

A empresa ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA foi desclassificada por não apresentar a certidão do item 15.5.1, letra g) do edital. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 ARLEI ADAIR BLADT RENNERT APOIO À LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

000522

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 017/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GENERVACTIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA	1	1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	ASSIRIO / JOIA DA INDIA	600,00	11,69
CRI GENETICA BRASIL LTDA	1	2	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA SEXADO DE FÊMEA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1700 LIBRAS; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,0; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 1,0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800, PTAT MAIOR OU IGUAL 1,20, CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0,80, ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,30, ALTURA DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0,60; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 0,60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL 1,0; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,0, CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%. PROVA USA DAIRY BULLS ABRIL 2014	CRI	400,00	67,90
LAGOA DA SERRA LTDA	1	3	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 95% PARA PRODUÇÃO LEITE; CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1,0; O PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1,70; TPI MAIOR OU IGUAL A 1750, COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 2,0; ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2,0, LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2,0, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%; TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3,0	YANK	1.600,00	24,40



Prefeitura Municipal de Capanema

000523

GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA	1	4	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, MAIOR OU IGUAL A + 500 LIBRAS PARA PTA LEITE; PROFUNDIDADE CORPORAL POSITIVA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.5; CARACTERIZAÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A +0.8; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.70; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80; ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.90; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%. TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0; POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA	WILDCAR D/ GENERVA TIONS	1.200,00	12,00
CRI GENETICA BRASIL LTDA	1	5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS VERMELHO E BRANCO, PROVADO, PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS. POSITIVO PARA LEITE ACIMA DE 600 LIBRAS; CONFIABILIDADE MÍNIMA DE 75%; VIDA PRODUTIVA MÍNIMA DE 3.00; TPI MÍNIMO DE 1700, TIPO MÍNIMO DE 0.80, LARGURA DE GARUPA MÍNIMA DE 1.50. ÂNGULO DE CASCO MÍNIMO DE 1:0, ÚBERE ANTERIOR MÍNIMO DE 1.50, ALTURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60. LARGURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, PROFUNDIDADE DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60. FACILIDADE DE PARTO MÁXIMO DE 7%.	CRI	350.00	21,00
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1	6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY PROVADO COM PROVAS EM ABRIL DE 2014, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2.5; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%, JPI MAIOR OU IGUAL A 150; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.5, CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0	ABS	1.600,00	26,00
PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1	7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LIBRAS; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 90%, JPI MAIOR OU IGUAL A 0 50; TOURO MELHORADO DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL A 2.90, PTA TIPO	ABS	900,00	17,80

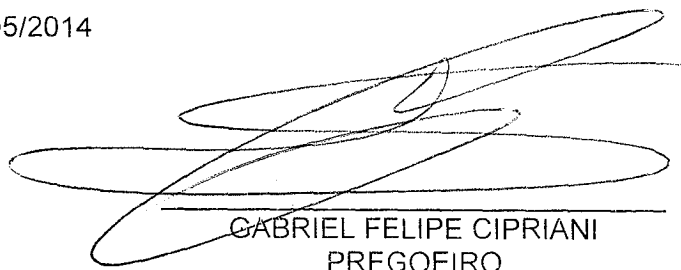


Prefeitura Municipal de Capanema

0011521

			MAIOR OU IGUAL A 0,70			
SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1	8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) SEXADO DE FÊMEA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 1.0 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.0; JPI MAIOR OU IGUAL A 40	SEMEX - FRONTRUNNER	300,00	73,00
LAGOA DA SERRA LTDA	1	9	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, PROVADO, COM BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGÊNIE. 1.0; DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO ONDE O TOURO É PROVADO. PRECOCIDADE DE ACABAMENTO E MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO	PAINT CODIGO	1.000,00	11,90
EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	1	10	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	MINI TUB	210 00	12 00
EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	1	11	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	WAGO	96,00	29 80
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	1	12	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS, PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1: PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	NITROVET	2.600,00	1,25

CAPANEMA, 22/05/2014



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Capanema

1116525

PORTARIA 5856/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 017 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 017/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GENERVACTIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA	1	1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	ASSIRIO / JOIA DA INDIA	600,00	11,69
CRI GENETICA BRASIL LTDA	1	2	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA SEXADO DE FÊMEA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1700 LIBRAS; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.0; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 1.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800, PTAT MAIOR OU IGUAL 1 20 CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0,80, ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.30; ALTURA DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0,60; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 0.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL 1.0; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.0, CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%. PROVA USA DAIRY BULLS ABRIL 2014	CRI	400,00	67,90
LAGOA DA SERRA LTDA	1	3	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 95% PARA PRODUÇÃO LEITE; CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1.0; O PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.70; TPI MAIOR OU IGUAL A 1750; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 2.0, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL	YANK	1.600,00	24,40



Prefeitura Municipal de Capanema

000526

			2.0, LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2.0, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%, TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0			
GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA	1	4	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 500 LIBRAS PARA PTA LEITE; PROFUNDIDADE CORPORAL POSITIVA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2.0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUAIS A 1.20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.5; CARACTERIZAÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A +0.8; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1.70; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.80, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2.0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.90; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%. TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0; POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA	WILDCARD / GENERATIONS	1.200,00	12,00
CRI GENETICA BRASIL LTDA	1	5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS VERMELHO E BRANCO, PROVADO. PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POSITIVO PARA LEITE ACIMA DE 600 LIBRAS; CONFIABILIDADE MÍNIMA DE 75%; VIDA PRODUTIVA MÍNIMA DE 3.00; TPI MÍNIMO DE 1700, TIPO MÍNIMO DE 0.80, LARGURA DE GARUPA MÍNIMA DE 1.50, ÂNGULO DE CASCO MÍNIMO DE 1.0. ÚBERE ANTERIOR MÍNIMO DE 1.50, ALTURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, LARGURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, PROFUNDIDADE DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, FACILIDADE DE PARTO MÁXIMO DE 7%.	CRI	350,00	21,00
PECPAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1	6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY PROVADO COM PROVAS EM ABRIL DE 2014, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A 900 LIBRAS PARA PTA LEITE. VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2.5; CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%, JPI MAIOR OU IGUAL A 150; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.5, CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0	ABS	1.600,00	26,00
PECPAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1	7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LIBRAS,	ABS	900,00	17,80





Prefeitura Municipal de Capanema

000527

			PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 90%; JPI MAIOR OU IGUAL A 0.50; TOURO MELHORADO DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL A 2.90, PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,70			
SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1	8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) SEXADO DE FÊMEA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 1.0 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.0. JPI MAIOR OU IGUAL A 40	SEMEX - FRONTRUNNER	300,00	73,00
LAGOA DA SERRA LTDA	1	9	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, PROVADO, COM BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGÊNIE. 1.0; DESVIO PADRÃO MELHOR QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO ONDE O TOURO É PROVADO. PRECOCIDADE DE ACABAMENTO E MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO	PAINT CODIGO	1.000,00	11,90
EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	1	10	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	MINI TUB	210,00	12,00
EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	1	11	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE, CAIXA COM 100 UNIDADES	WAGO	96,00	29,80
NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	1	12	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO, REFRIGERADO, DENSIDADE 0,967 A 21,1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28,1; PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	NITROVET	2.600,00	1,25

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 017/2014, R\$ 195.014,80 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 22 de maio de 2014


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

000529

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Aos vinte e dois dias de maio de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 017/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, sediada na AV XV DE NOVEMBRO, 790 SALA - CEP: 89683000 - BAIRRO: CENTRO, Ponte Serrada/SC inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.237/0001-65 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. AGNALDO TREVISAN, portador do CPF nº 708.476.229-91

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	BAINHAS FRANCESAS (PCT C/ 50 UNIDADES) PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	MINI TUB	PCT	210,00	12,00	2.520,00
11	LUVAS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS, COM 90 cm DE COMPRIMENTO CINCO DEDOS, SILICONADA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM ALTA SENSIBILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES	WAGO	CX	96,00	29,80	2.860,80

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 5.380,80 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).

1.2.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

Handwritten signatures and initials, including a large 'S' and a signature that appears to be 'AG'.



- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.
- 3.2. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:
- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
 - c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
 - d) Prazo para a entrega dos materiais;
 - e) Assinatura do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 4.3. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para respectiva autorização de compra.
- 4.4. A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 05 (cinco) dias após solicitação da Prefeitura.
- 4.5. O(s) material (is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- 4.6. O(s) material (is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo 01.
- 4.7. O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.
- 4.8. No caso de material rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de



serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

4.9 - O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao material entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

4.10 - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do material, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação, contra defeitos e pelo mesmo período para assistência técnica, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia (quando for o caso).

4.11 - A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses (quando for o caso).

4.12 - Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema (quando for o caso).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR de forma parcelada conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes à apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida após o recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação empenho.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



Prefeitura Municipal de Capanema

000532

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2150	10.001.20.602.20012-204	000

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



Prefeitura Municipal de Capanema

000534

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções



a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1- Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Prefeitura Municipal de Capanema

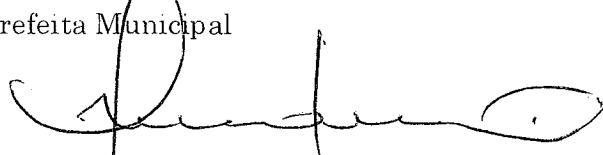


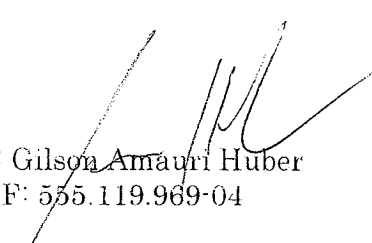
0011538

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 12/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 017/2014.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) AGNALDO TREVISAN, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 22/05/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	 <p>AGNALDO TREVISAN Representante Legal EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME Detentora da Ata</p>
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>

000539



OFÍCIO NOTARIAL HARTMANN
Rua C. Arpm, 246-f., (45) 3286-1349
São Carlos/SP - CEP: 13574-300
Arnani A. Hartmann

23 MAIO 2014

A presente fotocopia é reprodução
fidel do documento apresentado
nesta data dou fé

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

CRI GENÉTICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 07.504.171/0001-05 e inscrição estadual 637.279.964-116 com sede a Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, 145 CEP 13.563-002 São Carlos SP - neste ato representada por seu Diretor SR. SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico veterinário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.357.430-3 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 971.975.057-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,

OUTORGADO

RUBENS LARSEN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.451.238-6 SSP PR e do CPF 628.272.279-91. Residente e domiciliado a Rua Levino Zeni, 237 Capital Leonidas Marques - PR, CEP 85790-000.

PODERES

Para representar a outorgante junto as **Prefeitura Municipais**, do Estado do Paraná nos processos de licitação, pregão ou concorrência pública, para que: em nome da outorgante retire editais, cartas convites, assinhe propostas, termos, atas, dê lance em licitações públicas, impugne, e enfim, possa se ater a todas as tratativas necessárias e pertinentes a tais atos, a fim de bem cumprir o presente mandato.

A presente procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2014.

São Carlos, 27 de Março de 2014.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO DE SÃO CARLOS/SP
Rua José Benetti, 263 - Vila Prado
São Carlos/SP - CEP: 13574-300
Fone/Fax: (16) 3374-2010
CARMEN SUELI CORREA DESTRO - OFICIAL TITULAR
Reconhecido por SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD, em
documento com valor econômico e dou fé.

SÃO CARLOS-SP, 28 de março de 2014. Em Teste da verdade
Subscrito de
Sergio de Brito Prieto Saud (Escrevente Autorizado)
Firma: R\$ 6,50
VALOR TOTAL: R\$ 6,50 - selado
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO"
0977AA094905



SERGIO DE BRITO PRIETO SAUD
CRI GENÉTICA BRASIL LTDA

CRI Genética Brasil Ltda.

Rua Dr. Procópio de Toledo Malta, 145 - CEP 13563-002 - São Carlos/SP - Fone: (16) 3362.3888
www.CRIgenetica.com.br - CNPJ: 07.504.171/0001-05 - Inscrição Estadual: 637.279.964-116



Prefeitura Municipal de Capanema

000540

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Aos vinte e dois dias de maio de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 017/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CRI GENETICA BRASIL LTDA, sediada na R DOUTOR PROCOPIO DE TOLEDO MALTA, 145 - CEP: 13563002 - BAIRRO: SAO CARLOS I, São Carlos/SP inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.171/0001-05 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. RENATA ALMEIDA PISANESCHI, portador do CPF nº .247.062.148-82

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA SEXADO DE FÊMEA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) ATENDENDO ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL 1700 LIBRAS; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,0; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL 1,0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800. PTAT MAIOR OU IGUAL 1,20, CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 0,80, ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,30; ALTURA DE ÚBERE, MAIOR OU IGUAL A 0,60; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 0,60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL 1,0; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,0, CONFIABILIDADE MAIOR OU IGUAL A 77%. PROVA USA DAIRY BULLS ABRIL 2014	CRI	DOSE	400,00	67,90	27.160,00
5	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS VERMELHO E BRANCO, PROVADO, PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE	CRI	DOSE	350,00	21,00	7.350,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000541

CARACTERÍSTICAS: POSITIVO PARA LEITE ACIMA DE 600 LIBRAS; CONFIABILIDADE MÍNIMA DE 75%; VIDA PRODUTIVA MÍNIMA DE 3.00; TPI MÍNIMO DE 1700, TIPO MÍNIMO DE 0.80, LARGURA DE GARUPA MÍNIMA DE 1.50, ÂNGULO DE CASCO MÍNIMO DE 1:0, ÚBERE ANTERIOR MÍNIMO DE 1.50, ALTURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60 LARGURA DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, PROFUNDIDADE DE ÚBERE MÍNIMO DE 0.60, FACILIDADE DE PARTO MÁXIMO DE 7%.					
---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 34.510,00 (Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Dez Reais).

1.2.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA -- DAAQUISICÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;

c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;

d) Prazo para a entrega dos materiais;



e) Assinatura do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4.3. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para respectiva autorização de compra.

4.4 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 05 (cinco) dias após solicitação da Prefeitura.

4.5 - O(s) material (is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

4.6 - O(s) material (is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo 01.

4.7 - O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

4.8 - No caso de material rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

4.9 - O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao material entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

4.10 - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do material, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação, contra defeitos e pelo mesmo período para assistência técnica, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia (quando for o caso).

4.11 - A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses (quando for o caso).

4.12 - Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema (quando for o caso).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes à apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida após o recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br para fins de



Prefeitura Municipal de Capanema

000543

liquidação empenho.

- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.
- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.10. Na ocasião de pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento
- 5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.14.1. Mediante comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou
- 5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.



5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2150	10.001.20.602.20012-204	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando iliciteza econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e



8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1- Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.



Prefeitura Municipal de Capanema

000549

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1-O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

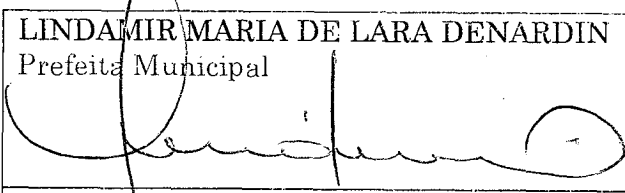
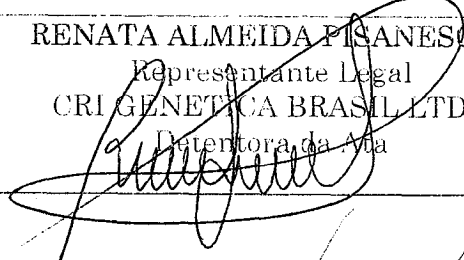
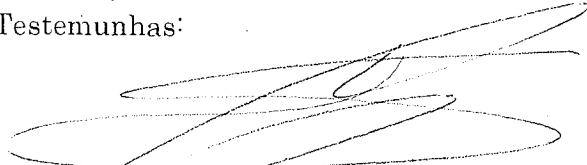
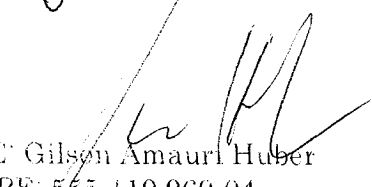
16.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 12/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

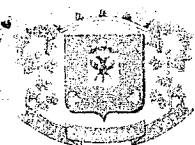
16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 017/2014**.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela (a) Sr.(a) **RENATA ALMEIDA PISANESCHI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 22/05/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>RENATA ALMEIDA PISANESCHI Representante Legal CRI GENÉTICA BRASIL LTDA Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>

40



Prefeitura Municipal de Capanema

000550

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Aos vinte e dois dias de maio de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 017/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME, sediada na RUA PÍO XII, 1847 - CEP: 85810210 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. DANILO APARECIDO BORELLA, portador do CPF nº .247.853.168-29

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	NITROGÊNIO LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO GÁS LIQUEFEITO. REFRIGERADO. DENSIDADE 0,967 A 21.1 GRAUS CELSIUS; PUREZA MÍNIMA 99% PESO MOLECULAR 28.1. PONTO DE CONGELAMENTO -209,9° CELSIUS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, INCOLOR E INODORO	NITROVET	L	2.600,00	1,25	3.250,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 3.250,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

1.2.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

RG



- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR
- 3.2. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:
- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Prazo para a entrega dos materiais;
- e) Assinatura do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4.3. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para respectiva autorização de compra.

4.4 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 05 (cinco) dias após solicitação da Prefeitura.

4.5 - O(s) material (is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

4.6 - O(s) material (is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo 01.

4.7 - O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

4.8 - No caso de material rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de



serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

4.9 - O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao material entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

4.10 - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do material, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação, contra defeitos e pelo mesmo período para assistência técnica, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia (quando for o caso).

4.11 - A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses (quando for o caso).

4.12 - Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema (quando for o caso).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema-PR de forma parcelada conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes à apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida após o recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação empenho.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



Prefeitura Municipal de Capanema

000553

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2150	10.001.20.302.20012.204	000



CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor;

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Capanema

0000557

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



- 10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

- 11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1- Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 14.1- O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



Prefeitura Municipal de Capanema

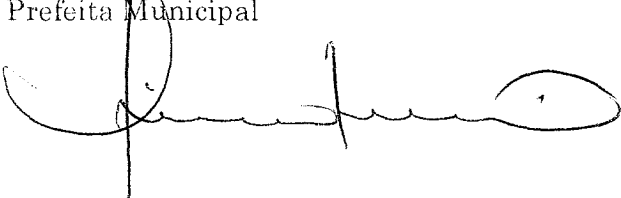
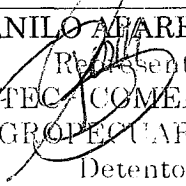
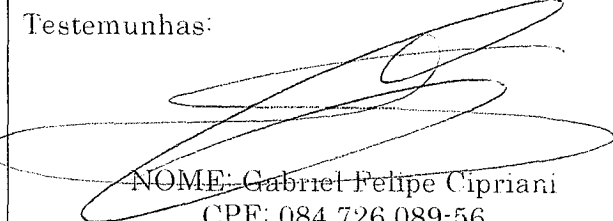
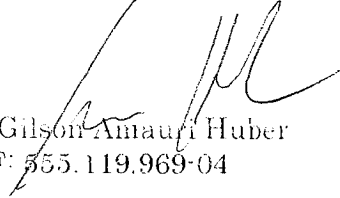
000559

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 12/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 017/2014.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) **DANILO APARECIDO BORELLA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 22/05/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>DANILO APARECIDO BORELLA Representante Legal NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Prefeitura Municipal de Capanema

000560

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Aos vinte e dois dias de maio de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 017/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sediada na RDV BR 050 KM 196+150 METROS, S/N sala 1 - CEP: 38108000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Delta/MG inscrita no CNPJ sob o nº 60.431.863/0001-45 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR, portador do CPF nº .425.052.836-72

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY PROVADO COM PROVAS EM ABRIL DE 2014, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A 900 LIBRAS PARA PTA LEITE: VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 2.5: CONFIABILIDADE PARA LEITE MAIOR OU IGUAL A 90%. JPI MAIOR OU IGUAL A 150; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.5; CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 3.0	ABS	DOSE	1.600,00	26,00	41.600,00
7	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PTA LEITE MAIOR OU IGUAL A 600 LIBRAS: PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 90%; JPI MAIOR OU IGUAL A 0.50; TOURO MELHORADO DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL A 2.90 PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 0,70	ABS	DOSE	900,00	17,80	16.020,00



VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 57.620,00 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;

c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;

d) Prazo para a entrega dos materiais;

e) Assinatura do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4.3. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para respectiva autorização de compra.

4.4 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 05 (cinco) dias após solicitação da Prefeitura

RO



4.5 - O(s) material (is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

4.6 - O(s) material (is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo 01**.

4.7 - O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

4.8 - No caso de material rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

4.9 - O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao material entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

4.10 - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do material, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação**, contra defeitos e pelo mesmo período para assistência técnica, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia (quando for o caso).

4.11 - A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses (quando for o caso).

4.12 - Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema (quando for o caso).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes à apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida após o recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação empenho.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.



Prefeitura Municipal de Capanema

000564

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2150	10.001.20.602.20012-204	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Capanema

000565

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado,

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Capanema

000567

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

X
A
RO



10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1- Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital



Prefeitura Municipal de Capanema

000569

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

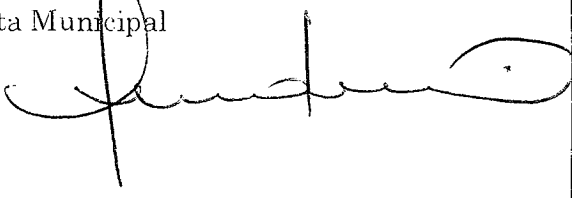
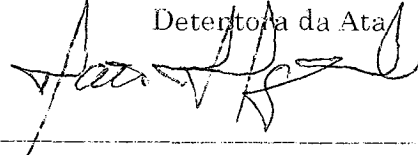
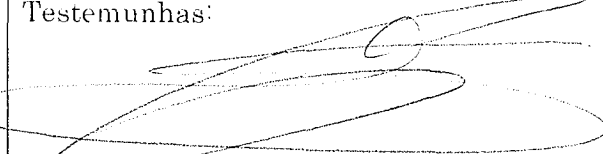

16.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54. da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 12/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 017/2014.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) **MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 22/05/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>MARCIO NERY MAGALHAES JUNIOR Representante Legal PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Prefeitura Municipal de Capanema

000570

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Aos vinte e dois dias de maio de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 017/2014**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, sediada na R. GUILHERME SCHARF, 2520 - CEP: 89060001 - BAIRRO: FIDELIS, Blumenau/SC inscrita no CNPJ sob o nº 00.593.476/0001-83 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF, portador do CPF nº .019.843.059-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	SÊMEN BOVINO DA RAÇA JERSEY, PROVADO, COM PROVA NÃO INFERIOR ABRIL 2014 (INTERBULL) SEXADO DE FÊMEA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LEITE MAIOR OU IGUAL A 500 LIBRAS. PTA TIPO MAIOR OU IGUAL 1.0 VIDA PRODUTIVA MAIOR OU IGUAL A 3.0; JPI MAIOR OU IGUAL A 40	SEMEX - FRONTRUNNER	DOSE	300.00	73.00	21.900.00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 21.900,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos Reais).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

- 3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.
- 3.2. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:
- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
 - c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
 - d) Prazo para a entrega dos materiais;
 - e) Assinatura do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- 4.3. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para respectiva autorização de compra.
- 4.4 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 05 (cinco) dias após solicitação da Prefeitura.
- 4.5 - O(s) material (is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- 4.6 - O(s) material (is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo 01**.
- 4.7 - O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.
- 4.8 - No caso de material rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de



serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

4.9 - O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao material entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

4.10 - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do material, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação**, contra defeitos e pelo mesmo período para assistência técnica, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia (quando for o caso).

4.11 - A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses (quando for o caso).

4.12 - Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema (quando for o caso).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes à apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida após o recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação empenho.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.



Prefeitura Municipal de Capanema

000573

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2150	10.001.20.602.20012.204	000



CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Capanema

000577

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1- Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1- O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal



Prefeitura Municipal de Capanema

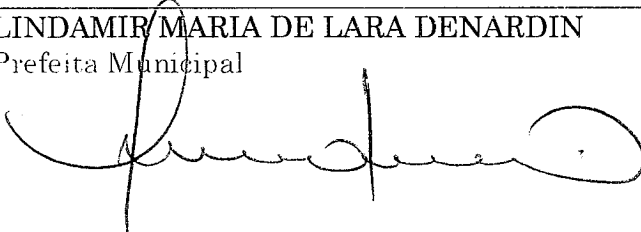
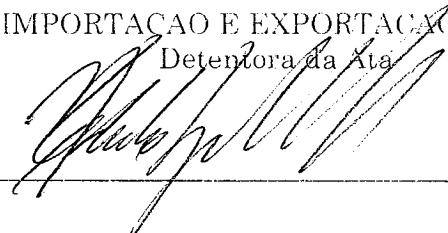
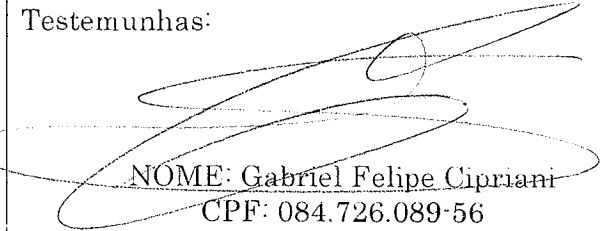
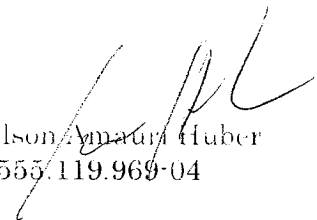
0011579

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 12/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 017/2014.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 22/05/2014

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>NELSON EDUARDO ZIEHLSDORFF Representante Legal SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

000580/V

brasileira pela taxa de cambio da data imediatamente anterior à data do ato, e com prazo de no máximo 12 (doze) meses, bem como assinar todos os demais documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, assim como nomear terceiros, através de instrumento particular, substabelecendo-lhes os mesmos poderes, com ou sem reserva de iguais poderes; poderá (ao) ainda o OUTORGADO do GRUPO 1, em CONJUNTO com um OUTORGADO do GRUPO 2, ou um OUTORGADO do GRUPO 2, ISOLADAMENTE, assinar propostas comerciais e demais documentos relativos aos procedimentos licitatórios, com valores acima de US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares americanos), considerada a conversão para a moeda corrente brasileira pela taxa de cambio da data imediatamente anterior à data do ato, e com prazo superior a 12 (doze) meses, assim como nomear terceiros, através de instrumento particular, substabelecendo-lhes os mesmos poderes, com ou sem reserva de iguais poderes, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao cabal e fiel cumprimento da presente procuração, que deverá ser exercida sempre em observância das disposições do contrato social, podendo, inclusive, substabelecer, tendo o presente instrumento validade de 12 (doze) meses, a contar desta data, o qual ficará revogado automaticamente. E, de como assim o disse, DAMOS FÉ. A pedido da outorgante, por seu representante, lavrei a presente procuração, a qual feita e lida, em voz alta e clara, foi pelo mesmo achada em tudo perfeita e conforme, pelo que a aceitou, outorgou e assina, dispensando, expressamente, as testemunhas instrumentárias, conforme faculdade do item 24, da seção II, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eu, (SUSIMAR DA SILVA SANTOS), Escrevente Autorizada, a digitei. E eu, (CIRLENE DA SILVA SANTOS), Oficiala Substituta, a conferi, subscrevo e assino. (Emolumentos: Oficial: R\$ 98,52; Estado: R\$ 28,00; Ipesp: R\$ 20,74; Sinoreg: R\$ 5,19; Tribunal de Justiça: R\$ 5,19; Santa Casa: R\$ 0,99 Total: R\$ 158,63. Guia número 260/13. (a.a.) VLADIMIR PETRUS WALK /// CIRLENE DA SILVA SANTOS- Oficiala Substituta. NADA MAIS. Trasladada em ato sucessivo, data retró do próprio original, ao qual eu me reporto e dou fé. Eu, (CIRLENE DA SILVA SANTOS), Oficiala Substituta, que a fiz digitar, conferi, está conforme o original, dou fé, a subscrevo e assino.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Registro Civil
Sertãozinho

CIRLENE DA SILVA SANTOS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
CIRLENE DA SILVA SANTOS
Oficiala Substituta
SERTÃOZINHO - Estado de São Paulo

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
SUSIMAR DA SILVA SANTOS

Cartório de Registro Civil
Sertãozinho
Fernando O. Fernandes - Oficial
23/11/2013
AUTENTICAÇÃO: Este documento contém o original e mim apresentado. Seu Val. Jefferson Souto de Souza - Escriv. Aut.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE SERTÃOZINHO
Fernando Oliveira Fernandes - OFICIAL
R. Expedicionário Solano, 1238 - Centro - Fone/Fax: (16) 3942-4910 / (16) 3947-2406; CEP: 14160-740
www.cartoriosertaozinho.com.br

Reconhecido por semelhança a firma de CIRLENE DA SILVA SANTOS, em documento sem valor econômico e dou fé.
Sertãozinho, 8 de novembro de 2013.
Em Teste da verdade. Cód. 11433119821201306501 Nº 211
Susimar da Silva Santos - Escrevente Autorizada
Total: R\$ 4,25

1129AA058049

VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICACAO SEM ENCHIDAS E/OU RASURAS



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

SERTÃOZINHO - SP

COMARCA DE SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL FERNANDO OLIVEIRA FERNANDES



LIVRO 04 - PÁGINAS 197/198 - 1º TRASLADO
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ LAGOA DA SERRA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos oito (08) dias do mês de novembro (11) de dois mil e treze (2.013), nesta cidade e comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, em cartório, perante nós, Escrevente autorizada e Oficiala Substituta do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, situado na Rua Expedicionário Solano, número 1238, centro, Sertãozinho, Estado de São Paulo, que esta subscrevem, compareceu como outorgante: **LAGOA DA SERRA LTDA**, pessoa jurídica legalmente constituída com sede e foro nesta Cidade, na Rodovia Carlos-Tonani, KM 88, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 05.162.045/0001-86,e, com filial situada na Via Vicinal Antônio Sarti, km 2, Chácara Planalto, Sertãozinho - SP com seu contrato social consolidado aos 18 de dezembro de 2.009, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº. 87.120/10-0, em sessão de 11 de março de 2.010, cuja cópia autenticada ficará arquivada nesta Serventia, em pasta própria número 001, sob o número 023/2013, neste ato REPRESENTADA, de acordo com-eláusula "sexta" do citado contrato social por seu Diretor Presidente: 1) **VLADIMIR PETRUS WALK**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE nº V526646-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.061.888-32, domiciliado na rua Cesário Gonçalves, nº 181 - casa 12 - Condomínio Terra Brasilis - Jd. Botânico - Ribeirão Preto/SP; O presente juridicamente capaz para o ato, reconhecido e identificado como o próprio por nós, Escrevente Autorizada e Oficiala Substituta, a vista do documento original de identidade apresentado, do que damos fé. **EM SEGUIDA**, pela outorgante, por seu representante, nos foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **Grupo 1 - ANTONINO BOSCO DE RESENDE**, brasileiro, casado, gerente nacional de vendas, portador da cédula de identidade RG nº 5.621.204, inscritos no CPF sob o nº 484.442.436-04, residente e domiciliado na Rua Elzira Sammarco Palma, nº 200, Apto 172-B, Bosque Juritis, CEP 14021-684, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **OUTORGADO**; e **Grupo 2 - VLADIMIR PETRUS WALK**, holandês, casado, engenheiro agrícola, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro CIE/RNE nº V526646-Y, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.061.888-32, domiciliado na Rua Cesário Gonçalves, nº 181 - Casa 12 - Condomínio Terra Brasilis - Jd. Botânico - na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; a quem confere plenos poderes para o fim específico de promover de participar, em nome da **OUTORGANTE** em processos administrativos de licitações públicas, sob todas as modalidades, assim como em procedimentos de venda e contratação pública, através de inexigibilidade ou dispensa de licitação, nos hipóteses previstas em Lei, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes aos respectivos processos, podendo o **OUTORGADO** do Grupo 1 e/ou do Grupo 2, ISOLADAMENTE, retirar editais de convocação; cartas convites ou qualquer outro instrumento de convocação, pagar guias de recolhimento de taxas, assinar, rubricar e apresentar documentação de habilitação e qualquer outra documentação da **OUTORGANTE**, em qualquer fase do certame, propostas comerciais com valores até o limite de valor correspondente a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares americanos), considerada a conversão para a moeda corrente brasileira pela taxa de cambio da data imediatamente anterior à data do ato, participar diretamente e credenciar participantes para a sessão pública de habilitação e julgamento, sessão pública de lances, oferecer lances verbais ou escritos, assinar Atas de Sessão de toda e qualquer sessão pública, conferir documentação dos demais participantes, registrar ocorrências, formular e assinar impugnações, recursos e representações, manifestar intenção de recorrer, renunciar ao direito de recurso, assinar atas de registro de preços, contratos e respectivos aditamentos, com valor máximo correspondente a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares americanos), considerada a conversão para a moeda corrente



Autenticado por verbos
de Fernando O. Fernandes - Oficial
de Registro Civil - Sertãozinho - SP
em 11/11/2013
129AA50982



RUA EXPEDICIONÁRIO SOLANO 1238 - CENTRO
SERTÃOZINHO SP CEP 14160-740
FONE: 16-39472406 FAX: 16-39424910



Prefeitura Municipal de Capanema

000581

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Aos vinte e dois dias de maio de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 017/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LAGOA DA SERRA LTDA, sediada na RODOVIA CARLOS TONANNI, KM 88, - CEP: 14174000, Sertãozinho/SP inscrita no CNPJ sob o nº 05.162.045/0001-86 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. VLADIMIR PETRUS WALK, portador do CPF nº .233.061.888-32

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 (INTERBULL) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 900 LIBRAS PARA PTA LEITE; PERCENTUAL DE CONFIANÇA MAIOR OU IGUAL A 95% PARA PRODUÇÃO LEITE; CARACTERÍSTICA LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A 1.0; O PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 1.70; TPI MAIOR OU IGUAL A 1750; COMPOSTO DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1.60; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1.30; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1.60; SUPORTE CENTRAL MAIOR OU IGUAL A 2.0, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2.0, LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 2.0, FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%; TOURO MELHORADOR DE CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0	YANK	DOSE	1.600.00	24.40	39.040.00
9	SÊMEN BOVINO RAÇA NELORE, PROVADO, COM BAIXO PESO AO NASCER DE SUA PROGÊNIE. 1.0; DESVIO PADRÃO MELHOR	PAINT CODIGO	DOSE	1.000.00	11.90	11.900.00



Prefeitura Municipal de Capanema

000582

QUE A MÉDIA DO SUMÁRIO ONDE O TOURO É PROVADO. PRECOCIDADE DE ACABAMENTO E MUSCULOSIDADE E GANHO DE PESO					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 50.940,00 (Cinquenta Mil. Novecentos e Quarenta Reais)

1.2.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;

c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;

d) Prazo para a entrega dos materiais;

e) Assinatura do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4.3. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para respectiva autorização de compra.



Prefeitura Municipal de Capanema

000583

4.4 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 05 (cinco) dias após solicitação da Prefeitura.

4.5 - O(s) material (is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

4.6 - O(s) material (is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo 01.

4.7 - O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

4.8 - No caso de material rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

4.9 - O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao material entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

4.10 - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do material, pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação, contra defeitos e pelo mesmo período para assistência técnica, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia (quando for o caso).

4.11 - A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses (quando for o caso).

4.12 - Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema (quando for o caso).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes à apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida após o recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação empenho.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais



Prefeitura Municipal de Capanema

0000584

e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2150	10.001.20.602.20012-204	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Capanema

000586

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

AM
RO



Prefeitura Municipal de Capanema

000588

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



Prefeitura Municipal de Capanema

1110589

que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente ou quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1- Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Capanema

000590

14.1-O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

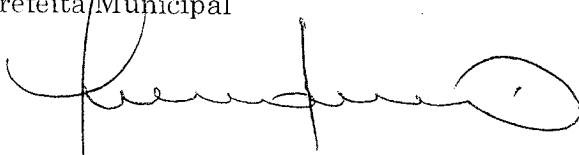
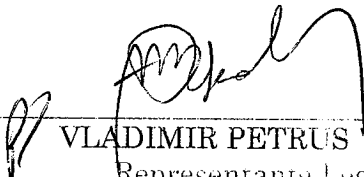
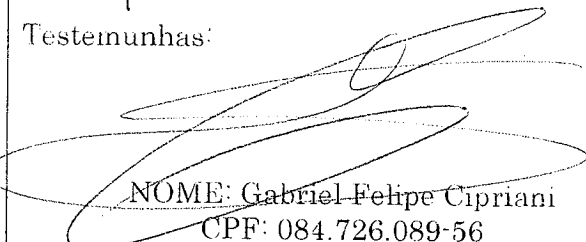
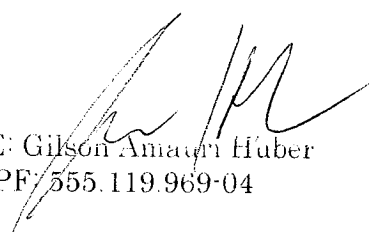
16.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial n.º 12/2014, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n.º 017/2014.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) VLADIMIR PETRUS WALK, qualificado preambularmente representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 22/05/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	 <p>VLADIMIR PETRUS WALK Representante Legal LAGOA DA SERRA LTDA Detentora da Ata</p>
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Prefeitura Municipal de Capanema

000591

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Aos vinte e dois dias de maio de 2014, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 017/2014, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GENERVATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA, sediada na RUA NEREU RAMOS, 2.036 SALA 01 - CEP: 85810210 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.465/0001-89 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. GIANI MARSAL ZAN, portador do CPF nº .726.971.729-04

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUÇÃO DA MÃE MAIOR OU IGUAL A 10.500 kg EM UMA LACTAÇÃO	ASSIRIO / JOIA DA INDIA	DOSE	600,00	11,69	7.014,00
4	SÊMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCA, PROVADO. COM PROVA NÃO INFERIOR A ABRIL DE 2014 COM ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAIOR OU IGUAL A + 500 LIBRAS PARA PTA LEITE; PROFUNDIDADE CORPORAL POSITIVA; PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2,0; TPI MAIOR OU IGUAL A 1800; COMPOSTOS DE ÚBERE MAIOR OU IGUALS A 1,20; COMPOSTO DE PERNAS E PÉS MAIOR OU IGUAL A 1,5; CARACTERIZAÇÃO LEITEIRA MAIOR OU IGUAL A +0,8; PROFUNDIDADE DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 1,70; ÚBERE ANTERIOR MAIOR OU IGUAL A 1,80, ALTURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL 2,0; LARGURA DE ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,90; FACILIDADE DE PARTO MENOR OU IGUAL A 8%. TOURO MELHORADOR DE	WILDCARD / GENERVATIONS	DOSE	1.200,00	12,00	14.400,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000592

CCS (CONTAGEM DE CÉLULAS SOMÁTICAS) MENOR OU IGUAL 3.0; POSITIVO PARA PROTEÍNA E GORDURA						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 21.414,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais).

1.2.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias mediante solicitação da Prefeitura, após requerimento do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;

c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;

d) Prazo para a entrega dos materiais;

e) Assinatura do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

4.3. O requerimento será enviado ao Departamento de Compras do Município para respectiva autorização de compra.



4.4 - A empresa vencedora deverá entregar os materiais em até 05 (cinco) dias após solicitação da Prefeitura.

4.5 - O(s) material (is) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

4.6 - O(s) material (is) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo 01**.

4.7 - O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

4.8 - No caso de material rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

4.9 - O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao material entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

4.10 - A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do material, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação**, contra defeitos e pelo mesmo período para assistência técnica, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia (quando for o caso).

4.11 - A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses (quando for o caso).

4.12 - Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema (quando for o caso).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes à apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida após o recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, para fins de liquidação empenho.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.



5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2150	10.001.20.602.20012 201	000

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.



7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.



8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotara, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado ao contratado interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



Prefeitura Municipal de Capanema

000509

que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1- Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

20



Prefeitura Municipal de Capanema

000600

14.1-O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

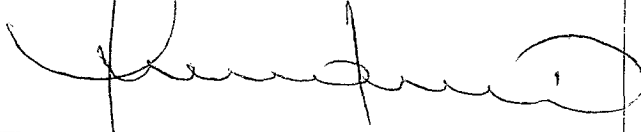
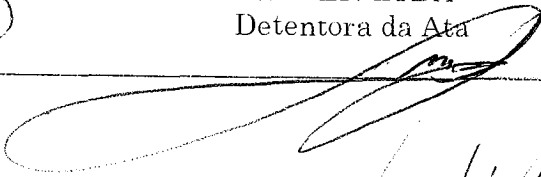

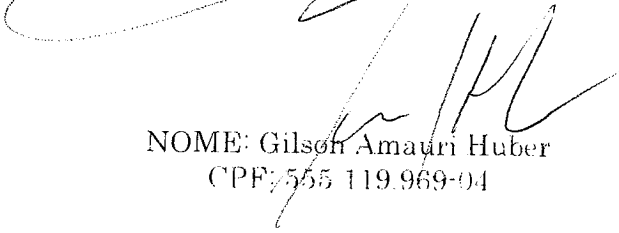
16.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

16.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 12/2014, o seu respectivo Termo de referência e a proposta da empresa.


16.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 017/2014.

16.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) GIANI MARSAL ZAN, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 22/05/2014.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>GIANI MARSAL ZAN Representante Legal GENERATIONS BRASIL COMÉRCIO DE SÊMEN LTDA Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>




**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 5.389,80(Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Mano de Lara Denardin
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PECLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 57.620,00(Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais).


Lindamir Mano de Lara Denardin
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2014
Pregão Nº 018/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIREL
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA: TRATOR AGRÍCOLA, GRADU ARADORA, PLANTADEIRA ADOBADERIA, COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793908/2013. PROCESSO 16.0495-14/2013 - MD.
Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014.
Valor total: R\$ 14.970,00(Quatorze Mil, Novecentos e Setenta Reais).


Lindamir Mano de Lara Denardin
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 21.414,00(Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais).


Lindamir Mano de Lara Denardin
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEMEX DO BRASIL COMERCIO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 21.913,00(Vinte e Um Mil e Novecentos Reais)


Lindamir Mano de Lara Denardin
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2014
Pregão Nº 018/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: JAIME MASSOLA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA: TRATOR AGRÍCOLA, GRADU ARADORA, PLANTADEIRA ADOBADERIA, COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793908/2013. PROCESSO 16.0495-14/2013 - MD.
Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014.
Valor total: R\$ 143.500,00(Cento e Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).


Lindamir Mano de Lara Denardin
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LAGOA DA SERRA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 56.940,00(Cinquenta Mil, Novecentos e Quarenta Reais).


Lindamir Mano de Lara Denardin
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2014
Convite Nº 023/2014

Data da Assinatura: 19/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MICMETAL MULHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,88 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 M², TOTALIZANDO 860,65 M².
Data Inicial de vigência 19/05/2014, data final de vigência 18/07/2014.
Valor total: R\$ 147.898,30(Cento e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).

Lindamir Mano de Lara Denardin
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2014
Pregão Nº 018/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SCHLICKMANN & RUTTA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA: TRATOR AGRÍCOLA, GRADU ARADORA, PLANTADEIRA ADOBADERIA, COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793908/2013. PROCESSO 16.0495-14/2013 - MD.
Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014.
Valor total: R\$ 89.450,00(Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).


Lindamir Mano de Lara Denardin
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 3.250,00(Trés Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).


Lindamir Mano de Lara Denardin
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014
Tomada de preços Nº 012/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: ESQUADRIAS DE FERRO VALUZA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO INDUSTRIAL, TIPO LABORADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE FIBRCIMENTO, IMPERMEABILIZAÇÕES, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LISO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDR. SANITARIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 430,15 M². EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 19.23.2013.010 - SEDOP/PR-1.
Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014.
Valor total: R\$ 248.786,18(Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Dezcentos Centavos).

Lindamir Mano de Lara Denardin
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2014
Convite Nº 022/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: AUTO PISCAS IZABELENSES LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 22/05/2014, data final de vigência 21/09/2014.
Valor total: R\$ 29.434,50(Doze Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Lindamir Mano de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: EMBROSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 5.380,80(Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PEPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 57.620,00(Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais).


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2014
Pregão Nº 018/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AGRITOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA: TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA, PLANTADEIRA ADUBADEIRA, COLHEIDEIRA DE FORRAGENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793908/2013, PROCESSO 1010493-14/2013 - MDA.
Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014.
Valor total: R\$ 14.970,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Setenta Reais).


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SÊMEN LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 21.414,00(Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais).


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 21.900,00(Vinte e Um Mil e Novecentos Reais).


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2014
Pregão Nº 018/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JAIME MASSOLA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA: TRATOR AGRÍCOLA GRADE ARADORA, PLANTADEIRA ADUBADEIRA, COLHEIDEIRA DE FORRAGENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793908/2013, PROCESSO 1010493-14/2013 - MDA.
Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014.
Valor total: R\$ 343.500,00(Três Mil e Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais).


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LAGOA DA SERRA LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 50.940,00(Cinquenta Mil, Novecentos e Quarenta Reais).


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2014
Convite Nº 021/2014

Data da Assinatura: 19/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MICMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR SENDO REFORMA DOS 502,88 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 M², TOTALIZANDO 860,65 M².
Data Inicial de vigência 19/05/2014, data final de vigência 18/07/2014.
Valor total: R\$ 147.898,36 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2014
Pregão Nº 018/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SCHUCKMANN & ROITA LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA: TRATOR AGRÍCOLA GRADE ARADORA, PLANTADEIRA ADUBADEIRA, COLHEIDEIRA DE FORRAGENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793908/2013, PROCESSO 1010493-14/2013 - MDA.
Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014.
Valor total: R\$ 89.450,00(Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 3.250,00(Trés Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014
Tomada de preços Nº 016/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ESQUADRIAS DE FERRO INALUZIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO INDUSTRIAL TIPO INCUBADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, IMPERMEABILIZAÇÕES, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LISO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,15 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 19.23.2013.070 - SEDU/PAM II.
Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014.
Valor total: R\$ 248.786,18 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2014
Convite Nº 022/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AUTOPEÇAS IZABELENSE LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 22/05/2014, data final de vigência 21/05/2015.
Valor total: R\$ 29.434,55 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 5.380,80 (Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 57.620,00(Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2014
Pregão Nº 018/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA, TRATOR AGRICOLA, GRADE BRADORA, PLANTADEIRA ADOBADERIA, COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793568/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 2011/2014.

Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014.

Valor total: R\$ 14.970,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Setenta Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEGENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 21.414,00(Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 21.900,00(Vinte e Um Mil e Novecentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 387/2014
Pregão Nº 015/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JAIME MASSOLA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA, TRATOR AGRICOLA, GRADE BRADORA, PLANTADEIRA ADOBADERIA, COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793568/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 10/0493-14/2013 - MOD.

Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014.

Valor total: R\$ 143.500,00(Cento e Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LAGOA DA SERRA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 50.340,00(Cinquenta Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2014
Convite Nº 024/2014

Data da Assinatura: 19/05/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,88 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 257,77 M², TOTALIZANDO 360,65 M².

Data Inicial de vigência 19/05/2014, data final de vigência 18/07/2014

Valor total: R\$ 147.898,36 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2014
Pregão Nº 016/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SCHLICKMANN & ROTTI LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA, TRATOR AGRICOLA, GRADE BRADORA, PLANTADEIRA ADOBADERIA, COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793568/2013, PROCESSO LICITATÓRIO 10/0493-14/2013 - MOD.

Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014.

Valor total: R\$ 89.450,00 (Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 2.350,00(Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2014
Tomada de preços Nº 016/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ESQUADRIAS DE FERRO VALZADA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO MUNICIPAL, TIPO LABORATORIA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO, COBERTO EM TELHAS DE FIBROCEMENTO, IMPERMEABILIZAÇÕES, PISAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, ACC E VIDRO, LISO CUMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO-SANITÁRIOS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, NEVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BARRIO "ARQUIT. INDUSTRIAL DO CONVENIO 19.22.2013.1970 - SEMURPM".

Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014

Valor total: R\$ 248.186,16 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2014
Convite Nº 022/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MOTOPEÇAS 2000 LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO, REPARTE E OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 22/05/2014, data final de vigência 21/05/2014

Valor total: R\$ 29.424,95 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: EMBRIOSEMIEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Valor total: R\$ 5.380,86(Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Valor total: R\$ 57.620,00(Cincoenta e Sete Mil, Seiscentos e vinte Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2014
Pregão Nº 018/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIREL.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA: TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA, PLANTADEIRA ADUBADEIRA, COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793908/2013, PROCESSO 1010493-14/2013 - MDA
Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 30/11/2014
Valor total: R\$ 14.970,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Setenta Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: GENERATIONIS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 21.414,00(Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: SEMEX DO BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 21.930,00(Vinte e Um Mil e Novecentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2014
Pregão Nº 018/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: JAINE MASSOLA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA: TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA, PLANTADEIRA ADUBADEIRA, COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793908/2013, PROCESSO 1010493-14/2013 - MDA
Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014.
Valor total: R\$ 143.500,00 (Cento e Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: LAGOA DA SERRA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 50.940,00(Cinquenta Mil, Novecentos e Quarenta Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2014
Convite Nº 021/2014

Data da Assinatura: 19/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,88 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 M², TOTALIZANDO 860,65 M².
Data Inicial de vigência 19/05/2014, data final de vigência 18/07/2014.
Valor total: R\$ 147.898,36 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Noveenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014
Pregão Nº 018/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: SCHLICKMANN & ROITA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA: TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA, PLANTADEIRA ADUBADEIRA, COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793908/2013, PROCESSO 1010493-14/2013 - MDA
Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014.
Valor total: R\$ 89.450,00 (Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Valor total: R\$ 3.250,00(Trés Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014
Tomada de preços Nº 010/2014

Data da Assinatura: 11/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: ESQUADRIAS DE FERRO INALUZA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO INDUSTRIAL TIPO INCUBADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE FIBROCEMENTO, IMPERMEABILIZAÇÕES, PECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LISO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BARRACÃO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,11 M² EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 19.23.2013.030 - SEDU/PAN 21.
Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014.
Valor total: R\$ 246.796,19 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Dezeto Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2014
Convite Nº 022/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: AUTO PISCAS IZABELENSE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Data Inicial de vigência 22/05/2014, data final de vigência 21/05/2015
Valor total: R\$ 29.434,55 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinco Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Valor total: R\$ 3.380,80(Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Valor total: R\$ 57.620,00(Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2014
Pregão Nº 018/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: AGRICOLA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIREL
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA TRATOR AGRICOLA GRADE ARADORA PLANTADEIRA ADUBADEIRA, COLHEDEIRA DE FORRAGEIS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793908/2013, PROCESSO 1010495-14/2013 - MDA.
Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014.
Valor total: R\$ 14.979,00(Quatorze Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SEMEN LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Valor total: R\$ 21.414,00(Doze Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Valor total: R\$ 21.930,00(Doze Mil e Novecentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2014
Pregão Nº 018/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: JAIME MASSOLA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA: TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, PLANTADEIRA ADUBADEIRA, COLHEDEIRA DE FORRAGEIS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793908/2013, PROCESSO 1010495-14/2013 - MDA.
Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014.
Valor total: R\$ 143.500,00(Cento e Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: LAGOA DA SERRA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Valor total: R\$ 50.940,00(Cinquenta Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2014
Convite Nº 021/2014

Data da Assinatura: 19/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,88 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 M², TOTALIZANDO 860,65 M²
Data Inicial de vigência 19/05/2014, data final de vigência 18/11/2014
Valor total: R\$ 147.896,36 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e noventa e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2014
Pregão Nº 018/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: SCHLECKMANN 3 ROSTA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA: TRATOR AGRICOLA, GRADE ARADORA, PLANTADEIRA ADUBADEIRA, COLHEDEIRA DE FORRAGEIS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO, PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793908/2013, PROCESSO 1010495-14/2013 - MDA.
Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014
Valor total: R\$ 89.450,00 (Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Valor total: R\$ 2.250,00(Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014
Tomada de preços Nº 010/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: ESQUADRIAS DE FERRO INVAJZA 774
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO INDUSTRIAL TIPO INCUBADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRE-FABRICADO E ALÇABERTO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, IMPERMEABILIZAÇÕES, RECHAMAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, AÇO E VIDRO LISO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,15 M², EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 19.23.2013.070 - SEDUPANI II.
Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014
Valor total: R\$ 249.735,13 (Duzentos e Quarenta e Cito Mil, Setecentos e cinquenta e Seis Reais e Doze Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2014
Convite Nº 022/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: ADO PELA AZABELENSE LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
Data Inicial de vigência 22/05/2014, data final de vigência 21/05/2015.
Valor total: R\$ 25.434,55 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

11/06/17



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: EMBRIOSEMEN- EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 1.360,80(Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos).

Lineamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 57.620,00(Cinco e Sete Mil, Seiscentos e vinte Reais)

Lineamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2014
Pregão Nº 018/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: AGROTOMA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS FAREL.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA: TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA, PLANTADEIRA ADUBADEIRA, COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793908/2013 PROCESSO 101049-14/2013 - MDA

Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014.

Valor total: R\$ 14.970,00(Quatorze Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais)

Lineamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SÊMEN LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 21.414,00(Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Quatorze Reais).

Lineamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 21.900,00(Vinte e Um Mil e Novecentos Reais)

Lineamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2014
Pregão Nº 018/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: JAIME MASSOLA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA: TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA, PLANTADEIRA ADUBADEIRA, COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793908/2013 PROCESSO 101049-14/2013 - MDA

Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014.

Valor total: R\$ 143.500,00(Cento e Quarenta e Três Mil e Quinhentos Reais)

Lineamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LAGOA DA SERRA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 50.940,00(Cinquenta Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Lineamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2014
Convite Nº 021/2014

Data da Assinatura: 19/05/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: MICEMTEL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,36 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 M², TOTALIZANDO 860,13 M²

Data Inicial de vigência 19/05/2014, data final de vigência 18/07/2014.

Valor total: R\$ 147.898,36 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)

Lineamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2014
Pregão Nº 018/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: SCHLICKMANN & RÖTTA LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA: TRATOR AGRÍCOLA, GRADE ARADORA, PLANTADEIRA ADUBADEIRA, COLHEDEIRA DE FORRAGENS, CARRETA BASCULANTE E DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 793908/2013, PROCESSO 101049-14/2013 - MDA

Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014.

Valor total: R\$ 89.450,00 (Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Lineamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2014
Pregão Presencial Nº 017/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 3.250,00(Trés Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lineamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014
Tomada de preços Nº 010/2014

Data da Assinatura: 21/05/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: ESQUADRIAS DE FERRO LAGOA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 BARRAÇÃO INDUSTRIAL TIPO INCUBADORA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO E COBERTO EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, IMPERMEABILIZAÇÕES, FECHAMENTO EM ALVENARIA E BLOCOS DE CONCRETO, ESQUADRIAS EM MADEIRA, ACC E VIDRO LISO COMUM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRO SANITÁRIAS E DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, REVESTIMENTOS E PINTURAS CONFORME PROJETO E ESPECIFICAÇÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 450,11 M². EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 15.23.2013/070 - SEDUP/PM-PR.

Data Inicial de vigência 21/05/2014, data final de vigência 20/11/2014.

Valor total: R\$ 248.766,18 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos)

Lineamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2014
Convite Nº 022/2014

Data da Assinatura: 22/05/2014

Contratante: Município de Capanema-Pr

Contratada: AUTOPECAS IZABELENSE LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 22/05/2014, data final de vigência 21/05/2015.

Valor total: R\$ 29.434,58 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinco Centavos).

Lineamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.

AVISO DE LEILÃO Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 08 de Outubro de 2014, no Setor de Licitações da sua sede em Capanea - PR, LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, para venda de 04 (quatro) bens imóveis (terrenos) pertencentes ao Município de Capanea - PR.

LOTES:

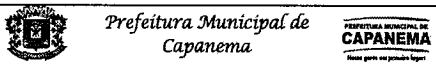
Lote	Qtd.	Discriminação	Valor (R\$)
01	01	Lote Rural nº 54, da Gleba 135-CP, Núcleo Capanea, Colônia Missões, Município de Capanea, Estado do Paraná, com área de 114.000m2 (cento e quatorze mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanea-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanea, Paraná, sob nº 966, sendo dividido em 58.400 m² de área de aterro sanitário, 11.000 m² de área de lavoura e pastagem, 28.500 m² de reserva legal com 25% de cobertura (mata ciliar + reserva) e 16.100 m² de área com cobertura florestal. A Área do presente imóvel que fora utilizada para aterro sanitário, que é de 58.400m², somente poderá ser destinada para reserva legal.	188.430,00
02	01	Lote Rural nº 29, da Gleba 112-CP, do Núcleo Capanea, da Colônia Missões, do Município de Capanea, Estado do Paraná, com área de 20.000m2 (vinte mil metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanea-Pr, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanea, Paraná, sob nº 14.320.	40.000,00
03	01	Lote Urbano nº 12 (doze), da Quadra nº 30 (trinta), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanea, Estado do Paraná, com área de 1.000,00m2 (mil metros quadrados), de propriedade do Município de Capanea, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanea, Estado do Paraná, sob nº 24.758.	68.000,00
04	01	Lote Urbano nº 06 (seis) da Quadra nº 95 (noventa e cinco), do Setor S.E. da Planta Geral da cidade de Capanea, Estado do Paraná, com área de 900,00m2 (novecentos metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Capanea, com matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capanea, Estado do Paraná, sob nº 14.152.	42.500,00
Valor Total das Avaliações:			338.930,00

Os terrenos estão disponíveis para visitação, e qualquer informação poderá ser obtida no Departamento de Engenharia de Capanea - PR.

Demais informações sobre o edital poderão ser obtidas no endereço acima em horário normal de expediente.

Capanea-Pr, 29 de Agosto de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

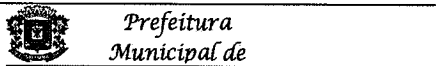


Prefeitura Municipal de Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente no possível lugar

Município de Capanea - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanea - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PARA INSERMINAÇÃO ATIPICAL DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR Permanecem inalterados os demais preços homologados em 22 de Maio de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Prezente



Prefeitura Municipal de Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03

A Secretaria de Administração do Município de Capanea, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, no Programa Jovem Aprendiz, Processo Seletivo Simplificado 02/2014, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

RAQUEL ALBANO

Capanea, 21 de julho de 2014.

Mari Lucca
Secretária de Administração



Prefeitura Municipal de Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10

A Secretaria de Administração do Município de Capanea, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

ADIVAINA ISEPI DERLAN

Capanea, 27 de agosto de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita



Prefeitura Municipal de Capanea

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14

A Secretaria de Administração do Município de Capanea, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, no prazo de 05 (cinco) dias, que foram aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2014 para a comprovação dos títulos declarados e imediata contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão:

No Cargo de Professor:

CLEDNICE MARIA HENZ MULLER
ANGELA LUCINDA SEIBERT
NAIANE FATIMA MASSONI
MILEIDI TATIANI SIEVERS
MARIELI APARECIDA HECK

Capanea, 28 de agosto de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita



Prefeitura Municipal de Capanea

DECRETO Nº 6794/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanea, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1491/2013 e na Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.365.12022-118 - EDUCAÇÃO INFANTIL
CONTA/ELEMENTO: 0970 - 3390.32.00.00 - MAT. BEM. SERV. DISTRIB. GRAT.
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 40.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)
CONTA/ELEMENTO: 0980 - 3390.32.00.00 - MAT. BEM. SERV. DISTRIB. GRAT.
FONTE RECURSO: 116 - MERENDA ESCOLAR / EDO INFANTIL - EX CORRENTE
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64;

EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 116-RECEITA 1721.35.99.02.00 R\$ 30.000,00
EXCESSO ARRECADAÇÃO FONTE 000-RECEITA 1113.05.00.00.00 R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanea, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de agosto de 2014.

Mari Lucca
Secretária de Administração

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Paula Eliana Blietzke Frey.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação de iluminação do Campo de Futebol na localidade de KM 43, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.772,42 (sete mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/09/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 069/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação de iluminação do Campo de Futebol na localidade de KM 43, Município de Planalto.

EMPRESA: Paula Eliana Blietzke Frey.

VALOR: R\$ 7.772,42 (sete mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

DATA: 27 de agosto de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583

Fones: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105

85750-000

PLANALTO



PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, PMDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PDT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr, que aos datas a seguir relacionadas foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros Federais ao Município de Planalto-Pr.

Lib. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
1º P EXPORTAÇÃO	20/08/14		2.306,38
F P M	20/08/14		82.291,41
SIMPLES NACIONAL	20/08/14		2.770,10
FNS BL MAC	20/08/14		31.689,86
FUNDEB	20/08/14		154.549,53
PM FMS IGDBF	20/08/14		2.419,66
PM FNS BL ATB	20/08/14		31.696,00
PM PLTO SEAB POSFATO	20/08/14		109.800,00

Créditos

Planalto Pr, 20 de Agosto de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN

ENSON ELEMAR SCHABO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5963/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 062 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 062/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote
TATIANA JANI CAVALHEIRO ME	1
GELSON ASTOR MORE ME	2 a 9

Valor total dos gastos com o Licitação modalidade Pregão Nº 062/2014, R\$ 133.049,97 (Cento e Trinta e Três Mil e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos).
Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 25 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSERMINAÇÃO ARTIFICIAL DE NOVINHOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecer inalterados os demais preços homologados em 23 de Maio de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 247/2014
Pregão Presencial Nº 063/2014

Data da Assinatura: 26/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: WEHNER & WEHNER LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 7.993,69 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5884/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 063 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 063/2014, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
WEHNER & WEHNER LTDA ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25
FLESCH & FLESCH LTDA ME	17, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 063/2014, R\$ 17.082,04 (Dezesseis Mil e Oitenta e Dois Reais e Quatro Centavos).
Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 26 de novembro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2014
Convite Nº 048/2014

Data da Assinatura: 27/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEHER LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APLICAÇÃO DE CURSOS DE MANICURE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 061/2014 SEDS/FIA - AFAL.
Data Inicial de vigência 27/11/2014, data final de vigência 26/11/2015.
Valor total: R\$ 19.697,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2014
Convite Nº 048/2014

Data da Assinatura: 27/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ALINI MARTINI - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO EM CURSOS DE MANICURE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 061/2014 SEDS/FIA - AFAL.
Data Inicial de vigência 27/11/2014, data final de vigência 26/01/2015.
Valor total: R\$ 11.518,00 (Onze Mil, Quinhentos e Dezoito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5965/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 048 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 048/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE CURSOS DE MANICURE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 061/2014 SEDS/FIA - AFAL. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Lote	Item
MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME	1	1 e 2
ALINI MARTINI - ME	1	3, 4, 5, 6, 12 e 13
CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	1	7, 8, 9, 10 e 11
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEHER LTDA	14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 048/2014, R\$ 39.358,00 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais).
Homologo a presente licitação,
CAPANEMA, 27 de novembro de 2014.
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2014
Convite Nº 048/2014

Data da Assinatura: 27/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MARCELO JOSUE ROEHR'S - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE CURSOS DE MANICURE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 061/2014 SEDS/FIA - AFAL.
Data Inicial de vigência 27/11/2014, data final de vigência 26/11/2015.
Valor total: R\$ 3.570,00 (Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2014
Convite Nº 048/2014

Data da Assinatura: 27/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: CAPANEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APLICAÇÃO DE CURSOS DE MANICURE E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AÇÕES VOLTADAS À ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAL, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 061/2014 SEDS/FIA - AFAL.
Data Inicial de vigência 27/11/2014, data final de vigência 26/01/2015.
Valor total: R\$ 4.573,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

INEQUIVOCIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2014

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ACESSÍVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2013, PREGÃO ELETRÔNICO 29/2013 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005561/2013-15, em conformidade com o Art. 15, inciso I da Lei 8.666/93.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2014
Processo Inequivocidade Nº 006/2014

Data da Assinatura: 17/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MECO LATIN AMERICA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ACESSÍVEL DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, EM ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2013, PREGÃO ELETRÔNICO 29/2013 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005561/2013-15.
Data Inicial de vigência 17/11/2014, data final de vigência 16/11/2015.
Valor total: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 246/2014
Pregão Presencial Nº 063/2014

Data da Assinatura: 26/11/2014.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FLESCH & FLESCH LTDA ME.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA PACIENTES CARENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 9.088,35 (Nove Mil e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 064/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NAS PROPRIEDADES DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 112/2014 - SEAB/EMATER, baseado na necessidade da revisão do objeto em razão da discordância com o plano de trabalho do Convênio.

Capanema, 24 de Setembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

GENERATIONS BRASIL COMERCIO DE SÊMEN LTDA

ENDEREÇO / ADRESSE

07.817.465/0001-89
RUA NEREU RAMOS, N° 2.036 SALA 01
CEP: 85.810-210 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Cascavel/PR

CEP / CODE POSTAL

UF

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

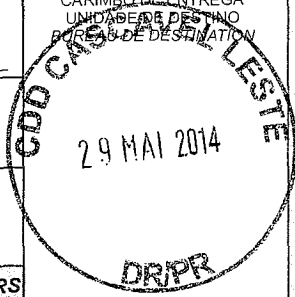
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

29/5/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR



N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Elpidio J. Klein
Matricula: 8.556.749-2

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO E		ROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS		DESTINATAIRE	
ENDEREÇO / ADRESSE		AGROPECUARIOS LTDA - ME CNPJ: 09.492.811/0001-21 RUA PIO XII, N° 1847 CEP: 85.801-210 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR		DESTINATAIRE	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION				NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
				<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
<i>Quirino B. Barreto</i>		<i>25/05/14</i>			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR					
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT			
		<i>Rafael Lustoza Barreto</i> <i>Mat: 8.883.801-9 Cascavel</i>			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS					

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO		EMBRIOSEMEN - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME		ATAIRE	
ENDEREÇO / ADRESSE		CNPJ: 02.319.237/0001-65 AV XV DE NOVEMBRO, N° 790 - SALA CEP: 89.683-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ponte Serrada/SC			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS		

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<i>Contratos</i>	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 02 JUN 2014 SC
<i>Caetano A. Peccini</i>	<i>02/06/14</i>	

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE
<i>00772430</i>	<i>Caetano Peccini</i> Agente de Correios/Distr. Coleta Matr. 8.709.127-5 CDD. Confiança

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESEMPELHADOR: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 CNPJ: 00.593.476/0001-83
 ENDEREÇO / ADRESSE: RUA GUILHERME SCHARF, N° 2520
 CEP: 89.060-001 - BAIRRO: FIDELIS
 CIDADE/UF: Blumenau/SC

CEP / CODE POSTAL: 89060001 CIDADE / LOCALITÉ: Blumenau UF: SC PAIS / PAYS: BR

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

Contratos

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

02/06/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Vanessa Azevedo

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

Sergio dos Santos
 Matr. 8.705.590-2
 Carteiro

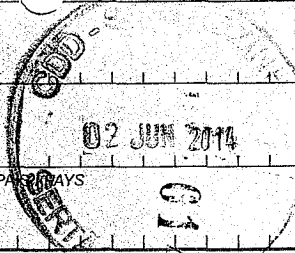
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	LAGOA DA SERRA LTDA	
ENDEREÇO / ADRESSE	CNPJ: 05.162.045/0001-86 RODOVIA CARLOS TONANNI KM 88 - CEP: 14.174-000	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE/UF - Sertãozinho/SP	UF PAÏS / DAYS



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<i>Documentos</i>	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Francisco Carlos Martins</i> RG: 16.556.728 Lagoa	02/06/14	

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	<i>FRANCISCO CARLOS MARTINS</i>	02 JUN 2014

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

PUBLICAÇÕES LEGAIS



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 123/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDINA CRISTINA BERSCH ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PERNAMBUCO, 1203 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.540.601/0001-66, neste ato por seu representante legal, EDINA CRISTINA BERSCH, CPF: 072.165.899-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 027/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/06/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 027/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ORDENADEIRAS, BALDE AO PÉ, COM BOMBA DE VÁCUO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 HP, MOTOR ELÉTRICO COM LUBRIFICADOR COM REGULAGEM, ENTRE OUTRAS ESPECIFICAÇÕES, PARA DISTRIBUIÇÃO A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização da entrega dos objetos, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/02/2015.

LÍDIA DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

EDINA CRISTINA BERSCH ME
EDINA CRISTINA BERSCH

TESTEMUNHAS:

NDME: _____ NDME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Rua. Doutor de Almeida, 1000 - Capanema - Paraná - Brasil
FONE: (41) 3333-1234 FAX: (41) 3333-5678
E-MAIL: prefeitura@capanema.pr.gov.br

Gabriel Felipe Cloriani
Prefeito



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MARCO AURELIO GAZZONI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCO AURELIO GAZZONI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PADRE CIRILO, 1421 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.745.389/0001-32, neste ato por seu representante legal, MARCO AURELIO GAZZONI, CPF: 022.656.789-37 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 01 (um) ano.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AULA DE ARTES MARCIAIS COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	428,00	08,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR MARCO AURELIO GAZZONI - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MARCO AURELIO GAZZONI

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 218/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALINI MARTINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.595/0001-84, neste ato por seu representante legal, ALINI MARTINI, CPF: 057.477.109-31 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 046/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 06/11/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 046/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA USUÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização da entrega de alguns objetos do contrato, aditiva-se o prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 05/01/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ALINI MARTINI - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALINI MARTINI

TESTEMUNHAS:

NDME: _____ NDME: _____
CPF: _____ CPF: _____

NOTIFICAÇÃO

Prezada(s) Senhora(s)

Em cumprimento a Lei Federal nº 8.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as despesas de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	20.02.15	75.397,78
F.F.M. IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO TERRITÓRIA RURAL - 9721-7	20.02.15	42,27
FUNDO ESPECÍFICO - 1224-6	20.02.15	14.070,14
F.N.O.E. - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10405-6	23.02.15	78.465,31
F.N.O.E. - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2	20.02.15	120.057,46
	24.02.15	13.859,87
	25.02.15	43.428,15
	26.02.15	3.122,89

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.043, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Concede Férias o Servidores Municipais.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Férias aos Servidores Municipais, no período dia 1.º a 31 de março de 2015, como segue:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

1129-1 Ari Friedrich

Secretaria da Saúde:

1370-1 Marilene Bartz

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social:

Anna Fleni Lucarelli

Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos:

1159-1 Iváldino Antunes

1712-1 Neri Ribeiro

Art. 2.º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 5.924, 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Instala Comissão de Desenvolvimento Industrial do Município.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Instaura-se a COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO, a qual será formada por sete integrantes.

Art. 2.º A Comissão será composta da seguinte maneira:

- I - Secretário da Indústria, Comércio e Turismo;
- II - Secretário de Administração;
- III - Procurador Municipal;
- IV - Engenheiro Municipal;
- V - Representante da Câmara dos Vereadores;
- VI - Dois representantes da ACEC.

Art. 3.º A presidência da Comissão ficará a cargo do Secretário da Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 4.º Compete à Comissão de Desenvolvimento Industrial do Município as seguintes atribuições:

- I - Formular o Plano de Ação, acompanhar e fiscalizar a implantação do plano industrial Gonçalves Marcello;
- II - Elaborar o Projeto de Lei de Fomento e Desenvolvimento Industrial do Município;
- III - Elaborar Plano de Atividade para Indústrias;
- IV - Acompanhar os eventuais trabalhos técnicos contratados;
- V - Outras atividades essenciais à finalidade da Comissão não previstas nos incisos anteriores, desde que autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5.º A Comissão exercerá suas competências pelo prazo necessário às suas finalidades.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês fevereiro do ano de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Portugal de Souza, 1000 - Capanema - Paraná - Brasil
FONE: (41) 3333-1234 FAX: (41) 3333-5678
E-MAIL: prefeitura@capanema.pr.gov.br

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DE VIGILÂNCIA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS INDUSTRIAIS: A FORTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanece em vigor o preço homologado em 25 de Novembro de 2014.

Gabriel Felipe Cloriani
Prefeito



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JAIR DILCEU WEICH 99503267953.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JAIR DILCEU WEICH 99503267953, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. GDIAS, 94 - CEP: 85750000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ sob o nº 39.993.562/0001-14, neste ato por seu representante legal, JAIR DILCEU WEICH, CPF: 995.932.679-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE DANÇA, KARATÊ, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E MONITORES DE ALUNOS, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 01 (um) ano.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	AULA DE TEATRO COM INSTRUTOR CAPACITADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL	H	1.428,00	27,50	

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 25/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR JAIR DILCEU WEICH 99503267953
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JAIR DILCEU WEICH

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.356, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a desafetação e alienação de imóvel público.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal de proceder a desafetação do imóvel denominado Triângulo nº 3 do Setor S.E., da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná com área de 121,99m² (cento e vinte e um metros e noventa e nove centímetros quadrados), de propriedade do Município de Capanema, localizado na esquina da Avenida Paraná com Avenida Ubirajara.

Art. 2º Autoriza-se o Poder Executivo Municipal de realizar a alienação do imóvel descrito nessa Lei aos proprietários de lotes limítrofes para fusão a outro lote, ficando dispensada a aplicação do disposto na Lei 8.666/1993, considerando que o Triângulo nº 3 não atende a área mínima exigida para formação de lote urbano de acordo com o artigo 69 da Lei Municipal nº 1.134/2007.

Art. 3º A alienação do imóvel descrito nesta Lei será precedida de avaliação, em metro quadrado, por comissão nomeada pela Prefeitura Municipal, devendo o produto da venda ser destinado, exclusivamente, para a aquisição de imóveis públicos.

Art. 4º O pagamento do valor do imóvel que se refere a presente Lei será efetuado preferencialmente em uma única parcela, antes de efetuada a transferência da propriedade.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2015

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal
Marily Lucca
Secretária de Administração

Av. Paraná 1241 Fone: 3351-1211 - 3351-1212 - 3351-1213 - 3351-1214 - 3351-1215 - 3351-1216 - 3351-1217 - 3351-1218 - 3351-1219 - 3351-1220 - 3351-1221 - 3351-1222 - 3351-1223 - 3351-1224 - 3351-1225 - 3351-1226 - 3351-1227 - 3351-1228 - 3351-1229 - 3351-1230 - 3351-1231 - 3351-1232 - 3351-1233 - 3351-1234 - 3351-1235 - 3351-1236 - 3351-1237 - 3351-1238 - 3351-1239 - 3351-1240 - 3351-1241 - 3351-1242 - 3351-1243 - 3351-1244 - 3351-1245 - 3351-1246 - 3351-1247 - 3351-1248 - 3351-1249 - 3351-1250 - 3351-1251 - 3351-1252 - 3351-1253 - 3351-1254 - 3351-1255 - 3351-1256 - 3351-1257 - 3351-1258 - 3351-1259 - 3351-1260 - 3351-1261 - 3351-1262 - 3351-1263 - 3351-1264 - 3351-1265 - 3351-1266 - 3351-1267 - 3351-1268 - 3351-1269 - 3351-1270 - 3351-1271 - 3351-1272 - 3351-1273 - 3351-1274 - 3351-1275 - 3351-1276 - 3351-1277 - 3351-1278 - 3351-1279 - 3351-1280 - 3351-1281 - 3351-1282 - 3351-1283 - 3351-1284 - 3351-1285 - 3351-1286 - 3351-1287 - 3351-1288 - 3351-1289 - 3351-1290 - 3351-1291 - 3351-1292 - 3351-1293 - 3351-1294 - 3351-1295 - 3351-1296 - 3351-1297 - 3351-1298 - 3351-1299 - 3351-1300 - 3351-1301 - 3351-1302 - 3351-1303 - 3351-1304 - 3351-1305 - 3351-1306 - 3351-1307 - 3351-1308 - 3351-1309 - 3351-1310 - 3351-1311 - 3351-1312 - 3351-1313 - 3351-1314 - 3351-1315 - 3351-1316 - 3351-1317 - 3351-1318 - 3351-1319 - 3351-1320 - 3351-1321 - 3351-1322 - 3351-1323 - 3351-1324 - 3351-1325 - 3351-1326 - 3351-1327 - 3351-1328 - 3351-1329 - 3351-1330 - 3351-1331 - 3351-1332 - 3351-1333 - 3351-1334 - 3351-1335 - 3351-1336 - 3351-1337 - 3351-1338 - 3351-1339 - 3351-1340 - 3351-1341 - 3351-1342 - 3351-1343 - 3351-1344 - 3351-1345 - 3351-1346 - 3351-1347 - 3351-1348 - 3351-1349 - 3351-1350 - 3351-1351 - 3351-1352 - 3351-1353 - 3351-1354 - 3351-1355 - 3351-1356 - 3351-1357 - 3351-1358 - 3351-1359 - 3351-1360 - 3351-1361 - 3351-1362 - 3351-1363 - 3351-1364 - 3351-1365 - 3351-1366 - 3351-1367 - 3351-1368 - 3351-1369 - 3351-1370 - 3351-1371 - 3351-1372 - 3351-1373 - 3351-1374 - 3351-1375 - 3351-1376 - 3351-1377 - 3351-1378 - 3351-1379 - 3351-1380 - 3351-1381 - 3351-1382 - 3351-1383 - 3351-1384 - 3351-1385 - 3351-1386 - 3351-1387 - 3351-1388 - 3351-1389 - 3351-1390 - 3351-1391 - 3351-1392 - 3351-1393 - 3351-1394 - 3351-1395 - 3351-1396 - 3351-1397 - 3351-1398 - 3351-1399 - 3351-1400 - 3351-1401 - 3351-1402 - 3351-1403 - 3351-1404 - 3351-1405 - 3351-1406 - 3351-1407 - 3351-1408 - 3351-1409 - 3351-1410 - 3351-1411 - 3351-1412 - 3351-1413 - 3351-1414 - 3351-1415 - 3351-1416 - 3351-1417 - 3351-1418 - 3351-1419 - 3351-1420 - 3351-1421 - 3351-1422 - 3351-1423 - 3351-1424 - 3351-1425 - 3351-1426 - 3351-1427 - 3351-1428 - 3351-1429 - 3351-1430 - 3351-1431 - 3351-1432 - 3351-1433 - 3351-1434 - 3351-1435 - 3351-1436 - 3351-1437 - 3351-1438 - 3351-1439 - 3351-1440 - 3351-1441 - 3351-1442 - 3351-1443 - 3351-1444 - 3351-1445 - 3351-1446 - 3351-1447 - 3351-1448 - 3351-1449 - 3351-1450 - 3351-1451 - 3351-1452 - 3351-1453 - 3351-1454 - 3351-1455 - 3351-1456 - 3351-1457 - 3351-1458 - 3351-1459 - 3351-1460 - 3351-1461 - 3351-1462 - 3351-1463 - 3351-1464 - 3351-1465 - 3351-1466 - 3351-1467 - 3351-1468 - 3351-1469 - 3351-1470 - 3351-1471 - 3351-1472 - 3351-1473 - 3351-1474 - 3351-1475 - 3351-1476 - 3351-1477 - 3351-1478 - 3351-1479 - 3351-1480 - 3351-1481 - 3351-1482 - 3351-1483 - 3351-1484 - 3351-1485 - 3351-1486 - 3351-1487 - 3351-1488 - 3351-1489 - 3351-1490 - 3351-1491 - 3351-1492 - 3351-1493 - 3351-1494 - 3351-1495 - 3351-1496 - 3351-1497 - 3351-1498 - 3351-1499 - 3351-1500 - 3351-1501 - 3351-1502 - 3351-1503 - 3351-1504 - 3351-1505 - 3351-1506 - 3351-1507 - 3351-1508 - 3351-1509 - 3351-1510 - 3351-1511 - 3351-1512 - 3351-1513 - 3351-1514 - 3351-1515 - 3351-1516 - 3351-1517 - 3351-1518 - 3351-1519 - 3351-1520 - 3351-1521 - 3351-1522 - 3351-1523 - 3351-1524 - 3351-1525 - 3351-1526 - 3351-1527 - 3351-1528 - 3351-1529 - 3351-1530 - 3351-1531 - 3351-1532 - 3351-1533 - 3351-1534 - 3351-1535 - 3351-1536 - 3351-1537 - 3351-1538 - 3351-1539 - 3351-1540 - 3351-1541 - 3351-1542 - 3351-1543 - 3351-1544 - 3351-1545 - 3351-1546 - 3351-1547 - 3351-1548 - 3351-1549 - 3351-1550 - 3351-1551 - 3351-1552 - 3351-1553 - 3351-1554 - 3351-1555 - 3351-1556 - 3351-1557 - 3351-1558 - 3351-1559 - 3351-1560 - 3351-1561 - 3351-1562 - 3351-1563 - 3351-1564 - 3351-1565 - 3351-1566 - 3351-1567 - 3351-1568 - 3351-1569 - 3351-1570 - 3351-1571 - 3351-1572 - 3351-1573 - 3351-1574 - 3351-1575 - 3351-1576 - 3351-1577 - 3351-1578 - 3351-1579 - 3351-1580 - 3351-1581 - 3351-1582 - 3351-1583 - 3351-1584 - 3351-1585 - 3351-1586 - 3351-1587 - 3351-1588 - 3351-1589 - 3351-1590 - 3351-1591 - 3351-1592 - 3351-1593 - 3351-1594 - 3351-1595 - 3351-1596 - 3351-1597 - 3351-1598 - 3351-1599 - 3351-1600 - 3351-1601 - 3351-1602 - 3351-1603 - 3351-1604 - 3351-1605 - 3351-1606 - 3351-1607 - 3351-1608 - 3351-1609 - 3351-1610 - 3351-1611 - 3351-1612 - 3351-1613 - 3351-1614 - 3351-1615 - 3351-1616 - 3351-1617 - 3351-1618 - 3351-1619 - 3351-1620 - 3351-1621 - 3351-1622 - 3351-1623 - 3351-1624 - 3351-1625 - 3351-1626 - 3351-1627 - 3351-1628 - 3351-1629 - 3351-1630 - 3351-1631 - 3351-1632 - 3351-1633 - 3351-1634 - 3351-1635 - 3351-1636 - 3351-1637 - 3351-1638 - 3351-1639 - 3351-1640 - 3351-1641 - 3351-1642 - 3351-1643 - 3351-1644 - 3351-1645 - 3351-1646 - 3351-1647 - 3351-1648 - 3351-1649 - 3351-1650 - 3351-1651 - 3351-1652 - 3351-1653 - 3351-1654 - 3351-1655 - 3351-1656 - 3351-1657 - 3351-1658 - 3351-1659 - 3351-1660 - 3351-1661 - 3351-1662 - 3351-1663 - 3351-1664 - 3351-1665 - 3351-1666 - 3351-1667 - 3351-1668 - 3351-1669 - 3351-1670 - 3351-1671 - 3351-1672 - 3351-1673 - 3351-1674 - 3351-1675 - 3351-1676 - 3351-1677 - 3351-1678 - 3351-1679 - 3351-1680 - 3351-1681 - 3351-1682 - 3351-1683 - 3351-1684 - 3351-1685 - 3351-1686 - 3351-1687 - 3351-1688 - 3351-1689 - 3351-1690 - 3351-1691 - 3351-1692 - 3351-1693 - 3351-1694 - 3351-1695 - 3351-1696 - 3351-1697 - 3351-1698 - 3351-1699 - 3351-1700 - 3351-1701 - 3351-1702 - 3351-1703 - 3351-1704 - 3351-1705 - 3351-1706 - 3351-1707 - 3351-1708 - 3351-1709 - 3351-1710 - 3351-1711 - 3351-1712 - 3351-1713 - 3351-1714 - 3351-1715 - 3351-1716 - 3351-1717 - 3351-1718 - 3351-1719 - 3351-1720 - 3351-1721 - 3351-1722 - 3351-1723 - 3351-1724 - 3351-1725 - 3351-1726 - 3351-1727 - 3351-1728 - 3351-1729 - 3351-1730 - 3351-1731 - 3351-1732 - 3351-1733 - 3351-1734 - 3351-1735 - 3351-1736 - 3351-1737 - 3351-1738 - 3351-1739 - 3351-1740 - 3351-1741 - 3351-1742 - 3351-1743 - 3351-1744 - 3351-1745 - 3351-1746 - 3351-1747 - 3351-1748 - 3351-1749 - 3351-1750 - 3351-1751 - 3351-1752 - 3351-1753 - 3351-1754 - 3351-1755 - 3351-1756 - 3351-1757 - 3351-1758 - 3351-1759 - 3351-1760 - 3351-1761 - 3351-1762 - 3351-1763 - 3351-1764 - 3351-1765 - 3351-1766 - 3351-1767 - 3351-1768 - 3351-1769 - 3351-1770 - 3351-1771 - 3351-1772 - 3351-1773 - 3351-1774 - 3351-1775 - 3351-1776 - 3351-1777 - 3351-1778 - 3351-1779 - 3351-1780 - 3351-1781 - 3351-1782 - 3351-1783 - 3351-1784 - 3351-1785 - 3351-1786 - 3351-1787 - 3351-1788 - 3351-1789 - 3351-1790 - 3351-1791 - 3351-1792 - 3351-1793 - 3351-1794 - 3351-1795 - 3351-1796 - 3351-1797 - 3351-1798 - 3351-1799 - 3351-1800 - 3351-1801 - 3351-1802 - 3351-1803 - 3351-1804 - 3351-1805 - 3351-1806 - 3351-1807 - 3351-1808 - 3351-1809 - 3351-1810 - 3351-1811 - 3351-1812 - 3351-1813 - 3351-1814 - 3351-1815 - 3351-1816 - 3351-1817 - 3351-1818 - 3351-1819 - 3351-1820 - 3351-1821 - 3351-1822 - 3351-1823 - 3351-1824 - 3351-1825 - 3351-1826 - 3351-1827 - 3351-1828 - 3351-1829 - 3351-1830 - 3351-1831 - 3351-1832 - 3351-1833 - 3351-1834 - 3351-1835 - 3351-1836 - 3351-1837 - 3351-1838 - 3351-1839 - 3351-1840 - 3351-1841 - 3351-1842 - 3351-1843 - 3351-1844 - 3351-1845 - 3351-1846 - 3351-1847 - 3351-1848 - 3351-1849 - 3351-1850 - 3351-1851 - 3351-1852 - 3351-1853 - 3351-1854 - 3351-1855 - 3351-1856 - 3351-1857 - 3351-1858 - 3351-1859 - 3351-1860 - 3351-1861 - 3351-1862 - 3351-1863 - 3351-1864 - 3351-1865 - 3351-1866 - 3351-1867 - 3351-1868 - 3351-1869 - 3351-1870 - 3351-1871 - 3351-1872 - 3351-1873 - 3351-1874 - 3351-1875 - 3351-1876 - 3351-1877 - 3351-1878 - 3351-1879 - 3351-1880 - 3351-1881 - 3351-1882 - 3351-1883 - 3351-1884 - 3351-1885 - 3351-1886 - 3351-1887 - 3351-1888 - 3351-1889 - 3351-1890 - 3351-1891 - 3351-1892 - 3351-1893 - 3351-1894 - 3351-1895 - 3351-1896 - 3351-1897 - 3351-1898 - 3351-1899 - 3351-1900 - 3351-1901 - 3351-1902 - 3351-1903 - 3351-1904 - 3351-1905 - 3351-1906 - 3351-1907 - 3351-1908 - 3351-1909 - 3351-1910 - 3351-1911 - 3351-1912 - 3351-1913 - 3351-1914 - 3351-1915 - 3351-1916 - 3351-1917 - 3351-1918 - 3351-1919 - 3351-1920 - 3351-1921 - 3351-1922 - 3351-1923 - 3351-1924 - 3351-1925 - 3351-1926 - 3351-1927 - 3351-1928 - 3351-1929 - 3351-1930 - 3351-1931 - 3351-1932 - 3351-1933 - 3351-1934 - 3351-1935 - 3351-1936 - 3351-1937 - 3351-1938 - 3351-1939 - 3351-1940 - 3351-1941 - 3351-1942 - 3351-1943 - 3351-1944 - 3351-1945 - 3351-1946 - 3351-1947 - 3351-1948 - 3351-1949 - 3351-1950 - 3351-1951 - 3351-1952 - 3351-1953 - 3351-1954 - 3351-1955 - 3351-1956 - 3351-1957 - 3351-1958 - 3351-1959 - 3351-1960 - 3351-1961 - 3351-1962 - 3351-1963 - 3351-1964 - 3351-1965 - 3351-1966 - 3351-1967 - 3351-1968 - 3351-1969 - 3351-1970 - 3351-1971 - 3351-1972 - 3351-1973 - 3351-1974 - 3351-1975 - 3351-1976 - 3351-1977 - 3351-1978 - 3351-1979 - 3351-1980 - 3351-1981 - 3351-1982 - 3351-1983 - 3351-1984 - 3351-1985 - 3351-1986 - 3351-1987 - 3351-1988 - 3351-1989 - 3351-1990 - 3351-1991 - 3351-1992 - 3351-1993 - 3351-1994 - 3351-1995 - 3351-1996 - 3351-1997 - 3351-1998 - 3351-1999 - 3351-2000 - 3351-2001 - 3351-2002 - 3351-2003 - 3351-2004 - 3351-2005 - 3351-2006 - 3351-2007 - 3351-2008 - 3351-2009 - 3351-2010 - 3351-2011 - 3351-2012 - 3351-2013 - 3351-2014 - 3351-2015 - 3351-2016 - 3351-2017 - 3351-2018 - 3351-2019 - 3351-2020 - 3351-2021 - 3351-2022 - 3351-2023 - 3351-2024 - 3351-2025 - 3351-2026 - 3351-2027 - 3351-2028 - 3351-2029 - 3351-2030 - 3351-2031 - 3351-2032 - 3351-2033 - 3351-2034 - 3351-2035 - 3351-2036 - 3351-2037 - 3351-2038 - 3351-2039 - 3351-2040 - 3351-2041 - 3351-2042 - 3351-2043 - 3351-2044 - 3351-2045 - 3351-2046 - 3351-2047 - 3351-2048 - 3351-2049 - 3351-2050 - 3351-2051 - 3351-2052 - 3351-2053 - 3351-2054 - 3351-2055 - 3351-2056 - 3351-2057 - 3351-2058 - 3351-2059 - 3351-2060 - 3351-2061 - 3351-2062 - 3351-2063 - 3351-2064 - 3351-2065 - 3351-2066 - 3351-2067 - 3351-2068 - 3351-2069 - 3351-2070 - 3351-2071 - 3351-2072 - 3351-2073 - 3351-2074 - 3351-2075 - 3351-2076 - 3351-2077 - 3351-2078 - 3351-2079 - 3351-2080 - 3351-2081 - 3351-2082 - 3351-2083 - 3351-2084 - 3351-2085 - 3351-2086 - 3351-2087 - 3351-2088 - 3351-2089 - 3351-2090 - 3351-2091 - 3351-2092 - 3351-2093 - 3351-2094 - 3351-2095 - 3351-2096 - 3351-2097 - 3351-2098 - 3351-2099 - 3351-2100 - 3351-2101 - 3351-2102 - 3351-2103 - 3351-2104 - 3351-2105 - 3351-2106 - 3351-2107 - 3351-2108 - 3351-2109 - 3351-2110 - 3351-2111 - 3351-2112 - 3351-2113 - 3351-2114 - 3351-2115 - 3351-2116 - 3351-2117 - 3351-2118 - 3351-2119 - 3351-2120 - 3351-2121 - 3351-2122 - 3351-2123 - 3351-2124 - 3351-2125 - 3351-2126 - 3351-2127 - 3351-2128 - 3351-2129 - 3351-2130 - 3351-2131 - 3351-2132 - 3351-2133 - 3351-2134 - 3351-2135 - 3351-2136 - 3351-2137 - 3351-2138 - 3351-2139 - 3351-2140 - 3351-2141 - 3351-2142 - 3351-2143 - 3351-2144 - 3351-2145 - 3351-2146 - 3351-2147 - 3351-2148 - 3351-2149 - 3351-2150 - 3351-2151 - 3351-2152 - 3351-2153 - 3351-2154 - 3351-2155 - 3351-2156 - 3351-2157 - 3351-2158 - 3351-2159 - 3351-2160 - 3351-2161 - 3351-2162 - 3351-2163 - 3351-2164 - 3351-2165 - 3351-2166 - 3351-2167 - 3351-2168 - 3351-2169 - 3351-2170 - 3351-2171 - 3351-2172 - 3351-2173 - 3351-2174 - 3351-2175 - 3351-2176 - 3351-2177 - 3351-2178 - 3351-2179 - 3351-2180 - 3351-2181 - 3351-2182 - 3351-2183 - 3351-2184 - 3351-2185 - 3351-2186 - 3351-2187 - 3351-2188 - 3351-2189 - 3351-2190 - 3351-2191 - 3351-2192 - 3351-2193 - 3351-2194 - 3351-2195 - 3351-2196 - 3351-2197 - 3351-2198 - 3351-2199 - 3351-2200 - 3351-2201 - 3351-2202 - 3351-2203 - 3351-2204 - 3351-2205 - 3351-2206 - 3351-2207 - 3351-2208 - 3351-2209 - 3351-2210 - 3351-2211 - 3351-2212 - 3351-2213 - 3351-2214 - 3351-2215 - 3351-2216 - 3351-2217 - 3351-2218 - 3351-2219 - 3351-2220 - 3351-2221 - 3351-2222 - 3351-2223 - 3351-2224 - 3351-2225 - 3351-2226 - 3351-2227 - 3351-2228 - 3351-2229 - 3351-2230 - 3351-2231